GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.660 Campo Grande, terça-feira, 5 de novembro de 2024. 315 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 76
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 124
ATOS DE LICITAÇÃO 219
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 234
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 298
MUNICIPALIDADES 303
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 313

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 080/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 2964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 080/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2203.6032		F				
Operacionalização das atividades fazendárias						
	3		3	1799	0,00	19.000.000,00
	3		4	1799	19.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1799	19.000.000,00	19.000.000,00
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.04.123.2203.6033		F				
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta						
	3		2	1759	331.500,00	0,00
	3		6	1759	194.000,00	0,00
11903.28.843.0903.9037		F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações						
	3		2	1759	0,00	525.500,00
SUBTOTAL				1759	525.500,00	525.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	3		1	1500	0,00	14.361.660,00
	3		1	2500	0,00	608.356,00
	3		3	1500	13.700.000,00	0,00
	3		3	1700	0,00	168.300,00
	3		4	1500	661.660,00	0,00
	3		4	1700	168.300,00	0,00
	3		4	2500	608.356,00	0,00
SUBTOTAL				1500	14.361.660,00	14.361.660,00
SUBTOTAL				2500	608.356,00	608.356,00
SUBTOTAL				1700	168.300,00	168.300,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0034.6046		F				
Manutenção e operacionalização da SEGOV						
	3		3	1500	0,00	1.900.000,00
	3		4	1500	1.900.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.900.000,00	1.900.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL						
83205.20.122.0041.6106		F				
Manutenção e operacionalização do IAGRO						
	3		1	1500	0,00	1.706.690,62
83205.20.609.2226.6140		F				
Inspeção e defesa vegetal						
	3		1	1500	1.147.451,10	1.208.197,35
83205.20.609.2226.6141		F				
Inspeção e defesa animal						
	3		1	1500	1.767.436,87	0,00
SUBTOTAL				1500	2.914.887,97	2.914.887,97
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.606.2231.6234		F				
ATER para agricultura familiar						
	1		4	2700	11.315,60	0,00
SUBTOTAL				2700	11.315,60	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
85203.27.812.0042.6113		F				
Manutenção e operacionalização da FUNDESPORTE						
	3		1	1500	0,00	1.500.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	1.500.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
85903.27.811.2225.6251		F				
Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS						
	3		3	1500	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.500.000,00	0,00
TOTAL				1500	20.676.547,97	20.676.547,97
TOTAL				1700	168.300,00	168.300,00
TOTAL				1759	525.500,00	525.500,00
TOTAL				1799	19.000.000,00	19.000.000,00
TOTAL				2500	608.356,00	608.356,00
TOTAL				2700	11.315,60	0,00
TOTAL GERAL					40.990.019,57	40.978.703,97

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS com base no disposto:

I - na alínea "c" do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ALCINOPOLIS		
1	ADAIAS MARQUES MOREIRA FILHO	28.849.595-0
BANDEIRANTES		
2	MAURI MARTINS BUENO	28.787.570-9
BARUERI		
3	H STRATTNER E CIA LTDA	28.491.851-2
BELA VISTA		
4	ORACILDO NUNES	28.777.124-5
CAMPO GRANDE		
5	BEBI FESTAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA FESTAS LTDA	28.268.715-7
6	C.O. P. CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	28.238.199-6
7	CMC CASTILHO MORAES CONSTRUCOES LTDA	28.396.456-1
8	COMERCIO DE ALIMENTOS LGS LTDA	28.418.603-1
9	ELDA ARDAIA ME	28.406.518-8
10	H R DE SOUZA COMERCIO E SERVICO	28.488.400-6
11	IPE ROXO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.474.810-2

12	JGR MOTORS LTDA	28.479.699-9
13	L. C. ROMANO MOREIRA	28.439.860-8
14	MG CAFETERIA LTDA	28.450.233-2
15	MG CAFETERIA LTDA	28.472.215-4
16	MG CAFETERIA LTDA	28.950.031-1
17	NILSON BARBOSA MACHADO	28.720.984-9
18	RICARDO DA SILVA RAMOS ME	28.358.402-5
19	SGC ALIMENTOS LTDA	28.418.236-2
20	T.F. DA SILVA UTILIDADES DOMESTICAS	28.422.837-0
21	V&M LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	28.472.229-4
22	YORK STREET CULTURE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	28.401.712-4
CASSILANDIA		
23	BRUNO RIBEIRO ALVES	28.818.967-1
24	NOELIO APARECIDO ASSIS	28.803.409-0
CORUMBA		
25	WALFREDO BERNARDI MANUT E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	28.442.275-4
COSTA RICA		
26	SEBASTIAO PINHEIRO DO PRADO	28.822.175-3
COXIM		
27	ALMAR DUARTE MIRANDA LTDA	28.342.484-2
DOURADOS		
28	D. SCOLARI & CIA LTDA ME	28.421.809-0
29	W.M MERCADO LTDA	28.493.339-2
FATIMA DO SUL		
30	MARCOS AMARAL VALOTA LTDA	28.407.478-0
IGUATEMI		
31	M. C. LISBOA TRANSPORTES ME	28.379.679-0
MIRANDA		
32	JOSE ROBERTO MANTUANI	28.788.267-5
NOVA ANDRADINA		
33	ALEXANDRE CAETANO DOS SANTOS	28.772.130-2
34	DALLA VALLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	28.264.632-9
35	HELIO COSTA DA TRINDADE EPP	28.357.090-3
36	PROJETOS EMPRESA DE ENG. ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	28.398.697-2
PEDRO GOMES		
37	GUILHERME GONZAGA RIBEIRO	28.831.544-8
SAO PAULO		
38	BULGARI DO BRASIL LTDA	28.491.799-0
SIDROLANDIA		
39	JOSE LARI ZIANI	28.665.316-8
TACURU		
40	LUCELIA OLIVEIRA LOPES	28.835.090-1
TRES LAGOAS		
41	BICHO ZEN LTDA	28.456.362-5
42	EUGENIO KRUGER	28.673.541-5
43	MAURO RAMOS ORTEGA	28.288.352-5
44	MINUSA TRATORPECAS LTDA	28.363.459-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DOURADOS		
01	GABRIEL HENRIQUE BAZZANELLA	28.810.945-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PEDRO GOMES		
01	CELSO GULLICH	28.744.123-7
TERENOS		
02	LUIZ CARLOS PIANA	28.845.750-1

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 155, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 155/2024 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CAMPO GRANDE		
1	HUANG ALIMENTACAO ORIENTAL LTDA EPP	28.306.397-1
2	LUCIANO DA ROSA MEDEIROS ME	28.410.958-4
3	P.F.G.F.J COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	28.391.086-0
COSTA RICA		
4	JEFERSON MARQUEZOLO 69451214100	28.406.484-0
DOURADOS		
5	CASA DE CARNES REI DO ESPET E SORVET. EIRELI M.E	28.421.825-1
6	CENTRO CEL. COMERC. E ASSIST. TEC. PARA CEL. LTDA	28.448.481-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 155/2024 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CAMAPUA

1	KENEDE BARBOSA DE AMORIM	28.845.365-4
CAMPO GRANDE		
2	ANA R TORRES - GUANANDI	28.314.315-0
3	AZIZ S. NETO	28.497.725-0
4	RICARDO GUIMARAES DE ARAUJO	28.446.289-6
NOVA ANDRADINA		
5	ESPOLIO DE JOSE GERALDO SOBRINHO	28.637.826-4
PARANAIBA		
6	MARCELA BIANCHINI BORGES EIRELI ME	28.394.922-8

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 157, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 157/2024 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

AGUA CLARA		
1	ARBORGEN COM PROD FLORESTAIS IMP EXP LTDA	28.413.867-3
2	EMFLORS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	28.480.253-0
3	FELIPE FARIAS BERTO	28.478.633-0
4	GEISA PIO DOS SANTOS LTDA	28.497.531-1
5	MARCOS PEREIRA DA SILVA MADEIRAS	28.380.679-6
6	SALVIANA MARQUES BERTTE AZAMBUJA	28.396.668-8
7	SANTA FE REFEICOES I LTDA	28.458.277-8
CAMPO GRANDE		
8	ACOSILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.406.589-7
9	ADÃO CAVAGLIERI - ME	28.419.676-2
10	ALTA CONEXAO ENERGIA SOLAR EIRELI	28.428.698-2
11	AUTO PECAS PINTA CAR LTDA ME	28.335.006-7
12	BERNARDO YUKISHIGE TIBANA EIRELI ME	28.424.146-6
13	BIOGREEN COM E REPRESENTACOES LTDA	28.410.388-8
14	BOMFIM TRANSPORTES LTDA	28.472.736-9
15	BRAMIX CONCRETEIRA EIRELI	28.435.083-4
16	CANTINA MATO GROSSO DO SUL LTDA	28.469.750-8
17	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI	28.320.021-9

18	COMERCIO DE TAPETE CAMPO GRANDE LTDA	28.455.738-2
19	EDUARDO DOS SANTOS PICON	28.435.624-7
20	EFFE MARCENARIA LTDA	28.473.224-9
21	EMPREITEIRA LIMA LTDA ME	28.405.734-7
22	ESPACO DA MODA CG LTDA	28.471.706-1
23	FIBRACO SERV REPAR CARROC METALICAS EIRELI - ME	28.352.122-8
24	FPC REPARADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	28.452.620-7
25	FRANCISCO RONALDO SILVA ME	28.365.023-0
26	GEDIVALDO DA SILVA EPP	28.385.508-8
27	GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS EIRELI	28.359.251-6
28	HIDROACO COMERCIO DE CAIXAS D'AGUA LTDA	28.402.881-9
29	INOXINDUSTRIA COM E SERVICOS EM METAL LTDA	28.444.074-4
30	JERI BEACH CLUB BAR LTDA	28.440.688-0
31	JOOS MARKETING E PRODUTOS DIGITAIS LTDA	28.461.535-8
32	LA SABORES PIZZARIA LTDA ME	28.346.393-7
33	LA SABORES PIZZARIA LTDA ME	28.427.307-4
34	LAMINADOS E COMPENSADOS CASCAVEL LTDA	28.308.128-7
35	L V COM PECAS E MEC PARA MOTOCICLETAS EIRELI ME	28.329.231-8
36	LONGTENG UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.377.708-7
37	MATHEUS WILLIAM DE SOUZA SANABRIA	28.455.789-7
38	MAYQUELEM GERALDI DE SOUZA	28.414.091-0
39	MECANICA AGAPE LTDA	28.460.443-7
40	MEGA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	28.382.874-9
41	MORUMBI BEER LTDA	28.498.596-1
42	MPC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.418.988-0
43	MULTI MIX MERCADO LTDA	28.371.473-5
44	NF COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	28.471.180-2
45	NUNES & RIBEIRO PREST SERV IMOBILIARIO LTDA ME	28.381.664-3
46	ORLA FOOD SERVICE LTDA	28.455.123-6
47	OTICAS FREITAS LTDA	28.409.861-2
48	OTICAS MORENA LTDA EPP	28.387.723-5
49	OTICAS MORENA LTDA EPP	28.384.924-0
50	PATRICIA SOUZA DO NASCIMENTO	28.387.130-0
51	PIZZA ROLL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	28.392.589-2
52	PMM MOVEIS E DECORACOES LTDA	28.440.281-8
53	PRIME BOX ACESSORIOS PARA CELULAR EIRELI	28.442.732-2
54	PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR EIRELI EPP	28.401.876-7
55	PROPACK SANTANA E RODRIGUES LTDA ME	28.368.901-3
56	REALFABANI TRANSPORTES EIRELI ME	28.402.948-3
57	REALIZA ALICERCE CONSTRUTORA LTDA	28.460.026-1
58	RODOVIARIO O CUPIM LTDA	28.317.774-8
59	RODRIGO GONZALES SILVA LTDA	28.481.350-8
60	SET CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	28.495.884-0
61	SM RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	28.480.469-0
62	STUDIO LIV LTDA	28.488.509-6
63	STUDIO TRACO MONTAGEM E INSTALACOES LTDA	28.452.475-1
64	THAYNAR NORBERTO DA SILVA	28.452.424-7

65	TRATAVEL COM TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA	28.360.913-3
66	VIA BELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	28.488.535-5
67	WANDRE BARBOSA DE PAULA	28.352.107-4
68	ZONA FRANCA COM CONFECCOES EIRELI	28.295.587-9
CHAPADAO DO SUL		
69	AGROPECUARIA R. C. BUSCHMANN LTDA	28.269.079-4
70	BELLA CASA LTDA	28.469.129-1
71	CONSTR INCORPORADORA ZAGONEL LTDA EPP	28.349.039-0
72	GILSON JOAO KUSNIEWSKI & CIA LTDA	28.356.282-0
73	JL CONSTRUCOES LTDA	28.459.021-5
74	JONATAN FERREIRA GARCIA - ME	28.416.208-6
75	JOVEM SUL COMUNICACOES LTDA	28.311.072-4
76	RETIFICA DE MOTORES MSV LTDA	28.390.139-0
77	TECIDOS E CONFECCOES MALINOWSKI LTDA	28.328.550-8
78	YAMADA COM DE SEMENTES FORRAGEIRAS LTDA	28.482.552-2
79	ZORZO & ZORZO LTDA	28.341.539-8
FATIMA DO SUL		
80	CASA CAMPONEZA LTDA	28.348.123-4
81	GIVALDO DOS REIS SOARES	28.356.890-9
82	JOELMA ANDRE DA SILVA - ME	28.404.547-0
83	JOSE ALVES ACOSTA 61499838115	28.417.439-4
84	M & H OTICA LTDA	28.323.464-4
85	XAVIER E XAVIER LTDA ME	28.417.778-4
IVINHEMA		
86	J G BOA SORTE COMERCIO DE GAS LTDA	28.332.732-4
JATEI		
87	GIOVANI NATAL POSTAI 83394613972	28.407.625-2
MIRANDA		
88	C&E COM MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	28.484.190-0
PONTA PORA		
89	AM MODERNA FABRICA DE MOVEIS EIRELI	28.393.770-0
90	BADU CONSTRUTORA EIRELI ME	28.400.731-5
91	CAMARGO CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	28.470.725-2
92	CASA DA CARNE TOP EIRELI	28.441.119-1
93	DROGARIA NOVA ERA LTDA	28.444.890-7
94	ESTETICA AUTOM CAR PUB E CONVENIENCIA LTDA	28.455.713-7
95	F.R. OBRAS ALV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.434.289-0
96	FRONSEG SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	28.456.566-0
97	IMPERIO-JC AUTO PECAS EIRELI	28.424.868-1
98	INOVAR TOLDOS E PUBLICIDADES EIRELI	28.442.379-3
99	JG AUTO PECAS EIRELI	28.448.555-1
100	JV BURGER HAMBURGUERIA EIRELI	28.462.926-0
101	MARICOTA KIDS EIRELI	28.396.816-8
102	S T ELETRICA LTDA	28.459.635-3
103	TASSIO ALMIR BENITES CORREIA DE LIMA	28.330.493-6
104	VALE DAS FRUTAS LTDA	28.465.843-0
SIDROLANDIA		

105	I. DE S. SARAIVA ME	28.421.173-7
106	LEONEL PEREIRA SARAIVA EIRELI	28.317.051-4
TRES LAGOAS		
107	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES ME	28.443.441-8
108	ROCHA E ROCHA ARTES VISUAIS LTDA	28.451.648-1
109	ROSANA TIEMI FUZII	28.429.387-3
110	RUTH ROMERO GOTIRFE	28.446.602-6

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 120/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de novembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 43/2021
Processo n. 11/014024/2020-Digital – ALIM n. 46414-E de 11/11/2020
Sujeito Passivo: Alimentos Dallas Ind e Comércio Ltda. – Nova Alvorada do Sul-MS. – IE: 28.314.318-5 – Advogado: Reginaldo José dos Santos
Autuante: Carlos Andre Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob
Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 76/2022
Processo n. 11/011928/2019 – ALIM n. 42511-E de 4/6/2019
Sujeito Passivo: CG Comércio, Indústria e Serviços Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.264.069-0 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado
Autuante: Gutemberg Lopes Nunes
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Recurso Voluntário n. 177/2023
Processo n. 11/026548/2018
Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.628-8 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 135/2023
Processo n. 11/015150/2021-Digital - ALIM n. 48884-E de 19/11/2021
Sujeito Passivo: Supermercado Grandourados Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.321.295-0
Autuante: Luis Eduardo Pereira
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de outubro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2024-GL/Cogesp/SED **N° Cadastral 24309**

Processo:	29/027.744/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 038/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **10/11/2024** a **8/1/2025**.
Data da Assinatura:	29/10/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Elvio Ramires

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001834
PROCESSO N. 29/042.518/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE TEOTÔNIO VILELA – Campo Grande/MS – CNPJ: 00.211.271/0001-96
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Melhorar a climatização nas salas de aula, por meio de aquisição de aparelhos de ar-condicionado, propiciando aos alunos um ambiente escolar agradável, com temperatura ideal e propício ao aprendizado.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE012271 de 23/10/2024.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 01/11/2024
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação.
GISLAINE NADIELE GOMES MARTINEZ CPF xxx.661.281-xx
Presidente da APM DA EE TEOTÔNIO VILELA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001863
PROCESSO N. 29/042.512/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA – APAE DE CORONEL SAPUCAIA – Coronel Sapucaia/MS – CNPJ: 01.206.054/0001-70
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover o acesso a tecnologias através da aquisição de computadores, bem como assegurar a climatização dos ambientes escolares por meio da compra e instalação de aparelhos de arcondicionado, visando aprimorar as condições de ensino e aprendizado.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE012523 de 29/10/2024.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 01/11/2024
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação.
MARINEIDE PINTO CPF xxx.917.731-xx
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA □ APAE DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 001738
PROCESSO N. 29/070.965/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED– CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EE PROFª VÂNIA MEDEIROS LOPES, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CNPJ: 00.933.465/0001-03.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar a sala de tecnologia para melhorar as práticas pedagógicas em conformidade com a Meta 07 do PEE/MS, proporcionando um aprendizado significativo aos estudantes.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE012261 de 22/10/2024.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 01/11/2024.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
ANA TEREZA SOUZA MARQUES CPF xxx.322.281-xx
Presidente da APM EE Profª Vânia Medeiros Lopes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidora Ruth Mendonça Delfino, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de merenda, matrícula n. 123886021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 293/SES/MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Porto Murtinho	03.107.539/0001-32 11.160.486/0001-41	27/018.944/2024	Propiciar melhorias no atendimento aos pacientes atendidos na unidades básicas de saúde I, II, III e IV, por meio de equipamentos e matérias permanentes a serem adquiridos.	R$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.
Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 534, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 377ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o remanejamento dos Tetos Financeiros dos municípios de Campo Grande, Jardim, Aparecida do Taboado e Paranaíba proveniente das mudanças de referências solicitadas pelo município de Jardim e Aparecida do Taboado na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAC/MS e gerado o Protocolo nº 250850052411, conforme planilha abaixo:

REMANEJAMENTO DO TETO		
MUNICÍPIO	INCLUIR	RETIRAR
CAMPO GRANDE		R$ 23.215,34
JARDIM	R$ 23.215,34	
APARECIDA DO TABOADO	R$ 1.695,67	
PARANAÍBA		R$ 1.695,67

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2024.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane De Oliveira Silva Correa
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato 0243/2024/SES **Nº Cadastral 26253**

Processo: 27/031.873/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais/internacionais, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, para atender as demandas do Conselho Estadual de Saúde - SECES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.422.2200.6003.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2024NE011516, emitida em 29/10/2024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 31/10/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.062/2021
Processo n. 27/008.538/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Aral Moreira – CNPJ n. 03.759.271/0001-13,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.865.216/0001-61
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.062/21, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2024 e término no 31/10/2025 e novo Documento Descritivo.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$ 2.189.431,44, sendo: R$ 168.118,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 337.480,32 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R$ 1.683.832,44 do Fundo Municipal de Saúde-FMS. O FESA passará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros Federais e Estadual, e o FMS repassará ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Natureza da Despesa n. 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE011568, de 30/10/2024, valor: R$14.009,89, e Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE011564, de 30/10/2024, valor: R$28.123,36.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 31/10/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Alexandrino Arévalo Garcia – CPF n. ***.314.301-**- Município
Ricardo dos Santos Moreira – CPF n. ***.662.501-** - SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021
Processo n. 27/008.539/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Porto Murtinho, CNPJ n. 03.107.539/0001-32,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.160.486/0001-41
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos prorrogar a vigência prevista no Termo de Contratualização nº 31.003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2024 e término no 31/10/2025, novo Documento Descritivo e prorrogar a vigência do 8° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.003/21 até fevereiro de 2025 e prorrogar a vigência do 9° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.003/21 até abril/2025.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 3.557.732,04, sendo: - R$ 312.571,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; - R$ 345.160,80 do Fundo Especial de Saúde-FESA e; R$ 2.900.000,04 do Fundo Municipal de Saúde-FMS. O FESA passará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros Federais e Estadual, e o FMS repassará ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Natureza da Despesa n. 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE011569, de 30/10/2024, valor: R$ 26.047,60, e Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE011565, de 30/10/2024, valor: R$ 28.763,40.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 31/10/2024.
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Nelson Cintra Ribeiro– CPF n. ***.689.629-**- Município
Rita de Cássia Padilha – CPF n. ***.629.361-** - SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.059/2021
Processo n. 27/008.675/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Sete Quedas - CNPJ n. 03.889.011/0001-62,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.404.044/0001-01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista do Termo de Contratualização nº 31.059/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2024 e término no 31/10/2025 e novo Documento Descritivo.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.167.699,56, sendo: - R$ 352.391,52 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; - R$ 474.738,36 do Fundo Especial de Saúde-FESA; - R$ 1.340.569,68 do Fundo Municipal de Saúde-FMS. O FESA passará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros Federais e Estadual, e o FMS repassará ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE011572, de 30/10/2024, valor: R$ 29.365,96, e Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE011563, de 30/10/2024, valor: R$ 39.561,53.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 31/10/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Francisco Piroli – CPF n. ***.102.861-**- Município
Paulo Ferreira Santana – CPF n. ***.425.431-** - SMS/FMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.064/2021
Processo n. 27/008.674/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Deodápolis - CNPJ/MF n° 03.903.176/0001-41,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.270.817/0001-69
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.064/2021, com início no dia 01/11/2024 e término no 31/10/2025, novo Documento Descritivo e prorrogar a vigência do 9° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.064/21 até abril de 2025.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.421.807,36 sendo: R$ 111.807,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 420.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA e; R$ 1.890.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS. O FESA passará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros Federais e Estadual, e o FMS repassará ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE011571, de 30/10/2024, valor: R$ 9.317,28, e Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE011562, de 30/10/2024, valor: R$ 35.000,00.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 31/10/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Valdir Luiz Sartor – CPF n. ***.958.780-**- Município
Paulo Eduardo Firmino Siqueira – CPF n. ***.966.751-** - SMS/FMS

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.054/2021
Processo n. 27/008.672/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28
Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.054/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2024 e término no 31/10/2025, novo Documento Descritivo, prorrogar a vigência do 10° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.054/21 até fevereiro de 2025 e prorrogar a vigência do 11° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.054/21 até abril de 2025.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$ 5.735.274,24, sendo: - R$ 1.063.816,56 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; - R$ 660.685,68 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e - R$ 4.010.772,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS. O FESA passará mensalmente ao HOSPITAL os recursos financeiros Federais e Estaduais
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0007, Natureza da Despesa n. 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE011641, de 30/10/2024, valor: R$ 88.651,38, e Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE011565, de 29/10/2024, valor: R$ 55.057,14.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 31/10/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Josmail Rodrigues – CPF n. ***.627.328-**- Município
Ana Carolina Colla Rodrigues – CPF n. ***.936.991-** - SMS/FMS
Wilson Braga – CPF n. ***.604.141. ** - Hospital

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021
Processo n. 27/008.537/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Anastácio - CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.332.999/0001-92
Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar - CNPJ/MF n. 05.246.563/0001-88
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.058/21, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2024 e término no 31/10/2025, novo Documento Descritivo, prorrogar a vigência do 11° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.058/21 até fevereiro de 2025 e prorrogar a vigência do 12° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.058/21 até abril de 2025.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R$ 5.477.280,36, sendo: R$ 461.280,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 936.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; R$ 4.080.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS. O FESA passará mensalmente ao HOSPITAL os recursos financeiros Federais e Estaduais
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Natureza da Despesa n. 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE011547, de 29/10/2024, valor: R$ 38.440,03, e Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE011548, de 29/10/2024, valor: R$ 78.000,00.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 31/10/2024.
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA

Nildo Alves de Albres – CPF n. ***.553.538-**- Município
Daniela Aparecida da Silva Mendes Arruda – CPF n. ***.679.491-** - SMS/FMS
Aguinaldo Gonçalves Estadulho – CPF n. ***.135.061. ** - Hospital

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021
Processo n. 27/008.673/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.140.956/0001-30
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetos prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.063/2021, com início no dia 01/11/2024 e término no 31/10/2025, novo Documento Descritivo, prorrogar a vigência do 13° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.063/21 até fevereiro de 2025 e prorrogar a vigência do 14° Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.063/21 até abril de 2025.
Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.495.272,44, sendo: R$ 583.775,04 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA e; R$ 711.497,40 do Fundo Municipal de Saúde-FMS. O FESA passará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros Federais e Estadual, e o FMS repassará ao HOSPITAL.
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0007, Natureza da Despesa n. 33404101, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE011570, de 30/10/2024, valor: R$ 48.647,92, e Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE011566, de 30/10/2024, valor: R$ 100.000,00.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.
Data da assinatura: 31/10/2024
Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**– SES/FESA
Fabio Santos Florença – CPF n. ***.965.361-**- Município
Kellen Medeiros Venciguer – CPF n. ***.907.741-** - SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1833/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.386-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Ato: Amparar, Transformar e orientar, de assistência Social – CNPJ. 18.304.726/0001-83.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto Promover atividades de artesanato, culinária e informática para pessoas adultas, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento da autoestima, qualidade de vida, protagonismo social, inclusão digital e fortalecimento de vínculos tanto comunitários, como familiares., independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE001171 de 04/10/2024.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 01/11/2024.
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira CPF: XXX.980.361-XX.
Sandra Regina Larsen Yamaki CPF: XXX.103.601-XX

Processo Administrativo n. 81.000.684-2024

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

RATIFICO, em atendimento aos §§1º e 2º, do art. 32, da Lei Federal n. 13.019/2014 (c/c art. 2º, §2º e 10, §4º, do Decreto Estadual n. 14.494/2016), a Dispensa do Chamamento Público, para fins de celebração de Parceria com a OSC identificada no Processo Administrativo n. 81.000.684-2024, a ser formalizada pelo Termo de Colaboração n. 001206/2024, com fundamento no art. 30, III, da mesma Lei, para execução do PPCAAM no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (arts. 109-125, do Decreto Federal n. 9.579/2018), conforme Parecer Técnico n. 01/2024 (fls. 456-459) e Decisão às fls. 545-547 (art. 2º, §2º, do regulamento estadual), financiado com recursos federais provenientes da Convênio/MDHC n. 003/2023, no valor de R$ 7.395.995,51, com contrapartida do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R$ 120.000,00, totalizando R$ 7.515.995,51; e **CONCEDO** o prazo de cinco dias para impugnação, a contar da publicação.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data da assinatura digital

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32560/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/017.726/2022.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD–CNPJ n° 04.150.335/0001-47, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, e a OSC ABA – Associação Brasileira Assistencial – CNPJ n° 07.369.534/0001-39
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Subcláusula "1.1", da Cláusula Primeira, da Subcláusula "2.1", da Cláusula Segunda e Subcláusulas "7.1." e "7.2", da Cláusula Sétima, do Termo de Colaboração n. 32560/2022.
VALOR: Fixa para o presente Termo Aditivo o valor total de R$ 1.852.297,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 154.358,10 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), de acordo com o Plano de Trabalho reformulado, constante às fls. 2345-2364, do Processo Administrativo n. 65.017.726-2022, com a seguinte dotação orçamentária: I – Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2201.6168.0002-Serviços regionalizados de execução direta; II – Natureza de Despesa n. 335041; III – Item de Despesa n. 33504101 – Contribuições (Convênios); IV – Fonte n. 0150000001; V – UO 81902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; V – Nota de Empenho n. 2024NE000905
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original que não tenham sido especificamente alterados por este TERMO ADITIVO, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
Fundamento Legal Lei federal n. 13019/2014, Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 4.320/1964, Resolução/SEAFAZ n. 2.733/2016.
DATA DA ASS: 01/11/2024
ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Helton Douglas da Silva

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 0113/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 26216**

Processo:	83/043.188/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos automotores novos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexos do Edital. 1.2. Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto: Item 7 Descrição/Especificação: V eículo Automotor Caminhonete - Picape Especificação: Veículo automotor, tipo caminhonete, tipo picape, zero quilômetro, cabine dupla, montada sobre chassi, carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados; pintura original de fábrica, preferencialmente na cor branca; engate reboque; aplicação de poliuréia; capota marítima com chave; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) tampa na carroceria; faróis de neblina; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade de 76 litros; potência de 190 cv; protetores de cárter, de transmissão e de tanque de combustível fabricados em aço; dimensões: comprimento 5280 mm, largura 1820 mm, distância entre os eixos 3000 mm e carga útil de 1050 kg; Ângulo de entrada de 33º, ângulo de saída de 24º, altura do solo de 220 mm, transmissão manual, com sistema 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica; rodas de aço 16”; pneus para todo tipo de terreno; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos com revestimento de capas em courvin (com as adaptações que se fizerem necessárias), admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, kit multimídia com tela touch screen; vidros elétricos nas 2 (duas) portas; 2 (dois) airbags (passageiro e motorista); jogo de tapetes original do veículo ou instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente. Marca: MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON GL Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Procedência: NACIONAL LICENCIAMENTO/ EMPLACAMENTO: Os veículos serão entregues devidamente emplacados, com taxas de emplacamento, seguro obrigatório (DPVAT) bem como todos os custos pagos e com Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos, conforme edital. CATMAT 483232 Un. de Medida unidade Qtde. 02 Valor Unitário (RS) R$ 209.990,00 Valor Total (RS) R$ 419.980,00
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade:830909 Fonte: 0179981451Funcional Programática:10.83909.23.691.2216.6092.0002 - Art. 24-A Aquisição de Bens Permanente 20% Natureza de Despesa:449052 Item de Despesa:44905252 Nota de Empenho: 2024NE000030, emitida em 24/10/2024.
Valor:	O valor do presente contrato é de R$ 419.980,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura, e encerramento em 28/10/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 – por Sistema de Registro de Preços nº 003/2023.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	01/11/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.657, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, PAG. 35.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO**, conforme segue:

GESTORA
Nome: **ISABELLA TERENGUE DE MATTOS** Matrícula: **324 581 023** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **RAÍSA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS** Matrícula: **438 513 023** Cargo: **GESTÃO E ASSISTÊNCIA**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **DOUGLAS JERONYMO SERRA** Matrícula: **407 660 023** Cargo: **DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO**

Processo administrativo: **79/007.481/2024** Contrato: **016/2024** GCONT: **25549**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: **ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE SERVIDORES E AUTORIDADE MÁXIMA DESTE ÓRGÃO, PARA PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES TÉCNICAS, CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Assinado digitalmente

CIÊNCIA dos servidores designados:

ISABELLA TERENGUE DE MATTOS
Gestora do Contrato - *Assinado digitalmente*

RAÍSA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS
Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

DOUGLAS JERONYMO SERRA
Fiscal Substituto - *Assinado digitalmente*

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA – MATRÍCULA: 127755021
FUNÇÃO: TEN. CEL. PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: VILSON ENCINA SEIDENFUSS - MATRÍCULA: 15313021
FUNÇÃO: 3° Sgt - DGLP/Almox/PMMS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES - MATRÍCULA: 62309021.
FUNÇÃO: 2º TEN. - DGLP/Almox/PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES- MATRÍCULA: 65012022.
FUNÇÃO: 2º TEN. DGPL/Matbel/PMMS
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/270.980/2024 CONTRATO Nº 054/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de pneus aro 18" (265/60/R18) para Viaturas (Item 033 – Pneu - Medida: 265/60 R18), por meio de utilização de Ata de Registro de Preços Vigente nº 066/SAD/2024-1, para atender as necessidades da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 16 de outubro a 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 310765922021 NE: 002702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e Decreto Estadual 15.524/2020 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 93.750,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - 0017065 - Serviço de assistência técnica de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, para atender a SEJUSP e demais Unidades de Segurança Pública subordinadas. GCONT 17.338.2. Versando sobre o II Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022/SEJUSP/MS - Vigência 15/03/2024 à 14/03/2025. Valor total: R$ 1.125.000,00 e valor mensal: 93.750,00. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 311887462024 NE: 002703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto nº 16.122, de 2023. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.220,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Código 005958 Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. - 13Kgs. - Marca: COPAGAZ.

PROCESSO: 310005302021 NE: 002704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO: 31/239993/2024 NE: 002706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.434,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROSANA DE SALES ARAÚJO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 31/237851/2024 NE: 002707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundo, despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento para atender as necessidades do corpo de Bombeiros - CBM/MS.

PROCESSO: 310565442021 NE: 002708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e sua posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 670.000,00
FAVORECIDO: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: TIF - Temporada de Incêndio Florestal. - CGPA/SEJUSP/MS 0004296 - Taxa Administrativa - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, implantação, operação e gerenciamento de manutenção, Gerenciamento eletrônico e Controle de abastecimento de Combustíveis Gasolina de aviação - AVGAS e Querosene de Aviação QAV1/JET A-1 e querosene aditivado para as aeronaves do Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA). Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025, Conforme o IV TERMO ADITIVO ao Contrato nº 59/2022/SEJUSP/MS. Valor mensal: R$ 208.958,33. Valor total do contrato: R$ 2.507.500,00. Valor referente ao mês de NOVEMBRO de 2024. ; TIF - Temporada de Incêndio Florestal.- GOA/CBM/SEJUSP/MS - 0004296 - Taxa Administrativa Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, implantação, operação e gerenciamento de manutenção, Gerenciamento eletrônico e Controle de abastecimento de Combustíveis - Gasolina de aviação - AVGAS e Querosene de Aviação - AV1/JET A-1 e querosene aditivado para as aeronaves do

Grupo de Patrulhamento Aéreo (GOA). Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025, Conforme o IV TERMO ADITIVO ao Contrato nº 59/2022/SEJUSP/MS. Valor mensal R$ 126.041,66. Valor total do contrato: R$ 1.512.500,00. Valor referente ao mês de NOVEMBRO de 2024..; TIF - Temporada de Incêndio Florestal. - CGPA/SEJUSP/MS 0004296 - Taxa Administrativa - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, implantação, operação e gerenciamento de manutenção, Gerenciamento eletrônico e Controle de abastecimento de Combustíveis Gasolina de aviação - AVGAS e Querosene de Aviação QAV1/JET A-1 e querosene aditivado para as aeronaves do Grupo de Patrulhamento Aéreo (GPA). Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025, Conforme o IV TERMO ADITIVO ao Contrato nº 59/2022/SEJUSP/MS. Valor mensal: R$ 208.958,33. Valor total do contrato: R$ 2.507.500,00. Valor referente ao mês de DEZEMBRO de 2024..; TIF - Temporada de Incêndio Florestal.- GOA/CBM/SEJUSP/MS - 0004296 - Taxa Administrativa Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Intermediação, implantação, operação e gerenciamento de manutenção, Gerenciamento eletrônico e Controle de abastecimento de Combustíveis - Gasolina de aviação - AVGAS e Querosene de Aviação - AV1/JET A-1 e querosene aditivado para as aeronaves do Grupo de Patrulhamento Aéreo (GOA). Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025, Conforme o IV TERMO ADITIVO ao Contrato nº 59/2022/SEJUSP/MS. Valor mensal R$ 126.041,66. Valor total do contrato: R$ 1.512.500,00. Valor referente ao mês de DEZEMBRO de 2024..

PROCESSO: 310151712023 NE: 002709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 145,75
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SAS/SEJUSP - Locação de contêiner contentor de resíduos sólidos para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato n.° 061/2023 - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. Referente a complemento para pagamento do recibo do mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310151712023 NE: 002710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 562,30
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/outros), para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Contrato n.° 061/2023 - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. Referente a complemento para pagamento da Nota Fiscal referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310020982019 NE: 002711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: SEDE/MS - Pagamento de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais. Referente ao pagamento de juros e multas ao RGPS(retenções). COntrato n.021/2020/SAD- Gcont 13152. Conforme reunião STE.

PROCESSO: 310013962019 NE: 002712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.530.313,82
FAVORECIDO: COMPNET TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - 0003096 - Contratação de empresa especializada em serviço de suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, do Sistema Integrado de Gestão Operacional, para manutenção preventiva e evolutiva de tecnologia da informação. Contrato nº 032/2021. Vigência: 22/06/2023 a 22/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 196,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: BPTRAN/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MOTOS - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; BPTRAN/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MOTOS - para atender as necessidades da BPTRAN/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. .

PROCESSO: 310569752022 NE: 002714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.631,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. .; PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MOTOS - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. .

PROCESSO: 313000582019 NE: 002715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 175,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO
OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender a Polícia Militar, no município de Glória de Dourados/MS. Referente: Mês OUTUBRO/2024. - Valor mensal: R$ 175,00. - Valor anual: R$
2.100,00

PROCESSO: 313000612019 NE: 002716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: PMMS - Despesa com consumo de Água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender à Polícia Militar no Município de Cassilândia/MS. Valor referente aos meses de JULHO/AGOSTO/2024.

Valor Mensal: R$ 1.450,00. - Valor Anual: 17.400,00.

PROCESSO: 310877862022 NE: 002717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 185.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: CBM - Pagamento de fatura, ref. aos serviços de internet relativo ao mês de outubro/2024. Contrato de Adesão nº 008/2019; Corporativo nº 004/2019. ; CBM - Pagamento de fatura, ref. aos serviços de telefonia fixa relativo ao mês de outubro/2024. Contrato de Adesão nº 008/2019; Corporativo nº 004/2019.

PROCESSO: 311226552024 NE: 002718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.º 40.560 de 21 de Janeiro de 2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.158,93
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Educação do Estado do RJ
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Reembolso orçamentário da remuneração e encargos sociais do servidor: JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA, Professor cedido, prestando serviços na Coordenadoria de Políticas Penitenciárias/SSPPP/SEJUSP, referente ao mês de SETEMBRO/2024. Conforme ofício SEEDUC/COOMOF n.º 1338/2024.

PROCESSO: 31/202191/2024 NE: 002719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/KATIA CRISTINA GRACIATTI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/202150/2024 NE: 002720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCO ANTONIO DE MENEZES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/224633/2024 NE: 002721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/WILLIAM BARBOSA DE SOUZA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/224391/2024 NE: 002722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/224921/2024 NE: 002723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUILHERME TIAGO DE ANDRADE
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/219573/2024 NE: 002724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF DANIEL FERNANDES CARVALHO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. DANIEL FERNANDES CARVALHO

PROCESSO: 31/226097/2024 NE: 002725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GLAUCO MACIEL LEITE
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/161196/2024 NE: 002726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.180,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ADALBERTO ARAO FILHO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. ADALBERTO ARAO FILHO

PROCESSO: 31/244648/2024 NE: 002727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KARINA RÉBULLA LAITART
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. KARINA RÉBULLA LAITART

PROCESSO: 31/228283/2024 NE: 002728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/245190/2024 NE: 002729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.700,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MAURICIO SANTANA DE CAMPOS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. MAURICIO SANTANA DE CAMPOS

PROCESSO: 31/228124/2024 NE: 002730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MANIX GONÇALVES DOS SANTOS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/228086/2024 NE: 002731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/BIANCA REGINA C.B. E SABATEL ANDREASI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248445/2024 NE: 002732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CRISTIANO ANDRÉ HEIN
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/245925/2024 NE: 002733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KALLINE RODRIGUES MOREIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. KALLINE RODRIGUES MOREIRA

PROCESSO: 31/249646/2024 NE: 002734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JOSE APARECIDO DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248604/2024 NE: 002735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/242605/2024 NE: 002736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RENATO LIMA FAZZA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/242540/2024 NE: 002737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF DANIELE APARECIDA FREITAS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. DANIELE APARECIDA FREITAS

PROCESSO: 31/249098/2024 NE: 002738

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FERNANDO VILLA DE PAULA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/241530/2024 NE: 002739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/OSWALDO VAEZ FERREIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/193952/2024 NE: 002740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUCIANO MENDES DE AZEVEDO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/240305/2024 NE: 002741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALYNE DOS REIS EVANGELISTA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248488/2024 NE: 002742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EDSON LUIZ RUIZ UBEDA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248557/2024 NE: 002743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODRIGO DE FREITAS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248927/2024 NE: 002744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248835/2024 NE: 002745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/250982/2024 NE: 002746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender

as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/218434/2024 NE: 002747
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF PRISCILA TOGNETTI DE LIMA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. PRISCILA TOGNETTI DE LIMA

PROCESSO: 31/249013/2024 NE: 002748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/SILVIO RAMOS PEREIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248581/2024 NE: 002749
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANDRESSA VIEIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/249671/2024 NE: 002750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUIS AUGUSTO MILANI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/199647/2024 NE: 002751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR

PROCESSO: 31/250306/2024 NE: 002752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CELSON MENACHO VILANOVA LIMA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/177173/2024 NE: 002753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.680,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF PAULO HENRIQUE OLIVEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA

PROCESSO: 31/251399/2024 NE: 002754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUPERSIO DEGERONE LÚCIO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/241548/2024 NE: 002755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF MARLENE GOMES DA SILVA MELO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS. MARLENE GOMES DA SILVA MELO

PROCESSO: 31/249872/2024 NE: 002756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/250949/2024 NE: 002757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/NATALIA SCARABELO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248709/2024 NE: 002758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/251024/2024 NE: 002759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/252441/2024 NE: 002760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RAFAEL KENJI KOSHIMIZU
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/251147/2024 NE: 002761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/250651/2024 NE: 002762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FABIO DA SILVA MAGALHÃES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/253642/2024 NE: 002763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/251028/2024 NE: 002764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/BÁRBARA CAMARGO ALVES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/251330/2024 NE: 002765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUP/SF/GIULLIANO CARVALHO BIACIO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248707/2024 NE: 002766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/252485/2024 NE: 002767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/252000/2024 NE: 002768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CECILIA CARDOZO DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/251121/2024 NE: 002769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/EDSON CAETANO DOS SANTOS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/249674/2024 NE: 002770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/AILTON PEREIRA DE FREITAS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/253454/2024 NE: 002771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARILDA DO CARMO RODRIGUES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/251697/2024 NE: 002772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PAULA BARRETO ARAUJO

OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/252177/2024 NE: 002773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/252269/2024 NE: 002774
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DANILO MANSUR
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/252198/2024 NE: 002775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/254104/2024 NE: 002776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALBINO LOUVEIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/253525/2024 NE: 002777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/254284/2024 NE: 002778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/249188/2024 NE: 002779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/NAJARA TAMIRES GOMES JOÃO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/252158/2024 NE: 002780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/EDER LUIS FLORES DE ARAUJO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248766/2024 NE: 002781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/248786/2024 NE: 002782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/253643/2024 NE: 002783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JUNIOR BENITES DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/254834/2024 NE: 002784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MAYARA GRAU E SILVA FERNANDES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/254683/2024 NE: 002785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/254953/2024 NE: 002786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARIANNE CRISTINE DE SOUZA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/255403/2024 NE: 002787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/242603/2024 NE: 002788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FÁBIO ALEX CORREA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/244486/2024 NE: 002789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Eliane Fátima Antunes Conrado
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/246837/2024 NE: 002790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/250427/2024 NE: 002791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF ANGELI JARA MACIEL
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/131366/2024 NE: 002792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RENATO BARROS DE MATOS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/244847/2024 NE: 002793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/179420/2024 NE: 002794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF EDEVAR MOURA DA SILVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/195914/2024 NE: 002795
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso III ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ELTON PEDRO TARTARI
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de caráter SIGILOSO para atender as necessidades do DOF/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/199746/2024 NE: 002796
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LEANDRA GOMES LOPES DE FARIA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310295782022 NE: 002797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e sua posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 648.256,25
FAVORECIDO: STARR INTERNACIONAL BRASIL SEGURADORA S.A
OBJETO: SEDE/SEJUSP - CGPA/MS - Contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertura de seguro no ramo aeronáutico para aeronave helicóptero AS350 B3e, PR-DOF (Helicóptero Harpia 2), para atender a CGPA/SEJUSP/MS. Vigência: 25/10/2024 à 24/10/2025, Valor R$ 648.256,25, conforme II Termo Aditivo ao contrato nº 187/2022 SEJUSP (Gcont 20.117.2), CONFORME AUTORIZAÇÃO E PARECER, ANEXO.

PROCESSO: 312000262019 NE: 002798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 78.627,39
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: PC/MS - Pagamento com fornecimento de serviço de internet para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R$ 4.080.000,00. Referência: Em complemento a Nota de Empenho 2024NE002321. ; PC/MS - Despesa com pagamento de fornecimento de serviço de telefonia fixa para atender a Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R$ 4.080.000,00. Referência: OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 31/212509/2024 NE: 002799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso I ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesas EXTRAORDINÁRIAS no âmbito da Polícia Militar, mediante Termo de Cooperação Técnica entre Sejusp, PM/MS e Ministério Público do Trabalho - 24 º Região; JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR.

PROCESSO: 310151712023 NE: 002800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 174,90
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SAS/SEJUSP - Locação de contêiner contentor de resíduos sólidos para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Para dar vigência ao I termo aditivo do contrato n.° 061/2023 - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024. Vencimento do contrato 25/10/2024.

PROCESSO: 310151712023 NE: 002801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 674,80
FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: SAS/SEJUSP - Serviço de limpeza e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/outros), para atender a UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS. Para dar vigência ao I termo aditivo do Contrato n.° 061/2023 - Vigência: 25/10/2023 à 25/10/2024.

PROCESSO: 313000462017 NE: 002802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Valor referente a complementação para pagar as notas do mês de SETEMBRO/2024

PMMS - Despesa com prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
Valor Estimativo Mensal: R$ 600.000,00. - Valor global: R$ 7.200.000,00.

PROCESSO: 313000462017 NE: 002803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Valor referente a complementação para pagar retenção de imposto de renda das faturas do mês de SETEMBRO/2024.

PMMS - Despesa com prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, para atender as Unidades da Polícia Militar, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Valor global: R$ 7.200.000,00.
- Valor Estimativo Mensal: R$ 600.000,00.

PROCESSO: 310013492018 NE: 002804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.022,50
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: SAS - Locação de veículo tipo micro-ônibus para viagens estaduais, com ar condicionado, motorista e toalete. Capacidade de 21 a 24 lugares, para atender a SAS/SEJUSP - Unidade Educacional de Internação Dom Bosco - Campo Grande/MS. Contrato 073/2018/SEJUSP/MS. Vigência: 03/12/2023 à 02/12/2024. V termo aditivo. GCONT 11115. Referente ao mês de SETEMBRO/2024. ; SAS - Locação de veículo tipo micro-ônibus para viagens estaduais, com ar condicionado, motorista e toalete. Capacidade de 21 a 24 lugares, para atender a SAS/

SEJUSP - Unidade Educacional de Internação Dom Bosco - Campo Grande/MS. Contrato 073/2018/SEJUSP/MS. Vigência: 03/12/2023 à 02/12/2024. V termo aditivo. GCONT 11115. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.
.

PROCESSO: 310924492022 NE: 002805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.084,60
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: CAFÉ DA MANHÃ, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP -
Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025. Referente ao mês de AGOSTO/2024. ; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: ALMOÇO, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP -
Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025. Referente ao mês de AGOSTO/2024..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: JANTAR, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP -
Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025. Referente ao mês de AGOSTO/2024..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: LANCHE, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP -
Vigência:15/02/2024 à 15/02/2025. Referente ao mês de AGOSTO/2024.
.

PROCESSO: 315003242019 NE: 002806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: CBM - Despesas com fornecimento de água tratada e Serviços de esgoto, referente ao mês de outubro de 2024. Valor Global R$ 12.000,00 , valor mensal R$ 1.000,00 do municipio de Costa Rica -MS.

PROCESSO: 310369062022 NE: 002807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DIÁRIO OFICIAL N°28.146,17 de dezembro de 2021 - ESTADO DE MATO GROSSO ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.334,52
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: PMMS - Reembolso Orçamentário da remuneração e encargos sociais, conforme Despacho nº 36964/2024/SEJUSP/CoordGP e demonstrativo de remuneração, ao Servidor Militar do Estado de Mato Grosso, Sd PM RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, cedido à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Referente aos períodos de: - AGOSTO/2024 R$ 10.123,17 e SETEMBRO R$ 10.211,35

PROCESSO: 310824322024 NE: 002808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diário Oficial nº 28.146, 17 de dezembro de 2021 - Estado de Mato Grosso. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.334,52
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: PMMS - Reembolso Orçamentário da remuneração. Valor do reembolso: 10.123,17, referente ao subsídios e encargos do mês de AGOSTO/2024 e R$ 10.211,35 referente ao mês de SETEMBRO conforme despachos nº 36985/2024/SEJUSP/CoordGP e 41540/2024/SEJUSP/CoordGP e demonstrativos de remuneração do Servidor Militar do Estado de Mato Grosso, Sd PM THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA, cedido para esta Secretaria.

PROCESSO: 310597582023 NE: 002809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso Ida Lei nº 14.133/21, c/c o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 994,02
FAVORECIDO: LIFE TECHNOL.BRASIL COM.IND.DE PROD.BIOT.LTDA
OBJETO: Em substituição da 2024NE002639, em virtude de haver sido adjudicado sem constar o número do GCont.
Pré empenho autorizado nº 2024PE002859.
Pré empenho de adjudicação 2024PE003676 (anexo).

Código: 0006650. Reagente - Tipo: formamida Hi-Di; Compatível: Applied Biosystems 3130 Genetic Analyzer, Applied Biosystems 3730 DNA Analyzer, Applied Biosystems 3730xl DNA Analyzer .N.C.M.: 2924.19.29; Requisito: frasco com 25 ml. Suficiente para 80 corridas. Para uso exclusivo com o Sequenciador Automático modelos ABI PRISM® 3100 Genetic Analyzer with Computer Workstation ; Apresentação: peso líquido unitário: 0,038 Kg. Marca: LIFE TECHNO LOGIES. Para atender a Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 310742782022 NE: 002810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 46.143,93
FAVORECIDO: STARR INTERNACIONAL BRASIL SEGURADORA S.A
OBJETO: Termo de apostilamento de reajuste de valor ao Contrato n. 43/2023/SEJUSP. Valor da alteração R$ 46.143,93, porcentagem da alteração 4,62%, conforme apostila 002 Gcont. 22415.1.- 10003572 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de coberturas de SEGUROS no ramo aeronáutico para o Helicóptero AS350 B3e, PT-FRN (Helicóptero HARPIA 03) da Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo - CGPA/SEJUSP. Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025, conforme I Termo Aditivo. Conforme autorização da SEFAZ, anexa.

PROCESSO: 312000052019 NE: 002812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.261,64
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Cassilândia/MS, referente ao mês de SETEMBRO/2024. - Valor mensal: R$ 1280,82. Valor global: R$ 6.404,10. ; PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Cassilândia/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2024. - Valor mensal: R$ 1280,82. Valor global: R$ 6.404,10. .

PROCESSO: 312000082019 NE: 002813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 264,80
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Glória de Dourados/MS, referente ao mês de OUTUBRO/2024. Valor mensal: R$ 250,00. Valor global: R$ 3.000,00. ; PCMS - Complemento de SETEMBRO/2024 referente a despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do município de Glória de Dourados/MS. Valor mensal: R$ 250,00. Valor global: R$ 3.000,00..

PROCESSO: 310006562021 NE: 002814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 72.463,66
FAVORECIDO: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA
OBJETO: PC/MS - V Terno Aditivo do Contrato nº 169/2022. R$ 324.957,83 para R$ 397.421,49, perfazendo uma diferença de R$ 72.463,66 - Reforma da Delegacia de Polícia Civil do Município de Inocência/MS.

PROCESSO: 310575072023 NE: 002816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 498.486,93
FAVORECIDO: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP - 0020589 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção preventiva e corretiva, bem como, atualização tecnológica para Sistema de Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital padrão Tetra e subsistemas associados. Contrato nº 03/2024/SEJUSP. Para atender a SEJUSP/MS. Referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.056.428,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024. ; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..

PROCESSO: 310177992024 NE: 002818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 981,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.329,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 244.338,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.194.559,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024. ; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..

PROCESSO: 310169002024 NE: 002822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.310,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024. ; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..

PROCESSO: 310169002024 NE: 002823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.785,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.969.843,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Abono de Permanência (RPPS). Referente OUTUBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente OUTUBRO/2024.
.; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - 13º Salário (RPPS). Referente OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Subsídios (RPPS). Referente OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159932024 NE: 002825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.959,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Salário Maternidade (RPPS). Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.904,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.916,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Férias Indenizadas (RPPS). Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 513.411,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - MS Prev-Pessoal Civil (RPPS). Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.250.095,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159292024 NE: 002830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 384,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 97,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002832
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 536.038,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159292024 NE: 002833
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 612,12
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.972,66
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 340.070,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.490,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. COMISSIONADOS ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. COMISSIONADOS.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.584,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. COMISSIONADOS ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. COMISSIONADOS.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.272,67
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. COMISSIONADOS

PROCESSO: 310159482024 NE: 002839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.622,68
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. COMISSIONADOS

PROCESSO: 310159482024 NE: 002840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.660.395,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 391,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.538,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002843
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.899,05
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição - PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 47.089,79
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.787.968,42
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 299.761,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310158742024 NE: 002847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 74.066,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (LICENÇA PRÊMIO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310166652024 NE: 002848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.697,55
FAVORECIDO: PENSIONISTAS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (PENSÕES MILITARES), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310166652024 NE: 002849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.050,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.857,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SOLDO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 81.805,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (FÉRIAS INDENIZADAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310158742024 NE: 002852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.310,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRAT. SUBSTITUIÇÕES), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.737.270,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições - Inativos Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002854
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.098.730,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionistas Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002855
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.064,51
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002856
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.465.185,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Adicional de Permanência), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024. ; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Gratificação de Representação)), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024 .; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Gratificação por Atividade de Operações Estratégicas), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Incorporação), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Adicional de Férias), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Salário maternidade prorrogação), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Subsídios), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002857
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 341.541,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Abono Permanência (RPPS). Referente OUTUBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Gratificação por Exercício de Função (RPPS). Referente OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Subsídios (RPPS). Referente OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Gratificação de Produtividade (RPPS). Referente OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159772024 NE: 002858
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.108,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Gratificação de Exercício por Cargo (RPPS). Referente OUTUBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159772024 NE: 002859
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.306,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente OUTUBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Gratificação sobe Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310205022021 NE: 002860
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.073,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - INSS/Salários e Remunerações. Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.639,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - INSS sobe Salário e Remunerações. Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002862
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.792,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Plantões (RPPS). Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002863
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.559,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002864
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 66.062,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Auxílio Doença)RPPS). Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002865
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.202,07
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002866
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002867
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. COMISSIONADOS

PROCESSO: 310159482024 NE: 002868
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 266.008,28
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 92.813,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.942,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 01/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MANUTENÇÃO, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PM/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 01/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024

PROCESSO: 310205022021 NE: 002874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.637,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Salário-Contrato Temporário. Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 91.066,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - MS Prev-Pessoal Civil. Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 84.988,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SAS/SEJUSP - Folha de Pagamento - Plantões (RPPS) . Referente OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310924492022 NE: 002877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 121.982,40
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: CAFÉ DA MANHÃ, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP - Vigência:16/02/2023 à 15/02/2024. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: LANCHE, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP - Vigência:16/02/2023 à 15/02/2024. Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: ALMOÇO, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP - Vigência:16/02/2023 à 15/02/2024. Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: JANTAR, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP - Vigência:16/02/2023 à 15/02/2024. Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310924472022 NE: 002878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.373,20
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : LANCHE, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024. Referente a complemento para pagamento da Nota Fiscal nº 38647 no valor de R$ 15.370,55 do mês de SETEMBRO de 2024. ; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : ALMOÇO, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024. Referente a complemento para pagamento da Nota Fiscal nº 38647 no valor de R$ 15.370,55 do mês de SETEMBRO de 2024..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : CAFÉ DA MANHÃ, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024. Referente a complemento para pagamento da Nota Fiscal nº 38647 no valor de R$ 15.370,55 do mês de SETEMBRO de 2024..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender a UNEI E UESL de Campo Grande/MS. Refeição : JANTAR, conforme cardápio. Contrato 220/2022/SEJUSP. Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024. Referente a complemento para pagamento da Nota Fiscal nº 38647 no valor de R$ 15.370,55 do mês de SETEMBRO de 2024..

PROCESSO: 310158742024 NE: 002879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.100,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Auxílio Alimentação), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.176,06
FAVORECIDO: CVMRR-CORP VOL MILI
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (AUXÍLIO À VOLUNTÁRIOS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 227.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (AUXILIO ALIMENTAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310164112024 NE: 002883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.160.531,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Incorporações (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310164112024 NE: 002884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.068,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratifcação por Hora de Voo. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.838,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.781,20
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.230.118,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.125.689,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Inativos Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310164522024 NE: 002889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.791.596,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Incorporações (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310164112024 NE: 002890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 84.396,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Benefícios de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos. Referente

ao mês de OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310159772024 NE: 002891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.626,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002892
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 44.149,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Alimentação (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002894
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.204,14
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002895
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.331,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Indenizações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002896
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.699,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratifcação por Hora de Voo. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 165.327,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.624,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Ajuda de Custo (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 700.510,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Benefícios de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 589.714,49
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.803,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.851,30
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.714.250,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 685,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 312628472024 NE: 002905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 10.835, de 14 de outubro de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.052,33
FAVORECIDO: 3 SUPERINT. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesas com reembolso orçamentário da remuneração referente a cedência do Policial Rodoviário Federal: LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE n. 1076067. Ref. OFÍCIO Nº 24/2024/ SGP-MS/SPRF-MS. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.961,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.141.105,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SOLDO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024. ; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE PERMANÊNCIA), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024. .; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (13º SalárioPessoal Militar), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024. .; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (INCORPORAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE FÉRIAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SALÁRIO

MATERNIDADE PRORROGAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (- Parcela Constitucional de Irredutibilidade), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SUBSÍDIOS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO POR HORA DE VOO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310924492022 NE: 002908
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.438,51
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS / MS. Refeição: almoço, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP - Vigência:16/02/2024 à 15/02/2025. Referente SETEMBRO/2024. ; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: LANCHE, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP - Vigência:16/02/2024 à 15/02/2025. Referente SETEMBRO/2024..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: JANTAR, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP - Vigência:16/02/2024 à 15/02/2025. Referente SETEMBRO/2024..; SAS - Fornecimento de alimentação preparada para atender as UNEI's no município de DOURADOS /MS. Refeição: CAFÉ DA MANHÃ, conforme cardápio. Contrato 221/2022/SEJUSP - Vigência:16/02/2024 à 15/02/2025. Referente SETEMBRO/2024..

PROCESSO: 310205022021 NE: 002925
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.637,57
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário-Contrato Temporário. CONTRATADOS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310205022021 NE: 002926
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.073,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002927
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 341.541,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação de Produtividade (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159772024 NE: 002928
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.792,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159772024 NE: 002929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.415,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159772024 NE: 002930
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 94.027,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002931
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.250.095,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159292024 NE: 002932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 384,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002933
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 97,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002934
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.160.531,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Incorporações (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159292024 NE: 002935
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 536.038,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159292024 NE: 002936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 612,12
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002937
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.068,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratifcação por Hora de Voo. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002938
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.972,66
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002940
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.838,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002941
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.781,20
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159292024 NE: 002942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 340.070,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.230.118,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.475.042,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SOLDO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024. ; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Adicional de Permanência), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Gratificação de Representação)), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Gratificação por Atividade de Operações Estratégicas), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Incorporação), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência:vOUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Adicional de Férias), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Salário maternidade prorrogação), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Subsídios), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.125.689,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Inativos Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionista Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310166652024 NE: 002949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.697,55
FAVORECIDO: PENSIONISTAS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (PENSÕES MILITARES), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310166652024 NE: 002950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.050,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002951
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.194.559,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024 ; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002952
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.310,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024 ; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002953
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.785,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002963
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.699,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratifcação por Hora de Voo. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.791.596,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Incorporações (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310164522024 NE: 002965
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 201.952,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; PCMS -

FOLHA DE PAGAMENTO - Ajuda de Custo (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310164522024 NE: 002966
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.851,30
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310164522022 NE: 002967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.714.250,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002968
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.056.428,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024. ; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..; Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024..

PROCESSO: 310177992024 NE: 002969
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 981,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002970
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.329,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 244.338,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.950.801,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159932024 NE: 002973
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.892,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ;

SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159932024 NE: 002974
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.916,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002975
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 513.411,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002976
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.660.395,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 391,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.538,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002979
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.899,05
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição-PREVCOM/MS. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.154,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.781.590,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002982
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.490,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.584,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002984
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.622,68
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159482024 NE: 002985
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 299.761,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310159482024 NE: 002986
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.272,67
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. COMISSIONADOS

PROCESSO: 310164522024 NE: 002987
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 685,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PCMS - FOLHA DE PAGAMENTO - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil (RPPS). Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310159932024 NE: 002988
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.001,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência. Referente ao mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002989
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 982.267,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SOLDO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310158742024 NE: 002990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e

suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 74.066,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (LICENÇA PRÊMIO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310158742024 NE: 002991
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 81.805,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (FÉRIAS INDENIZADAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310158742024 NE: 002992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.310,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRAT. SUBSTITUIÇÕES), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310158742024 NE: 002993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.100,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024

PROCESSO: 310159482024 NE: 002994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.836.001,35
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições - Inativos Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionistas Civil. Referente ao mês de OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310158742024 NE: 002995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.158.838,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE PERMANÊNCIA), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024. ; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (13º SalárioPessoal Militar), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (INCORPORAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (ADICIONAL DE FÉRIAS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024.
.; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (- Parcela Constitucional de Irredutibilidade), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (SUBSÍDIOS), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (GRATIFICAÇÃO POR HORA DE VOO), para atender à Polícia Militar. Mês de Referência: OUTUBRO/2024..

PROCESSO: 310000102019 NE: 002996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c/c Art. 62, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS - 002896 - Despesa com fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário, junto a empresa SANESUL, para atender a SEJUSP/MS e CGP/SEJUSP/MS - Unidades do interior do Estado. Processo: 31/000.010/2019. Ref: Outubro/2024.

PROCESSO: 312000142019 NE: 002998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 136.573,03
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: PCMS - Despesa com pagamento de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, que atendeu as Delegacias de Polícia Civil da Capital de Mato Grosso do Sul, Valor Mensal: R$ 175.000,00. Valor Global: R$ 2.100.000,00. Mensal: Referente complemento ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 31/242678/2024 NE: 002999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LARISSA MARQUES PINTO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. LARISSA MARQUES PINTO

PROCESSO: 31/215595/2024 NE: 003000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/ GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/241493/2024 NE: 003001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF VINÍCIUS VEECK BECKER
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 15/017414/2024 NE: 003002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. SUPRIDO- CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM

PROCESSO: 31/266742/2024 NE: 003003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALV
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos de RECEPÇÃO para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. SUPRIDO - FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE.

PROCESSO: 31/241682/2024 NE: 003004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RODRIGO MENDES PEREIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da CGP/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/268757/2024 NE: 003005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LARISSA MARQUES PINTO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 003006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 93.600,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP - Código 0021524- Pneu - Medida: 265/60 R18. Marca:CHENGSHAN

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, referente a 16 de outubro a 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 31/059758/2023 NE: 002639 ANE: 002705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso Ida Lei nº 14.133/21, c/c o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 16/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 994,02
FAVORECIDO: LIFE TECHNOL.BRASIL COM.IND.DE PROD.BIOT.LTDA
OBJETO: Atendimento ao despacho da página 249, do processo n. 31/059.758/2023.

PROCESSO: 31/057.507/2023 NE: 000511 ANE: 002811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 24/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 107.201,49
FAVORECIDO: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO EM VIRTUDE DA NÃO UTILIZAÇÃO DO RESPECTIVO SALDO NO PERÍODO CORRESPONDENTE.

PROCESSO: 31/054033/2024 NE: 000786 ANE: 002815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 25/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ FLÁVIO HENRIQUE CAMILO
OBJETO: Devolução de suprimento de fundos cartão corporativo saldo não utilizado

PROCESSO: 310169002024 NE: 002821 ANE: 002909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.929.469,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: mudança da fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002822 ANE: 002910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 14.310,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: mudança da fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002823 ANE: 002911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.785,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: mudança da fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002904 ANE: 002912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 685,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da NE 2904 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002889 ANE: 002913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 23.791.596,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da NE 2989 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002896 ANE: 002914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 6.699,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da NE 2896 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002897 ANE: 002915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 165.327,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da NE 2897 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002898 ANE: 002916
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 36.624,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da NE 2898 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002903 ANE: 002917
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 5.714.250,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Anulação da NE 2903 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164522024 NE: 002902 ANE: 002918
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 19.851,30
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: Anulação da NE 2902 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002883 ANE: 002919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 5.066.011,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da NE 2883 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002884 ANE: 002920
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.068,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da NE 2884 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002885 ANE: 002921
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 43.838,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação da NE 2885 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002887 ANE: 002922
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.230.118,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Anulação da NE 2887 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002888 ANE: 002923
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.125.689,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Anulação da NE 2888 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310164112024 NE: 002886 ANE: 002924
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.781,20
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: Anulação da NE 2886 em virtude de mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002849 ANE: 002939
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 10.050,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002850 ANE: 002943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 9.857,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002856 ANE: 002945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 10.465.185,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310166652024 NE: 002848 ANE: 002948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 13.697,55
FAVORECIDO: PENSIONISTAS
OBJETO: Estorno devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002847 ANE: 002954
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 74.066,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002879 ANE: 002955
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 20.100,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002907 ANE: 002956
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 42.141.105,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002852 ANE: 002957
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.310,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310158742024 NE: 002851 ANE: 002958
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 81.805,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação devido a Mudança de fonte por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002817 ANE: 002959
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 13.056.428,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: mudança da fonte de recurso por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002818 ANE: 002960
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 981,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: mudança da fonte de recurso por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002820 ANE: 002961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 244.338,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: mudança da fonte de recurso por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310177992024 NE: 002819 ANE: 002962
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 48.329,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: mudança da fonte de recurso por determinação da SUORC/SEFAZ.

PROCESSO: 310169002024 NE: 002821 ANE: 002997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 265.089,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: POR ORDEM DA SUOR/FAZ, ALTERAÇÃO DE FONTE DE PAGAMENTO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 16 de outbro a 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.449,55
FAVORECIDO: Croare e Francisco Ltda
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de NOVA ANDRADINA/MS - processo n. 31/003.440/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de NOVA ANDRADINA/MS - processo n. 31/003.440/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.
.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.515,31
FAVORECIDO: Pax e Funerária Coxim Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de COXIM/MS - processo n. 31/003.003/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de COXIM/MS - processo n. 31/003.003/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM.
.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.162,66
FAVORECIDO: Tote & Guedes Ltda -ME

OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SONORA/MS - processo n. 31/048.600/2021. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SONORA/MS - processo n. 31/048.600/2021. Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,88
FAVORECIDO: PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA-ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CARAPA/MS - processo n. 31/003.439/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CARAPA/MS - processo n. 31/003.439/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM.
.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.920,36
FAVORECIDO: Oliveira & Silva Funerária Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de GLORIA DE DOURADOS/MS - processo n. 31/052.038/2021. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de GLORIA DE DOURADOS/MS - processo n. 31/052.038/2021.Serviço: TRASLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 839,08
FAVORECIDO: Zangerolami & Zangerolami Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADÃO DO SUL/MS - processo n. 31/003.056/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADÃO DO SUL/MS - processo n. 31/003.056/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.387,32
FAVORECIDO: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CORUMBÁ/MS - processo n. 31/003.454/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.678,74
FAVORECIDO: JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA-ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de RIO VERDE DO MATO GROSSO/MS - processo n. 31/008.278/2022. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de RIO VERDE DO MATO GROSSO/MS - processo n. 31/008.278/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 311441582024 NE: 002372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.666,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: PMMS - Cod. 05958 Gás - Tipo: liquefeito de petróleo - Marca Ultragaz; Dados Complementares: botijão de 45 Kg a base de troca . ; PMMS - Cod. 05958 Gás - Tipo: liquefeito de petróleo - Marca Ultragaz; Dados Complementares: botijão de 13 Kg a base de troca ..

PROCESSO: 310342682023 NE: 002373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75da Lei Federal n°14.133, de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Pagamento de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais para SEJUSP/MS. Referente ao pagamento de juros e multas ao RGPS(retenções). Contrato n.077/2023- Gcont 23632. Conforme reunião STE.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 25,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRE/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MOTOS - para atender as necessidades da PRE/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 002375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.113,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – GRANDE PORTE - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024. ; SEDE/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MOTOS - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024. .; SEDE/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024..; SEDE/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – GRANDE PORTE - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024..; SEDE/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024. .

PROCESSO: 310569752022 NE: 002376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.336,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024. ; PM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MOTOS - para atender as necessidades da PM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024. .; PM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024..; PM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MOTOS - para atender as necessidades da PM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024..; PM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024..; PM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTURBO de 2024. .

PROCESSO: 310569752022 NE: 002377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.488,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CBM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; CBM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – GRANDE PORTE - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. .; CBM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MOTOS - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; CBM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; CBM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MOTOS - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; CBM/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – GRANDE PORTE - para atender as necessidades da CBM/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. .

PROCESSO: 310569752022 NE: 002378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.320,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PC/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PC/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. ; PC/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PC/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. .; PC/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA – MOTOS - para atender as necessidades da PC/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; PC/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PC/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024..; PC/FUNRESP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO – MOTOS - para atender as necessidades da PC/FUNRESP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP - 1º Termo Aditivo. Vigência: 16/01/2024 à 15/01/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024. .

PROCESSO: 310924762022 NE: 002379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.878,76
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS (Gcont. 20783), cuja vigência é de 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 94.545,00. Valor mensal: R$ 7.878,76. Referente ao estimativo mensal de OUTUBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 94.545,00. Valor mensal: R$ 7.878,76. Referente ao estimativo mensal de OUTUBRO/2024. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Miranda/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 229/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 06/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 94.545,00. Valor mensal: R$ 7.878,76. Referente ao estimativo mensal de OUTUBRO/2024. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 311178962024 NE: 002384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, II da Lei n. 14.133/2021 c/c DECRETO Estadual n. 16.160/23. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 148,58
FAVORECIDO: PAX BELA VISTA LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2023NE003517- Despesa para cobrir serviço de remoção de ca-

dáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de BELA VISTA/MS - processo n. 31/080.970/2022. Referente ao mês de JUNHO/2024.

PROCESSO: 31/205826/2024 NE: 002386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.200,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Descrição: Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente. Marca: NATHY.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.247,91
FAVORECIDO: FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a NE 2024NE001870 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS - processo n. 31/045.669/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 875,90
FAVORECIDO: PAX SETE QUEDAS -MS
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE001040- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SETE QUEDAS/MS - processo n. 31/003.455/2022. Referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.210,53
FAVORECIDO: COSTA & SILVA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE000871 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de PARAISO DAS AGUAS/MS - processo n. 31/008.400/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. CGP/FUNRESP - Em complemento a NE 2024NE 000871 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de PARAISO DAS AGUAS/MS - processo n. 31/008.400/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.065,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da SEDE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310942472024 NE: 002392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c Decreto n. 16.119/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.081,03
FAVORECIDO: NUTREMA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
OBJETO: Alimento para animal - Tipo: ração; Uso: equinos; Níveis de garantia mínimos: proteína bruta 15% (mínimo), extrato etéreo 3,5 % (mínimo), matéria fibrosa 14% (máximo), matéria mineral 13% (máximo), cálcio 1,8% (máximo), fósforo 0,5% (mínimo), ED 3.000 kcal/kg (mínimo); Requisito: balanceada, peletizada, enriquecido com vitaminas A, D e E, biotina, lisina, macrominerais
Valor refrente a 14 dias de outubro/2024. Valor total do contrato
R$ 362.087,30. Vigência: 18/10/2024 a 30/06/2025.

PROCESSO: 310942472024 NE: 002393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c Decreto n. 16.119/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.899,00
FAVORECIDO: PURICAMPO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
OBJETO: PMMS - 0000052 Alimento para animal - Tipo: feno de alfafa; Isento: sujidades, mofo, pó, sementes e ou plantas tóxicas de elementos estranhos; Requisito: obtido da desidratação natural ou artificial das partes aéreas da planta (caule e folhas), com hastes flexíveis e arredondadas sem arestas, pouco lenhosas, ricas em folhas, ceifada no início da floração; 14% de proteína bruta; Apresentação: prensado e enfardado sob forma de paralelogramo, preso por arame, permitindo o transporte, manuseio e armazenagem dos fardos. Valor referente a 14 dias de outubro/2024. Valor total R$ 228.855,00. Vigência 18/10/2024 à 30/06/2025. Gcont 26143.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.970,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 310987032024 NE: 002395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.465,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRE/SEJUSP/MS - Despesas para manutenção de veículo-MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PRE/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 03/06/2024 à 02/06/2025. Referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

PROCESSO: 31/118293/2024 NE: 002396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso I ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 97.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF JOACIR QUARESMA VIEIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesas EXTRAORDINÁRIAS no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - PONTA PORÃ MS JOACIR QUARESMA VIEIRA;

PROCESSO: 310020102020 NE: 002397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.452,78
FAVORECIDO: PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI EIRELI
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento ao 2023NE001744 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MONTE SINAI/MS - processo n. 31/008.373/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER

PROCESSO: 310020102020 NE: 002398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 628,41
FAVORECIDO: Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda - EPP
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2023NE001892- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de FÁTIMA DO SUL/MS - processo n. 31/003.451/2022. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.339,59
FAVORECIDO: PAX AMAMBAI LTDA ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - processo n. 31/003.432/2022. Valor R$ 2.339,59.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 660,72
FAVORECIDO: Pax Renascer Serviços Póstumos Ltda

OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de NIOAQUE/MS - processo n. 31/008.375/2022. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: REMOÇÃO DE CADÁVER - POR CHAMADA. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de NIOAQUE/MS - processo n. 31/008.375/2022. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: TRANSLADO - POR KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.706,20
FAVORECIDO: Sergio Severino da Silva ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento ao 2024NE00375 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADAO DO SUL/MS - processo n. 31/003.054/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER

PROCESSO: 310020102020 NE: 002402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.323,22
FAVORECIDO: PAX MS-ADMINISTRADORA DE SER.POSTUMOS LTDA-ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE004727- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.012/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.220,15
FAVORECIDO: NNC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE001187 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de TRES LAGOAS/MS - processo n. 31/035.707/2024. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 194,52
FAVORECIDO: M G DA COSTA & CIA LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE001497 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMAPUA/MS - processo n. 31/003.463/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.554,51
FAVORECIDO: Pax Brasil Med Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE00880 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SIDROLANDIA/MS - processo n. 31/008.277/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.236,76
FAVORECIDO: PAX FUNERARIA MATOSO E MASSOLLA LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE001036 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS - processo n. 31/048.288/2021. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.823,51
FAVORECIDO: C S BARROS - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE001034 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SONORA/MS - processo n. 31/048.570/2021. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.839,29
FAVORECIDO: Ramos e Souza Funerária Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/080.973/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.603,17
FAVORECIDO: FUNERARIA MONTE FUJI LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE00881 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.004/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.569,36
FAVORECIDO: Florintino & Florintino Ltda
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE002153 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SIDROLANDIA/MS - processo n. 31/058.410/2023. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 311376092024 NE: 002411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 506,07
FAVORECIDO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR
OBJETO: PC/MS - IPTU referente Locação de imóvel na cidade de Campo Grande/MS para sediar a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo – DECON, da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul. Contrato n.27/2024 (Gcont 25135). Valor Global R$ 6.072,84 (12 parcelas). Valor mensal R$ 506,07. Referente parcela 11/12.

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: PM- Código: 0007341. Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/60 R18; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Marca: CV TYRES

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75, Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: PM- Código: 0007341. Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/60 R18; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Marca: CV TYRES

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: PM- Código: 0007341. Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/60 R18; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Marca: CV TYRES

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: PM- Código: 0007341. Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/60 R18; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Marca: CV TYRES

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75 da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: PM- Código: 0007341. Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/60 R18; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Marca: CV TYRES

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75 da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: PM- Código: 0007341. Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/60 R18; Dados Complementares: sem câmara; Requisito: classificação de índices de velocidade e carga, com identificação DOT, novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1ª linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO. Marca: CV TYRES

PROCESSO: 310836802022 NE: 002418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.987,90
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS. I termo aditivo ao Contrato n. 202/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 09/02/2024 a 09/02/2025. Valor Global: R$ 47.854,80. Valor mensal: R$ 3.987,90. Referente ao estimativo mensal de OUTUBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS. I termo aditivo ao Contrato n. 202/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 09/02/2024 a 09/02/2025. Valor Global: R$ 47.854,80. Valor mensal: R$ 3.987,90. Referente ao estimativo mensal de OUTUBRO/2024. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS. I termo aditivo ao Contrato n. 202/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 09/02/2024 a 09/02/2025. Valor Global: R$ 47.854,80. Valor mensal: R$ 3.987,90. Referente ao estimativo mensal de OUTUBRO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310836992022 NE: 002419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.980,70
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. I Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 47.768,40. Valor mensal: R$ 3.980,70. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. I Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 47.768,40. Valor mensal: R$ 3.980,70. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: JANTAR..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS. I Termo ao Aditivo ao Contrato n. 208/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 07/02/2024 a 07/02/2025. Valor Global: R$ 47.768,40. Valor mensal: R$ 3.980,70. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: ALMOÇO..

PROCESSO: 310924842022 NE: 002420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.813,00
FAVORECIDO: MARINETE VASCONCELOS BERNARDI -ME
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 153.756,00. Valor mensal: R$ 12.813,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 153.756,00. Valor mensal: R$ 12.813,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS. I

Termo Aditivo ao Contrato n. 233/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 05/02/2024 a 05/02/2025. Valor Global: R$ 153.756,00. Valor mensal: R$ 12.813,00. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 31/118293/2024 NE: 002421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso I ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF JOACIR QUARESMA VIEIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos para cobrir despesas EXTRAORDINÁRIAS no âmbito da Polícia Militar, mediante recursos diretamente arrecadados - PONTA PORÃ MS JOACIR QUARESMA VIEIRA;

PROCESSO: 310020102020 NE: 002422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.064,90
FAVORECIDO: Funerária Fune Prev Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE00873 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de TRES LAGOAS/MS - processo n. 31/008.257/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.082,93
FAVORECIDO: T. M. GUIDIO DA CRUZ
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE00869 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de JARAGUARI/MS - processo n. 31/003.461/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.885,18
FAVORECIDO: UEMURA & CIA S/S LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE001028 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de RIO BRILHANTE/MS - processo n. 31/008.380/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 311745662024 NE: 002425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XIII - Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.840,00
FAVORECIDO: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA
OBJETO: Código 0010292 - Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 45; Revestimento: em tecido com tratamento anti-ácaro e antialérgico; Dimensão: 17 x 88 x 188 cm (A x L x P); Requisito: semi ortopédico. Marca: RG COLCHÕES

PROCESSO: 310143752022 NE: 002426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 175.414,02
FAVORECIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - I TERMO ADITIVO ao Contrato 16/2022. Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal STPM, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online de linhas para atender a SEJUSP/MS, no valor total de R$ 5.262.420,60, valor mensal R$ 175.414,02. Vigência de 25/08/2024 à 24/01/2027. - 0022064 - Pacote de Serviços Empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40 GB). MARCA TELEFÔNICA BRASIL S/A. Referente ao mês de SETEMBRO/2024.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.871,96
FAVORECIDO: Florintino & Florintino Ltda
OBJETO: CGP/FUNRESP - I Termo Aditivo do Processo de Credenciamento n. 31/002.010/2020, município de SIDROLANDIA/MS - ref. processo n. 31/058.410/2023. Referente ao Sexto Adendo, Publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Serviço: TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP - I Termo Aditivo do Processo de Credenciamento n. 31/002.010/2020, município de SIDROLANDIA/MS - ref. processo n. 31/058.410/2023. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Despesa para cobrir serviço de remoção

de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.979,13
FAVORECIDO: UEMURA & CIA S/S LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/008.380/2022), município de RIO
BRILHANTES/MS - processo n. 31/003.472/2022. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n.11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: REMOÇÃO DE CADÁVER - POR
CHAMADA ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/008.380/2022), município de RIO
BRILHANTE/MS - processo n. 31/003.472/2022. Referente ao Sexto Adendo, publicado em Diário Oficial n. 11.446, em 22 de março de 2024. Serviço: TRANSLADO - POR KM..

PROCESSO: 31/244697/2024 NE: 002429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.799,50
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Código: 0009112 - Descrição: Kit para laboratório - Tipo: pesquisa de sangue oculto nas fezes; Requisito: detecção de hemoglobina humana, contendo tampão, bastão aplicador e azida sódica; método por imunocromatografia; sensibilidade mínima de 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes; não sofra interferência de hemoglobina animal, peroxidade e vitamina C; kit com 20 a 24 testes. Marca: ABBOTT.

PROCESSO: 312533082024 NE: 002430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74,inciso III, da Lei de Licitações nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.388,00
FAVORECIDO: ORZIL CONSULTORIA LTDA-EPP
OBJETO: Código 0005595 - Contratação de 04 (quatro) vagas no curso de Execução e Prestação de Contas de Convênios, com duração de 24h/a, na modalidade presencial, a ser ministrado no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF. Marca: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 310021792019 NE: 002431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.° 14.494/2016 e Lei Federal n.° 8.069/1990. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.492,76
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: SEDE/SEJUSP - Despesa com contratação do Instituto Mirim Campo Grande/MS, para disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) adolescentes para trabalharem como auxiliares de escritório em geral nas dependências da SEJUSP/MS. Conv. Cadastral nº 29688/2020, do 11º Termo Aditivo do Termo de Fomento referente ao Chamamento Público 001/2020, processo nº 31/002.179/2019. Vigência: 30/10/2024 a 29/10/2025. Referente a 1 (um) dia do mês de OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 310924792022 NE: 002432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.128,30
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 231/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 31/01/2024 a 31/01/2025. Valor Global: R$ 121.539,60. Valor mensal: R$ 10.128,30. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 231/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 31/01/2024 a 31/01/2025. Valor Global: R$ 121.539,60. Valor mensal: R$ 10.128,30. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: ALMOÇO..; PC - Alimentação de Presos - Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo/MS. I Termo Aditivo ao Contrato n. 231/2022/SEJUSP/MS, cuja vigência é de 31/01/2024 a 31/01/2025. Valor Global: R$ 121.539,60. Valor mensal: R$ 10.128,30. Referente ao mês de OUTUBRO/2024. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 312041242024 NE: 002433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 29/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 722,00
FAVORECIDO: NEUZA COSTA DA SILVA CAMARGO-ME
OBJETO: PC/MS - Indenização referente ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, durante o período de 01 a 30 de junho de 2024. Pagamento da Nota Fiscal n. 1009. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ. ; PC/MS - Indenização referente ao fornecimento de alimentação preparada aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, durante o período de 01 a 30 de junho de 2024. Pagamento da Nota Fiscal n. 1009. Serviços: ALMOÇO e

JANTAR. Obs: Parecer jurídico anexo..

PROCESSO: 31/078339/2024 NE: 002440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 16.199/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.495,00
FAVORECIDO: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CÓDIGO: 0003226 - Medalha - Tipo: Águia da fronteira; Requisito: personalizada. Marca: PRÓPRIA. Para atender ao DOF/SEJUSP.

PROCESSO: 31/078339/2024 NE: 002441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 16.199/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.330,00
FAVORECIDO: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Código 0003229 - PM - Medalhas Insígnia Policial Militar com barreta e roseta - Medalha - Tipo: Insígnia do mérito; Requisito: personalizada - Marca: Própria.

PROCESSO: 31/078339/2024 NE: 002442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 16.119/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.182,00
FAVORECIDO: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Código 0003222 - CBM - Aquisição de Medalhas do Serviço Bombeiro Militar (Medalhas de Bronze com passador de bronze) para o CBMMS. - Medalha - Tipo : honra ao mérito, bronze; Requisito: personalizada. Marca: Própria.

PROCESSO: 31/078339/2024 NE: 002443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 16.119/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.100,00
FAVORECIDO: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CÓDIGO: 0003233 - Medalha - Tipo: Prêmio; Requisito: personalizada. Marca: PRÓPRIA. Para atender a PC/SEJUSP. ; CÓDIGO: 0003228 - Medalha - Tipo: Tempo de serviço 10 anos; Requisito: personalizada. Marca: PRÓPRIA. Para atender a PC/SEJUSP..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 30/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.120,09
FAVORECIDO: T. M. GUIDIO DA CRUZ
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáver e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.01082020) município de JARAGUARÍ/MS - poc. n. 31/003.461/2022. Referente complemento para pagamento de nota fiscal n. 107 de 02/09/2024.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.511,99
FAVORECIDO: Croare e Francisco Ltda
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE0938 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de NOVA ANDRADINA/MS - processo n. 31/003.440/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.488,05
FAVORECIDO: FUNERARIA CAMPO GRANDE
OBJETO: CGP/FUNRESP - NF-30855- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.006/2022. ; CGP/FUNRESP - NF 30855- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.006/2022..

PROCESSO: 310020102020 NE: 002447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.645,86
FAVORECIDO: COSTA & SILVA SERVIÇOS POSTUMOS LTDA ME
OBJETO: CGP/FUNRESP -NF 141/143 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mor-

tais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de PARAISO DAS AGUAS/MS - processo n. 31/008.400/2022. ; CGP/FUNRESP -NF 141/143 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de PARAISO DAS AGUAS/MS - processo n. 31/008.400/2022. .

PROCESSO: 310020102020 NE: 002448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.145,21
FAVORECIDO: Zangerolami & Zangerolami Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Nota(s) Fiscal(is) n. 460/467, no valor de R$ 1.145,21 referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Chapadão do Sul/MS - processo n. 31/003.056/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.128,52
FAVORECIDO: UEMURA E CIA LTDA - EPP
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE00 001029 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOURADOS/MS - processo n. 31/008.376/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.070,21
FAVORECIDO: FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE00 1870 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - processo n. 31/045.669/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.176,07
FAVORECIDO: PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA-ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE001032- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CARAPÃ/MS - processo n. 31/003.439/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.857,02
FAVORECIDO: Juliardson de C. Couto - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Em complemento a 2024NE000888 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de BODOQUENA/MS - processo n. 31/095.679/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. CGP/FUNRESP -

PROCESSO: 310020102020 NE: 002459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/06/993 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.120,66
FAVORECIDO: NAZIM EL KADRI - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Em complemento a 2024NE03632 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de ELDORADO/MS - processo n. 31/058.810/2023. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.032,60
FAVORECIDO: Paz Vida Amambai Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/008.394/2022), município de AMAMBAI/MS - processo n. 31/003.472/2022. VALOR R$ 3.032,60

PROCESSO: 310020102020 NE: 002461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.967,58

FAVORECIDO: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Valor de R$ 5.967,58, referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Corumbá/MS - processo n. 31/003.454/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 002462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.844,14
FAVORECIDO: C. H. KADRI FUNERÁRIA - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 919, 920, 928 e 929 no valor de R$ 5.844,14, referente serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de MUNDO NOVO/MS -

PROCESSO: 310020102020 NE: 002463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 726,03
FAVORECIDO: PAX AMAMBAI LTDA ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - processo n. 31/003.432/2022. Valor R$ 726,03 ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - processo n. 31/003.432/2022. Valor R$ 726,03.

PROCESSO: 31/265003/2024 NE: 002464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.600,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF PAULO RENATO RIBEIRO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesa de recepção, para atender as necessidades da Polícia Militar, em nome do suprido PAULO RENATO ROBEIRO - NOVA ANDRADINA - MS

PROCESSO: 310020102020 NE: 002465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.526,35
FAVORECIDO: Rodrigues & Pizolio Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/003.427/2022), município de CASSILANDIA/MS -

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.800,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00

FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 310375342022 NE: 002473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 84.887,39
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: SEDE/SEJUSPMS - 0018006 - Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral. Para pagamento das Notas Fiscais, referente ao mês de SETEMBRO, cujo total é de R$ 94.517,89. Empenho para COMPLEMENTAR a Nota de Empenho n. 2251, que perfaz o valor de R$ 9.630,50. Faltando o valor de R$ 84.887,39 para liquidação de todas as Notas.

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.200,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

PROCESSO: 31/270.980/2024 NE: 002477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28 da LEI Nº 14.133/2021 c/c DECRETO Nº 16.122 /2023
ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.800,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: PM/SEJUSP Código 0021524-MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA. Marca: CHENGSHAN

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 16 de outubro a 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 310877862022 NE: 001324 ANE: 002380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.401,36
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: POR NÃO MAIS A SUA UTILIZAÇÃO, TENDO EM VISTA A MUDANÇA DA UG FUNRESP PARA SEJUSP. PROCESSO 31.087.786/2022.

PROCESSO: 310877862022 NE: 001470 ANE: 002381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.374,89
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: POR NÃO MAIS DA SUA UTILIZAÇÃO, TENDO EM VISTA A MUDANÇA DA UG FUNRESP PARA SEJUSP. PROCESSO 31.087.786/2022

PROCESSO: 31/094.247/2024 NE: 002350 ANE: 002382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c Decreto n. 16.119/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 23.160,90
FAVORECIDO: NUTREMA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
OBJETO: Divergência de valor solicitado com o valor de compra.

PROCESSO: 31/094.247/2024 NE: 002351 ANE: 002383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21 c/c Decreto n. 16.119/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 13.989,25
FAVORECIDO: PURICAMPO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
OBJETO: Divergência do valor solicitado com o valor da compra.

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002417 ANE: 002434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75 da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: Anulação total do NE, tendo em vista, a Ata de preço nº 066/SAD/2024-1 Gerando maior economia ao erário público.

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002416 ANE: 002435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75 da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: Anulação total do NE, tendo em vista, a Ata de preço nº 066/SAD/2024-1 Gerando maior economia ao erário público.

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002415 ANE: 002436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: Anulação total do NE, tendo em vista, a Ata de preço nº 066/SAD/2024-1 Gerando maior economia ao erário público.

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002414 ANE: 002437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: Anulação total do NE, tendo em vista, a Ata de preço nº 066/SAD/2024-1 Gerando maior economia ao erário público.

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002413 ANE: 002438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.75, Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: Anulação total do NE, tendo em vista, a Ata de preço nº 066/SAD/2024-1 Gerando maior economia ao erário público.

PROCESSO: 31/182.779/2024 NE: 002412 ANE: 002439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 20.552,00
FAVORECIDO: CV TYRES EIRELI
OBJETO: Anulação total do NE, tendo em vista, a Ata de preço nº 066/SAD/2024-1 Gerando maior economia ao erário público.

PROCESSO: 310006642018 NE: 001461 ANE: 002453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 152,80
FAVORECIDO: METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
OBJETO: Encerramento de contrato, despacho n. 10075/2024/SEJUSP/CCMP, processo n. 31/000.664/2018.

PROCESSO: 310006642018 NE: 001298 ANE: 002454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 764,00
FAVORECIDO: METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
OBJETO: Encerramento de contrato, despacho n. 10075/2024/SEJUSP/CCMP, processo n. 31/000.664/2018.

PROCESSO: 310006642018 NE: 000990 ANE: 002455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 764,00
FAVORECIDO: METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
OBJETO: Encerramento de contrato, despacho n. 10075/2024/SEJUSP/CCMP, processo n. 31/000664/2018

PROCESSO: 310006642018 NE: 000631 ANE: 002456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 764,00
FAVORECIDO: METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
OBJETO: Encerramento de contrato, despacho n. 10075/2024/SEJUSP/CCMP, processo n. 31/000664/2018

PROCESSO: 310006642018 NE: 000428 ANE: 002457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 764,00
FAVORECIDO: METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
OBJETO: Encerramento de contrato, despacho n. 10075/2024/SEJUSP/CCMP, processo n. 31/000664/2018

PROCESSO: 310006642018 NE: 000066 ANE: 002458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2024 TOTAL ANULADO: R$ 152,80
FAVORECIDO: METROBRAS-METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
OBJETO: Encerramento de contrato, despacho n. 10075/2024/SEJUSP/CCMP, processo n. 31/000664/2018

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 16 de outubro a 31 de outubro de 2024.

PROCESSO: 312332302024 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Estadual nº 16.160/23 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 53.320,00
FAVORECIDO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI
OBJETO: PMMS - 0026985 - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; marca Agratto; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 003/2024 AGEPREV – MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração o disposto no art. 102 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no art. 4º, VI e VII, do Decreto nº 16.270, de 5 de setembro de 2023, e em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 - PRO-GESTÃO RPPS, CONVIDA a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024, das 08:00h às 10:30h, presencialmente no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo – Auditório Tertuliano Amarilha, endereço: Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, tendo por objetivo a apresentação do Relatório de Governança Corporativa, dos resultados da Política de Investimentos referentes ao ano de 2023 e Avaliação Atuarial referente ao ano de 2024.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 0052/2024/AGESUL **N° Cadastral 26191**

Processo: 79/007.336/2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana, reforma de macrodrenagem – Córrego Prosa – Rua Itaquirai com Av. Ricardo Brandão, localizada no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 008/2024 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em **R$768.671,22** (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2024NE003829, de 29/10/2024, no valor de R$ 128.111,87 (cento e vinte e oito mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser **executado e totalmente concluído** dentro do prazo de **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo d e até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 01/11/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Fernando Grijó

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0065/2023/AGESUL

N° Cadastral 22124

Processo:	57/007.436/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: LIMITE CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA - INÍCIO TRECHO URBANO INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 198,80 - KM 236,90 (LOTE 3), COM EXTENSÃO APROX. DE 38,10 KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 10 de outubro de 2024.
Data da Assinatura:	08/10/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e p.p. FLERICKSON DO PRADO MACEDO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N. 228/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – CETRAN-MS.PROCESSO ELETRÔNICO: 79.003.314-2024
OBJETO: Por apostilamento, fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, constante do Convênio n. 228/2024 e seu respectivo extrato, de modo que:

ONDE CONSTOU:
2- DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida da Concedente, a importância de R$ 467.212,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor global do Convênio de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para R$ 1.427.212,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), cuja despesas correrão em conformidade com a Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Natureza de Despesa: 335041 – Auxílio por Convênios, Nota de empenho n. 2024NE003705, de 18/10/2024.

PASSE A CONSTAR:
2- DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R$ 467.212,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor global do Convênio de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para R$ 1.427.212,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), cuja despesas correrão em conformidade com a Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Natureza de Despesa: 335041 – Auxílio por Convênios, Nota de empenho n. 2024NE003869, de 01/11/2024.

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.
ASSINA:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 506/2024

PROCESSO: 83/002.833/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FERNANDO FERNANDES PIRES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30474 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 22 de maio de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FERNANDO FERNANDES PIRES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 568/2024

PROCESSO: 83/033.886/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X AMURABE COINETS VERON

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 33916 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e AMURABE COINETS VERON

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 588/2024

PROCESSOS: 83/020.717/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCO ANTONIO STELUTTI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 32248 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 30 de setembro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCO ANTONIO STELUTTI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 589/2024

PROCESSOS: 83/036.199/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DOUGLAS HENRIQUE SOARES VIEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 34654 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 01 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DOUGLAS HENRIQUE SOARES VIEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 590/2024

PROCESSOS: 83/039.322/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GILBERTO VIEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 35159 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária

em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 01 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GILBERTO VIEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 591/2024

PROCESSOS: 83/007.783/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE LAZARO PAULINO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30783 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 01 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE LAZARO PAULINO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 592/2024

PROCESSOS: 83/029.890/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CARLOS EDUARDO NOBREGA BATTISTELLA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 33375 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 01 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CARLOS EDUARDO NOBREGA BATTISTELLA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 593/2024

PROCESSOS: 83/036.652/2024; 71/507.297/2020

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X IURI DA CUNHA LIMA ACOSTA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 34729 U 10947 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 02 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e IURI DA CUNHA LIMA ACOSTA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 594/2024

PROCESSOS: 83/042.228/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o

disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MILTON SOARES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 35472 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 02 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MILTON SOARES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 595/2024

PROCESSOS: 83/038.281/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ELIANDRO REZENDE DE MACEDO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 27206 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 02 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ELIANDRO REZENDE DE MACEDO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 596/2024

PROCESSOS: 83/038.231/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CHARLES DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 27046 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 02 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CHARLES DOS SANTOS PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 597/2024

PROCESSO: 83/032.460/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTONIO SESTITO SOBRINHO E OUTROS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 33886 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 07 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTONIO SESTITO SOBRINHO E OUTROS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 598/2024

PROCESSO: 83/032.344/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ARTHUR BERGO SESTITO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 33856 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 07 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ARTHUR BERGO SESTITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 599/2024

PROCESSO: 83/058.985/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X SEMENTES GUERRA S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30082 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 08 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e SEMENTES GUERRA S. A.

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 600/2024

PROCESSO: 83/003.339/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X SERGIO MARCOLINO LONGEN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30508 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 08 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e SERGIO MARCOLINO LONGEN

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 601/2024

PROCESSOS: 83/009.217/2024; 83/009.214/2024.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DONAI MARCILIO MEDINA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 31092 U; 31090 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 09 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DONAI MARCILIO MEDINA
EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 602/2024

PROCESSO: 83/020.384/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE FRANCISCO ALBUQUERQUE MAIA COSTA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 32224 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 10 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE FRANCISCO ALBUQUERQUE MAIA COSTA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 603/2024

PROCESSOS: 83/031.546/2024; 83/038.348/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X SANDRA MARCIA JULIÃO PATROCINIO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 33647 U; 35036 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 10 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e SANDRA MARCIA JULIÃO PATROCINIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 604/2024

PROCESSOS: 83/031.576/2024; 83/035.830/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE DO PATROCINIO FILHO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 33644 U; 34091 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 10 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE DO PATROCINIO FILHO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato n. 26025/2024/DETRAN **Nº Cadastral 26025**

Processo:	31/183.321/2024
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de versões da licença de uso do Software TRIM, utilizado no ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Cuteio Administrativo, Natureza de Despesa n. 33.90.40.08 – Desenvolvimento e Manutenção de Software, Fonte n. 179980021, conforme Nota de Empenho n. 2024NE001798, emitida em 23/09/2024.
Valor:	R$ 334.372,08 (trezentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e oito centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/11/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Genivaldo Araújo e Rosimeire Aparecida Moraes de Oliveira

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

"Descredencia profissional médico que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n. 927/2022 e da Portaria DETRAN/MS "N" n. 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o médico Eduardo Augusto de França Nanni, CRM/MS nº 4311, da prestação de serviços de exames médicos do município de Campo Grande/MS, concedido através do Termo de Credenciamento DETRAN-MS n. 738/2023, de 01/12/2023.

Art. 2° - Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 1118/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Campo Grande

Processo Nº: 1118/2024

Empresa: PERSONNALITE PSIQUE LTDA

Endereço: Rua Eduardo Santos Pereira, 515 Sala 6

Município: Campo Grande

CNPJ Nº: 53.091.676/0001-02

Psicólogo (a) credenciado (a): Rebecca Massarotto Miguel de Araújo,

N° do CRP: 14/09100-9

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PERSONNALITE PSIQUE LTDA
Entidade Credenciada

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3432, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	NESTOR JOSE DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx821392xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013803/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISMAEL PINHO CABRERA		
Registro/PGU:	xxx819656xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013774/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO DANIEL GONZALEZ		
Registro/PGU:	xxx587530xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013868/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDECIR DE OLIVEIRA LOPES

Registro/PGU:	xxx206175xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013869/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OLANDIR PEREIRA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx678001xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013933/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONIE SILVA SOUSA		
Registro/PGU:	xxx806248xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013952/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JAILTON ARAUJO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx373712xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014099/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAELSON DE BARROS CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx139400xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014211/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIOGO LIMA ALVES		
Registro/PGU:	xxx750233xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014213/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCAS BOBADILHA PORTILHO		
Registro/PGU:	xxx588990xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014265/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANCISCO MORAIS DA LUZ		
Registro/PGU:	xxx323377xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014210/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ILDEONE PINTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx150000xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014209/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELOIR RIBEIRO CUSTODIO
Registro/PGU:	xxx474352xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014335/2024
Prazo:	4 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Novembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 001866/2024
Processo nº: 85/010.596/2024
Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo **Nº 85/010.596/2024** tem por finalidade realizar o repasse financeiro que visa **"A realização do 9° FESMORENA - Festival de Música Estudantil"** conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de MARÇO de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: **10.85201.13.392.2223.6226.0001**
Plano Interno: Projetos Culturais
Fonte: **0150000001**
Natureza de Despesa: **33504302**
Nota de Empenho: 2024NE002972 de 17/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2024.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: xxx.308.778-xx
Parceira Privada: Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Central
CNPJ: 09.366.367/0001-06
Representada por seu Presidente: Daniel Silva Escrivano
CPF: xxx.212.731-xx

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.902/2024
Processo nº: 85.012.077-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: MOINHO CULTURAL MÚSICA POÉTICA
Do Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 01 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2024NE003033 - 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO
CNPJ: 05.420.357/0001-42
Representado por: MARCIA RAQUEL ROLON
CPF: XXX.321.471-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.927/2024
Processo nº: 85.012.183-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: MOSTRA RITMO DAS FASES EDIÇÃO DE INVERNO
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 01 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003066 - 29/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: RICARDO APARECIDO DE LIMA
CPF: XXX.330.881-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.934/2024
Processo nº: 85.012.211-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: O VOO DA BRUXA NAS ESCOLAS
Do Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 01 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003027 - 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: AMELIA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: XXX.393.361-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.933/2024
Processo nº: 85.012.221-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: RESSUSCITANDO O MORTO
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 01 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003028 - 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULINO
CPF: XXX.022.311-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.937/2024
Processo nº: 85.012.204-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: TEMPORADA SUCATA CULTURAL - 5ª EDIÇÃO

Do Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 01 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2024NE003025 - 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: INSTITUTO DE DES. ARTÍST. E SOCIAL SUCATA CULTURAL
CNPJ: 28.386.189/0001-11
Representado por: JOÃO RAMÃO ROCHA
CPF: XXX.721.631-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.940/2024
Processo nº: 85.012.215-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CIRCULAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO INDÍGENA NHANDE NHE
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003030 - 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: JADI REGINALDO RIBEIRO
CPF: XXX.320.301-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.939/2024
Processo nº: 85.012.207-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: COLONIA
Do Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003085 - 31/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: KAIO FERNANDO DA SILVA SANTOS
CPF: XXX.468.921-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.873/2024
Processo nº: 85.011.929-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: ARTESANATO PANTANEIRO TRANSFORMANDO VIDAS
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2024NE003080 - 30/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ASS.DE MULHERES INDEP.NA ATIVA/AMINA
CNPJ: 06.948.246/0001-76
Representado por: NILMA INFRANDA SILVA
CPF: XXX.456.281-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.900/2024
Processo nº: 85.011.988-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: DISPOSITIVOS CORPORAIS I - VIVÊNCIAS EM DANCEHALL
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 336045
Nota de Empenho: 2024NE003035 - 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ARIANE NOGUEIRA SANTOS
CNPJ: 27.143.626/0001-03
CPF: XXX.422.381-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.926/2024
Processo nº: 85.012.186-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: ODIADOS
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003077 - 30/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: MARIO ADRIANO REGINALDO VELASQUES
CPF: XXX.937.541-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.932/2024
Processo nº: 85.012.253-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CHEQUE MATE
Do Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003029 - 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: FABIO MAURICIO DA SILVA
CPF: XXX.639.412-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.956/2024
Processo nº: 85.012.416-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: QUANDO A GENTE SE ENCONTRAR
Do Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo – Audiovisual
Fonte: 0271500001
Natureza de Despesa: 336045
Nota de Empenho: 2024NE003115 - 01/01/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO
CNPJ: 23.679.571/0001-08
Representado por: LIGIA TRISTÃO PRIETO
CPF: XXX.016.611-XX

Extrato do Contrato 0180/2024/FCMS **Nº Cadastral 24281**

Processo:	85/003.042/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ADEILTON LIMA DA SILVA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Item da Despesa Nº xxxxxxxxxxxx, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R$1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	01/11/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Adeilton Lima da Silva

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.891/2024
Processo nº: 85.012.034-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: MODA ANCESTRAL TERENA NA PASSARELA
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003079 - 30/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: EDENILSON DIAS DELGADO
CPF: XXX.300.941-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.943/2024
Processo nº: 85.012.278-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: AVATIKYRY - FESTA DO MILHO KAIOWÁ
Do Valor: R$ 74.999,99 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE003020 - 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: TEREZINHA AQUINO
CPF: XXX.679.971-XX

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 25/2024 – ESCOLAGOV
CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - EDIÇÃO 2024

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, em parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, com a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV e com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, tornam público, para conhecimento dos interessados, os projetos finalistas, em ordem alfabética por nome do proponente, apresentados no concurso XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública - Edição 2024, separados por modalidade. A divulgação da colocação dos candidatos ocorrerá na cerimônia de premiação, que ocorrerá no dia 19 de novembro do corrente ano, no Auditório do Bioparque Pantanal, às 8h30min, conforme publicado no item 2 do Edital n. 17/2024 - ESCOLAGOV. A publicação das notas de todos os projetos estará disponível em Diário Oficial Extra, a ser publicado no mesmo dia da cerimônia. As notas individuais, bem como os resultados dos recursos, estão disponíveis no SIGFUNDECT (https://sigfundect.ledes.net).

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO – FINALISTAS

PROPONENTE	NÚMERO DO PROTOCOLO SIGFUNDECT	TÍTULO DA PROPOSTA
Claudio Teruo Miguita	49341.753.38382.04092024	Aliança Forense: Colaboração Estratégica entre Peritos e Forças de Segurança para Soluções Integradas.
Danila Fernanda Rodrigues Frias	49051.753.14542.04092024	Projeto: NAVIO - Navegação Ampliada para Vigilância Intensiva e Otimizada
Eugenio Rafael Rouledo Moretti	49320.753.38309.04092024	Modernização e Eficiência: Agilizando o atendimento dos Sentenciados e a Rotina dos Servidores no Patronato Penitenciário de Campo Grande – MS.
Janaine Julie Magalhaes Pinheiro Menezes	49222.753.38254.04092024	Terapia de feridas por pressão negativa método HRMS
Marcelo Brasil de Brasil	49160.753.38286.03092024	Projeto Águas de Bonito – Conservação e Gestão Participativa dos Recursos Hídricos
Marcio Bambil Imai	48687.753.37765.03092024	Implantação do Sistema SCI nas Operações de Combate a Incêndio Florestal no Pantanal
Mario Massahide Goto Junior	49217.753.19419.04092024	Padronização de Documentos Institucionais: Otimizando Processos e Elevando a Qualidade na Gestão Hospitalar.
Mateus Boldrine Abrita	49083.753.18188.03092024	Gestão de Riscos na execução da estratégia de Governo
Patrícia Borges Tenório Noleto	49379.753.38394.04092024	Implantação e implementação da 1ª Escola de Assistência Social SUAS/ MS do Brasil.
Reinaldo Martins Feitosa	49209.753.31329.04092024	Projeto Estudantes no Controle

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS – FINALISTAS

PROPONENTE	NÚMERO DO PROTOCOLO SIGFUNDECT	TÍTULO DA PROPOSTA
Ana Gabrielle Lubas Arruda	48969.753.8694.02092024	DNA no Combate à Violência Sexual: Desafios e Soluções para Mato Grosso do Sul
Diego da Silva Ferreira Rosa	48769.753.37802.23082024	Olho Cidadão: Aplicativo de Participação Cidadã para Fiscalização Ambiental no Mato Grosso do Sul
Eugenio Rafael Rouledo Moretti	49364.753.38309.04092024	Sistema Integrado de Autenticação Racial (SIAR) para Concursos e Processos Seletivos.
Gilsienny Arce Munhoz	49173.753.29904.04092024	Procon na Rota - Rota Bioceânica - plataforma multinacional de atendimento ao consumidor
Glaucy da Conceição Ortiz	49236.753.1163.04092024	Inteligência Artificial Aplicada à Análise de Risco na Defesa Agropecuária do MS
Jordana Pereira Lopes Goulart	49233.753.38313.04092024	Simplifique
Marlene Fernandes da Cruz	48480.753.37326.03092024	Gerenciador de Documentos (GEDOC-MS) – uma ferramenta de integração e desburocratização na apresentação de documentos pelos usuários dos serviços públicos ofertados pelo Governo do MS

Paulo Raphael dos Santos	49386.753.38195.04092024	Gamificação para Capacitação de Servidores e Otimização dos Processos de Aprendizagem do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Rodrigo Alejandro Ferrada Benavides	48813.753.36082.25082024	Estruturação de um Escritório de Gestão de Portfólios Públicos – EGPP no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Sônia M. Dantas da Silva	49213.753.38297.04092024	Projeto Piloto "Reservar para não Faltar" de auxílio na aquisição de Reservatórios de Água para os cadastrados no Programa "Tarifa Social" da Empresa Sanesul, na cidade de Itaporã/MS: Garantindo Segurança Hídrica para a Comunidade.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect 48/2024 - PAE-MS 2024
Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentar **propostas para obtenção de apoio financeiro para a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação, de abrangência regional, nacional ou internacional, a serem executados em Mato Grosso do Sul**, em conformidade com a Lei Federal n° 10.973, de 02/12/2004, c/c EC n° 85, de 26/02/2015, c/c Lei Federal n° 13.243/2016, c/c Decreto Federal n° 9.283, de 07/02/2018, c/c Decreto Estadual n° 15.116/2018, de 03/12/2018, c/c Resolução Semagro/MS n° 743, de 28/05/2021 e disposições contidas nesta chamada.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Evento é uma ação de apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico, tecnológico ou de inovação, desenvolvido visando promover o intercâmbio técnico-científico no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 Um evento pode ser de uma das seguintes **modalidades**: Congresso, Seminário, Encontro, Ciclo de Debates, Simpósio, Workshop, Conferência ou outro evento similar.

1.3 Um evento pode ter uma das seguintes **abrangências**:
a) **Regional:** evento no qual as temáticas específicas contemplem as demandas do Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa do estado.
b) **Nacional**: evento com intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades de cunho científico/social nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos de distintos estados do país.
c) **Internacional**: evento com ampla participação de especialistas internacionais e instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes, conferencistas ou colaboradores de outros países.

2. OBJETIVOS

2.1 Esta chamada tem por objetivo conceder apoio financeiro para auxiliar e incentivar pesquisadores mestres e/ou doutores das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) ou Universidades do estado na organização e realização de eventos técnico-científicos, visando fortalecer os grupos de pesquisa e debater temas estratégicos que representam significativa contribuição científica, tecnológica, de inovação ou social para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos
a) Promover eventos científicos, tecnológicos e de inovação em parceria com setor produtivo para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
b) Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar as bases científicas e tecnológicas capazes de alavancar setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
c) Promover a divulgação do Conhecimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Estado, por meio do fortalecimento das ações das ICTs e Universidades Sul-mato-grossenses.
d) Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;
e) Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I, por meio de parcerias entre as Universidades e/ou institutos de pesquisa e empresas;
f) Atrair pesquisadores e profissionais de outros Estados para conhecer o Estado de Mato Grosso do Sul, incentivando o turismo científico.

2.3 Os pesquisadores podem apresentar propostas em qualquer uma das modalidades listadas no item 1.2 e em qualquer uma das abrangências listadas no item 1.3.

2.4 Cada proposta de evento nacional ou internacional deve envolver na equipe de organização pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.5 Os eventos aprovados no âmbito desta chamada somente poderão ser realizados durante o período de **junho de 2025 a maio de 2026**.

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Responsável	Datas
Lançamento da Chamada	Fundect	05/11/2024
Prazo final para impugnação da chamada	Proponente	Até 10/11/2024
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	De 05/11/2024 até às 17h do dia 06/12/2024
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	Fundect	A partir de 13/12/2024
Período para apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	Fundect	A partir de 20/12/2024
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas*	Fundect	A partir de 20/01/2025
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Fundect	A partir de 29/01/2025
Entrega de documentação para contratação das propostas aprovadas	Proponente	De 03/02/2025 a 12/02/2025
Contratação das propostas aprovadas	Fundect	A partir de 13/02/2025
Realização dos eventos	Proponente	De 01/06/2025 a 31/05/2026

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/pae-2024/) e no Diário Oficial do Estado de MS.

3.2 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da FUNDECT.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da Fundect, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, totalizando até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para despesas de custeio, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0150000001; Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6116.0018; Naturezas de Despesa: 33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

4.2 Os recursos financeiros serão desembolsados conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect e poderão ser suplementados caso haja disponibilidade e propostas aprovadas além do limite previsto nesta chamada.

4.3 Cada proposta deverá ser submetida em uma das seguintes faixas de financiamento abaixo, de acordo com a abrangência do evento.

Faixa	Abrangência do Evento	Valor Mínimo por Proposta	Valor Máximo por Proposta	Total Máximo da Faixa
A	Regional	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00
B	Nacional	R$ 30.001,00	R$ 50.000,00	R$ 500.000,00
C	Internacional	R$ 50.001,00	R$ 80.000,00	R$ 400.000,00

4.4 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra, conforme decisão da Diretoria Executiva da Fundect.

4.5 O coordenador/proponente poderá apresentar apenas uma única proposta de evento no âmbito desta chamada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e estritamente necessários para a execução do evento.

5.2 Itens financiáveis:
a) Materiais de consumo em geral.
b) Passagens nacionais ou internacionais para palestrantes.
c) Diárias para palestrantes em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabela de Diárias da Fundect.
d) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PJ) - em geral.
e) Pagamento de serviço de terceiro a PJ com despesa de hospedagem, que deverá incluir estadia e alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
f) Pagamento de serviços de terceiro a PJ para despesas com gráficas e afins deverão ser para publicação de material técnico e científico estritamente vinculado ao evento.

5.3 Itens Não Financiáveis:
a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect.
b) Despesas administrativas e operacionais, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de equipamentos e estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora/ Interveniente e das colaboradoras.
c) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título.
d) Despesas com coffee-break, confraternizações, coquetéis e jantares.
e) Aquisição de equipamentos e material permanente.
f) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto aquelas decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros.
g) Programas sociais ou turísticos.

5.4 Todas as solicitações deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto, sob pena de corte orçamentário.

5.5 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Dentre as propostas aprovadas, o número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite de recursos disponível para esta chamada, em cada faixa.

6.2 O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 18 (dezoito meses), a contar da data da publicação do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa e motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto, e por decisão da Diretoria-Executiva da Fundect.

6.3 O pedido de prorrogação será submetido à FUNDECT pelo coordenador do projeto, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao término previsto, que após análise da justificativa se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

7.2 Para o evento proposto:
a) Ser realizado-se no período de 01/06/2025 a 31/05/2026, no Estado de Mato Grosso do Sul.
b) Ser aprovado, no momento da submissão da proposta, pelo dirigente máximo da Instituição Proponente/Executora/Interveniente, promotora do evento, por meio de carta de anuência anexa, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.
c) Fazer constar em todos os materiais de divulgação e publicitários do evento (portal, folders, anais do evento, entre outros) as logomarcas da Fundect e da SEMADESC, disponíveis no site da Fundect.
d) Estar relacionado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação.
e) Ser de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com os requisitos definidos nesta chamada.
f) No caso de proposta de evento nacional (Faixa B) ou internacional (Faixa C), envolver na equipe de organização pelo menos mais uma instituição distinta de ensino e/ou pesquisa localizada em Mato Grosso do Sul, com as devidas anuências.
g) Não possuir características de semana acadêmica de curso, ou curso ou escola de treinamento/capacitação, de qualquer natureza.
h) Estar vinculada a um dos Objetivos Estratégicos, descritos no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (página 56) - disponível em https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO11351_14_12_2023_SUP_1 - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
i) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (https://odsbrasil.gov.br/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

7.3 Para o Coordenador Proponente:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país.
b) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul.
c) Possuir título de Mestre ou Doutor.
d) Possuir cadastro na Plataforma SIGFUNDECT - https://sigfundect.ledes.net/.
e) Possuir cadastro na Plataforma CNPq Lattes - http://lattes.cnpq.br/.
f) Possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul.
g) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional).
h) Ser coordenador ou membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela Instituição Proponente/Executora/Interveniente.
i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect no momento da submissão da proposta.
j) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect ou com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFIC-MS, no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

7.4 Para a Instituição Proponente/Executora/Interveniente, também chamada de Instituição Promotora do Evento:
a) Ser uma ICT ou Universidade sediada no Estado de Mato Grosso do Sul.
b) Garantir ao coordenador/proponente e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução.
c) Em caso de falta ou impedimento do coordenador/proponente, caberá à Instituição Executora/Interveniente notificar imediatamente a Fundect.
d) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1 O Coordenador/Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:
a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
b) acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect Nº 48/2024 - PAE-MS 2024;
d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da Fundect.

8.2 A proposta poderá ser submetida **até às 17 horas**, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma (Item 3). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':
a) RG;
b) CPF;

8.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) **a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT**:

a) Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no SIGFUNDECT, com no máximo 15 (quinze) páginas, com exatamente a seguinte estrutura:
1. Título do Evento;
2. Instituição, município e período previsto para a realização do evento;
3. Nome do Coordenador e link para o CV Lattes;
4. Instituição Proponente/Executora/Interveniente de vínculo do proponente;
5. Departamento/instituto/Faculdade/Setor de vínculo do proponente;
6. Membros da Comissão Organizadora (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
7. Membros da Comissão Científica (todos devem ser cadastrados como membros da proposta no SIGFUNDECT);
8. Público-alvo estimado;
9. Histórico de realização do evento;
10. Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul;
11. Objetivos gerais e específicos;
12. Programação preliminar;
13. Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;
14. Vínculo com Programa(s) de Pós-graduação no estado;
15. Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados por agências de fomento e/ou parceiros.

b) Declaração de anuência da Instituição Proponente conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada pelo dirigente máximo da instituição executora/proponente/interveniente, afirmando que o evento foi aprovado institucionalmente e que disponibilizará ao coordenador a infraestrutura necessária para a consecução do referido evento até o seu término.

c) Declaração de anuência das instituições parceiras, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, no caso do evento ser submetido nas faixas B ou C.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:
- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância com eventual auxílio de Consultores *ad hoc*;
- Fase 3 - Análise Orçamentária pela Diretoria Científica e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

9.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:
a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

9.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância:
a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto pela Comissão de Servidores e, se necessário, com auxílio de consultores *ad hoc*.
b) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
c) Cada proposta receberá uma nota de zero a 10,0 (dez), conforme os critérios listados na Tabela 01.
d) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
e) As propostas recomendadas serão classificadas por faixa de financiamento, em ordem decrescente pela nota final obtida.

f) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre as propostas em uma mesma faixa, serão consideradas, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate: maior nota obtida nos itens A, B, C, D e E da Tabela 01; permanecendo o empate, dar-se-á preferência a proposta cujo proponente possua idade mais avançada.
g) O parecer final acerca da nota obtida pela proposta estará disponível na área restrita da proposta.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito da Proposta

	Critério	Pontuação
A	Mérito, relevância e abrangência da temática do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul; Histórico e periodicidade do evento.	( ) Muito Bom – 3,0 ( ) Bom – 2,0 ( ) Regular – 1,0 ( ) Pouco consistente – 0,5 ( ) Inconsistente – 0,0
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada da instituição organizadora e/ou parceiras e programação preliminar do evento, sendo consistente com a temática abordada.	( ) Muito Bom – 2,0 ( ) Bom – 1,5 ( ) Regular – 1,0 ( ) Pouco consistente – 0,5 ( ) Inconsistente – 0,0
C	Interinstitucionalidade dos Comitês de Organização e Científico. Participação de pesquisadores (mestres e doutores) de duas ou mais diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 2,0 ( ) Bom – 1,5 ( ) Regular – 1,0 ( ) Pouco consistente – 0,5 ( ) Inconsistente – 0,0
D	Participação de pesquisadores doutores de outros estados e países na organização e participação do evento.	( ) Muito Bom – 2,0 ( ) Bom – 1,5 ( ) Regular – 1,0 ( ) Pouco consistente – 0,5 ( ) Inconsistente – 0,0
E	Proposta vinculada a um programa(s) de pós-graduação stricto sensu do Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Sim – 1,0 ponto ( ) Não – 0 ponto

9.4 Fase 3 - Análise Orçamentária pela Diretoria Científica e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect:
a) Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, e da adequação orçamentária feita pela Diretoria Científica, a Diretoria-Executiva da Fundect, dentro dos limites orçamentários da Chamada, poderá aprovar ou não a proposta.
b) O parecer da Comissão acerca das propostas será registrado ata, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas no SIGFUNDECT.

9.5 Somente as propostas recomendadas pela Comissão e também pela Diretoria Executiva da Fundect serão consideradas aprovadas.

9.6 As listas de propostas aprovadas, com respectivos orçamentos, separadas por faixa, serão publicadas no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

10.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

10.3 A Comissão de Servidores da Chamada e a Diretoria Executiva da Fundect proferirão a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "6.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:
a) O projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo coordenador (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1;
c) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao;
e) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;

f) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

11.2 Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade. As certidões positivas com efeito negativo serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

11.3 Além dos documentos listados no Item 11.1, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) Comprovante de Titulação no Doutor;
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

11.4 O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect ou com o Estado de MS para a contratação do projeto.

11.5 O não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da execução do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

11.6 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, ANEXO I desta Chamada, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11.7 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser encaminhado à Fundect conforme instruções dadas oportunamente.

11.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 O Proponente deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados à Fundect.

12.2 A prestação de contas deverá observar as orientações dos manuais disponíveis no site da Fundect.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual 15.572/2020.

14. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

14.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o Proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

14.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

14.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

14.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

15.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, bem como de outras entidades/órgãos financiadores.

15.2 Nas publicações, a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este evento teve apoio financeiro da Fundect, TO número xxx/202X".

15.3 As ações publicitárias atinentes às propostas realizadas com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

15.4 Em todos os materiais de divulgação e publicação, deverão ser inseridos o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial da Fundect, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015 (inciso XVIII do art. 25 do Decreto 15.116/2018), disponíveis em https://www.fundect.ms.gov.br/downloads.

15.5 Todo conteúdo proveniente de resultados das propostas selecionadas nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #GOVERNOMS, #SEMADESC, #FUNDECT.MS.

15.6 O proponente/coordenador autoriza, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) das propostas selecionadas, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência das propostas selecionadas serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a Instituição Executora e o Coordenador do projeto, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

16.2 A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

16.3 Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

16.4 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

16.5 As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

16.6 Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

17.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do Proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

17.3 Cabe ao Proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect.

17.4 Cabe ao Proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

17.5 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

17.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

17.7 Não serão aceitas documentações incompletas.

17.8 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

17.9 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site https://www.fundect.ms.gov.br/pae-2024/ ou pelo E-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

17.10 Os casos omissos serão solucionados por ato da Fundect.

Campo Grande, MS, 05 de Novembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect 48/2024 - PAE-MS 2024
Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA: XXX/202X
SIAFIC: XXXXX
Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO Processo: 29/005.380/2024
Edital: **Chamada Fundect 48/2024 - PAE-MS 2024 - Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul**

2. OUTORGANTE
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente XXXXXX, brasileiro, portador do RG XXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX.

3. OUTORGADO
XXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º XXX SSP/XX e CPF n.º XXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXX, CEP XXXX, XXXX, MS.

4. INTERVENIENTE
Universidade XXXXX, sediada a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, representada por seu Reitor XXXXXX, CPF/MF nº XXXX e portador(a) do RG nº XXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXX.

5. TÍTULO DO PROJETO
XXXXXX

6. VALOR CONCEDIDO (R$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
Diárias		
M. de Consumo		
Passagens		
Bolsas		
S. de Terceiros		
S. de Terceiros - P. Física		
S. de Terceiros - P. Jurídica		

Pessoal		
Encargos		
Hospedagem/Alimentação		
TOTAL CUSTEIO		
M. Permanente		
TOTAL		

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Valor	Data
0150000001	XXXX	33902001	NEXXXXX	XXXXX	XX/XX/202X

8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Outorga, mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, c/c Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Evento mencionado no Item 05 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO
Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará o OUTORGADO com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE
3.1 Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao OUTORGADO, no valor e prazos previstos.
3.2 Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada a monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho.
3.3 Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
3.4 Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
3.5 Acompanhar e avaliar a execução do evento proposto e os resultados alcançados.
3.6 Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos eventos com base nos critérios descritos a seguir:
a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
c) interações interinstitucionais ocorridas;
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do OUTORGADO e da equipe;
e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
h) subsídios para implementação de políticas públicas.
3.7 A OUTORGANTE poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais durante a vigência do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO
4.1 Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência

do OUTORGADO em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.
4.2 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento.
4.3 Manter os recursos em conta bancária específica, aberta pela OUTORGANTE em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à OUTORGANTE.
4.4 Devolver à OUTORGANTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
4.5 Apresentar e se submeter à prestação de contas em todas as fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento.
4.6 Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.
4.7 Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da OUTORGANTE, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo.
4.8 Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
4.9 Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela OUTORGANTE durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE
5.1 Na ausência, impedimento ou desídia do OUTORGADO, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo OUTORGADO.
5.2 Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE.
5.3 Permitir e facilitar à OUTORGANTE e aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, na forma exigida no inciso XVII do artigo 25 do Decreto Estadual, o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo.
5.4 Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado.
5.5 Caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS
6.1 O OUTORGADO, ao adquirir os bens, deverá encaminhar à OUTORGANTE cópia da nota fiscal e o 'Termo de Depósito, assinado juntamente com o representante legal da INTERVENIENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.2 Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade da INTERVENIENTE e/ou o OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento.
6.3 É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da OUTORGANTE. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.
6.4 No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO deverá comunicar imediatamente à FUNDECT, por meio de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.
6.5 Deverão ser fornecidas à OUTORGANTE, sempre que solicitadas, todas as informações necessárias sobro o estado de conservação e funcionamento dos bens, bem como permitir, por meio de inspeções locais, a verificação do uso regular e de sua localização.
6.6 O OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da OUTORGANTE.
6.7 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito do projeto serão destinados ao patrimônio da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O OUTORGADO somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS
8.1 O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto.

8.2 O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos respeitando os limites aprovados por natureza de despesa (custeio ou capital) e não fazer alteração na aplicação dos recursos de um elemento de despesa para outro, salvo com autorização prévia da OUTORGANTE;
8.3 Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do OUTORGADO e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
a) data de emissão;
b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
c) número do Termo de Outorga;
d) comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
e) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;
8.4 Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto.
8.5 Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (http://www.fundect.ms.gov.br). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas.
8.6 Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço.
8.7 Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;
8.8 Devolver os recursos impugnados ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da OUTORGANTE, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.
8.9 Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, aqui transcrito: "Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio:
I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de Direção Superior da OUTORGANTE;
II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;
III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;
IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;
V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
9.1 A vigência deste instrumento será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.
9.2 É admitida prorrogação da vigência, desde que apresentado requerimento pelo OUTORGADO, com antecedência de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias, acompanhado da justificativa técnica e ajuste do plano de trabalho e com anuência da INTERVENIENTE.
9.3 A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1 As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.
11.2 A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela Outorgada, objetivando a consecução do objeto deste instrumento;
11.3 É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termo de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

11.4 A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA

12.1 Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

12.2 O OUTORGADO deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;

c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas.

II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso.

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver.

IV - Avaliação de resultados.

V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

12.3 O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

12.4 A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

12.5 Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

14.1 Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

14.2 Em caso de rescisão do instrumento, a parte interessada deverá manifestar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção de rescisão, mantendo observância aos compromissos assumidos.

14.3 Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o OUTORGADO, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

15.2 A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

15.3 Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

15.4 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS
É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo OUTORGADO e aprovados pelo Diretor-Presidente da OUTORGANTE do Processo em epígrafe, o cadastro do OUTORGADO, a cópia dos documentos pessoais do OUTORGADO e os documentos da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se o OUTORGADO e a INTERVENIENTE pela obtenção e gestão.
PARÁGRAFO QUINTO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento
desses dados com terceiros.
PARÁGRAFO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o OUTORGADO e a INTERVENIENTE poderão ser provocados a colaborarem na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais.
PARÁGRAFO OITAVO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
PARÁGRAFO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso autorizada transmissão de dados pelo OUTORGADO e a INTERVENIENTE a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A comunicação acima mencionada não eximirá o OUTORGADO e a INTERVENIENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, O OUTORGADO e a INTERVENIENTE interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o OUTORGADO e a INTERVENIENTE tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE	XXXX OUTORGADO
XXXX - INTERVENIENTE	
XXXX -Testemunha	XXXX - Testemunha

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 0009/2022/FUNDESPORTE **Nº Cadastral 20553**

Processo: 51/006.499/2022

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FEDERAÇÃO DE GISNÁSTICA DO MATO GROSSO DO SUL

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2025.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Suzana Nazaret Dolabani Leite

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0179/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26183**

Processo: 27/016.778/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**-FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento Quimioterápico Pamidronato Dissódico 90mg para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00405/2024, na Autorização de Compra nº. 45268 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 24.714,60 (vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/11/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 10.851 de 03/06/2022, página 89.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 165/UNSAU/2022 – GCONT N°. 18200,** PROCESSO **N°.: 27/004.425/2021,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.344.903/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 90.385.422.86-6, COM SEDE NA RUA ENGENHEIRO BENEDITO MÁRIO DA SILVA, Nº. 635, CURITIBA/PR, CEP 82.970-000, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS – VENTILADORES MECÂNICOS INTERMED E VAYRE;**

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Raphael Gomes do Nascimento Matrícula: 36576022 Função: Gestor do Contrato	Nome: JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO Matrícula: 24279022 Função: Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 11.318 de 14/11/2023, página 115.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 210/FUNSAU/2023** – GCONT N°. **23212**, PROCESSO N°.: **27/008.775/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 24.660.664/0001-45, Inscrição Estadual nº. 28.255.087-9, sediada na Travessa Pepe Simioli, nº. 151, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-374, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE E MESA CIRÚRGICA, INCLUINDO O DE FORNECIMENTO PEÇAS, DA MARCA BAUMER, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Raphael Gomes do Nascimento Matrícula: 36576022 Função: Gestor do Contrato	Nome: JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO Matrícula: 24279022 Função: Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 11.312 de 07/11/2023, página 147 e 148.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 199/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 23067,** PROCESSO **N°.: 27/010.019/2021,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **OXI MORENA COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.929.916/0001-23, Inscrição Estadual 28.386.590-3, com sede na Rua Senador Pompeu, nº. 64, Vivendas do Parque – Campo Grande/MS – CEP 79.044-150, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE CENTRALIZADA DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: Raphael Gomes do Nascimento Matrícula: 36576022 Função: Gestor do Contrato	Nome: JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO Matrícula: 24279022 Função: Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 176/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N°. 26178,** PROCESSO **N°.: 27/027.021/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.367.967/0001-22**, sediado (a) na Rua Grossos, 6, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-240, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Medicamento Quimioterápico Docetaxel 80mg, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 139-SEC/2024
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e DIVANEI ABRUCEZE GONÇALVES – (ADVOGADA) – Caarapó – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2029 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Divanei Abruceze Gonçalves, (Organização Concedente).

EXTRATO DO COMODATO (CESSÃO GRATUITA) 1467/2024
Processo: 29.077.760-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI E A FAZENDA FAZENDINHA.

Objeto: O presente comodato objetiva estabelecer a cedência de bovinos da raça Pantaneira, em regime de comodato entre os respectivos parceiros.
Data de Assinatura: 04/11/2024
Vigência: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
MARIO BÜHRKE HABERFELD – CEO e Fundador -ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI
JOÃO VASCONCELLOS DE ALMEIDA – Diretor de Conservação e Operações -ASSOCIAÇÃO ONÇAFARI
TERESA CRISTINA RIBEIRO RALSTON BOTELHO BRACHER – Produtora Rural

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MARCA 1451/2024
Processo: 29.050.920-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a concessão de permissão de uso da marca registrada "UMA - Universidade da Maturidade" pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), exclusivamente para o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado "Universidade da Maturidade: UEMS Aberta à Pessoa Idosa".
Data de Assinatura: 04/11/2024.
Vigência: A permissão de uso da marca UMA será válida pelo período de dezoito meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
CLAUDIA CRISTINA AULER DO AMARAL SANTOS – Diretora de Inovação e Transferência de Tecnologia - UFT

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1430/2024
Processo: 29.039.917-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.
Objeto: O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Extensão da UEMS intitulado "Universidade da Maturidade: UEMS Aberta à Pessoa Idosa", conjugando esforços a fim de apoiar às ações que tenham por finalidade a educação, ciência, tecnologia, inovação e valorização do idoso de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, constante do Anexo, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, para todos os fins de direito.
Data de Assinatura: 04/11/2024
Vigência: O prazo de vigência deste Instrumento é de dezoito meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
LUIS EDUARDO BOVOLATO – Reitor – UFT

PORTARIA PROE-UEMS N. 159, DE 4 NOVEMBRO DE 2024.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.368, de 22 de novembro de 2021,
CONSIDERANDO a CI n. 11, de 31 de outubro de 2024, da Coordenação do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de História, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Manuela Areias Costa	Presidente
Jocimar Lomba Albanez	Membro
Rodrigo Bianchini Cracco	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA
Pró-Reitora de Ensino em exercício - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 160, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para comissão para realizar estudos de demanda, viabilidade para criação do curso de Silvicultura, tecnológico, oferta temporária, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 027, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão publicada conforme PORTARIA PROE-UEMS N. 136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, no Diário Oficial n.º 11.604, de 05 de setembro de 2024, p. 61, que constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do Curso de Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, na Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de outubro de 2024.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA
Pró-Reitora de Ensino em exercício - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1473, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1635/2022**, expedida em 30/09/2022, processo n. 02454/2022, em nome de **AGROPECUÁRIA CAMPO CYRA LTDA,** no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1635/20222**, expedida em 30/09/2022, processo n. 02454/2022, em nome de **AGROPECUÁRIA CAMPO CYRA LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1 de novembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1474, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

__CANCELAR__, a pedido, o __CERTIFICADO DE CRÉDITO REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 6/2024__, expedido em 27 de agosto de 2024, em nome de __AGROTERRA INFINITI LTDA__, nos autos do processo administrativo n. __03009/2023__, no município de Tacuru/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, o __CERTIFICADO DE CRÉDITO REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 6/2024__, expedido em 27 de agosto de 2024, em nome de __AGROTERRA INFINITI LTDA__, nos autos do processo administrativo n. 03009/2023, no município de Tacuru/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1 de novembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1475, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cancelar, a pedido, a __AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2069/2023__, expedida em 23/10/2023, processo n. 02055/2022, em nome de __MELQUIOR LUIZ BATTISTI,__ no município de Costa Rica/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, *a __AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA__*

***SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2069/2023**, expedida em 23/10/2023, processo n. 02055/2022, em nome de **MELQUIOR LUIZ BATTISTI**, no município de Costa Rica/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1476, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 248/2022**, expedida em 21/02/2022, processo n. 03782/2021, em nome de **LAERCIO MOTA DE CASTRO,** no município de Alcinópolis/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 248/2022**, expedida em 21/02/2022, processo n. 03782/2021, em nome de **LAERCIO MOTA DE CASTRO**, no município de Alcinópolis/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 185/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUARIA ÁGUA CLARA**
Processo IMASUL n.: 71.400.912-2019
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4459/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 991,00 (novecentos e noventa e um mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: AGROPECUARIA ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 163/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MAURI ANTONIO MAZUREK**
Processo IMASUL n.: 71.036.976-2021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7557/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: MAURI ANTONIO MAZUREK

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 164/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MAURI ANTONIO MAZUREK**
Processo IMASUL n.: 71.017.656-2021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7486/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: MAURI ANTONIO MAZUREK

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 184/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FRANCISCO HERNANDES ZANCHETTA**

Processo IMASUL n.: 71.047.538-2021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4770/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: FRANCISCO HERNANDES ZANCHETTA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

N. 24/2024 - PROCESSO 83.051.136-2024
PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a PLURAL EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 14.256.026/0001-00.
OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, com ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI e estacionamento do Bioparque para a realização do evento denominado "Feirão de Fábrica – Chevrolet".
DATA DO EVENTO: 7.11.2024 a 9.11.2024.
DATA DE ASSINATURA: 4.11.2024.
ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; RENATO ANDRADE LEIVA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 178/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **IJM PARTICIPAÇÕES**
Processo IMASUL n.: 83.044.354-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16693/2024, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: IJM PARTICIPAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 51/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA J H ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ 10.461.206/0001-72, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 19878/2024 e concede **prazo de 30 dias** para cumprimento da Notificação n. 8858/2024, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 38/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, por deliberação "ad referendum" do Plenário da JUCEMS, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, I da Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, XVII do Decreto Federal n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e do art. 59, XV do Decreto Estadual n. 16.253, de 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a realização de atividades em regime de teletrabalho pelos servidores públicos em exercício na JUCEMS, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 16.243, de 04 de agosto de 2023, e pela RESOLUÇÃO SAD nº 171, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2° Para efeitos desta Portaria considera-se teletrabalho, a atividade ou conjunto de atividades realizadas-fora das dependências físicas do órgão, que não se configure em trabalho externo;

Art. 3º O Projeto Piloto de Teletrabalho é restrito às atribuições passíveis de serem realizadas remotamente, sendo necessário garantir a mensuração objetiva do desempenho do servidor público e os resultados a serem atingidos, por meio da definição de metas de desempenho e produtividade individuais, alinhadas ao planejamento estratégico institucional.

§ 1º O Projeto Piloto de Teletrabalho será executado do dia 04 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Secretaria de Administração SAD.

§ 2º As atividades que irão fazer parte do Projeto Piloto de Teletrabalho serão aquelas exercidas pelas Gerências de: Análise; Cadastro e Arquivo; Atendimento e Certidões, Registro; Tecnologia da Informação, Integração e Projetos e Procuradoria Jurídica.

§3º A solicitação de participação do servidor no Projeto Piloto de Teletrabalho será previamente analisada pela chefia imediata em conjunto com a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho, que estruturará o plano de metas atendendo aos requisitos previstos nesta portaria.

§4º Poderá participar do Projeto Piloto de Teletrabalho o servidor que se encontra em exercício nas Gerências relacionadas no §2º do Art. 3º desta portaria, que manifestarem sua vontade e aceitarem as regras da RESOLUÇÃO SAD nº 171/2023, após a habilitação no processo de seleção publicado em Edital, mediante assinatura do termo de adesão e do plano de metas.

§5º Todas as Gerências na sede e as Delegacias Regionais deverão manter plantão de atendimento presencial, garantindo o atendimento ao público durante o horário de funcionamento da JUCEMS e a manutenção dos serviços. A organização deste plantão ficará a cargo da chefia imediata.

§6º Nas demais unidades do interior o atendimento presencial será somente via convocação da Secretaria Geral e/ou Presidência, com horário marcado através de agendamento pelos canais de atendimento.

§7º A execução de atividades em teletrabalho é restrita ao território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º O servidor poderá participar do Projeto Piloto de Teletrabalho desde que:

I - Mantenha estruturas físicas e tecnológicas adequadas para o desenvolvimento das atividades de forma eficiente, segura e tempestiva, sendo responsável por todas as despesas relacionadas, como energia

elétrica, internet, computadores, notebook, scanner, impressora, mobiliário e demais equipamentos e insumos necessários para garantir a adequação do local de trabalho ao exercício das suas funções.

a) Não será devida ao servidor qualquer indenização pelas despesas descritas no item I."

II – No ato da solicitação de participação no Projeto Piloto de Teletrabalho, apresente declaração descritiva, informando que dispõe das condições previstas no item I deste artigo.

a) A ausência das condições descritas no item I será considerada justificativa para a inviabilidade da participação do servidor no Projeto Piloto de Teletrabalho, e a solicitação apresentada deverá ser indeferida pela Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho.

III - Cumpra todos os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º É de responsabilidade do servidor optante pelo regime de teletrabalho:

I - A manutenção e suporte de sua rede de internet compatível com o exercício das suas atividades. Na indisponibilidade de qualquer equipamento, falta de conexão tecnológica de informação ou comunicação o servidor deve comparecer ao trabalho presencial até que a situação seja resolvida.

II - Manter atualizado e disponível número de telefone, fixo ou móvel, para o pronto atendimento de qualquer demanda relacionada à atividade funcional durante o horário de funcionamento da Instituição, de modo que qualquer alteração de número deverá ser comunicada a chefia imediata;

III - Cumprir, com eficiência, as atividades que lhe forem distribuídas e as metas de desempenho estabelecidas no plano de metas;

IV - Acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pelo órgão, seus membros e servidores nos canais de comunicação pactuados no termo de adesão;

V - Comparecer, presencialmente, às reuniões convocadas prévia e excepcionalmente pela Presidência, Secretaria Geral ou chefia imediata, ciente de que a sua presença física não implicará reembolso de despesas com diárias e deslocamentos, com exceção dos casos de reuniões realizadas fora do local de sua lotação;

VI - Manter a chefia imediata informada acerca do andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço;

VII – Comparecer presencialmente sempre que convocado para plantão de atendimento presencial, conforme escala estabelecida pela chefia imediata ou por necessidade do serviço público através de determinação da Presidência, da Secretaria Geral ou chefia imediata em até 4 horas contadas da convocação.

VIII - Permanecer em disponibilidade constante para contato pelo período acordado com a chefia imediata, respeitada a carga horária semanal de trabalho do servidor e a legislação vigente;

IX - Comunicar à chefia imediata e a ocorrência de quaisquer afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação/cumprimento das metas e prazos ou possível necessidade de redistribuição do trabalho;

X - Guardar sigilo das informações do Sistema de Registro Mercantil - SRM e dos demais documentos, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor, sendo vedado fornecer a terceiros dados e informações da base cadastral da JUCEMS, inclusive senhas de acesso pessoal do servidor, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 6º O Projeto Piloto de Teletrabalho não se aplica aos servidores:

I - que desempenham atividades de atendimento ao público externo ou interno, cujas atribuições exijam presença física contínua no órgão;

II - que estejam respondendo a processo disciplinar ou tenham sofrido penalidade disciplinar no prazo de 3 (três) anos anteriores ao pedido de adesão ao regime excepcional de teletrabalho;

III - que estejam em estágio probatório.

Art. 7º Serão disponibilizadas 56 (cinquenta e seis) vagas, a serem preenchidas conforme manifestação de interesse dos servidores, para a inclusão no Projeto Piloto de Teletrabalho.

Parágrafo único - Caso existam mais servidores interessados em participar do teletrabalho do que vagas disponíveis, a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho deverá priorizar, dentre os servidores interessados, na seguinte ordem:

I - com deficiência, que importe em dificuldade de locomoção diária ao local de trabalho;

II - que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência, que residam no mesmo domicílio, que demandem cuidados especiais, na forma do regulamento;

III - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
IV - com idade acima de 60 (sessenta) anos;

V - que tenham filhos com idade de até 05 (cinco) anos;

VI - residentes em locais mais distantes do órgão em que esteja lotado;

VII - com maior tempo de serviço público estadual.

VIII – com maior idade.

Art. 8º Para o início das atividades em teletrabalho, a chefia imediata de cada Gerência deverá elaborar o plano de metas, contendo os critérios para:

I – acompanhamento e avaliação individual do cumprimento de metas dos servidores em teletrabalho;

II – indicação de instrumentos de monitoramento e controle da execução de atividades em regime de teletrabalho.

Parágrafo único - Quando as atividades realizadas não puderem ser mensuradas por meio de relatórios extraídos do Sistema de Registro Mercantil - SRM, o servidor deverá preencher relatório diário de produtividade.

Art. 9º Compete à Chefia imediata do servidor em conjunto com a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e resultados pactuados.

§ 1º A concretização de volume de trabalho superior às metas de desempenho e/ou o desempenho de atividades laborativas em horários e dias diferentes de expediente normal, não gerará para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho e verbas indenizatórias de horário noturno, sendo vedado o trabalho pelo servidor em horários diferentes ao de atendimento do órgão;

§2º A Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho poderá acatar a compensação de atraso no cumprimento da meta mensal, desde que justificada pela chefia imediata;

Art. 10º O cumprimento das metas diárias de desempenho estabelecidas para os servidores em regime de teletrabalho será considerado efetivo apenas se houver o cumprimento da respectiva jornada de trabalho, sendo imprescindível que o servidor atenda tanto às metas quanto à carga horária para que seu desempenho seja validado.

Art. 11º As metas individuais pactuadas com os servidores em regime de teletrabalho serão equivalentes ou superiores às dos servidores que executam as mesmas atividades nas dependências físicas.

Art. 12º A chefia imediata poderá redefinir as atividades propostas no plano de metas do participante por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária que não tenha sido previamente acordada.

Art. 13º O Servidor será suspenso do Projeto Piloto de Teletrabalho por descumprimento de qualquer um dos itens abaixo descritos, do edital de convocação ou do plano de metas e deverá cumprir um período de trabalho presencial de 30 dias com posterior reavaliação:

I – Descumpra as metas previstas no plano de metas sem a devida justificativa acatada pela chefia imediata;

II - Não preencher relatórios diários de produção, nos casos necessários, de modo a impossibilitar a análise das entregas realizadas, dificultando a verificação de sua produtividade;

III – Não se apresentar presencialmente quando convocado pela Presidência, Secretaria Geral, Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho ou por sua chefia imediata, sem a devida justificativa acatada;

IV – Apresentar mais de quatro justificativas de lançamento de ponto que não sejam relacionadas a atestados médicos ou respaldadas por amparo legal, durante o período de avaliação.

V – Não esteja disponível para contato do órgão durante o horário de sua jornada de trabalho diário, sem a devida justificativa acatada pela Presidência, Secretaria Geral ou chefia imediata;

VI – Apresentar queda de desempenho sem a devida justificativa acatada por sua chefia imediata;

VII – Apresentar falta de compatibilidade para o exercício de suas atividades em regime de teletrabalho.
VIII – Apresentar inviabilidade de manutenção das estruturas físicas e tecnológicas para o exercício de sua atividade em regime de teletrabalho.

§1º - A mudança de atividade a pedido do servidor, exigirá um período de qualificação presencial pelo prazo de 60 dias. Esse prazo poderá ser ajustado pela nova chefia imediata, que avaliará a possibilidade de retorno ao regime de teletrabalho na nova função.

§2º As mesmas regras do parágrafo anterior se aplicam nos casos em que os servidores apresentarem afastamento por mais de 30 (trinta) dias corridos ou não, independente da motivação, salvo férias.

Art 14º Nos casos de suspensão, o servidor será notificado pela Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho, Presidência e Secretaria Geral para retorno ao trabalho presencial em até três dias úteis contados da notificação.

§ 1º O servidor que discordar da notificação poderá apresentar um pedido de reconsideração à Presidência, no prazo de três dias. Esse pedido será analisado pela Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho e Secretaria Geral, que decidirá sobre a manutenção do regime de teletrabalho ou a continuidade da suspensão em até três dias.

§ 2º Durante o período de avaliação do recurso, o servidor continuará exercendo suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 15º Os servidores somente estarão autorizados a atuarem no regime de teletrabalho após assinatura do termo de adesão e do plano de metas.

Art. 16º A JUCEMS poderá conceder ao servidor o uso dos equipamentos tecnológicos: Notebook ou Computador de mesa e principais periféricos.

Parágrafo único: A disponibilização de equipamento não implica em obrigação do órgão e nem de eventual necessidade de substituição do mesmo.

Art. 17º O servidor será desligado do Projeto Piloto de Teletrabalho:

I - pelo Presidente da JUCEMS, em função da necessidade do serviço, ou outras causas devidamente motivadas;

II - por ato da Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho em função da reincidência por três vezes no descumprimento das metas de desempenho estabelecidas no plano de metas;

III - em caso de instauração de processo administrativo disciplinar (PAD);

IV - pelo término do período do Projeto Piloto de Teletrabalho;

V - por solicitação própria;

Parágrafo único - Nos casos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, o servidor deverá retornar ao serviço presencial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do seu desligamento do regime de teletrabalho.

Art. 18º Em caso de desistência do servidor da participação no Projeto Piloto de Teletrabalho deverá ser feito requerimento à Presidência informando as justificativas e encaminhado ao e-mail presidencia@jucems.ms.gov.br.

Parágrafo único - Depois de acolhida a justificativa, a JUCEMS terá até 3 (três) dias para providenciar o seu retorno a modalidade presencial.

Art. 19. Todas as comunicações deverão ser realizadas diretamente à chefia imediata, na ausência deste, comunicar a Secretaria Geral ou Presidência.

Art. 20. Os servidores atualmente em regime de teletrabalho poderão continuar exercendo suas funções até o dia 12 de novembro nas regras anteriores. Após essa data, o regime de teletrabalho será restrita aos servidores que realizarem sua nova inscrição no Projeto Piloto de Teletrabalho conforme novas regras e cronograma previsto no edital.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

EDITAL JUCEMS Nº 022/2024 –
DE NOVAS INSCRIÇÕES PARA ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCEMS)

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo:

DECRETO nº 16.243, de 04 de agosto de 2023, que autoriza os servidores em exercício na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e os Procuradores do Estado a exercerem suas atividades em local físico diverso da sua repartição ou serviço, e demais medidas necessárias à execução do Projeto Piloto de Teletrabalho;

RESOLUÇÃO SAD N. 171, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

RESOLUÇÃO SAD N. 192 de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS;

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 038 de 04 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Projeto Piloto de Teletrabalho da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, e;

RESOLVE:
Tornar público o edital de adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, com objetivo de selecionar novos servidores para a modalidade de Teletrabalho.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O Projeto Piloto de Teletrabalho é restrito às atribuições passíveis de serem realizadas remotamente, sendo necessário garantir a mensuração objetiva do desempenho do servidor público e os resultados a serem atingidos por meio da definição de metas, de desempenho e produtividade individuais, alinhadas ao planejamento estratégico institucional.
1.1.1. Os novos inscritos no Projeto Piloto de Teletrabalho iniciarão suas atividades após a assinatura do termo de adesão, conforme cronograma previsto no item 5 deste edital.
1.1.2 O Projeto Piloto de Teletrabalho poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Secretaria de Estado de Administração SAD.
1.1.3. As atividades que irão fazer parte do Projeto Piloto de Teletrabalho serão aquelas exercidas pelas Gerências de: Análise; Cadastro e Arquivo; Atendimento e Certidões, Registro; Tecnologia da Informação, Integração e Projetos e Procuradoria Jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. O requerimento de inscrição, constante no anexo I, deverá ser assinado e encaminhado à Gerência de Administração e Gestão de Pessoas através do e-mail: rh@jucems.ms.gov.br.
2.2. O prazo para envio das inscrições será conforme cronograma deste edital.
2.3. Serão disponibilizadas 56 (cinquenta e seis) vagas, a serem preenchidas conforme manifestação de interesse dos servidores mediante inscrição enviada na forma previsto no item 2.1 deste Edital.

3. DA SELEÇÃO:
3.1. A análise das inscrições será feita pela chefia imediata juntamente com a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho, observando os critérios previstos no Art. 4º da PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 038/2024.
3.1.1. Em caso de indeferimento da solicitação, caberá recurso ao Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, conforme cronograma.
3.2. Caso existam mais servidores interessados em participar do Teletrabalho do que vagas disponíveis, a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho deverá designar, dentre os interessados, na seguinte ordem:
3.2.1 com deficiência, que importe em dificuldade de locomoção diária ao local de trabalho;
3.2.2 que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência, que residam no mesmo domicílio, que demandem cuidados especiais, na forma do regulamento;
3.2.3 gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
3.2.4 com idade acima de 60 (sessenta) anos;
3.2.5 que tenham filhos com idade de até 05 (cinco) anos;
3.2.6 residentes em locais distantes do órgão em que esteja lotado;
3.2.7 com maior tempo de serviço público estadual;
3.2.8 com maior idade.

4. DOS RESULTADOS
4.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado conforme cronograma constante neste Edital.

4.2. Da divulgação do resultado das inscrições e da classificação, caberá recurso, no prazo previsto no Cronograma através de e-mail enviado à Presidência (presidencia@jucems.ms.gov.br), devidamente assinado.
4.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com as justificativas e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado pelo pleiteante, explicitando o item e o objeto do recurso.
4.4. Os recursos apresentados em formas diferentes da prevista nos itens 4.2, 4.3 e/ou extemporâneos, não serão aceitos.
4.5. A análise do recurso será realizada pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.
4.6. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em data prevista no Cronograma.
4.7. A homologação do resultado final da seleção ocorrerá por meio de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado.
4.8. Após a publicação da homologação do resultado final da seleção, servidor deverá dentro do prazo previsto no cronograma, assinar o Termo de Adesão ao Projeto Piloto de Teletrabalho, constante no anexo II, e enviá-lo através do e-mail: rh@jucems.ms.gov.br.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. A tabela abaixo descreve o cronograma previsto pelo Edital:

ETAPA	PERÍODO
Período para inscrições	06 de novembro de 2024
Resultado das inscrições deferidas	07 de novembro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições	08 de novembro de 2024
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado das inscrições	11 de novembro de 2024
Resultado final com homologação	11 de novembro de 2024
Convocação para assinatura do termo de adesão	12 de novembro de 2024
Assinatura do termo de adesão	12 de novembro de 2024
Início do Projeto Piloto de Teletrabalho para novos inscritos	13 de novembro de 2024
Encerramento do Projeto Piloto de Teletrabalho	30 de abril de 2025
Retorno ao trabalho presencial	02 de maio de 2025

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A adesão a Prorrogação do Projeto Piloto de Teletrabalho não será obrigatória, não podendo ser imposto ao servidor.
6.2. A adesão ao regime de Teletrabalho e o retorno às atividades presenciais observarão, sem exceção, o interesse e a conveniência da Administração Pública, podendo ser suspenso, retomando o trabalho presencial a qualquer momento em período normal de trabalho.
6.3. Caberá à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS disponibilizar suporte necessário da Gerencia de Tecnologia da Informação aos servidores no regime de Teletrabalho, naquilo que for atribuição da referida Gerência.
6.4. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Junta Comercial (JUCEMS) em conjunto com a Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho e a Secretaria de Estado de Administração – SAD.
6.5. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ANEXO I DO EDITAL EDITAL JUCEMS Nº 022/2024 –
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS

Ao Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Nome do servidor:	
Matricula:	Cargo:
Local de Lotação:	
Whatsapp:	E-mail:
Chefia Imediata:	

Declaro que tenho interesse em participar do PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS e atesto que atendo as condições do art. 4º, caput, da Resolução SAD n. 171, de 25 de setembro de 2023, nos termos da declaração em anexo.

E, confirmo que me enquadro na seguinte situação prioritária:
( ) possuo deficiência, que importe em dificuldade de locomoção diária ao local de trabalho;
( ) tenho filhos, cônjuge ou dependente com deficiência, que residem no mesmo domicílio, que demandem cuidados especiais, na forma do regulamento;

( ) estou gestante/lactante, durante o período de gestação e amamentação;
( ) tenho idade acima de 60 (sessenta) anos;
( ) tenho filhos com idade de até 05 (cinco) anos;
( ) resido em local distante do órgão em que estou lotado;
( ) não possuo nenhum dos itens anteriores de priorização a participação no regime de teletrabalho.

Declaro ainda que, as informações aqui atestadas são verídicas e que estou ciente das regras do Edital DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCEMS), e dos normativos legais, Decreto nº 16.243/2023, Resolução da SAD N. 171/2023 e PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 038/2024.

Declaro também, que estou ciente de que é de minha exclusiva responsabilidade possuir a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do Teletrabalho, nos termos do art. 4º, caput, da Resolução da SAD N. 171/2023 e PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 038/2024

_____
Assinatura do Servidor

Autorização:

( ) Concordo
( ) Discordo

_____
Assinatura com carimbo do Chefe imediato

( ) Concordo
( ) Discordo

Membros da Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho

PAULO SALAVATORE PONZINI	SOFIA BERENYI DE MATOS	NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES
LETICIA BARROS PINTO	GLAUCE COELHO COLMAN	

Anexo II DO EDITAL JUCEMS Nº 022/2024 –
TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE TELETRABALHO

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seu diretor presidente Nivaldo Domingos da Rocha, como medida para implementação do Projeto Piloto de Teletrabalho, celebra o presente acordo de metas e pactuação de resultados, firmado entre _____ Gestor da Gerência de _____e _____servidor de matrícula_____, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONCORDÂNCIA DOS TERMOS GERAIS:

O servidor mencionado no tópico acima, ao assinar este termo, adere ao regime de teletrabalho e expressa sua vontade por meio do envio do requerimento de inscrição. Com isso, aceita as regras estabelecidas neste termo de adesão, bem como no plano de metas, conforme o Decreto nº 16.243/2023, a RESOLUÇÃO SAD nº 171/2023 e a PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 038/2024 todas publicadas no Diário Oficial do Estado. O servidor concorda, assim, em aderir voluntariamente ao projeto-piloto de teletrabalho.

O servidor ao aderir o regime de teletrabalho concorda ainda em:

I. Preservar ou aumentar o desempenho do trabalho realizado presencialmente, assegurando o cumprimento da jornada de trabalho diária;

II. Manter o acesso aos meios tecnológicos para o exercício de suas atividades, tais como, internet e telefone para contato com a equipe e ser responsável por toda e qualquer despesa com energia elétrica, internet, computadores, notebook, scanner, impressora, mobiliário adequado e outros equipamentos e insumos necessários para que as estruturas físicas e tecnológicas do local de trabalho estejam adequadas para a execução de sua atividade;

III. Manter atualizado os entendimentos relativos à legislação do Registro Mercantil através de:

- Acompanhamento da legislação do registro mercantil em vigor;
- Consulta às instruções normativas do DREI.
- Acompanhar comunicados enviados através de grupo do WhatsApp criado para este fim.

IV. Estar disponível para participar, sempre que convocado, das palestras e reuniões virtuais, e se necessário presencial, de orientação;

V. Participar do plantão de atendimento presencial, por telefone, e-mail e chat de forma cordial e respeitosa no horário de funcionamento da JUCEMS e conforme a escala determinada por sua chefia direta;

VI. Atender ao chamamento da Presidência, Secretaria Geral ou chefia imediata da Junta Comercial do Mato Grosso do Sul - JUCEMS, quando necessário de forma presencial em até 4 horas contadas da convocação.

VII. Não deixar processos parados de um dia para o outro, principalmente antes de feriados e finais de semana, ocorrendo exceções comunicar sua chefia imediata;

VIII. O servidor se compromete a deixar um canal de atendimento ATIVO, seja ele via celular ou app de mensagens instantâneas, de modo que as comunicações com os demais servidores da JUCEMS possam ser garantidas. A ferramenta escolhida para mensagens instantâneas, será WhatsApp;

IX. Qualquer ausência durante o expediente, o servidor se compromete a notificar, no momento da ausência, a chefia imediata, utilizando a ferramenta mencionada acima;

X. Na hipótese de o servidor apresentar queda do desempenho no regime de teletrabalho, poderá ser convocado a retornar ao trabalho na modalidade presencial conforme regras constantes na PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 038/2024.

XI. Caso o servidor verifique a impossibilidade de cumprir a jornada de trabalho, em decorrência de acontecimentos externos, deverá comunicar à chefia imediata para que a meta de entregas diárias seja proporcional à jornada de trabalho desempenhada no dia;

XII. Na hipótese de variação do volume das demandas da Gerência, o acordo de metas poderá ser revisto, adequando-se ao número de atividades demandadas do setor;

XIII. Na hipótese de redução da demanda, os servidores deverão permanecer à disposição durante toda a duração da sua jornada de trabalho;

XIV. Bater o ponto através de aplicativo disponibilizado pela Administração conforme seus horários de entrada e saída todos os dias.

XV. Não apresentar mais de quatro justificativas de lançamento de ponto, que não sejam relacionadas a atestados médicos ou respaldadas por amparo legal, durante o período de avaliação sob pena de suspensão.

XVI. Caso solicite mudança de atividade ou apresentar afastamento por mais de 30 (trinta) dias corridos ou não, independente da motivação será obrigatória a realização de uma qualificação presencial com duração mínima de 60 dias. Esse prazo poderá ser ajustado pela nova chefia imediata, que avaliará a possibilidade de retorno ao regime de teletrabalho na nova função.

CLÁUSULA SEGUNDA - AVALIAÇÃO

- Mensalmente será realizada a avaliação dos servidores em regime de teletrabalho pela Comissão de Avaliação do Teletrabalho em conjunto com a Chefia imediata, mediante apresentação de relatório para a verificação da continuidade do servidor em regime de teletrabalho considerando os seguintes critérios:

- Cumprimento de metas de produtividade conforme o determinado no plano de metas;

- Cumprimento das regras estabelecidas no Decreto nº 16.243/2023, RESOLUÇÃO SAD nº 171/2023 e PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 038/2024 e neste termo de adesão;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO

O servidor poderá ser suspenso de acordo com as regras previstas no artigo 13 e seu parágrafo único da PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 038/2024 e não cumprimento das regras previstas neste termo de adesão. Cabendo recurso em caso de não concordância de acordo com o estabelecido no artigo 14 da mesma portaria.

CLAUSULA QUARTA - RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

O servidor será convocado ao trabalho presencial nas seguintes hipóteses:

I - Por solicitação do Presidente, Secretário Geral, ou chefia imediata em função da necessidade do serviço, ou outras causas devidamente motivadas;

II - Por ato da Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho em função do descumprimento das metas de desempenho estabelecidas no plano de metas;

CLAUSULA QUINTA – REAVALIAÇÃO PARA O RETORNO AO TELETRABALHO

O servidor convocado a retornar ao trabalho presencial por descumprir qualquer um dos itens da cláusula terceira deste termo deverá cumprir um período de 30 dias. Após esse período será reavaliado, podendo ou não ser reintegrado ao regime de teletrabalho.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente acordo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Campo Grande, XX de novembro de 2024.

_____

GESTOR DIRETO

_____

SERVIDOR

_____

PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 21/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 14 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de editais anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 4 de novembro de 2024 e às 23h59min do dia 11 de novembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SEMADESC/IMASUL/GRN), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. Os candidatos convocados deverão preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), localizado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes, CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N – Bloco 12 – Parque dos Poderes, CEP: 79031-310, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizados no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 11 de NOVEMBRO de 2024;
Horário: das 8h às 11h;
Local: **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**
Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes;
CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS;

AC – Ampla Concorrência | GRN – Gestor de Recursos Naturais					
Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral
146916184078	Maria Eduarda Corona Garcia	GRN	Biologia	AC	7º
146916186409	Gracielli Pereira Martins	GRN	Engenharia Agronômica	AC	8º
146916184924	Camila Guimarães Rezende	GRN	Engenharia Agronômica	AC	10º
146916193454	Diego Campos Vasconcelos	GRN	Engenharia Florestal	AC	9º

EDITAL n. 59/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento definitivo de decisão judicial, autos n. 0817640-31.2023.8.12.0110, Orientação PGE/MS/PP/N. 000349/2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrição n. 986425, para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, **nos dias 21 e 22 de novembro de 2024**, conforme horários previstos nas Etapas I, II e III, relacionadas abaixo, será aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul:

ETAPA I: Barra Fixa (sexo feminino - Isométrica), Corrida de 2.400 Metros (para ambos os sexos) e Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga;

Data: **21/11/2024**
Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS
Horário: Abertura dos Portões – **6h00min**
Fechamento dos Portões – **6h30min**

ETAPA II: Escalada Vertical de 12 Metros, Abdominal Tipo Remador, Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios;

Data: **21/11/2024**
Local: Quartel Costa e Silva (1º Grupamento de Bombeiros Militar)
Endereço: Avenida Costa e Silva, 901 – Vila Progresso, Campo Grande - MS, 79050-010
Horário: **10h00min**

ETAPA III: Natação de 50 Metros;

Data: **22/11/2024**
Local: SEST SENAT
Endereço: R. Raul Pires Barbosa, 1784 - Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, 79040-150
Horário: Abertura dos Portões – **8h00min**
Fechamento dos Portões - **8h30min**

2. O Exame de Capacidade Física consistirá na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico da candidata para suportar os exercícios físicos a que será submetida durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

2.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, a candidata deverá comparecer nas datas, locais e horários, previstos no item 1 deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, maiô para natação, munida do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos

testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

2.2. A candidata deverá apresentar na data, local e horário, previstos no item 1 deste Edital, Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo que será disponibilizado pelo link http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=145

2.3. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira da candidata na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física da candidata.

2.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

2.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional-IDECAN, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência da candidata, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que a candidata tenha sido considerada "inapta" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetida ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

2.7. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

2.8. A candidata que se encontrar em estado gravídico deverá apresentar, na data, local e horário, previstos no item 1 deste Edital, Atestado Médico, com parecer cardiológico e Atestado Médico, com declaração do médico Ginecologista e Obstetra, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem, especificamente, "candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)".

2.9. Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o item 2.8 fica o Estado de Mato Grosso do Sul e a comissão examinadora isentos de qualquer responsabilidade.

2.10. Não será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata grávida que, em razão desta condição, obtiver parecer médico desfavorável à realização do exame de aptidão física, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término da gravidez.

2.11. Também faz jus ao previsto no subitem 2.10 a candidata que, na data do exame de aptidão física, possua filho nascido há menos de 6 (seis) meses, sendo igualmente observado o prazo de até 1 (um) ano, contado do término da gravidez, para a realização do Exame de Capacidade Física mediante requerimento da candidata.

2.12. O requerimento, por escrito, de adiamento do exame de capacidade física para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses somente poderá ser realizado por uma única vez, conforme modelo, que será disponibilizado por meio de solicitação ao endereço de e-mail: ssip@sad.ms.gov.br .

3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos para Aptidão
Barra Fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo de 5 (cinco) repetições
	Feminino (isométrica)	Mínimo de 15” (quinze segundos)
Abdominal Tipo Remador	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2.400 Metros	Masculino	Tempo máximo de 12’00’’ (doze minutos e zero segundo)
	Feminino	Tempo máximo de 15’00’’ (quinze minutos e zero segundo)
Natação de 50 Metros	Masculino	Tempo máximo de 1’20’’ (um minuto e 20 segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 1’40’’ (um minuto e quarenta segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 Metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5’00’’ (cinco minutos e zero segundos)
Corrida de 50 Metros com Transporte de Carga	Masculino	Tempo máximo de 50’’ (cinquenta) segundos
	Feminino	Tempo máximo de 1’00’’ (um minuto e zero segundos)

3.1. Será considerada inapta e automaticamente eliminada do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

3.2. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

4. O teste de barra fixa isométrica, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá dirigir-se à barra e através de um auxílio (banco, escada ou outro material disponível) posicionar-se na barra com os membros superiores flexionados, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, o queixo deverá ser mantido em ângulo de 90 graus com o pescoço, posicionando o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la permanecendo nesta posição para início da prova;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, a candidata solicitará ao avaliador que seja retirado o auxílio utilizado para posicioná-la na barra e a partir do instante que estiver em sustentação e com os membros inferiores estendidos ou flexionados, será iniciada a cronometragem. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela atingiu o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na avaliação;

c) a candidata deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

d) a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);

e) os membros superiores deverão estar totalmente flexionados para o início do exercício;

f) os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;

g) em nenhum momento, durante a realização do exercício, será permitida a flexão de quadril;

h) a candidata posicionará o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da cronometragem;

i) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo nas traves de sustentação da barra;

j) caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo, a cronometragem será interrompida, sendo este considerado o tempo final da execução do exercício;

k) e a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;

l) não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do exercício, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

m) será imediatamente cessada a cronometragem, quando ocorrer qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima;

5. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;

d) não há limite de tempo para a realização do exercício;

e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

f) os exercícios incompletos não serão computados;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

6. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;

b) corrida será de 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pela candidata sendo feita por meio de cronometragem manual;

c) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

d) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência da candidata em realizar a prova;

e) a candidata realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

f) não será permitido auxílio externo a candidata;

7. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) a candidata deverá nadar 50m (cinquenta metros), com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";

b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pela candidata para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;

c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;

d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;

e) será considerada inapta a candidata que durante a realização do teste for resgatada pela equipe de segurança;

f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50m (cinquenta metros), a candidata poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;

g) durante o percurso a candidata poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;

h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, a candidata será considerada inapta;

8. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescer de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão da candidata; o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;

e) durante a realização do exercício, a candidata manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;

f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

g) a flexão máxima dos membros superiores, a candidata mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;

i) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;

j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

9. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde a candidata estará posicionada à frente da escada, devidamente equipada com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizada pelo avaliador, realizará a escalada de 12m (doze metros) de altura e em seguida realizará a descida;

b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando a candidata retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;

c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, a candidata deverá usar somente as mãos e os pés;

d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, a candidata deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;

e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato a candidata iniciará a descida;

f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;

g) será considerada inapta a candidata que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;

h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do

exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

10. O teste de corrida de 50m (cinquenta metros) com transporte de carga, para ambos os sexos, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) execução do exercício: A prova será cronometrada, onde a candidata percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 20kg (vinte quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova será aplicada igualmente para todos os candidatos;

b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando a candidata ultrapassar a linha de chegada;

c) carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;

d) durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;

e) durante o percurso a candidata que deixar cair a carga deverá recolhê-la, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;

f) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;

11. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

12. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. Será considerada inapta e consequentemente reprovada no Exame de Capacidade Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 165/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão definitiva prolatada nos autos nº 8001298-37.2022.8.12.0800/50000, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, em caráter definitivo, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, relativo à candidata VANESSA DA SILVA CARVALHO, inscrição n. 120593, atribuindo a média final do XXXIX Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2022, conforme o expresso no anexo único deste Edital, com data retroativa a 27.06.2022.
2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

Mp = Po + Pt
Mp = 50 + 1,5
Mp = 51,5

onde:
Mp - Média das fases I e V
Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 50,00 pontos
Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 1,5

E a média final obtém-se da seguinte forma:

Mf = (Mp + Mc)/2
Mf = (51,5 + 86,25)/2
Mf = 68,87

onde:
Mf – Média Final
Mp – Média obtida nas fases I e V

3. Incluir no rol de aprovados:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
120593	VANESSA DA SILVA CARVALHO	68,87

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 165/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
PRI - Psicologia das Relações Interpessoais
NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal
LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário
SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança
T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário
PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio
NBIO - Noções de Biossegurança
DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento
PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso
TCRIM - Teorias Criminológicas
CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos
NIP - Noções de Inteligência Penitenciária
NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças
NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia
RF - Reprovado por Falta
D - Desistente
A - Ausente
R – Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
VANESSA DA SILVA CARVALHO	100,00	100,00	90,00	70,00	70,00	80,00	50,00	80,00	100,00	100,00	90,00	90,00	100,00	70,00	90,00	100,00	86,25

DITAL n. 4/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, conforme constante no Anexo Único deste Edital. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 5 e 6 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 4/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Situação do Recurso
2024091020012009	Alexia Natasha da Silva	Pesquisador	Não Provido
2024091020012056	Bruno Fines Rocha	Pesquisador	Não Provido
2024091020012144	Hellys Frantz Kosloski	Pesquisador	Não Provido
2024091020012218	Leandra Marla Oshiro	Pesquisador	Não Provido
2024091020012233	Lucas Lemos Nogueira	Pesquisador	Não Provido
2024091020012256	Maria Katiana de Pontes	Pesquisador	Não Provido
2024091020012266	Matheus Lima Zotto do Quadro	Pesquisador	Não Provido
2024091020012282	Natalia de Avila Soares	Pesquisador	Não Provido
2024091020012290	Nivaldo Vitor de Albuquerque	Pesquisador	Não Provido
2024091020012300	Paula Luiza Antunes de Oliveira	Pesquisador	Não Provido
2024091020012354	Tanise Milena Felsky dos Santos	Pesquisador	Não Provido
2024091020012390	Williane Gonçalves de Arruda	Pesquisador	Não Provido
2024091020012295	Pâmella Oliveira Duarte	Pesquisador	Parcialmente Provido

Inscrição	Nome	Cargo/Cidade	Situação do Recurso
2024092120112001	Adilson Martins da Silva	TDR - Anaurilândia	Não Provido
2024095020372001	Adilson Martins da Silva	TDR - Nova Andradina	Não Provido
2024097020542001	Adilson Martins da Silva	TDR - Taquarussu	Não Provido
2024097320012055	Alfredo Lima Ferreira	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012066	Aline Soares Alves de Jesus	ASSO - Campo Grande	Parcialmente Provido
2024097320012090	Ana Carolina da Gama e Silva	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012093	Ana Celia Barbosa Rolon	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012120	Ana Paula Lopes Ernesto	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012125	Ana Victoria Almeida Fernandes	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012159	Andressa Morais Martins	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091120012020	Aparecida Goreti Bento	GSO Rural - Campo Grande	Provido
2024097920522002	Beatriz Sabino Candido	ASSO - Selviria	Provido
2024097320012225	Benedith Gregory Araujo Okpara	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091420042002	Bruna Melotto Moreno Gomes	GSO Rural - Tacuru	Não Provido
2024097420212003	Bruna Silva Martins	ASSO - Chapadão do Sul	Não Provido
2024097320012268	Camila Lemes de Souza	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012269	Camila Neri barbosa de Almeida Camarini	ASSO - Campo Grande	Provido
2024094520322005	Camila Tomazeli Santiago	TDR - Juti	Não Provido
2024096520502003	Carlos Jose de Oliveira Junior	TDR - São Gabriel do Oeste	Não Provido
2024092820182001	Claudio Leandro Santos da Silva	TDR - Bonito	Não Provido

Inscrição	Nome	Cargo/Cidade	Situação do Recurso
2024097320012331	Cristiano Rodrigues de Andrade	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012352	Daniele Lopes de Andrade Terra	ASSO - Campo Grande	Provido
2024096320482002	Danilo Rodrigues dos Santos	TDR - Rochedo	Não Provido
2024097420212008	Dantieli Gomes de Pádua Batista	ASSO - Chapadão do Sul	Provido
2024097320012386	Denize Oliveira Barros	ASSO - Campo Grande	Parcialmente Provido
2024097320012396	Dilson Marcos de Meireles	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012400	Diogo de Moura da Silva	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012401	Diogo Luan Politowski da Silva	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012424	Edevalcir Farias dos Santos	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097420212010	Edmárcia de Sousa Luz	ASSO - Chapadão do Sul	Não Provido
2024097320012440	Edson Santana Bezerra Junior	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012449	Eduardo dos Santos Calado	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097220162009	Eduardo Hubler Nadolne	ASSO - Bela Vista	Não Provido
2024097320012463	Elaine dos Santos Espíndola	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012466	Elber da Silva Nascimento	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091120012041	Eliane dos Santos	GSO Rural - Campo Grande	Não Provido
2024093520232008	Elisa da Silva Rojas	TDR - Corumbá	Não Provido
2024093020012146	Elisangela Cavalcante da Silva da Paz	TDR - Campo Grande	Não Provido
2024097620372021	Elisangela do Prado Bom	ASSO - Nova Andradina	Não Provido
2024095020372008	Elisângela Nunes de Lima	TDR - Nova Andradina	Não Provido
2024097320012483	Elizabeth Klaus	ASSO - Campo Grande	Provido
2024091120012042	Elizete Rodrigues de Oliveira	GSO Rural - Campo Grande	Não Provido
2024091220022019	Eloisa Lemes da Silva	GSO Rural - Posto Avançado Anhaduí	Não Provido
2024097320012496	Emanuelle Castedo Martins	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024096620512012	Emanuelle Castedo Martins	TDR - Sidrolândia	Provido
2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	ASSO - Campo Grande	Parcialmente Provido
2024097920522004	Emily Bastos Cavalcante	ASSO - Selviria	Provido
2024097320012541	Fabiana Pereira Barbosa	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012555	Fabricio Vieira dos Santos	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012560	Fatima Lúcia da Silva Mendes	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097620372024	Fernanda da Silva Matos Pereira	ASSO - Nova Andradina	Provido
2024097320012570	Fernanda da Silva Oliveira Maciel	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091120012050	Franklin da Silva	GSO Rural - Campo Grande	Provido
2024097320012607	Gabriel Cespedes Pureza	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091320032026	Gislaine Nonato da Silva	GSO Rural - Terenos	Provido
2024097320012670	Giulia Izabelle Gomes	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024093020012148	Gizele Maria de Almeida Leite	TDR - Campo Grande	Não Provido
2024097320012684	Grazielle Nogueira de Oliveira	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012698	Gustavo Lima de Souza	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012715	Helcilayne Gabrielly Machado de Pinho	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012721	Henrique Caldas Pael	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012725	Herlen Junior Pereira Soares	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012731	Hudson Rodrigues da Silva	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012744	Ingrid Albuquerque de Almeida	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012751	Irisa Silva Leone	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012754	Isabela Beatriz Zeferino de Almeida	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012757	Isabeli Carina da Silva Morais	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012765	Ismael Julio Moraes de Souza	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097720412027	Ivan fabiano de Oliveira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Provido
2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues de Paula	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012781	Izaura Maria Freitas Silva	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012782	Jacira da Silva Nantes	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012784	Jacqueline de Oliveira Barros	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012793	Janaina de Souza Nascimento	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012809	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Provido
2024094820352015	Jean Patrick Duarte Estigarribia	TDR - Miranda	Não Provido
2024097320012829	Jhenifer Ribeiro Coxev	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012832	Jhessica Samara Abreu Holsbach Silva Bele	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320012833	Jhonatan da Silva Santos	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012849	João Henrique Prieto Peres	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012897	José Justino Sobrinho Junior	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320012919	Julia Schinaiders Serra	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024095820432012	Juliana Pereira Rios	TDR - Posto Avançado Itamarati	Não Provido
2024091320032037	Katia Margarida Rodriguez Saueia	GSO Rural - Terenos	Não Provido
2024097320013009	Khezya de Lima Santos	ASSO - Campo Grande	Não Provido

Inscrição	Nome	Cargo/Cidade	Situação do Recurso
2024097320013028	Larissa Soares Ortiz	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091120012074	Lauriana Almeida Teixeira da Costa	GSO Rural - Campo Grande	Não Provido
2024097320013036	Lavinia Leite Pintan Careaga	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091120012077	Leisa de Moura de Souza	GSO Rural - Campo Grande	Não Provido
2024097320013057	Leonardo Henrique da Silva	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320013072	Leticia Saboia Basilio de Souza	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320013104	Luan Pereira Germano dos Santos	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024095820432017	Lucas Ajarve Salina	TDR - Posto Avançado Itamarati	Não Provido
2024095520412017	Lucas Matheus Alves Rodrigues	TDR - Ponta Porã	Não Provido
2024097320013174	Luiz henrique Gonçalves Martins	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091120012086	Márcia Débora Garcia	GSO Rural - Campo Grande	Provido
2024097320013216	Marcio Vinicios de Melo Rosa	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024093420072006	Marcos Andrade Fernandes	TDR - Coronel Sapucaia	Não Provido
2024097320013230	Marcos Paulo Ayala Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024092320132006	Marcus Vinicius da Silva Alves	TDR - Aral Moreira	Não Provido
2024091120012089	Maria Lourdes de Sousa Rolim	GSO Rural - Campo Grande	Não Provido
2024097920522015	Maria Rosa Pocaia da Cruz	ASSO - Selviria	Não Provido
2024097320013258	Mariana da Silva de Oliveira	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024094220302021	Maristela Veronice Wolf	TDR - Itaquiraí	Não Provido
2024092420142006	Marlon Barbosa Pereira	TDR - Bandeirantes	Provido
2024093620242013	Michel Santos Vieira de Souza	TDR - Coxim	Não Provido
2024097320013305	Miguel Antônio da Silva Neto	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024091120012093	Milena Silva do Nascimento	GSO Rural - Campo Grande	Provido
2024092720172005	Mirelle de Oliveira Divino Duarte	TDR - Bodoquena	Não Provido
2024093520232022	Myrela Conde Fernandes	TDR - Corumbá	Não Provido
2024097320013380	Orlando Bianchi da Costa Serrou Camy	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097320013397	Patrícia Martins da Silva	ASSO - Campo Grande	Parcialmente Provido
2024097320013401	Patricia de Souza Mota	ASSO - Campo Grande	Provido
2024097320013412	Patrini Ellen Maçacote Soares	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024097620372063	Paula Alves de Oliveira	ASSO - Nova Andradina	Provido
2024097320013448	Priscila de Jesus Candido	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024095120062011	Quiteria Pastora da Costa Pereira	TDR - Nioaque	Não Provido
2024096820532002	Rafael Galvão Costa	TDR - Sonora	Não Provido
2024097320013460	Rafael Gomes Tinoco	ASSO - Campo Grande	Provido
2024095120062012	Renan Gomes Miranda	TDR - Nioaque	Não Provido
2024095420402005	Rhafael dos Santos Drumond	TDR - Pedro Gomes	Não Provido
2024095420402006	Rharllen Batista de Farias	TDR - Pedro Gomes	Não Provido
2024097320013515	Richard Gazdzicki Alencar Junior	ASSO - Campo Grande	Provido
2024091220022043	Rosana Teodoro da Silva	GSO Rural - Posto Avançado Anhaduí	Não Provido
2024097320013570	Rosimeire Barbosa de Oliveira	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024095920442007	Rosyneth Siqueira Mendes Dutra	TDR - Ribas do Rio Pardo	Provido
2024095820432020	Sidnei dos Santos	TDR - Posto Avançado Itamarati	Não Provido
2024097520062044	Silvia Aprecida da Silva Gomes	ASSO - Nioaque	Não Provido
2024095020372023	Sonia Armbrust Rodrigues	TDR - Nova Andradina	Não Provido
2024097320013626	Stefanye Caroline da Silva Porcingula	ASSO - Campo Grande	Provido
2024092720172007	Tiago Gonsalves da Conceição	TDR - Bodoquena	Não Provido
2024097320013736	Vanessa Silva do Nascimento	ASSO - Campo Grande	Provido
2024096620512028	Victória Viédes Ferreira	TDR - Sidrolândia	Não Provido
2024097320013784	Watusy Oliveira Dias	ASSO - Campo Grande	Não Provido
2024094820352029	Wéderson Espíndola de Sousa	TDR - Miranda	Não Provido
2024097420212022	Wedson Barbosa Gomes	ASSO - Chapadão do Sul	Não Provido
2024097320013793	Welton Barroso	ASSO - Campo Grande	Provido
2024096020452016	Wilian Vagner Gonçalves dos Santos	TDR - Rio Brilhante	Não Provido
2024097320013807	Willian Carrilho Arante	ASSO - Campo Grande	Não Provido

Inscrição	Nome	Cargo	Situação do Recurso
2024093020012170	Andressa Morais Martins	TDR - Campo Grande	Não Provido
2024093020012074	Khezya de Lima Santos	TDR - Campo Grande	Não Provido
2024093020012038	Emanuelle Castedo Martins	TDR - Campo Grande	Provido
2024093020012110	Paulo Renato Antunes dos Santos	TDR - Campo Grande	Não Provido

EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012015	Amanda Carolina Borges Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	0	0	0,3	0	0,8	0
2024091020012056	Bruno Fines Rocha	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	0	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012071	Cristiano Pereira Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	0	0	0	0,8	0,8	0,1
2024091020012142	Helen Rezende De Figueiredo	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	1,5	0	0	0,2	0	0
2024091020012301	Paula Martin De Moraes	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	0	2,5	1,5	0	1,5	1	0,8	0,2
2024091020012011	Aline Martins Pereira Calderan	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	1,2	0,8	0	0,2
2024091020012029	Ana Raquel De Mesquita Garcia	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,2	0	0,05
2024091020012044	Ariadne Barbosa Gonçalves	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	1,5	0,6	0,4	0
2024091020012052	Beatriz Oliveira Garbin	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,2	0	0,05
2024091020012085	Diego José Guilherme Morais	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0,3	0	0,4	0
2024091020012098	Enazia Patricia Da Cruz Lima	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012115	Filipe Martins Santos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	1,5	1	0	0,2
2024091020012106	Fábio De Souza Mattos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0,3	0,4	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012107	Fábio Henrique Da Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0,3	0,2	0	0,1
2024091020012151	Irzo Isaac Rosa Portilho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0,5	1,2	1	0,8	0,2
2024091020012153	Isac Jose Da Silva Filho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,2
2024091020012173	Joana Roxinsky Teodoro	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,8	0,4	0,15
2024091020012220	Lennon De Souza Malta	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	1,2	0,2	0,4	0
2024091020012228	Luana Da Silva Fernandes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012251	Marcos Rafael Severgnini	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,9	0,6	0,4	0
2024091020012275	Michele Macedo Lopes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0	0,2	0	0,2
2024091020012290	Nivaldo Vitor De Albuquerque	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	0	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012294	Pâmella Gonçalves Da Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0	0	0	0
2024091020012320	Rodrigo Borghezan	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0,2	0,8	0,2
2024091020012323	Rogerio Henrique Girotto	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012334	Sara Da Silva Abes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	0	0,8	0,8	0,2
2024091020012365	Thays Jucá E Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,9	0	0,4	0
2024091020012381	Vinicius Soares De Oliveira	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0	0,2
2024091020012380	Vinícius Massaranduba	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,3	0	0	0,05
2024091020012384	Vivian Almeida Assunção	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	1	1,5	1	0,8	0
2024091020012392	Yasmin Cristine Aguero Pereira	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,05
2024091020012014	Amanda Alves Rosa Taveira	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0	0,4	0
2024091020012042	Antonio Francisco De Souza Filho	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0,8	0,1
2024091020012082	Deiler Sampaio Costa	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0,8	0,2
2024091020012102	Eronides Marques De Souza	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	0	0,4	0,05
2024091020012119	Franciely Da Silva Varoni De Moura	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012163	Jean Carlos Rodrigues Sanchez	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	1	0	0	0	0
2024091020012208	Larissa Bezerra Dos Santos	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,3	0,2	0,4	0,2
2024091020012273	Melina Melo Barcelos	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	1	1,2	0,4	0,8	0,15
2024091020012291	Noemila Debora Kozerski	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,2	0,4	0	0,15
2024091020012299	Paula Adas Pereira Suniga	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,4	0,8	0,2
2024091020012346	Simone Pereira Machado	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012387	Walvonvitis Baes Rodrigues	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	1,5	0	1,5	0,4	0,8	0,2
2024091020012049	Bárbara Ortiz Mendes	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012358	Tatiane Lima Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012013	Amanda Alice Lapa Santos	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0,4	0,4	0
2024091020012030	Anderson Ramires Candido	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,6	0,8	0,05
2024091020012117	Francielen Maria Santi Alves	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012124	Geovana Mecatti Domingos Bortman	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0,2	0,4	0,1
2024091020012128	Gianni Aguiar Da Silva	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0	0,4	0
2024091020012136	Graziela Caceres Carpejani Do Amaral	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,3	0	0	0,2
2024091020012185	Juliana Oliveira Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,2	0,4	0,15
2024091020012194	Katia Cristina Gavilak Da Costa	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012198	Kellen Cristina Kuwahara	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0,5	1,5	0,2	0,4	0,2
2024091020012235	Luciana Junges	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	0,4	0,4	0,15
2024091020012246	Marcella Cândia Doliveira	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0	0
2024091020012263	Marlova Cristina Mioto Da Costa	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,2	0	0,4	0
2024091020012282	Natalia De Avila Soares	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	0	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012298	Patrícia Gomes Santana	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	0	0	0,05
2024091020012338	Sidnei Gregório Tavares	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	1	0	0
2024091020012356	Tatiana Parreira De Oliveira Melo	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,15

***Agente de Serviço Sócio-Organizacional: ASSO / Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR / Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097220162001	Aglaison Lugo Bento	ASSO - Bela Vista	0	0	0	0
2024097220162002	Alire Barbosa Dos Santos Walteman	ASSO - Bela Vista	4	0	0	0
2024097220162005	Anderson Sanchez Andrade	ASSO - Bela Vista	0	0	0	0
2024097220162006	Caio Garcia	ASSO - Bela Vista	0	0	2	0,5
2024097220162009	Eduardo Hubler Nadolne	ASSO - Bela Vista	2,5	0	0,5	0,5
2024097220162011	Jandrey Perez Selage	ASSO - Bela Vista	0	0	0	0
2024097220162013	Jussara Salomao De Oliveira	ASSO - Bela Vista	0	0	0	0
2024097220162014	Laucidio Ajala	ASSO - Bela Vista	0	0	1,5	0
2024097220162021	Mauricio Lins Santos	ASSO - Bela Vista	0	0,75	0,5	0
2024097220162025	Rosilene Canteiro	ASSO - Bela Vista	0	0	0,5	0
2024097220162028	Vania Peralta Medina	ASSO - Bela Vista	3	0	0	0,5
2024097220162029	Wagner Dos Santos Alves	ASSO - Bela Vista	4	0	0	0
2024097320012006	Adilson Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012014	Adriana Rodrigues Corvalan	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0,5
2024097320012018	Adriane Nemésio De Carvalho	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0,5	0
2024097320012019	Adriano Gimenez	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012020	Adriano Jose Dantas De Alcantara	ASSO - Campo Grande	1	0	0,5	0
2024097320012022	Afonso Vieira Nogueira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012025	Ageu Cabral Da Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0,5
2024097320012030	Alan Epifanio Soares De Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012031	Alan Gonzalez De Moura Fe	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320012032	Alcindo Gonçalves Marques Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320012037	Alex Ferreira De Miranda	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012041	Alex Roberto Souza Ortiz	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012044	Alexandra Coelho Bogado	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0	0
2024097320012048	Alexandre De Paula	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012049	Alexandro Costa Amorim	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012050	Alexsander Nerino Penha	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012053	Alexssandro Marques Gomes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012054	Alfred Werner Medina Loosli	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012061	Aline Helen De Magalhães	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012062	Aline Maria De Oliveira Martins	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012063	Aline Rodrigues Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012064	Aline Santos Braga	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012065	Aline Silva Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012066	Aline Soares Alves De Jesus	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0
2024097320012067	Aline Vitoriane Nascimento Peralta De Jesus	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012068	Aliny De Oliveira Porto Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012078	Amanda De Souza Melgar Bejarano Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012080	Amanda Lilian Ferreira Marion	ASSO - Campo Grande	1,5	0,75	0,5	0
2024097320012081	Amanda Lopes Cana Verde	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012083	Amanda Prado Marquez Ferreira	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0,5
2024097320012088	Ana Carmen Batista De Freitas	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012092	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0,5
2024097320012095	Ana Clara Barbosa Souza Chaves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012099	Ana Claudia Leite Schupp	ASSO - Campo Grande	0	3	2	0
2024097320012097	Ana Cláudia Da Silva Gomes Lara	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320012104	Ana Karolina Aparecida Trierweiler Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012106	Ana Karoline Dias De Arruda	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012110	Ana Luiza Bispo	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320012113	Ana Nakamura	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012118	Ana Paula Da Silva Freitas	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012127	Anderson Alex Pereira Montessi	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012130	Anderson De Almeida Evangelista	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012131	Anderson De Souza Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012132	Anderson Gabriel Da Silva Benites	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012133	Anderson Nolacio Dionizio	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012137	Anderson Silva De Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012143	Andre Luis Fonseca Martins	ASSO - Campo Grande	0	0	1,5	1
2024097320012145	Andre Queiroz Oliveira De Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012147	Andrea Catia Palacio Ohlweiler	ASSO - Campo Grande	0	3	1	0
2024097320012159	Andressa Morais Martins	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012163	Andreza Garcia Da Silva	ASSO - Campo Grande	1	0	1,5	0,5
2024097320012165	Andryelle De Menezes Lemes Andrade	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0,5
2024097320012138	André Alexandre Dos Santos Bezerra	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012140	André Eduardo Mascarenhas Da Costa	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0
2024097320012146	André Rogério Medina Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012155	Andréia Zamboni	ASSO - Campo Grande	1,5	0,75	2	1
2024097320012166	Anelise Coelho De Carvalho	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012169	Angelica Aparecida Efigênio Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012175	Anny Carla Franco De Moura	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0,5
2024097320012176	Anny Karolina Magalhaes Benites	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012183	Antonio Marcos Sanches De Lima Arguelho	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	1
2024097320012186	Antony Lucas Carvalho Rolim	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012181	Antônio Inácio Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012189	Ariane De Andréa Pantaleão	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012190	Ariany Duarte Vilela	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012192	Ariovaldo Macedo Pacheco	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012200	Arthur Mendonça Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012204	Atagiudo Temoteo Delmondes Da Silva	ASSO - Campo Grande	1	0	0,5	0
2024097320012212	Auxiliadora Natalina De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012217	Barbara Cler Pessoa Werkhauser	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012218	Barbara Elen De Almeida Rojas	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012223	Beatriz Cavalcante Vilela	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320012226	Benjamin Cunha Do Amaral	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320012234	Brennon De Souza Quintino	ASSO - Campo Grande	2	0	1,5	0
2024097320012236	Bruna Barbosa Da Silva	ASSO - Campo Grande	1,5	2,25	0	0
2024097320012238	Bruna De Oliveira Rocha	ASSO - Campo Grande	4	0	1	0,5
2024097320012242	Bruna Luiza Faustino Kruki	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012244	Bruno Alencar Tavares	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012247	Bruno Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012251	Bruno Franco De Paula	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012253	Bruno Kodjaoglanian Cardoso Tulux	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012256	Bruno Melo Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320012258	Bruno Rocha Lima	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012259	Bruno Rodrigo Passos Moreira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012260	Bruno Stephano Silva Koch	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012216	Bárbara Castro Alves De Araujo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012219	Bárbara Hilza De Souza Valencio	ASSO - Campo Grande	1	0	0,5	1
2024097320012264	Calebe Zanatto Fernandes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012265	Camila Caroline Dos Santos Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012268	Camila Lemes De Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012269	Camila Neri Barbosa De Almeida Camarini	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012271	Camila Paes Xavier	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012274	Camilly Adrielly Barbosa Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012276	Carla Barbosa De Jesus	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012279	Carlos Alexadre Gonçalves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012280	Carlos Alexandre De Oliveira Pinto	ASSO - Campo Grande	0	0	2	1
2024097320012281	Carlos Magno Izabel Saravi	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012283	Caroline Castanho Dourado	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320012284	Caroline De Oliveira Tardivo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012285	Caroline De Souza Queiroz	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012287	Caroline Gonçalves Da Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012289	Caroline Kaori Arakaki	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012294	Celia Aparecida Pereira De Oliveira	ASSO - Campo Grande	3	0	0,5	0,5
2024097320012295	Celso De Carvalho Conrado	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012301	Cibele Valeijo Cruz Dos Santos	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0
2024097320012302	Cibelle Silva De Soza	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012304	Cilene Alvesda Costa Almeida	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012305	Clara Alvarenga	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012308	Claudia Alves Ribas	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012310	Claudia Da Silva Duarte	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012320	Clistiane De Deus Vitorio	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320012322	Clotilde Braz De Oliveira	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0,5
2024097320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	ASSO - Campo Grande	4	0	2	1
2024097320012325	Crisman Oliveira Benite	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012326	Cristian Arauz De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0,5	0	1,5	0,5
2024097320012331	Cristiano Rodrigues De Andrade	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0,5	0
2024097320012333	Daiane Correa De Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012339	Damaris Tarcila De Arruda Calonga	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012340	Daniara Dias Inastoque	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012342	Daniel De Souza Freire	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012343	Daniel Dos Santos Coelho Leal	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012344	Daniel Gambaro	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012345	Daniel Lopes Campos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012350	Daniele Dos Santos Gomes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012352	Daniele Lopes De Andrade Terra	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012355	Danielle De Souza Coelho	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012360	Danthenner Barbosa Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012366	Davi Lopes	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012371	Dayane Freitas Santos Moraes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012372	Dayane Lopes Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012373	Dayane Lopes Doreto	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0	0
2024097320012374	Dayane Oliveira De Jesus	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012379	Debora Cristina De Miranda	ASSO - Campo Grande	3	0	1	0
2024097320012385	Denise Cristine De Lima	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0
2024097320012386	Denize Oliveira Barros	ASSO - Campo Grande	4	0	1,5	0,5
2024097320012389	Dhulyane Alice Sarmento Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320012395	Dihenes De Oliveira Lopes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012396	Dilson Marcos De Meireles	ASSO - Campo Grande	0	0	1,5	0
2024097320012400	Diogo De Moura Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012401	Diogo Luan Politowski Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	1
2024097320012404	Dione Barros Jara	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0	0
2024097320012405	Dionisio Feltrin	ASSO - Campo Grande	0	3	0	0
2024097320012398	Diógenes José Batista Filho	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012412	Douglas Felipe Pereira Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012415	Dozenildo Francisco Caetano	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012363	Dário Quaresma Silva	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0
2024097320012380	Débora Da Silva Zanatto De Lima	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012420	Eder Augusto Ferreira Sena	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012421	Eder Batista Ferreira	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012424	Edevalcir Farias Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012425	Edilson Aparecido Santos Ferreira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012427	Edimar De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012433	Edmilson Jose Rodrigues Da Silva	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0
2024097320012439	Edson Murillo Abilio Rocha	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012440	Edson Santana Bezerra Junior	ASSO - Campo Grande	4	0	2	0
2024097320012446	Eduardo Aquino Santos	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	1
2024097320012448	Eduardo Barauna Metelo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012450	Eduardo Macedo Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012452	Eduardo Rodrigues Junior	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320012453	Eduardo Rondao Correa Pires	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012455	Edvaldo Luiz Da Silva Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012456	Edvandro Cesar Da Silva Dorisbor	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012457	Elaine Aparecida Casaroto Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012459	Elaine Cristina Maciel Miranda	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012461	Elaine De Souza Garcia	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012462	Elaine Do Carmo Batista	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012464	Elaine Franciany Marques Dos Santos	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0
2024097320012465	Elba Beatriz Gauna Fernandez	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012466	Elber Da Silva Nascimento	ASSO - Campo Grande	1	0	0,5	0
2024097320012471	Eliana Silva Nogueira Penzo	ASSO - Campo Grande	1	0	0,5	0,5
2024097320012475	Elisama Da Silva Pinto Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012477	Elisandra De Souza Abreu	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320012481	Elisangela Queiroz Dos Santos Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012482	Elizabeth Ajala De Melo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012483	Elizabeth Klaus	ASSO - Campo Grande	1,5	0	1,5	0,5
2024097320012490	Ellen Eduarda Pironcelli	ASSO - Campo Grande	0	3	2	0
2024097320012494	Emanuel Pedro Spalding Elias De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012495	Emanuela Andrade Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012497	Emanuelly Pianezzer Da Silva Pereira	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0
2024097320012500	Emerson Dutra Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	ASSO - Campo Grande	2,5	0	1	0,5
2024097320012513	Erika Bacarji De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012518	Ester Quintana	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320012525	Evelin Cristina Silveira De Andrade	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012527	Evellyn Milleny De Assis Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012528	Evelyn Karoline Conceicao Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	1	0
2024097320012530	Evelyn Paula Dos Santos Mareco	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012532	Everaldo Da Silva Romero Batista	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320012540	Fabiana Lelis De Araujo Poquiviqui	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012543	Fabiane Silveira Brandão Costa	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012549	Fabio Marques Coelho	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012552	Fabio Rodrigo De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012554	Fabíola Mary De Melo Garcia	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012558	Fagner Souza Leao	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012559	Farley Souza Leite	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012560	Fatima Lúcia Da Silva Mendes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012561	Felipe Antonio Carvalho Dos Santos	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012568	Fernanda Albuquerque De França	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012572	Fernanda Letícia Tlas Ramão	ASSO - Campo Grande	4	0	2	0
2024097320012574	Fernanda Nascimento De Laura	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320012579	Fernando Guerrieri Ferreira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012581	Fernando Scalabrini	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012582	Fernando Silva De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012590	Flávio Moraes Miranda Queiroz	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012592	Francielle Da Silva Barbosa De Aquino	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012595	Franciny Rafaely Souza Sabino	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012596	Francisco Carlos De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012599	Francisco Mendes Da Siva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012601	Francyelle Santana Amaral	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0
2024097320012605	Gabriel Astolpho Oliveira Pacheco	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012606	Gabriel Campo Rodrigues	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0,5
2024097320012610	Gabriel Fernando Bento De Lima	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012612	Gabriel Henrique Duarte Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012618	Gabriela De Oliveira Macedo	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320012622	Gabriela Martins Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320012624	Gabriele Santos Mattos Gomes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012632	Gabrielly Thauanny Fortes Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012634	Geisa Pinto Zeferino	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012639	Genildo Duarte Gomes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012640	Genilson Fernando Da Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012643	Gerson Da Silva Chaves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012653	Gilmar Dos Santos Vernal	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012657	Gilson Da Silva Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012660	Giovanna Silva Bortman	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ASSO - Campo Grande	4	0	1	0
2024097320012669	Gislene Cardoso Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012672	Gizelia Do Carmo Nascimento	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012673	Glaucia Francisco De Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012684	Grazielle Nogueira De Oliveira	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0,5
2024097320012688	Guilherme De Souza Ajala	ASSO - Campo Grande	2,5	0	2	0
2024097320012690	Guilherme Henrique Rodrigues De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012691	Guilherme Moura Ferreira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012694	Gustavo De Souza Viana	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012696	Gustavo Henrique Moreira Mantovani	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012698	Gustavo Lima De Souza	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320012702	Gustavo Tonezi Vieira Alves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012712	Helaine Antunes Lemes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012715	Helcilayne Gabrielly Machado De Pinho	ASSO - Campo Grande	4	0	2	0
2024097320012719	Helton Vieira Pinto	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012723	Henrique Netto Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012725	Herlen Junior Pereira Soares	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012726	Hernane Luis De Souza Oliveira	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012727	Higor Marinho Santos Corrêa	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012733	Humberto Rodrigues Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012736	Iara Bolognes Couto	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012737	Iasmin Emily Candal Ribeiro	ASSO - Campo Grande	4	0	1,5	1
2024097320012738	Igor Izaias Rivera Cavalheiro	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012740	Igor Ramos Dos Santos	ASSO - Campo Grande	2	0	2	1
2024097320012756	Isabela Monteiro Rodrigues	ASSO - Campo Grande	2,5	0	1	1
2024097320012757	Isabeli Carina Da Silva Morais	ASSO - Campo Grande	4	0	1	0,5
2024097320012764	Ismael Da Silva Godoy	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320012765	Ismael Julio Moraes De Souza	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0,5	0
2024097320012767	Israel Melo Da Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012768	Iury Araujo Flores	ASSO - Campo Grande	0	0	0	1
2024097320012769	Iury Nunes De Souza	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0,5	0,5
2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320012779	Izael Jardim Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012780	Izaías Pereira De Oliveira Junior	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320012782	Jacira Da Silva Nantes	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012784	Jacqueline De Oliveira Barros	ASSO - Campo Grande	4	0	2	1
2024097320012785	Jadiane Fernandes Da Silva	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0,5
2024097320012786	Jaina Da Guia Alves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012792	Janaina De Oliveira Almeida	ASSO - Campo Grande	1	0	2	0
2024097320012793	Janaina De Souza Nascimento	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320012797	Janine Massabi Santana	ASSO - Campo Grande	0	0	0	1
2024097320012798	Janine Oliveira	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0,5	0
2024097320012803	Jaqueline Da Costa Nunes Pereira	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0,5	1
2024097320012808	Jean Goncalves Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012809	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	ASSO - Campo Grande	4	1	1	0,5
2024097320012813	Jennifer Soares De Oliveira Frota	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0
2024097320012814	Jennyfer Wingly França	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0,5	0
2024097320012816	Jessica Alves Carneiro	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012819	Jessica Caroline Lucas Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012822	Jessica De Lima Gonçalves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012825	Jessica Mara Morais Ezidio	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320012826	Jessica Patricia De Oliveira Borges	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	1
2024097320012830	Jheniffer Aguirre Da Cunha	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0,5
2024097320012832	Jhessica Samara Abreu Holsbach Silva Bele	ASSO - Campo Grande	0	0	1	0
2024097320012837	Jhuliany Thifany Da Silva Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012842	Joao Carlos De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012844	Joao Carlos Moreira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012846	Joao Eduardo Borges Benevenuto	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012855	Joao Pedro Lobo Soares	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012864	Joao Victor Souza Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320012872	Johannes Silva Coimbra	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012873	Johnes Lemes Barbosa	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0,5
2024097320012877	Joilson De Oliveira Martins	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012879	Jonatan Ferreira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012887	Jose Aparecido De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012888	Jose Batista Do Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012891	Jose Eduardo Bonin Prestes	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012908	Josieli Pereira De Queiroz	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012889	José De Oliviera Fagundes	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320012890	José Domingos Dos Santos Junior	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320012892	José Eduardo Medina Ruiz	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012893	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012894	José Ferreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012901	José Roberto Proença De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012911	Jovana Silva Garbelini	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012912	Joyce Brandão Gonzaga	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012913	Joycelaine Leite Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012854	João Pedro Garcia Alves Corrêa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012856	João Pedro Lopes Da Silva	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0
2024097320012866	João Vitor Gomes Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012922	Juliana Coimbra Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012927	Juliana Leite De Oliveira Lima	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012929	Juliana Nepomuceno De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012933	Juliana Tamires Giora Nascimento	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012934	Juliana. Stheffany Falco De Moura	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012939	Juliene Ferreira Dias	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012943	Julio Cesar Trinidad Buhler	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012944	Julio Gama Fernandes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012946	Juneide Souza Das Ilva	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320012817	Jéssica Braiani Carrelo	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012953	Kamila De Oliveira Queiroz	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012959	Karen Joyce Araujo Vieira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012960	Karen Romão Peixoto	ASSO - Campo Grande	4	0	2	0
2024097320012969	Karla Andryelli De Souza Meneguetti	ASSO - Campo Grande	0	0	2	1
2024097320012981	Katiane Nantes De Rezende	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012983	Katiucia Kellen Carvalho Goes Da Fonseca	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012991	Keila Gonçalves Ajala	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320012992	Keila Priscila Venturelli De Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320012993	Keila Verissimo Trindade	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012994	Keithianny Vieira Martins	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320012995	Kelle Almeida Teixiera	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012999	Kelven Taques Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320013000	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0,5
2024097320013001	Kenderson Patricio Almada De Souza	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0
2024097320013009	Khezya De Lima Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013011	Kleiriane Vale De Farias	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320013013	Krissia Balbina Freire Alderete Lemes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013007	Kétri Batista Amorim	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0	0
2024097320013016	Lady Dayana Oliveira Souza Ferreira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013019	Lais Machado Dos Santos	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320013021	Lara Stefany Marques Viana	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320013022	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0,5	0
2024097320013025	Larissa Dos Santos Couto	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013034	Laura Sotolani Einecke	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013042	Leandro Arguelho Lemos	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0,5	0,5
2024097320013043	Leandro Fuzaro Da Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013049	Leidiane Calistro De Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013050	Leidyuise Anniela Lima De Brites	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013052	Leiliane Goncalves Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013054	Leo Dos Passos Souza Do Nascimento Da Silva	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320013057	Leonardo Henrique Da Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013066	Leticia Claudinéia Dutra De Castro	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013067	Leticia Cordeiro Pesuski	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013070	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	ASSO - Campo Grande	4	0	1,5	0
2024097320013073	Leticia Soares Da Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320013064	Letícia Alves Defavari	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013065	Letícia Arruda Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013083	Lilian Cristina F Ferreira Pinheiro	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013088	Linamara Cabreira Cristaldo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013093	Lindineis Da Silva Guilherme Eufrasio	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320013094	Litielly Alves De Sá	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0,5	0
2024097320013097	Livia Mendonça Barbosa	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320013098	Loana Goes Molina	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013104	Luan Pereira Germano Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013109	Luana Pedroso Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013112	Luca Estrella Medeiros	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320013115	Lucas De Jesus Faustino Di Nardi	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0
2024097320013121	Lucas Marcel Gonçalves Ribeiro Chamorro	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0,5	0
2024097320013126	Lucenir Da Paixão Silva	ASSO - Campo Grande	2	0	1	0
2024097320013132	Luciana Fukuhara Barbosa	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013133	Luciana Hipolito Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013134	Luciana Lais Vieira Komiyama Barbosa	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0
2024097320013140	Luciene Batista Carsoso	ASSO - Campo Grande	4	0	0	1
2024097320013141	Luciene Freire Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013142	Lucilene Misae Oliveira Oshiro	ASSO - Campo Grande	4	0	1	0
2024097320013146	Lucimar Dias De Souza	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320013147	Lucimara Ajala De Melo	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320013151	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	ASSO - Campo Grande	1,5	0	1	0,5
2024097320013152	Ludimila Viana Ferreira	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0
2024097320013154	Luis Felipe Souza Flores	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013155	Luis Gustavo Correa Legal	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013157	Luis Henrique De Souza Quintas	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013158	Luisalice Mendes Rodrigues Lopes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	3	0	2	0,5
2024097320013164	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0,5
2024097320013165	Luiz Felipe Brandão Rosa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013169	Luiz Fernando Evaristo Da Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320013171	Luiz Guilherme Marques Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013174	Luiz Henrique Gonçalves Martins	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013175	Luiz Paulo Ferreira	ASSO - Campo Grande	4	0	1	0
2024097320013176	Luzia Aparecida Gonçalves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013039	Lázara Rafaela Teodoro Barbosa	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013182	Manasses Alves Da Silva	ASSO - Campo Grande	1	0	2	1
2024097320013189	Marcel Iago Coelho Da Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013190	Marcel Medeiros Mata Ribeiro	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320013192	Marcelo Aires Barbosa Salamoni	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013198	Marcelo Victor Medina Ruiz	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013203	Marcia Rios	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013205	Marcilene De Campos Cruz	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013212	Marcio Novaes De Almeida	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013215	Marcio Souza Chaves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013216	Marcio Vinicios De Melo Rosa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013217	Marcio Vitorio Melo Figueiredo Arias	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013218	Marcondes Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013219	Marcos Alderico Rodrigues Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013226	Marcos Da Costa Marques Machado	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013227	Marcos De Melo Melgarejo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013228	Marcos Estigarribia Da Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013232	Marcos Rezende Melo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320013242	Maria Eduarda Costa Barbosa	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320013247	Maria Eduarda Pungilo Dos Santos Cardoso	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320013253	Maria Talita Ferreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013254	Maria Vitória Lima Mattiazzi	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013259	Mariana De Lima Celes Ferreira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013264	Maricelma Da Guia E Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320013265	Marilheide De Sousa Guedes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013270	Mario Marcos Veiga Achucarro	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013272	Maristela Viana	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013278	Matheus Da Silva Paniagua	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320013283	Matheus Henrique De Souza Marmora	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013284	Matheus Masaru Higa Kubota	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013291	Mauro Cesar Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013292	Mauro Clésio Sena Guerra	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013297	Maycon Leite Braga	ASSO - Campo Grande	4	0	2	0
2024097320013298	Merlin Urias De Barros Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320013299	Micael Mendes Dutra	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013303	Michelle Marinho Guedes	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320013304	Midian Acunha Nazar	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320013309	Milena Araújo Budoia Cescon	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013310	Milena Carolina Da Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013313	Milena Heloisa Damasceno De Araújo Rosa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013316	Milena Vaz Bruschi	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013319	Miria Geise Nascimento Alves	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320013322	Mirian Grazielle Da Silva Batista	ASSO - Campo Grande	2	0	1	0,5
2024097320013330	Mylena Regina Barboza Bezerra	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0,5	0
2024097320013206	Márcio Senna Da Silva Filho	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320013344	Natany De Assis Gonzaga	ASSO - Campo Grande	0	0	1	1
2024097320013346	Nathalie Colibaba De Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320013347	Nathaly Daiane Vieira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013340	Natália Martins Vieira	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320013353	Neiton Canhete De Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013356	Nelson De Souza Aguilera	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0
2024097320013357	Nelson Ernando Martins Corrales	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013359	Neucimara Silva De Almeida	ASSO - Campo Grande	4	0	0	1
2024097320013360	Neuraci Sousa De Queiroz Batista	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013361	Neuziély Santana De Lima	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320013363	Nicoli Brandão Gouveia	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320013371	Noele Gonçalves Botelho	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013374	Nubia Karoliny De Mello	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013378	Odalio Aparecido Nery	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320013380	Orlando Bianchi Da Costa Serrou Camy	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320013381	Orlando Pianura Alves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013384	Otávio Henrique Garcete Alves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013387	Pablo Gomes Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013389	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013390	Pamela Rodrigues Pacheco	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320013393	Pamella Cristina De Oliveira De França	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320013395	Pamella Emanuelle Da Costa Aranda	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320013398	Patricia Borges Ferreira	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320013401	Patricia De Souza Mota	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013403	Patricia Freitas Da Silva Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013411	Patrick Bernardo Matias	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013413	Patrycia Pinheiro Barboza	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013397	Patrícia Martins Da Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320013409	Patrícia Souza Da Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	1	0,5
2024097320013414	Paula Alves Pereira De Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013415	Paula Beatriz Brites Lopes Fernandes	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0	0
2024097320013421	Paulo Adilton Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013422	Paulo Andre Varella Ribeiro	ASSO - Campo Grande	3	0	2	1
2024097320013423	Paulo Drausio Dias Almeida	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013425	Paulo Gabriel Amarilha Faria	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013428	Paulo Henrique Gregorio Rosa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013429	Paulo Henrique Souza De Abreu	ASSO - Campo Grande	1	0	0,5	0,5
2024097320013432	Paulo Victor Inojossa Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0,5
2024097320013434	Pedro Eugenio Costa Alves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013445	Plincielly Ferraz De Oliveira	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320013447	Polliana Nelvo Silva Martins	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013392	Pâmella Cristina Da Silva Lima	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013454	Rafael Barbosa Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013455	Rafael Cristian Da Silva Coelho	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013457	Rafael Da Silveira Maia	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320013460	Rafael Gomes Tinoco	ASSO - Campo Grande	0	0	1	0
2024097320013462	Rafael Lobo Sanches Soller	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013464	Rafael Pereira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013466	Rafael Ribeiro Chaparro	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0,5
2024097320013467	Rafael Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013472	Rafaela Maranho Gomes	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320013473	Rafaela Meneses Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013479	Raphael Rodrigues Crepaldi	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013480	Raphael Soares De Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013484	Rayanna Vitória Dos Santos Marcelino	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013486	Rayra Gabriela Soares Shinzato	ASSO - Campo Grande	0	3	0	0
2024097320013488	Regiane Da Silva Terra	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0
2024097320013489	Regiane Luiz De Souza	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320013494	Reinaldo Dias Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013495	Renan Gomes Lara	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013497	Renan Pires Mafra	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013499	Renata Lopes Ikeizumi Batista Canelli	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0,5
2024097320013500	Renata Maria Da Silva Teixeira	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0	0
2024097320013505	Renato Junior Oliveira Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013508	Rene Souza Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013511	Rian Da Costa Penha	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013512	Ricardo Alves De Oliveira	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013513	Ricardo Felipe Martins Prado	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013515	Richard Gazdzicki Alencar Junior	ASSO - Campo Grande	4	0	1,5	0,5
2024097320013518	Roberto Carlos De Arruda Lisboa	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013533	Rodrigo Cassemiro Gomes	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013539	Rodrigo Pereira De Rezende	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013542	Rodrigo Veron Afonso	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320013543	Rogéria Monteiro Navarros	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013545	Rogério Pereira Ângelo	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013548	Ronaldo Cesar Nunes	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013551	Ronildo Fernando De Mello Silva	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013554	Rosana Oliveira Dos Santos Rocha	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320013555	Rosane Marisa Muller	ASSO - Campo Grande	0	0	1	0
2024097320013557	Rosangela Pereira De Souza	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013564	Roseli Maria De Castro Castro	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013570	Rosimeire Barbosa De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	1,5	0
2024097320013573	Ruth Suelenlopes	ASSO - Campo Grande	3,5	0	1,5	0,5
2024097320013577	Samara Da Silva Cardoso	ASSO - Campo Grande	1	0	2	1
2024097320013584	Samuel Pinotti Dos Santos	ASSO - Campo Grande	1,5	0	0,5	0,5
2024097320013587	Sandra De Souza Batista	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013588	Sandra Luciana Pessoa	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320013589	Sandra Machado	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013591	Sandra Oliveira De Assis	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013592	Sandro Marcio De Brito	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013593	Sandro Vasconcelos De Oliveira	ASSO - Campo Grande	3	0	0	0
2024097320013605	Sidney Augusto De Lima	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013609	Silvio Carlos De Abreu Filho	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013610	Simara De Oliveira Leite	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013614	Simone Gonçalves Bernal	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013620	Sonimeier França Neves	ASSO - Campo Grande	0	3	0	0
2024097320013621	Sonny Galdino De Oliveira Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	1
2024097320013623	Stefanny Gonzalez Maia De Souza	ASSO - Campo Grande	0,5	0	0	0
2024097320013625	Stefany De Souza Oliveira	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0
2024097320013626	Stefanye Caroline Da Silva Porcingula	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013629	Sthefany Fernandes De Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013630	Suayne Kamilla Alves Costa	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013632	Suelen Siguiura De Oliveira	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0
2024097320013637	Susy Elene Da Silva Souza	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0
2024097320013639	Suzana Suyama	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013642	Tahuan Batista Rodrigues Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013643	Tailton Sena Caetano	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013646	Tainara Silva De Oliveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013656	Tatiana Damasceno Mendes	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013662	Tatiane De Oliveira	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013666	Tatiane Pereira Dias Sandim Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013669	Telvis Alberto Gonçalves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013670	Thaiany Da Silva Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013671	Thainá De Matos Grote Chaves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013680	Thais Karol Dias Mansano	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013681	Thaise Leopoldino Conceição	ASSO - Campo Grande	4	0	1,5	0,5
2024097320013682	Thamires Trindade Mendes	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320013684	Thauanny Barbosa Senturiao	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0	0
2024097320013690	Thiago Brandão Feitosa De Lima	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013692	Thiago Da Costa Silva	ASSO - Campo Grande	3	0	1,5	1
2024097320013695	Thiago Feliciano Alves	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013699	Thiago Niz Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013703	Thiago Valu Benevides	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013705	Thomas Edson Dos Santos Pereira	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0
2024097320013707	Tiago Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013712	Toniel Franco Barbosa Ferraz	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013651	Tânia Castilho Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013652	Tânia Cristina Alcantara Coelho De Abreu	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013654	Tânia Márcia Pereira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013716	Valdeir Celio C Dos Santos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013717	Valdenilson Candelário	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0
2024097320013719	Valentini Barros Gaspar	ASSO - Campo Grande	0,5	0	1	1
2024097320013720	Valeria Lopes Santana	ASSO - Campo Grande	4	0	0,5	0
2024097320013723	Valmir Antonio Strada	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	4	0	1	0
2024097320013738	Venâncio Vinicius Costa Nunes	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0,5
2024097320013740	Vera Lucia Bogado De Araujo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013743	Victor Hemanoel Queiroz Vareiro	ASSO - Campo Grande	0	0	1	0
2024097320013744	Victor Hugo Barreto Da Silva	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013747	Victor Luis Monteiro Ferreira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	4	0	0	1
2024097320013755	Vinicius De Souza Santiago	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013758	Vinicius Taffarel Rodrigues	ASSO - Campo Grande	1	0	0	0
2024097320013767	Vitória Nantes Santos	ASSO - Campo Grande	3	0	1	0
2024097320013768	Vitório De Souza Ajala Bregolin	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0,5	0
2024097320013776	Waldirley Nunes De Souza	ASSO - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
2024097320013788	Welison Cardoso Simões	ASSO - Campo Grande	1	0	0,5	0
2024097320013790	Wellington De Sousa Barbosa	ASSO - Campo Grande	2,5	0	0	0
2024097320013791	Wellington Inacio Brito De Lima	ASSO - Campo Grande	2	0	0	0,5
2024097320013792	Wellinton Ferreira Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013793	Welton Barroso	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320013794	Wendel Martins Da Silveira	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097320013795	Wenderson Amaral Sousa	ASSO - Campo Grande	4	0	2	0
2024097320013802	Weslley De Arruda Rodrigues	ASSO - Campo Grande	3,5	0	0	0
2024097320013803	Weverthon Luiz Dantas	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013809	Willian Da Rosa Rodrigues	ASSO - Campo Grande	0	0	0	1
2024097320013811	Willian Rafael Cézar De Arruda	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013812	Willian Silva Marques De Azevedo	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013813	Williana Camilla Cardoso	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013814	Wilson Jose De Almeida Filho	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013816	Yago De Oliveira Vilela	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013818	Yara Christina Cardoso De Almeida	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320013819	Yasmin Arruda Prates	ASSO - Campo Grande	0	0	1	0,5
2024097320012507	Érica Cristiane Antunes Cardeal	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097320012509	Érica Da Silva Vasconcellos	ASSO - Campo Grande	0	0	0	0
2024097320012750	Íris Ferreira De Lima Figueiredo	ASSO - Campo Grande	4	0	0	0
2024097420212003	Bruna Silva Martins	ASSO - Chapadão do Sul	3	0	0	0
2024097420212008	Dantieli Gomes De Pádua Batista	ASSO - Chapadão do Sul	3,5	0,75	1,5	2
2024097420212011	Fernanda Karine Pereira Da Silva Ferreira	ASSO - Chapadão do Sul	0	0	0	0
2024097420212012	Fyamma Carulina Lacerda	ASSO - Chapadão do Sul	4	0	0	0
2024097420212013	Ivete Jose De Souza	ASSO - Chapadão do Sul	0	0	0,5	0
2024097420212014	Jaqueline Apolinario	ASSO - Chapadão do Sul	2,5	0	0,5	0,5
2024097420212018	Kezyane Correa Garcia	ASSO - Chapadão do Sul	0	0	0	0
2024097420212021	Rosiane De Lima Fernandes	ASSO - Chapadão do Sul	4	0	0	0
2024097520062004	Alielson Gustavo Rocha De Arruda	ASSO - Nioaque	4	0	0	0
2024097520062010	Danila Lourdes Barbeiro De Souza	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062011	Davi Paes	ASSO - Nioaque	4	0	0,5	0
2024097520062013	Deusani Sampaio De Souza	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062014	Diego Silva Oliveira	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062015	Elielton Leão De Matos	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062021	Iasmin Emily Candal Ribeiro	ASSO - Nioaque	4	0	1,5	1
2024097520062025	José Da Silva Capua	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062027	Laise Duarte Sotolani	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062035	Max Pereira Cardoso	ASSO - Nioaque	0	0	0	0,5
2024097520062037	Paulo Reginaldo Dos Santos	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062039	Reginaldo Gonçalves Trindade Alves	ASSO - Nioaque	3	0	0	0
2024097520062041	Ricardo Ximenes	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062042	Roberson Cerqueira Parissente	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062047	Taynara Rocha Figueredo	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062050	Valdinei Soares Dos Santos	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097520062054	Wendel Junior Souza Marques	ASSO - Nioaque	0	0	0	0
2024097620372005	Andressa Pereira De Souza	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372009	Bruna Paula Rios Clemente	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372010	Cailaine Melquiades Santana	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372021	Elisangela Do Prado Bom	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372024	Fernanda Da Silva Matos Pereira	ASSO - Nova Andradina	0	3	2	0
2024097620372026	Frederico Cavalcante Ogura	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372027	Gemima Nunes Paulista	ASSO - Nova Andradina	4	0	0	0
2024097620372029	Guilherme Dias Gregio	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372030	Heloísa Da Silva Rodrigues	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372036	João Pedro Corrêa Ramires De Oliveira	ASSO - Nova Andradina	4	0	0	0
2024097620372040	Kemily Rosa Da Cruz	ASSO - Nova Andradina	0	0	2	1
2024097620372041	Keyla Fernanda Da Silva	ASSO - Nova Andradina	0	1,5	0	0
2024097620372042	Léia Bardelli	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372053	Maria Pereira Dos Santos	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097620372063	Paula Alves De Oliveira	ASSO - Nova Andradina	4	0	1	0
2024097620372066	Shirley Bretas Sardinha	ASSO - Nova Andradina	0	0	0,5	0
2024097620372067	Tainá Santos De Assis	ASSO - Nova Andradina	0	0	0	0
2024097720412004	Andre Viana Dos Santos	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0,5
2024097720412005	Bruno Marques De Araujo	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097720412009	Deocleciano Ratier Dias De Sá	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097720412012	Elenice Lopes Rupp	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024097720412017	Fatima Carpes Brites	ASSO - Posto Avançado Itamarati	1,5	0	0	0,5
2024097720412018	Fernando Barbosa Guerreiro	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097720412027	Ivan Fabiano De Oliveira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	4	0	0	0
2024097720412031	Larissa Martis Ferreira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097720412032	Laysse Milene Gomes Silveira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097720412034	Leonice Alexandra Tessmann De Correia	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097720412035	Leticia Gomes De Lima	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097720412038	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	ASSO - Posto Avançado Itamarati	4	0	0,5	0,5
2024097720412046	Patricia Olmedo Vieira Rodrigues	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097720412052	Valmir Pinto Vieira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	0	0	0	0
2024097920522002	Beatriz Sabino Candido	ASSO - Selviria	0	0	0	0
2024097920522003	Edson Barbosa	ASSO - Selviria	0	0	1	0
2024097920522004	Emily Bastos Cavalcante	ASSO - Selviria	0	0	0,5	1
2024097920522014	Lucas José Ferreira Mauricio Da Rocha	ASSO - Selviria	0	0	1,5	0
2024097920522017	Mayara Barbosa Santiago	ASSO - Selviria	0	0	0	0
2024097920522018	Midiâ Sampaio Astolfo	ASSO - Selviria	0	0	0	0
2024097920522021	Nilson Rodrigues Da Silva	ASSO - Selviria	2	0	0	0
2024097920522024	Wislley Batista Lacerda De Oliveira	ASSO - Selviria	0	0	0	0
2024097820502001	Adriany Stefany Aristides De Lima	ASSO - São Gabriel do Oeste	0	0	0	0
2024097820502004	Bruno Alex Rios Dos Santos	ASSO - São Gabriel do Oeste	4	0	0	0,5
2024097820502006	Daniela Cardoso Luz De Souza	ASSO - São Gabriel do Oeste	0	0	0	0,5
2024097820502019	Isabella De Andrade	ASSO - São Gabriel do Oeste	2,5	0	0	0
2024097820502023	Kaline Aparecida De Jesus Da Silva	ASSO - São Gabriel do Oeste	0	0	0	0
2024097820502025	Kellen Cristina Kuffel	ASSO - São Gabriel do Oeste	0	0	0,5	0
2024097820502026	Laura Leticya Mariano Silva	ASSO - São Gabriel do Oeste	0	0	0,5	0
2024097820502034	Raeli Fernandes Pereira	ASSO - São Gabriel do Oeste	0,5	0	0	0
2024097820502042	Vitória Silveira De Araujo	ASSO - São Gabriel do Oeste	0	0	0	0
2024098020552002	Adriely Louzada Barbosa	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552006	Allan Souza Da Costa	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552008	Ana Clara Kimie Horie	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552014	Carlos Alberto Colete Rocha	ASSO - Três Lagoas	1,5	0	0	0
2024098020552015	Caroline Izabella Costa Romano	ASSO - Três Lagoas	0,5	0	0	0
2024098020552018	Cleiton Ximenes Dos Reis	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552019	Daniel Luiz Dos Santos	ASSO - Três Lagoas	0	0	0,5	0,5
2024098020552023	Deise De Paula Souza Ribeiro	ASSO - Três Lagoas	4	0	0	0
2024098020552025	Dieny Fernanda Pereira De Freitas	ASSO - Três Lagoas	0	0	0,5	0,5
2024098020552040	Gabriela Vieira Lopes	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	1
2024098020552041	Gabriella Hashimoto Do Rego	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552042	Gianluca Gobetti De Almeida	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552043	Giovana Lemos Rocha	ASSO - Três Lagoas	0	1,5	0	0
2024098020552053	Juliana Ferreira	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552055	Kamyla Moreira Lucena	ASSO - Três Lagoas	4	0	0	0
2024098020552058	Larissa Paula Da Silva Jeronimo	ASSO - Três Lagoas	4	0	0	0
2024098020552063	Leticia Caroline Cruz Kades	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0,5
2024098020552064	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	ASSO - Três Lagoas	3	0	1	0,5
2024098020552067	Luis José Pinto Da Mota Neto	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552073	Maria Do Carmo De Quadra	ASSO - Três Lagoas	0,5	0	0,5	0,5
2024098020552098	Suellen Cardozo Medrade	ASSO - Três Lagoas	4	0	0	0
2024098020552100	Telma Correa Da Silva	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552101	Valdenice Martins Persi	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024098020552104	Walter José De Souza Filho	ASSO - Três Lagoas	0	0	0	0
2024091120012010	Ana Carolina Da Silva Triches	GSOR - Campo Grande	0	1	1,5	0
2024091120012020	Aparecida Goreti Bento	GSOR - Campo Grande	0	1	4	0,5
2024091120012025	Cassia Braga Do Prado	GSOR - Campo Grande	0	0	0	0
2024091120012050	Franklin Da Silva	GSOR - Campo Grande	0	1	2	1
2024091120012064	Juciene Da Rocha Arruda	GSOR - Campo Grande	0	2	4	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024091120012072	Kelly Cristina De Souza	GSOR - Campo Grande	0	2	0	0
2024091120012073	Kelly Munte Ferreira	GSOR - Campo Grande	0	0	4	0
2024091120012074	Lauriana Almeida Teixeira Da Costa	GSOR - Campo Grande	0	1	4	0,5
2024091120012076	Layza Silva De Souza	GSOR - Campo Grande	0	1	1	0
2024091120012078	Lorena De Abreu Baptista	GSOR - Campo Grande	0	2	4	1
2024091120012093	Milena Silva Do Nascimento	GSOR - Campo Grande	0	0	0	0
2024091120012086	Márcia Débora Garcia	GSOR - Campo Grande	4	0	0	1
2024091120012113	Rosilene De Melo Oliveira	GSOR - Campo Grande	0	1	4	0
2024091120012127	Thays Karoline Dos Santos Silva	GSOR - Campo Grande	0	1	4	0
2024091120012134	Walterson Nuno Pereira Cardoso Da Costa	GSOR - Campo Grande	0	1	2	1
2024091720072004	Daniele Dos Santos Fernandes	GSOR - Coronel Sapucaia	0	1	0,5	0
2024091720072006	Luis Cesar Almeida Silva	GSOR - Coronel Sapucaia	0	1	4	1
2024091720072009	Sulliany Pacheco Dos Reis Moreira Batista	GSOR - Coronel Sapucaia	0	2	4	0
2024091520052003	Aline Rivarola Araujo	GSOR - Ivinhema	0	1	1	1
2024091520052006	Erika Ocampos Garcia	GSOR - Ivinhema	0	2	0	1
2024091520052008	Fernanda Aparecida Ribas	GSOR - Ivinhema	0	1	0	1
2024091520052014	Keiciane Pinheiro Peixoto	GSOR - Ivinhema	0	0	0	0
2024091520052017	Naila Muhammad El Abed	GSOR - Ivinhema	0	1	0	0
2024091520052021	Rosevani Maria De Oliveira	GSOR - Ivinhema	0	0	4	1
2024091520052022	Simara Hoepers	GSOR - Ivinhema	0	2	0	1
2024091620062010	Heid Niz Laguilhon Nosella	GSOR - Nioaque	0	0	0	0,5
2024091620062014	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	GSOR - Nioaque	0	2	3,5	1
2024091620062018	Sabrina Dias	GSOR - Nioaque	0	0	0,5	1
2024091620062020	Tânia Regina Pereira Rodrigues De Souza	GSOR - Nioaque	0	0	0,5	0
2024091220022001	Abigair Aparecida De Lima Nakamatsu	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	1,5	0
2024091220022003	Ana Cristina Fernandes Lopes	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	0	0	1
2024091220022006	Angélica Lorenzato Pizzo	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	0	4	0
2024091220022007	Ariane Alda Moreira Da Rosa	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	1	0,5	0,5
2024091220022014	Denise Lourenço De Freitas Gomes	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	1	4	1
2024091220022017	Eliane Castilho Dos Santos	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	2,5	1
2024091220022018	Elizani De Sousa Grabner	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	1	0	0
2024091220022021	Fernanda De Cassia Rodrigues Gomes	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	3	1	4	1
2024091220022022	Flavia Vieira Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	4	0,5
2024091220022025	Janaína Pâmela Nóbrega Pacheco	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	3	1
2024091220022027	Karen De Oliveira Pinheiro	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	2,5	1
2024091220022028	Karoline Santana Fernandes	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	0	0	0
2024091220022031	Luanna Oliveira Dos Reis	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	0	1,5	0
2024091220022032	Luciane Hodecker Sonvezzo	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	0	1	0
2024091220022033	Lucilene Corrêa	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	4	1
2024091220022034	Marcio Alexandre Nogales	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	0	1
2024091220022035	Maria Cristina Gonçalves Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	1	4	0,5
2024091220022036	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	3,5	1
2024091220022038	Nilce Veiga Dos Santos Gois	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	0	0	0
2024091220022039	Ozenir De Alencar Astofe	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	3	1

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024091220022044	Sara Dos Santos Sousa	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	0	0	0
2024091220022047	Tainá Sanches Rabal	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	4	0,5
2024091220022048	Valdereis Freitas De Souza	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	2	4	1
2024091220022049	Vilma Pereira Lopes	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	0	1	1,5	0
2024091420042001	Angela Mara Batista	GSOR - Tacuru	0	0	0	0,5
2024091320032002	Alfredo Fagundes Neto	GSOR - Terenos	0	2	4	1
2024091320032005	Amanda Lucia Corrêa Borges	GSOR - Terenos	0	0	0	0,5
2024091320032010	Ana Paula Fagundes Lavagnoli	GSOR - Terenos	1,5	2	4	0,5
2024091320032011	Ariane Alda Moreira Da Rosa	GSOR - Terenos	0	1	0,5	0,5
2024091320032012	Cristiane Souza Da Silva	GSOR - Terenos	0	0	4	0
2024091320032013	Cynthia De Santana Carvalho	GSOR - Terenos	0	0	0	1
2024091320032017	Elizani De Sousa Grabner	GSOR - Terenos	0	1	0	0
2024091320032019	Fabiula Ferreira Da Silva	GSOR - Terenos	0	2	4	0,5
2024091320032024	Francilene Ana Da Silva Barros	GSOR - Terenos	0	1	4	0,5
2024091320032026	Gislaine Nonato Da Silva	GSOR - Terenos	0	0	0	0
2024091320032032	Josane Rossato	GSOR - Terenos	0	1	2	0,5
2024091320032033	Jovana Constansi Bobadilha Pinheiro	GSOR - Terenos	0	2	1,5	0,5
2024091320032034	Julliana Oliveira De Santana	GSOR - Terenos	0	2	4	1
2024091320032036	Katerin Sabrina Gomez Fernandes	GSOR - Terenos	0	1	4	1
2024091320032037	Katia Margarida Rodriguez Saueia	GSOR - Terenos	0	0	0	1
2024091320032038	Keila Maciel Camargos De Souza	GSOR - Terenos	0	0	0,5	0
2024091320032047	Lucimeire Melo Farias Vilalva	GSOR - Terenos	0	2	4	1
2024091320032049	Lyana Barbosa Vieira	GSOR - Terenos	0	1	0	0
2024091320032050	Marcela Sol	GSOR - Terenos	0	1	4	0
2024091320032052	Marlene Padilha	GSOR - Terenos	0	1	0	0,5
2024091320032053	Mayane Torres Da Silva Marques	GSOR - Terenos	0	2	4	1
2024091320032054	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	GSOR - Terenos	0	2	3,5	1
2024091320032057	Nadiege Torres Ribeiro	GSOR - Terenos	0	2	4	0
2024091320032058	Natany De Assis Gonzaga	GSOR - Terenos	0	2	4	1
2024091320032061	Paola Negrete De Arruda	GSOR - Terenos	0	2	1	1
2024091320032064	Priscila De Souza Lima	GSOR - Terenos	0	0	0	0
2024091320032070	Tatiana Colman	GSOR - Terenos	0	1	0	0
2024091320032071	Tatiane Barbosa De Jesus Dos Santos	GSOR - Terenos	0	1	1,5	0
2024091320032072	Taynara Przybylek Albuquerque	GSOR - Terenos	0	2	4	1
2024091320032076	Vanessa De Oliveira Pereira	GSOR - Terenos	1,5	2	4	1
2024091320032078	Vilma Pereira Lopes	GSOR - Terenos	0	1	1,5	0
2024091320032079	Viviane Andrade Da Silva	GSOR - Terenos	0	1	4	1
2024092020102003	Débora Lima Da Silva	TDR - Amambaí	0	0	0,5	0,5
2024092020102010	Sandro Luiz Avila Dos Santos	TDR - Amambaí	1	0	0,5	0,5
2024092220122010	Ruan Pablo Delarmi Teixeira	TDR - Angélica	0	0	0,5	0,5
2024092320132009	Thaylon Oliveira Felix De Arruda	TDR - Aral Moreira	0	0	1	0,5
2024092420142002	Felipe Oliveira Serpa	TDR - Bandeirantes	1	0	0	0,5
2024092420142006	Marlon Barbosa Pereira	TDR - Bandeirantes	4	3	0,5	0
2024092520152005	Fabricio Da Silva Feitosa	TDR - Bataguassu	4	0	0	0
2024092720172003	Gleicieli Carneiro De Souza	TDR - Bodoquena	3	0	0	0,5
2024092720172006	Thiago Martins Barbosa	TDR - Bodoquena	0	1,5	0,5	0,5
2024092720172007	Tiago Gonsalves Da Conceição	TDR - Bodoquena	0,5	0	0	0
2024093020012144	Daniela Dos Santos Ritter Da Silva	TDR - Campo Grande	4	3	0,5	0
2024093620242004	Elias Da Silva Souza	TDR - Coxim	0	0	2	1
2024093620242008	José Antonio Gregorio De Amorim	TDR - Coxim	4	3	0	0
2024093620242013	Michel Santos Vieira De Souza	TDR - Coxim	0	0	2	1
2024093620242016	Vanessa Bernardo Maas	TDR - Coxim	0	0	2	1
2024093920272002	Andre Luis Izidoro Crizanto	TDR - Glória de Dourados	4	0	2	0
2024093920272004	Bruno Vasconcelos De Carvalho	TDR - Glória de Dourados	2,5	3	2	1
2024094020282002	Caren Estefani Samaniego Gomes	TDR - Guia Lopes da Laguna	0	0	2	0
2024094020282004	Cleilson Campara Corrêa	TDR - Guia Lopes da Laguna	0	0	1	1
2024094220302006	Claudeir Guilherme De Souza Costa	TDR - Itaquiraí	0	0	0	0,5
2024094220302008	Flavio Manoel Veloso	TDR - Itaquiraí	1	0	2	0
2024094220302009	Francielli Alves Garcia	TDR - Itaquiraí	3	0	1	0
2024094220302014	João Pedro Álvaro Pontim	TDR - Itaquiraí	1	0	0,5	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024094220302020	Marcelo Candido De Araújo	TDR - Itaquiraí	4	2,25	0	0
2024094220302021	Maristela Veronice Wolf	TDR - Itaquiraí				
2024094620332006	Miron Daniel Lázaro Kubitschek De Oliveira	TDR - Ladário	3,5	0	2	0,5
2024094820352009	Gabriel Pereira Albuquerque	TDR - Miranda	2,5	0	1	0
2024094820352013	Hugo Márcio Leandro	TDR - Miranda	0	1,5	2	0,5
2024094820352015	Jean Patrick Duarte Estigarribia	TDR - Miranda	1,5	0	0,5	0
2024094820352019	Mirian Santos Da Silva	TDR - Miranda	0	0	1	0
2024094820352023	Renan Macedo Dos Santos	TDR - Miranda	1,5	0	0,5	0,5
2024094820352025	Suelen Dondone Dos Santos	TDR - Miranda	0	0	0	0,5
2024094920362002	Felipe Souza Santana	TDR - Mundo Novo	2,5	0	0,5	0,5
2024095020372002	Amanda Pereira Dos Santos	TDR - Nova Andradina	0,5	1,5	0,5	0
2024095020372015	Keyla Fernanda Da Silva	TDR - Nova Andradina	1	1,5	1,5	1
2024095420402002	Danilo Pedroso De Oliveira	TDR - Pedro Gomes	0	0	2	0
2024095520412016	Kathiane Francelina Dias	TDR - Ponta Porã	0	3	2	1
2024095520412026	Rosangela Cardozo Rios	TDR - Ponta Porã	0	0	0	1
2024095620422001	Jose Miranda Da Fonseca	TDR - Porto Murtinho	4	0	2	0,5
2024095820432008	Igor Ivan Silva Winckler	TDR - Posto Avançado Itamarati	2,5	0	2	0,5
2024095820432011	Julia Ferrari Dias	TDR - Posto Avançado Itamarati	0	1,5	0	0
2024095820432014	Kathiane Francelina Dias	TDR - Posto Avançado Itamarati	0	3	0	0
2024095820432019	Paulo Davi Rehbein De Jesus	TDR - Posto Avançado Itamarati	0	0	0,5	0
2024096020452002	Andressa Maria Pereira	TDR - Rio Brilhante	0	0	0,5	0,5
2024096120462002	Michel Santos Vieira De Souza	TDR - Rio Negro	0	0	1,5	0,5
2024096320482005	Nathan Jardim Duarte	TDR - Rochedo	0	0	0	1
2024096420492003	Lucas Moreno Martins	TDR - Santa Rita do Pardo	0	0,75	0,5	0
2024096720522001	Adilso Jose Da Cruz	TDR - Selviria	0	0	0	0,5
2024096720522006	Rodolfo Samuel Ferreira Leite	TDR - Selviria	0	0	0,5	0,5
2024096620512003	Alexandre Cesário De Freitas	TDR - Sidrolândia	4	3	2	1
2024096620512010	Danyella Vitoria De Jesus Batista	TDR - Sidrolândia	0,5	0	2	1
2024096620512012	Emanuelle Castedo Martins	TDR - Sidrolândia	1	0	0	0
2024096520502004	Diogo Lopes Da Silva	TDR - São Gabriel do Oeste	0,5	0	1	1
2024096520502012	Julio Cesar Tomazoni	TDR - São Gabriel do Oeste	4	0	0	0
2024097020542005	José Aparecido Da Silva	TDR - Taquarussu	0	0	2	0

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024093020012001	Adalto Felix Do Nascimento	TDR - Campo Grande	Ênfase em Topografia	4	0	0	0
2024093020012004	Alex Ferreira Velasques	TDR - Campo Grande		2	0	2	1
2024093020012022	Cleberson Santos Barbosa	TDR - Campo Grande		2,5	1,5	0,5	0
2024093020012036	Egon Rodrigo Lambrecht	TDR - Campo Grande		0	0	0	0,5
2024093020012038	Emanuelle Castedo Martins	TDR - Campo Grande		1	0,75	1,5	0
2024093020012044	Fernanda Da Silva	TDR - Campo Grande		0	1,5	2	0
2024093020012062	Jefferson Silva Barateli	TDR - Campo Grande		4	0	0	0
2024093020012066	Jucelio Aparecido De Oliveira	TDR - Campo Grande		4	0	0	0
2024093020012072	Kathiane Francelina Dias	TDR - Campo Grande		0	3	2	1
2024093020012080	Leonardo Oliveira Gabilão	TDR - Campo Grande		2,5	0	0,5	0,5
2024093020012096	Marlon Barbosa Pereira	TDR - Campo Grande		0,5	1,5	0,5	0
2024093020012097	Maryanne Ramos Nascimento	TDR - Campo Grande		0	0	0,5	0
2024093020012106	Nathan Jardim Duarte	TDR - Campo Grande		0	0	0	1
2024093020012108	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	TDR - Campo Grande		1	0	2	1
2024093020012110	Paulo Renato Antunes Dos Santos	TDR - Campo Grande		0,5	0	0,5	1
2024093020012133	Wellington Oliveira Andrade	TDR - Campo Grande		0	2,25	0,5	0
2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	TDR - Campo Grande		0	0	0,5	0

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091020012001	Adrian De Souza Chagas	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012002	Adriana Freitas Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012003	Adriana Nascimento Pereira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012004	Adrieli Estacio Teixeira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012005	Alan Diego De Paula Garbin	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012006	Alexa Gabriela Santana	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012007	Alexandra Delgado Corrêa	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012008	Alexandre Guillon Valdez Monteiro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012009	Alexia Natasha Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012010	Aline Inês De Fátima Costa	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012012	Aline Regina Onori Do Nascimento	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012016	Amanda Dal Ongaro Rodrigues	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012017	Amanda Micheli Mariano De Mello	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012018	Amilton Silva De Amorim	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012019	Ana Caroline Gabriel De Araujo	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012020	Ana Flávia Danta Zanella	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "e"
2024091020012021	Ana Karoline De Alcântara Carvalho	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012023	Ana Leticia Sartori Xavier	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012022	Ana Letícia Rodrigues De Moraes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012025	Ana Luiza Baracat Cotrin	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012024	Ana Lúcia De Oliveira Belintano	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012026	Ana Marcia Aristimunha Romeiro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012027	Ana Paula De Araújo Boleti	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012028	Ana Paula De Souza	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012031	Andre Batista Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012032	Andreia Marques Do Prado	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012033	Andreza Castro Rucco	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012034	Andreza Mendonça Esteves	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012035	Andreza Ziglioli Pereira De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012036	Angela Belizario Da Silva Duarte	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012038	Angela De Freitas Roos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012039	Angelig Rodrigues Fernandes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012040	Anna Vitória Da Costa Lopes Dutra	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012041	Anny Ketlim Dos Reis Ribeiro Barros	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012043	Antonio Matheus Ferreira Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012045	Ariana Veras De Araújo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012046	Arilaine Silva Medeiros	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012047	Aripe Junior Lopes De Moura Schiavi	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012048	Arnaldo Alves Paniago Junior	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012050	Beatriz Assumpção Benitez	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012051	Beatriz Nogueira Gil	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012053	Berenice Rossi De Moraes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012054	Brenda Borges Rodrigues	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012055	Bruno Carlos Feliciano De Lima Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012057	Camila Assis De Sa	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012058	Camila Evelyn Rodrigues Pimenta	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012059	Carlos Augusto Charao	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012060	Carlos Henrique Guimaraes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012061	Carlos Roberto Matos De Souza	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012062	Carolina Bueno Angelo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012063	Carolina Zoéga E Souza	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012064	Caroline Barbosa Lima	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012067	Claudiane Aparecida Moreira Maria	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012068	Cleiton Lopes Martins	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012066	Cláudia Helena Ferreira Zago Dias	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012069	Crislaine Palmeira Barbosa De Oliveira	Pesquisador	Alínea "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091020012070	Cristhiane Kellen Hoffomam Chita	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012072	Cristina Caetano Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012073	Cristina Kasiorowski Valdevino	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012074	Cynthia Silveira Lescreck Gomes	Pesquisador	Alínea "c" e "d"
2024091020012065	César Claudio Cáceres Encina	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012075	Daiany Dias	Pesquisador	Alínea "c" e "d"
2024091020012076	Daniela Seles Tiburcio Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012077	Daniele Yumi Sasaki	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012078	Daniella De Braga Rocha	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012079	Danilo Alves Marçal	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012080	Danrley Ramires Dos Santos De Borba	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012083	Deivid Marx Da Silva Lerias Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012084	Denner Augusto Conrado Pinheiro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012086	Diva Helena Nantesriccio	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012087	Douglas Fedorowicz Fernandes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012081	Débora De Araujo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012088	Edenildo Angelo Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012089	Edilaine Flores	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012090	Eduarda Do Amaral Souza Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012091	Eduardo Souza Leal	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012092	Eidy Aristimunha Duarte	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012093	Eliana Souza Flores	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012094	Elidio Vicente Pereira Filho	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012095	Elizandra De Arruda Alves De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012096	Ellen Vitoria Moreira Da Cruz	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012097	Emerson Felipe Gasparetto Maia	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012099	Eric Da Silva Tortelli	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012100	Erika Daiane Ribeiro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012101	Erika Michele De Azevedo Gonzaga	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012103	Ester Lays Martins Ribeiro	Pesquisador	Alínea "c" e "d"
2024091020012104	Ewerton Fernandes Ferreira Lima	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012105	Fabio Candal Gomes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012109	Fernanda Barros Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012110	Fernanda Delmondes Sales	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012111	Fernanda Marcelino Vilalba	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012112	Fernando Benites De Araujo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012113	Fernando Cezar Sebastião Silva Fabrini	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012114	Fernando Plentz	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012116	Franciele Itati Kreutz	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012118	Francielle Erica Rodrigues Moreira De Franca	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012120	Francisco Antonio Rodrigues Macieira Filho	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012108	Fábio Maciel Neto Miranda	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012122	Gabriel Cesar Sousa Marques	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012123	Genilson Fernando Da Costa	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012125	Geovanna Martins Cshiba	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012126	Gercy Soares Pinto	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012127	Gerson Leonardo Da Silva	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "f"
2024091020012129	Giovana Campos Gonçales	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012130	Giovani Da Silva Xavier	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012131	Giovanna Felix Da Silva Santana	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012132	Gislaine Cristina Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012133	Gislaine Ribeiro Ferreira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012134	Gislene Pereira Dutra	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012135	Gloria Godoy Rodrigues	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012137	Guilherme Aparecido Constantino	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012138	Guilherme Busto Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012139	Guilherme Furtado Cavalcante	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012140	Guilherme Torres Carvalho	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012141	Helbert Fagundes Soares	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012143	Helena Bezerra Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012144	Hellys Frantz Kosloski	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012145	Humberto Rubens Gomes	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012146	Iago Rodrigues Garcia Tenorio	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012147	Igor Da Silva Pegorari	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012148	Igor Ferreira Leal De Paula	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091020012149	Ilza Antonia Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012150	Indira Daiane Ledesma Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012152	Isabela Toledo Yafusso	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012154	Itamar Moreira Neres	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012155	Itarua Machri Colla	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012156	Ivoir Dias Da Silva Rocha	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012157	Jakeline Fernandes Cabral	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012158	Jamily Joanyda Da Silva Andrade	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012159	Janiele Bezerra De Souza Lopes	Pesquisador	Alíneas "c", "d", "e" e "f"
2024091020012160	Jaqueline Lara Bogado	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012161	Jaqueline Pereira Menezes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012162	Jaqueline Rodrigues Ferreira Cara	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012164	Jennifer Barbosa Rodrigues	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012165	Jennifer Ferreira Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012166	Jessica Aparecida Candia Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012168	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012170	Jessica Garcioso Oliveira Batistote	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012171	Jessica Lino De Azevedo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012172	Joana Carolina Georgetti Corrêa	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012175	Joao Batista Lemes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012180	Jonathan Souza Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012174	João Alexanre Capeletto De Campos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012176	João Daniel Ferraz	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012177	João Henrique Delfrate Padilha	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012178	João Paulo Laranjo Velho	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012179	João Victor Santos De Almeida	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012181	Juciela Bezerra Lopes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012182	Julia Corrêa Boock	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012183	Julia Dedoja Medeiros	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012184	Juliana Da Silva Vieira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012186	Juliana Sibilis Vieira Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012187	Juliane Barbosa Pessoa	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012188	Juliane Sirilo De Lima	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012167	Jéssica Celeste Mônico Ramos	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012169	Jéssica Dos Santos Silvério De Sá	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012189	Kamila Dos Santos Arteman	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012190	Karina Gomes De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012191	Karine Morinigo De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012192	Karine Nathiele Nogueira Farias	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012193	Kassia Karine Torales Palacios	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012195	Katiusci Marques Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012196	Kauanna Aparecida Figueiredo Martins	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012197	Kayo Alexan Souza Torres	Pesquisador	Aíneas "c", "d" e "f "
2024091020012199	Kellen Da Silva Tenorio	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012200	Kelly Cristina Lacerda Pereira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012201	Kerolin Antonia Marcolina Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012202	Kethlen Do Nascimento Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012203	Kevellym Matheus Monteiro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012204	Lainêz Leite Soares De Araujo	Pesquisador	Aíneas "c", "d" e "f "
2024091020012205	Lais Ribeiro Balbueno	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012206	Lara Kamila Silva Pinheiro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012207	Lara Karolina Dos Santos Xavier	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012209	Larissa Nazareth De Freitas	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012210	Lauany Cristina Olazar Pellissari	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "e"
2024091020012211	Laura Lauriete Martins Albuquerque	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012212	Laura Regina Dos Santos Ferreira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012213	Laura Tiemann Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012214	Laurena Silva Rodrigues	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012215	Layron Vinicius Da Costa Beserra	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012216	Layza Albernaz Gharib	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012217	Leandra Da Silva Florentino	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012218	Leandra Marla Oshiro	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012219	Leidiane Alem Gomes	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "e"
2024091020012221	Leonardo Menezes Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012222	Lethicia Santos Pessoa Gomes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091020012223	Lidiane Andreia Augusto De Siqueira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012224	Lilian Pereira Saheki	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012225	Lilian Rosa Silva Nunes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012226	Liliane Menezes Fernandes	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012227	Luana Camargo Flores	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012229	Lucad Batista De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012230	Lucas Bernardo Alcântara	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012231	Lucas De Paula Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012232	Lucas Inácio Lisboa Lemes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012233	Lucas Lemos Nogueira	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012234	Lucas Lucio Nantes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012236	Luciano Brasil Martins De Almeida	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012237	Lucileide Luzia De Lima	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012238	Lucilene Corrêa	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012239	Luis Antonio Bahr Nogueira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012240	Luiz Eduardo Gomes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012241	Luiz Victor Franco Freire	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012242	Luiza Geovania Vicente Pinheiro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012243	Luyara Nolasco De Lima	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012244	Magna Celia Pereira Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012245	Manoel Gustavo Paranhos Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012247	Marcelo Corrêa Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012248	Marcelo De Souza Varoni	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012249	Marcia Ines Florin Costa	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012250	Marcia Negrao Góis	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012252	Marcos Valerio Garcia	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012253	Maria Da Gloria Alcantara Faria Cipriano	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012254	Maria De Nazaré Da Costa Melo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012255	Maria Ivoneth Do Nascimento Costa	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012256	Maria Katiana De Pontes	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012257	Maria Soloir Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012258	Maria Vitória De Souza Costa	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012259	Mariana Ferreira Lazdans	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012260	Mariana Green De Freitas	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012261	Marileide Saravy Nunes Araújo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012262	Marissa Fabielly Prado De Jesus	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012264	Mateus De Oliveira	Pesquisador	
2024091020012265	Matheus De Morais Ramos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012266	Matheus Lima Zotto Do Quadro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012267	Matheus Rodrigues De Souza	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012268	Mauricio Ferreira De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012269	Mayane Rodrigues Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012270	Mayara Schueroff Siqueira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012271	Mayelly De Barros Alves	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012272	Maylon Arce Escobar	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012274	Micael Fernandes Heinz	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012276	Miguel Lucas Machado Silva	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012277	Miguel Soares Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012278	Minervina Neta Do Nascimento	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012279	Mirian Silvéria De Souza	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012280	Monique Ponce Martins	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012281	Nandara Soares De Oliveira	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012284	Nathalia Soares Marques Torres Da Silva	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012283	Natália Nascimento Teixeira Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012285	Nayara Gonaçlves Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012286	Nayara Maria Rocha Da Conceicao	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012287	Nayara Mattozo Ranzi	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "e"
2024091020012288	Neila Angélica Santos De Castro Da Anunciação	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "e"
2024091020012289	Neuza Maria Barbosa Bertelli	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "e"
2024091020012292	Oscar Fernandes Jùnior	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012296	Panmela Bueno Do Nascimento	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012297	Patrícia De Oliveira Viana	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012300	Paula Luiza Antunes De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012302	Paulo Landgref Filho	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012303	Paulo Sérgio Da Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091020012304	Poliane Matricardi Valadares	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012293	Pâmela Ponce Martins	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012295	Pâmella Oliveira Duarte	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "e"
2024091020012305	Quezia Maria Ovidio	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012306	Rafael De Oliveira Leite	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012307	Rafael De Oliveira Lima	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012308	Rafaela Alves Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012309	Raiane Maiara Bandeira Lemes De Macedo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012310	Ramona Pitaluga Ferreira Loureiro	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012311	Raphael Hurso Soares Ferreira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012312	Raphael Moreira Cardoso	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012313	Regiane Pereira De Souza Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012314	Regilene Fátima De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012315	Renata Aparecida Dos Santos Jacques	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012316	Renata Lopes Ikeizumi Batista Canelli	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012317	Renata Soares Mendonça	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012318	Roberto Luis Kosurian De Souza	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012319	Rodrigo Almeida Goncalves	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012321	Rodrigo Dos Santos Geraldelo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012322	Roger Assef Cardinal Buainain	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012324	Rogerio Pelissari De Andrade	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012325	Romildo Godoi Vilar Junior	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012326	Rosalba Antoniela Santa Catarina	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012327	Rose Cleia Da Silva Pereira	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012328	Rose Mary Paes De Araujo	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012329	Rosely Domingos De Morais	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012330	Rosiane Cipriano De Lima	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012331	Rosilene Amorim Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012332	Rubia Mara Gomes Acunha	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012333	Samilla Beatriz De Rezende	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012336	Sheila Mendes	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012337	Shilton Dos Santos Gonçalves	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012339	Sigrid Rocha Da Silva Luna	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012340	Silmia Atalaia Da Silva	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012341	Silvana Da Silva	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012342	Silvana Soares Ayala	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012343	Silvia Mara Albernaz	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012344	Simone Dos Santos Bittencourt	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012345	Simone Martins Da Rosa	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012347	Sonny Galdino De Oliveira Rodrigues	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012349	Suellen Amanda Chaparro Buhler	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012350	Suellen Rodrigues Ramalho	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012351	Sulliany Pacheco Dos Reis Moreira Batista	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012348	Suélia Santana Rocha	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012335	Séfora Franciny Garrido Pinto	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"
2024091020012352	Tais Felix Gonçalves	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012353	Tania De Matos Lôbo Morales Ruiz	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012354	Tanise Milena Felsky Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012355	Tatiana Carvalho Da Cunha	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012357	Tatiane Centurion Cáceres	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012359	Telmo Alexsandro Fuzinato	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012360	Tereza Gutoski Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012361	Thaila Dias Corrêa	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012362	Thais Cristina Alves Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012363	Thammy Assad Souza	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012364	Thays Caroliny Pereira Marçal Moreira	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012366	Thiago Alberto Onça Martins	Pesquisador	Alíneas "c", "d", "e" e "f"
2024091020012367	Thiago Toigo Camara	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012368	Valeria Gonçalves Martins	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012369	Vanderlei Moreira Da Silva	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012371	Vanessa Caroline Assuncao Da Rocha	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012370	Vanessa Katherinne Stavis	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012372	Vanessa Pinheiro	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012373	Vera Carolina Menacho Frias	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012374	Vera Ferreira Dos Santos	Pesquisador	Alíneas "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091020012375	Veronica Murilo	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012376	Vicente Paulo Botin Alves Medeiros	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012377	Victor Silva Bibiano	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012378	Vinicius Dos Santos Silva	Pesquisador	Alíneas "e"
2024091020012379	Vinicius Gabriel Beltramin De Oliveira	Pesquisador	Alíneas "c", "d" e "e"
2024091020012382	Vinicius Souza Abrego	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012383	Vitoria Silva Fabiano Cardoso	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012385	Viviane Goulart Lima	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012386	Vladson Carbonari	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012388	Welington Luiz Lara Botelho	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012389	William De Carvalho Batista	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012390	Williane Gonçalves De Arruda	Pesquisador	Alínea "e"
2024091020012391	Yara Nantes Vasconcelos	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012393	Yasmin Macena E Silva	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012037	Ângela Costa Machado	Pesquisador	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091020012121	Gabriel Carvalho De Macedo	Pesquisador	Alíneas "c" e "d"

***Agente de Serviço Sócio-Organizacional: ASSO / Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR / Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097220162003	Amelia Pain Rosa	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162004	Anderson Areco Arce	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162007	Carla Caroline Borba Azevedo	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162008	Cleusa Medinas Escobar	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162010	Elson Viegas De Moura	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162012	Jorge Dario Cuevas Urbieta	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162015	Leticia Calisto Zatt	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162016	Luana Aristimunha Fernandes	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162017	Luana De Paula Silva Sartorato	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162018	Marcio Icassati De Oliveira	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162019	Maria De Lourdes Oliveira Couto	ASSO - Bela Vista	Alíneas "b"
2024097220162020	Marllon Bernard Peralta Sorrilha	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162022	Paulo Rodrigues Fernandes	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162023	Renata Quintana Davalo	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162024	Rosangela Maria Vargas Duran	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162026	Thales Gonçalves Pires	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097220162027	Vanessa Leiva Higa	ASSO - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012001	Acsa Thayler Dos Santos Estevão	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012002	Adelaine Duarte Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012003	Ademar Amaral Filho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012004	Ademir Alves Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012005	Ademirson Nogueira Luba	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012007	Adilson Teles De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012008	Adria Romeiro Aranda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012009	Adrian De Souza Chagas	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012010	Adriana Borges Francisco	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012011	Adriana Da Rosa Merces	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012012	Adriana Moreira Marquiole	ASSO - Campo Grande	
2024097320012013	Adriana Queiroz Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012015	Adriana Salete Scapin Zardetti	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012016	Adriana Seriaco Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012017	Adriana Teodoro Felipe Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012021	Adriano Salviano Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012024	Agatha Christine Haovila	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012026	Ageu Francisco Sena	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012027	Airton Fernando Parreira Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012028	Airton Matheus Amorim Rocha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012029	Alaecio Costa Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012033	Aldair Nicolli Camilo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012034	Alessandra Iara Santos Prieto	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012035	Alessandro Marcondes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012036	Alex Barbosa Ximenez Pinho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012038	Alex Garcia Meneguelli	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012039	Alex Gimenez Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012040	Alex Meado Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012042	Alex Sandro Affonso Martinez	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012043	Alex Sandro Dos Santos Montenegro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012045	Alexandre Bruno De Souza Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012046	Alexandre Da Silva Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012047	Alexandre De Oliveira Cabral	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012051	Alexsandra Isabel Montiel Antunes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012052	Alexssandro Archanjo Evangelista	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012055	Alfredo Lima Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012056	Alicia Da Silva May	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012057	Aline Cristina Da Silva Aquino	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012058	Aline Cristina Ferreira Dos Santos Mendes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012059	Aline De Souza Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012060	Aline Dias Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012069	Alison Fernandes Batista	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012070	Allan Rios Bezerra	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012071	Almanda Leidiane Alves Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012072	Aloisio De Souza Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012073	Altair Silva De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012074	Altamir Da Cunha Mendes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012075	Alysson Ryan Maciel Jara	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012076	Alzilene Campos Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012077	Amanda Arguelho Lemos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012079	Amanda Jaqueline Paiva De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012082	Amanda Paes Braz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012084	Ana Adelaide Ortega	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012085	Ana Beatriz Rodrigues Longui	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012086	Ana Beatriz Saboia De Oliveira Balbino	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012087	Ana Carla Da Silva Cabreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012089	Ana Carolina Correia Verdaguer	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012090	Ana Carolina Da Gama E Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012091	Ana Carolina Rocha De Medeiros	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012093	Ana Celia Barbosa Rolon	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012094	Ana Celly Leite Dos Santos Ferreira Marques	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012096	Ana Clara Cassel Minozzo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012098	Ana Claudia Ferreira De Rezende	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012101	Ana Claudia Rodrigues Marques	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012102	Ana Claudia Suszek	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012100	Ana Cláudia Pereira Mendes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012103	Ana Helouize Mendes Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012105	Ana Karoline De Alcântara Carvalho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012107	Ana Lara Marques Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012108	Ana Letícia Rodrigues De Moraes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012109	Ana Lúcia Rodrigues Sol	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012111	Ana Maria De Matos Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012112	Ana Maria Oliveira De Araujo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a" e "b"
2024097320012115	Ana Paula Barros Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012116	Ana Paula Cordeiro Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012117	Ana Paula Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012119	Ana Paula De Amorim Farias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012114	Ana Paula Dos Santos Cezar Gimenes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012120	Ana Paula Lopes Ernesto	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012121	Ana Paula Marani	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012122	Ana Paula Pereira De Andrade	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012123	Ana Paula Ribeiro Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012124	Ana Priscila Rocha Florentino	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012125	Ana Victoria Almeida Fernandes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012126	Anay Crystyna Freitas De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012128	Anderson Alves De Oliveira Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012129	Anderson Da Silva Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "d"
2024097320012134	Anderson Pereira Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012135	Anderson Pontes Amaro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012136	Anderson Salgado Lobato	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012142	Andre Lima Queiros	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012148	Andrea De Arruda Coelho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012149	Andreia Aparecida Dias De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012150	Andreia Bonfa Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012151	Andreia Garcia Ribeiro De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012152	Andreia Guimaraes Inacio	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012153	Andreia Marques Do Prado	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012154	Andreia Roldao Cristaldo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012156	Andressa Aronita Baez	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012157	Andressa Cabanha Paniago Almada	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012158	Andressa Jesus Franco	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012160	Andressa Pereira Benitt De Brito	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c" e "d"
2024097320012161	Andressa Roberta Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012162	Andrey Gustavo Pereira Goulart	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012164	Andrielly Nonato Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012139	André Campos Castro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012141	André Fernandes Evaristo Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012144	André Martins Medina	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012167	Anelisse Deoliveira Leirias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012168	Angela Souza Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012170	Angelig Rodrigues Fernandes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012171	Angelle Barbosa Reis	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012172	Anibal Lemes Xavier	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012173	Anna Karla De Mello	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012174	Anne Beatriz De Souza Batista	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012177	Anny Ketlim Dos Reis Ribeiro Barros	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012178	Anselmo Alfonso Furtado	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012179	Antenor Vidal Flores	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012180	Anthony Holsback Torres De Melo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012182	Antonio Janicelio Pereira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012184	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012185	Antonio Vinicius Massuda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012187	Anuar Junior Dos Santos El Rezz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012188	Ariane Borre Bureman	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012191	Ariany Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012193	Aripe Junior Lopes De Moura Schiavi	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012194	Arlete Aparecida Gomes Bejarano	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012195	Arlete Barbosa Paniago	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012196	Arnaldo Freitas Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012197	Arthur Arruda Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012198	Arthur Isfran Caetano	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012199	Arthur Lranja Borges Taquary	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012201	Ary Crivellente Neto	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012202	Ary Macedo Rocha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012203	Aryane Benitez Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012205	Ataide De Almeida Filho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012206	Atair Dos Santos Caldo Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012208	Augusto César Alves Júnior	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012209	Augusto César Lara Bastos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012210	Auirison Fernando Roldao Chaves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012211	Auxiliadora Moura Queiroz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012213	Auxiliadora Quintana Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012214	Avner Penajo Nogueira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012215	Barbara Alves Salvador	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012220	Barbara Mariana De Brito	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012221	Barbara Suzane Mendes Espinoza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012222	Beatriz Carvalho Da Cruz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012224	Beatriz Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012225	Benedith Gregory Araujo Okpara	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012227	Bernardo Araujo Wisenfad Costa Paes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012228	Bianca De Araujo Ortiz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012229	Bianca Do Rosario Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012230	Bianca Dos Santos Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "b"
2024097320012231	Bianca Ribeiro Batista Dos Reis	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012232	Bianca Sousa Soares Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012233	Brenda Matos Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012235	Breno Henrique Ferreira Leite	ASSO - Campo Grande	

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012237	Bruna Carla Ferreira Cruz Strazzeri	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012239	Bruna Eufrasio Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012240	Bruna Fabiola Silva Carvalho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012241	Bruna Jaqueline Gilioli Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012243	Bruna Vieira Barretos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012245	Bruno Antonio Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012246	Bruno Corrêa Proença	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012248	Bruno Dos Reis Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012249	Bruno Duarte Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012250	Bruno Duarte Maidana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012252	Bruno Guimaraes Ramires	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012254	Bruno Louiz Jacques Sanches	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012255	Bruno Martins De Alencar	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012257	Bruno Reis Da Silva Rego	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012261	Cainan Rodrigues Dos Santos Vianna	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012262	Caio Vinicius Caldas De Jesus	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012263	Caique Gimenes Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012266	Camila Ferreira Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012267	Camila Godoy Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012270	Camila Nicolazia Garcia Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012272	Camila Vilar De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012273	Camilla Coelho Bocutti Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012275	Carine Ruiz Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012277	Carla Caroline Leite Sa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012278	Carlos Alessandro De Oliveira Pinto	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012282	Carlos Roberto Tavares Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012286	Caroline E Rodrigues Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012288	Caroline Juliana Monteiro Anez Dos Santos Reys	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c" e "d"
2024097320012290	Caroline Retzlaff Viana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "d"
2024097320012291	Caroline Silva Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012292	Cassiano Henrique De Oliveira Ribeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012298	Cesar Da Silva Brites	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012299	Cesar Queiroz Guimaraes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012300	Chrístofer Silva Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012306	Claudemir Dos Reis Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012307	Claudemir Pereira Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012309	Claudia Borges Widal	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012312	Claudinei Pereira Colman	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012313	Claudineia Cabral De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012314	Claudineia Da Costa Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012315	Claudio Alberto Roble	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012316	Claudio Roberto Ramos Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012317	Cleberson Marcelo Melo De Moraes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012318	Cleverson De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012319	Cleyton Aparecido Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012321	Clodoaldo Jose Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012323	Crislaynne De Lima Ribeiro Cespede	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012324	Crislene Dos Santos Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012327	Cristian Daniel Gaona	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012328	Cristiane Aparecida Paulino Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012329	Cristiane Castro De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "b"
2024097320012330	Cristiane Quintino Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012332	Cryslene Da Silva Rocha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012293	Cássio Nunes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012296	César Augusto Da Silva Azevedo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "d"
2024097320012297	César Augusto Souza Paiva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012303	Cícero Odilon Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012334	Daiane Silva Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012335	Daiani Rosa Da Silva Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012336	Daiany Emilly Nantes Maciel	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012337	Dalton Pereira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012338	Dalva Suzana Dos Santos Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012341	Daniel De Carvalho Pestana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012346	Daniel Lopes Castro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012347	Daniela Da Silva Menezes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012348	Daniela Guerra Barbosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012349	Daniela Maria Ortega Xavier	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012351	Daniele Dos Santos Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012353	Danieli Gonçalves Nakazato	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012354	Daniella Vieira De Oliveira Amaro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012356	Danielle Felix Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012357	Danielle Pereira Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012358	Danila Aparecida Rodrigues Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012359	Danilo Barbosa Avelino	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012361	Danyel Antonio Galdino De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012362	Dariana De Oliveira Gimenes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012364	Darli De Oliveira Franco	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012365	Darlon Correa Leite	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012367	David Caetano De Barros	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012368	Dayana Severino De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “d”
2024097320012369	Dayane De Souza Jose	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012370	Dayane Dos Santos De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012375	Dayane Siilva Escobar	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012376	Dayani Xavier Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012377	Dayene Candido De Almeida Leite	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012378	Debora Azevedo De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c” e “d”
2024097320012381	Debora Young De Aguiar Carneiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012382	Deborah Priscilla De Oliveira Curiel	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012383	Denilson Correia Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012384	Denis Gabriel Vera Diana	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012387	Derci De Mattos Machado Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012388	Dhaniel Monte Morandi	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012390	Diana Ortiz Morejuan	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012391	Diego Barbosa Bento	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012392	Diego Gleidson Da Costa Moraes Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012393	Diego Moreira Ingrahan De Holland Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012394	Diego Pedroso De Lara Gamberoni	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012399	Diogo Coelho De Andrade	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012402	Diogo Paes Masacottes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012403	Diogo Santana De Queiroz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012406	Dionisio Souza Neto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012407	Dirciane Souza Decknes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012397	Diógenes Henrique Da Silva Barbosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012408	Douglas Anthony Monfardini Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012409	Douglas Batista Vera Cruz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012410	Douglas Da Silva Souza Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012411	Douglas Fedorowicz Fernandes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012413	Douglas Saburo Ferreira Soken	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012414	Douglas William Ferreira Nogueira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012416	Drielle Daniela Silva Dos Reis	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012417	Eber Vagner Braz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012418	Ed Carla Pereira Tavares	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012419	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012423	Ederson Rocha Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012426	Edilson José Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012428	Edinaldo Gomes Valencia	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012429	Edinalva Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012430	Edirlene Centuriao Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012431	Edivado Da Silva Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012432	Edivande Araujo Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012434	Edmilson Moreno Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012435	Edna Rodrigues Pinheiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012436	Edson Antônio Beato	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012437	Edson Da Costa Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012438	Edson Da Silva Fonseca	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012441	Edson Yudi Sawada	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012442	Eduarda Da Silva Martinez	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012443	Eduarda Rezende Oliveira Francé	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012444	Eduarda Soares Vieira Ramos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012445	Eduarda Urbieta Barboza Guerra	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012447	Eduardo Arruda Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012449	Eduardo Dos Santos Calado	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012451	Eduardo Pires Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012454	Eduardo Santos Canhete	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012458	Elaine Costa Til	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012460	Elaine De Andrade Rodrigues Gois	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012463	Elaine Dos Santos Espíndola	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012467	Eleine De Souza Silva Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012468	Elen Cristina Albuquerque Garcia De Moraes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012469	Elenecir Da Silva Oliveira Sobral	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012470	Eliab Duarte Rufino Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012472	Eliane Rocha Filartiga	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012473	Elias Paulo Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012474	Elinei Taveira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012476	Elisandra De Oliveira Brandão	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012478	Elisandra Stephany Pereira Roca Goncalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012479	Elisangela De Oliveira Brandao	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012480	Elisangela Pereira Ribeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a” e “b”
2024097320012484	Elizabeth Regina Dos Reis	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012485	Elizandra Da Silva Pires	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012486	Elizangela Duarte Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012487	Elizangela Lopes Machado	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012488	Elizangela Teixeira Rodrigues Carneiro	ASSO - Campo Grande	
2024097320012489	Eliziane Camara Gomes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012491	Elton Johny Braga Candia	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012492	Elton Marcel Leite Bogarim	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012493	Elvis Carlos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012496	Emanuelle Castedo Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012498	Emerson Alves Portela Campos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012499	Emerson Da Silva Diogo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c” e “d”
2024097320012501	Emerson Miranda Matoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012503	Emily Crepaldi Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012504	Enmelin Viana Tavares	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012505	Erguilandia De Castro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012506	Eri Ferreira Galindo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “b”
2024097320012508	Erica Cristina Arantes De Moura	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012510	Erick Cabral De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012511	Erick Nathan Alves Mendes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012512	Erick Santos De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012514	Erika Otavio Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012516	Eryka Aghatta Recco Dutra Nolasco	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012517	Ester Correa Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012519	Etieli Juliana De Lima E Medina	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012520	Etiene De Souza Leite	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012521	Evair Da Silva Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012522	Evando Pereira Borges	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012523	Evandro Penha Da Cruz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012524	Evelaine Correa Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012526	Evelin De Oliveira Nogueira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012529	Evelyn Monique Ferreira Mansour	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012531	Evelyn Yumi Naste Shirado	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012533	Everly Tatiana Cacheffo Paiva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012534	Everton De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012535	Ewanya Dos Santos Simoes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012536	Ewerton Antonio Fernandes Sanchez	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012537	Ezilda Barbosa Teixeira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012538	Fabiana Aparecida Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012539	Fabiana Cristina Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012541	Fabiana Pereira Barbosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012542	Fabiana Tamires Da Costa Batista	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012544	Fabianna Costa Da Fonseca	ASSO - Campo Grande	
2024097320012545	Fabiano Gomes De Andrade	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012546	Fabiano Pereira De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012548	Fabio Junior Rodrigues De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012550	Fabio Monteiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012551	Fabio Ozuna Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012555	Fabricio Vieira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012556	Fabyeni Keila Godoy Lopes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012557	Fagma Lucia Da Silva Gomes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012562	Felipe Augusto Pulcherio	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012563	Felipe Barbosa Orquiola De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012564	Felipe De Souza Pires	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012565	Felipe Fernandes De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012566	Felipe Gabriel Pessoa Do Nasci	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012567	Felipe Teixeira Paiva Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012569	Fernanda Cotte De Deus Cunha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012570	Fernanda Da Silva Oliveira Maciel	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012571	Fernanda Gleyce Madeira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012573	Fernanda Matos Brito Fernandes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012575	Fernanda Rodi Paes De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012576	Fernando Benites De Araujo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012577	Fernando Do Vale Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012578	Fernando Fereira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012580	Fernando Ribeiro Dos Santos Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012583	Filipe Woitschach Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012584	Fillipe Coppes Furtado	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012586	Flaviane Maximo Da Paz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012588	Flavio José Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012585	Flávia Regina Cristaldo Meiado	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012587	Flávio Augusto Giavarotti Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012589	Flávio Marques Da Silva Filho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012591	Franciele Spengler	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012593	Francielli De Mesquita Mendonca	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012594	Franciely Borges Rosa Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012597	Francisco Jandre Ferreira Magalhaes Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012598	Francisco José Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012600	Francislaine Vieira Hartmann	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012602	Francymarcio Fernandes Martins Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012547	Fábio Henrique Almeida Gajoço	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012553	Fábio Willian Albuquerque Cruz Lucena	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012603	Gabriel Antônio Marcelino Xavier	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012604	Gabriel Araújo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012607	Gabriel Cespedes Pureza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012608	Gabriel Crepaldi Florintino	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012609	Gabriel De Oliveira Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012611	Gabriel Gauto Duarte	ASSO - Campo Grande	Alíneas "b"
2024097320012613	Gabriel Monaco Rondon	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012614	Gabriel Nakabayashi Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012615	Gabriel William Leite Pinehiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012616	Gabriela André Da Luz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012617	Gabriela De Barros Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012619	Gabriela De Oliveira Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012620	Gabriela Faria Duarte	ASSO - Campo Grande	Alíneas "b"
2024097320012621	Gabriela Gimenes Guimarães	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012623	Gabriela Ribeiro Da Cruz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012625	Gabriele Schlotefeldt Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012626	Gabriele Solabarrieta Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012627	Gabriella Gamarra De Queiroz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012628	Gabrielle Moreira Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012629	Gabrielly De Oliveira Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012630	Gabrielly Lima Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012631	Gabrielly Silva Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012633	Geandra Souza Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012635	Geisiane De Souza Sena	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012636	Geizilene De Cassia Rodrigues Santareno	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012637	Gelson Oliveira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012638	Genaro Garcete Quintana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012641	Georges Lemos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012642	Geraldo Ferreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012644	Gerson Leonardo Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012645	Gessica Karen Ferreira De Souza Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012646	Gessica Zaatre Victal	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012647	Gezilene Rojas De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012648	Ghabryel Michell Miranda Benites	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012649	Gianny Fernandes De Araujo Brandao	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012650	Gicélia Jesus Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012651	Gilberto Preto Rocha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012652	Gildivan Alves Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012654	Gilmar Lourenço Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012655	Gilmar Santana Barboza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012656	Gilson Aparecido Da Silva Ramos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012658	Gilvan Vicente Barbosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012659	Giovani Bruno Pereira Vegini	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012661	Giovanny Vilela Machado	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012662	Giovany Corrêa Ribeiro Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012663	Gisele Cristina Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012665	Gislaine Da Silva Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012666	Gislaine Rodrigues Pinheiro Porangaba	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012667	Gislaine Santo Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012668	Gislane Castro Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012670	Giulia Izabelle Gomes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012671	Giuliano Vasconcelos Figueiró	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012675	Glaucio Paz De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012676	Gledson Antônio Ibanhes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012677	Gleicy Mara Dos Santos Ortega Batel Salvador	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012678	Gleison Nantes Borges	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012679	Glescyr Gonzatto Cavalcanti	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012680	Gleycon Oliveira Benites	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012674	Gláucia Vilhalva Barros De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012681	Grace Da Silva Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012682	Graciele Gonçalves Nunes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012683	Grayce Nunes De Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012685	Grazielly Patricia De Oliveira Hoffmann Do Amaral	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012686	Guido Vilela Pacheco	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012687	Guilherme Borges De Novais	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012689	Guilherme Henrique Freitas Palmieri	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012692	Guilherme Nakazato	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012693	Guilherme Rafael Franco Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012695	Gustavo Fernandes Siqueira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012697	Gustavo Hernandes Melo E Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012699	Gustavo Pereira Magalhaes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012700	Gustavo Ratier Cardoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012701	Gustavo Rodrigues Gouvea	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012703	Hadylse Maria Lourdes Palhano	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012704	Haiellen Barreto Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012705	Hans Muller Ferreira De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012706	Hari Bueno França Freitas	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012707	Harley Sergio De Arruda Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012708	Haroldo Henrique Ferreira Patinho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012709	Heberton Da Silva Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012710	Heder Carlos Rodrigues Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012711	Hedi Nere Mattos Escobar	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012713	Helaine Domiciano De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012714	Helbaiaraelia Da Silva Ribeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012716	Helen Fernandes Vieira Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012718	Hellen Fernanda Araujo De Brito	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012720	Hemmilly Regina Domiciano De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012721	Henrique Caldas Pael	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012722	Henrique Davila	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012724	Henrry Nunes De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012728	Higor Ribeiro Racaneli	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012729	Higor Vieira Hartmann	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012730	Hillary Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012731	Hudson Rodrigues Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012732	Huesley Maciel Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012734	Hyzana Rayna Garcia De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012717	Héllen Bianca Rosa Francisco De Melo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012735	Ian Lucas De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012739	Igor Mongelos Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012741	Ilan Silveira De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012742	Ilma Alves De Araújo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012743	Ilma Urder De Andrade	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012744	Ingrid Albuquerque De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012745	Ingrid Gabrielli Dauzacker	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012746	Ingrid Rosales De Medeiros	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012747	Ingrid Santana Fuzaro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012748	Irenice Silva Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012749	Iris Da Cunha Coelho	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012751	Irisa Silva Leone	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012752	Isaac Barbosa Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012753	Isabela Arruda Fernandes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012754	Isabela Beatriz Zeferino De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012755	Isabela Cornélio Caetano	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012758	Isabella Guimaraes Candia	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012759	Isabella Kethellen Lopes Terlan	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012760	Isadora Ajala Martinez	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012761	Isadora Andréa Ortiz De Souza Neri	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012762	Isaque Franca Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012763	Isis Martins E Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012766	Israel Inácio Escobar	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012770	Ivan De Oliveira Teles	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012771	Ivan Junior Alves Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012772	Ivana Cristina De Souza Goncalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012773	Ivaneide Graces De Paulo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012775	Izabel Da Silva Rosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012776	Izabel Menegari Celestino	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012777	Izabele Franco Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012778	Izabelly Christiny Ramires Nunes Pinheiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012781	Izaura Maria Freitas Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012783	Jackeline Firmino Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012787	Jakelyne Roriz Neri	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012788	James Matos Cordoval	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012789	James Willian Cabreira Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012790	Janaina Alves Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012791	Janaina De Fatima Souza Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012794	Janete Farias Gonçalves	ASSO - Campo Grande	
2024097320012795	Janiele Bezerra De Souza Lopes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012796	Janiely Aparecida De Campos Arruda	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012799	Janio De Mendonça Vasconcelos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012800	Jansen Souza Goudinho Cavalcante Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012801	Jaquelaine Charmila Martins Borge	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012802	Jaqueline Caetano Melo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012804	Jaqueline Lara Bogado	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012805	Jaqueline Pereira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012806	Jaqueline Silveira Marques Da Rosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012807	Jean Carlos Vitorino Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012810	Jeferson Oliveira De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012811	Jeffefrson Da Luz Hantequeste	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012812	Jefrey Antony Da Silva Nunes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012823	Jessica De Souza Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012824	Jessica Inacia Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012827	Jessica Prieto Peres	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012815	Jessé Lemes Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012828	Jesuel Aparecido De Aquino	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012829	Jhenifer Ribeiro Coxev	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012831	Jhenyfer Stefany Pereira De Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012833	Jhonatan Da Silva Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012834	Jhonatan Freitas De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012835	Jhone Arruda De Rezende	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012836	Jhone Rondon	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012838	Joana Eliza Silva Soares	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012840	Joao Batista Lemes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012850	Joao Luiz Piesanti Perdomo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012860	Joao Pedro Mosciaro Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012861	Joao Renato Pinto De Arruda Sodre	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012862	Joao Victor Brito Neves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012865	Joao Vitor Baptista Ifran	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012870	Jociane Vieira Zimermann	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012871	Joel Do Nascimento Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012874	Johnn Victor De Arrida	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012875	Johnny Melo Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012876	Johny Barreto Cristaldo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012878	Jonas Bezerra Araujo Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012880	Jonatas Gil Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012881	Jonathan Da Silva De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012882	Jonathan De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012883	Jorge Alexandre De Sousa Rezende	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012884	Jorge Eonápio Ribeiro Nunes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012898	Jose Luis Reis	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012900	Jose Mauricio Sandim Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012902	Jose Valter Dutra De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012903	Jose Wilson Vareiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012904	Joselayne Lopes De Rezende	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012905	Josiane De Oliveira Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas “b”
2024097320012906	Josiane Moraes Mendonça	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012907	Josiele De Oliveira Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012909	Josue Rodrigo Vilalva Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012885	José Aparecido Da Silva Batista	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012886	José Aparecido De Almeida Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012895	José Guilherme Dos Santos Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012896	José Henrique Alves Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012897	José Justino Sobrinho Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012899	José Luiz Nogueira Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012910	Joubert Mota Martinez	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012914	Jozenir Gonçalves Rosseto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012839	João Algusto Dos Santos Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012841	João Batista Ramalho Teixeira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012843	João Carlos Gomes Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012845	João Claudio Gonçalves Larrea	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012847	João Guilherme Belardo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012848	João Guilherme Ferreira Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012849	João Henrique Prieto Peres	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012851	João Miguel Valdez Rios	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320012852	João Pedro Barboza Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012853	João Pedro Domingues Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012857	João Pedro Machado De Goes Martineli	ASSO - Campo Grande	
2024097320012858	João Pedro Magalhães Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012859	João Pedro Monteiro Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012863	João Victor Santos De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012867	João Vitor Nunes Cardoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012868	João Vitor Sartoreli	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012869	João Vitor Souza Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012915	Juan Augusto Ferreira Feitosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012916	Jucilene Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012917	Julia Corrêa Boock	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012918	Julia Dos Santos Souza Cassal	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012919	Julia Schinaiders Serra	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320012920	Juliana Camargo Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320012921	Juliana Coene	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012923	Juliana Costa Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012924	Juliana Da Fonseca Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012925	Juliana De Andrade Da Mota	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012926	Juliana De Araujo Oliveira E Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012928	Juliana Leticia Leite Lacerda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012930	Juliana Sandra Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012931	Juliana Silva Oliveira Suzuqui	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012932	Juliana Sofia Martins Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012935	Juliane Escobar Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012936	Juliane Rodrigues Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012937	Juliano Da Silva Xavier	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012938	Juliano Pereira De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012940	Julio Cesar Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012941	Julio Cesar Peterespereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012942	Julio Cesar Silva Lamas	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012945	Jullya Ghabryelle Miranda Benites	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012947	Junior Antonio Soares Padilha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012948	Juscimeire Barreto Braz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012949	Jussara Fernandes Rocha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012818	Jéssica Carla Isidoro De Melo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012820	Jéssica Correa Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012821	Jéssica Da Silva Batista	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012950	Kacila Melo Flores	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012951	Kaique Oliveira De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012952	Kamila De Menezes Brito	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012955	Kamila Victal Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "b" e "c"
2024097320012956	Kamila Vitoria Lemes Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012957	Kamilla Gimenez Badini	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012958	Kamilla Goz Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012961	Karina Bielisk Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012962	Karina Da Silva Leivino	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012963	Karina Da Silva Rey Valentin	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012964	Karina Masqueda Melgare	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012965	Karina Santos Da Silva Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012966	Karina Vaneza Lescano Freitas	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012967	Karine Ananias Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012968	Karine Silveira Medeiros	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012970	Karla De Rezende Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012971	Karla Regina Da Cunha Oshiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012972	Karolina Da Silva Elias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012973	Karoline Andrade Pinheiro De Moraes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012974	Karoline Firmino Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012975	Karolyne Santos Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012976	Karyne Lucas Cáceres	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012977	Kassia Karine Torales Palacios	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012978	Katia Aparecida Da Costa Domiciano	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012980	Katiane Graciano Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012982	Katiely Julio Da Cunha Melo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012984	Katiucy Alves Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012985	Katiusce G. Ribeiro Albertini	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012986	Katlin Jamiska Amorim Mariano	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012987	Kattiheny Baís Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012988	Kayo Alexan Souza Torres	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012989	Keemilyn Karla Dos Santos Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012990	Keila Cristina Do Carmo Lopes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012996	Kellen François Do Prado	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012997	Kelly Caroline Marques Meireles	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320012998	Kelly Cristina De Oliveira Correa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013002	Kenia Caceres Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013003	Kerolaine Lopes Bertordi Do Carmo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013004	Kessia Gabriele Arruda De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013005	Kethellen Eduarda Gazal Dias Franca	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013006	Ketillin De Melo Cardoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013008	Kevyn Lorran Correa Dos Reis	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013010	Klebson Clayton Cuellar	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013012	Klislaine Ketelyn Duarte Meza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013014	Krissia Ellen Dos Santos De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013015	Krys Kettely Moraes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012979	Kátia Silva Barbosa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013017	Lainêz Leite Soares De Araujo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013018	Laira Angélica Cabrera	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013020	Landerson Catanhede De Morais	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013023	Larissa Carvalho Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013024	Larissa De Jesus Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013026	Larissa E Silva Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013027	Larissa Fernanda Dos Santos Malvezi	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013028	Larissa Soares Ortiz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013029	Larissa Sorio Soares Azambuja	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013030	Laura Glenda Gomes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013031	Laura Helena Rodrigues Pulcherio	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013032	Laura Kamilla Da Silva Arguello	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013033	Laura Konorat De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013035	Laureane Candelario Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013036	Lavinia Leite Pintan Careaga	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013037	Layana Carla De Souza Stersa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013038	Layson Henrique Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013041	Leander Nascimento Lopez	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013044	Leandro Garcete Gomes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013045	Leandro Pereira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013046	Leandro Rosa De Mello	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013047	Leda Maria Sobrinho Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013048	Leidiana Almeida Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013051	Leila Deniz Lopes Cacho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013053	Lemuel Da Silva Mendoza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013055	Leonardo Felipe Lopes Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013056	Leonardo Henrique Coimbra Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013058	Leonardo Menezes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013059	Leonardo Prado Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013060	Leonardo Rodrigo Tavares	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013061	Leonardo Vicente Escobar Do Espirito Santo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013062	Lethicia Santos Pessoa Gomes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013063	Leticia Alcantara Marques	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013068	Leticia Costa Vaz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013069	Leticia Pereira De Albuquerque	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013071	Leticia Ramos Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013072	Leticia Saboia Basilio De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013074	Letícia Stefhanee Zulian Machado	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013075	Letícia Viana Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013076	Letícia Vitorino De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013077	Lidia Tayane De Souza Batista	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013078	Lidiane Assuncao Serpa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013079	Ligia Coinete Monteiro Faustino	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013080	Liguinaldo Silva Lopes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013081	Lilian Borges De Queiroz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013082	Lilian Claudia Correa Chagas	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013084	Lilian Lima Da Silva Rezende	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013085	Lilian Moura Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013086	Liliana Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013087	Liliane Carvalho Loubet	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013089	Lincoln Hendrix Sandim De Arruda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013090	Lindalva Maria Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013091	Lindaura De Oliveira Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013092	Lindeberg Almeida Araujo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013095	Livia Castro Berro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013096	Livia Lopes Damasceno	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013099	Loryze Rayana De Oliveira Farias Castilho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013100	Louise Aparecida Cardoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013101	Lourdes Domingues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013103	Luan Henrique Melchior Godoy	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013105	Luana Aparecidaszychvoski Meiners	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013106	Luana Camargo Flores	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013107	Luana De Paula Silva Sartorato	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013108	Luana Mendnça	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013110	Luana Silva Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013111	Luana Tais Yamaguti Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013114	Lucas Castro Da Cruz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013116	Lucas De Souza Rosa Noronh	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013117	Lucas De Souza Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013118	Lucas Do Carmo Franco	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013119	Lucas Ferreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013120	Lucas Gabriel Pereira Figueiredo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013113	Lucas Gonçalves Mozato	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013122	Lucas Martins Ribeiro De Castilho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013123	Lucas Meins Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013124	Lucas Pecois Matos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013125	Lucas Pereira Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013127	Luci Neli Oliveira Corvalon	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013128	Lucia Ferreira Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013129	Lucia Morena Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013130	Lucia Tatiani Rodrigues Porto	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013131	Luciana Fernanda Maidana	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013135	Luciana Rita Horta Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013136	Luciano Aparecido Soares Da Cruz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013137	Luciano Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013138	Luciano Gomes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013139	Luciano Silva De Faria	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013143	Lucilene Neves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013144	Lucilene Rumão Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013145	Lucimar Candida De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013148	Lucimara Freire Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013149	Lucimara Pereira Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013150	Lucio Henrique De Figueiredo Cardoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013153	Luis Antonio Bahr Nogueira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013156	Luis Henrique Almeida Castro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013159	Luiz Antonio Atanazio Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013160	Luiz Calrlos Brites	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013161	Luiz Carlos Barbosa Hypolito Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013163	Luiz Carlos Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013166	Luiz Felipe De Arruda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013167	Luiz Fernando Araujo Alem	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013168	Luiz Fernando Dos Santos Cavalcante	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013170	Luiz Fernando Torquato Da Silva Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013172	Luiz Henrique De Oliveira Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013173	Luiz Henrique Gimenes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013177	Luzia Lumi Taniguchi Tanoye	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013102	Luã Felippe Rodrigues Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013040	Léa Vilas Boas Deserto Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013178	Maiara Bonifácio Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013179	Maicon Neves Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013180	Mailson Seles Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013181	Maira Mendes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013183	Manoel Carlos Guerreiro Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013184	Manoel Teodoro Neto	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013185	Manoely Vitória Da Silva Medeiros	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013186	Manuela Ferreira Cangussu	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013187	Mar Eduarda Ol Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013188	Maralice Raquel De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013191	Marcela Aparecida Gomes De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013193	Marcelo Da Silva Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013194	Marcelo Dos Santos Gianotti	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013195	Marcelo Eduardo De Souza Nantes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013196	Marcelo Martins Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013197	Marcelo Pereira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013199	Marcia Cristina Zanardo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013200	Marcia Crsitina Araujo Dos Reis	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013201	Marcia Fialho Da Silva Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013202	Marcia Regiane Melchior Godoy	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013204	Marcia Thais De Oliveira Ramos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013207	Marcio Adilson Miranda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013208	Marcio Augusto Gomes De Figueiredo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013211	Marcio De Oliveira Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013213	Marcio Ramos Duarte	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013220	Marcos André De França	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013221	Marcos Antonio Pereira Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013222	Marcos Augusto Rodrigues Peruzzo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013224	Marcos Aurelio Louveira Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013223	Marcos Aurélio Da Silva De Paulo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013225	Marcos Barbosa Ojeda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013229	Marcos Lucas Batista	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013230	Marcos Paulo Ayala Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013231	Marcos Rafael Severgnini	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013233	Marcos Roberto Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013234	Marcos Ronaldo Borges Cristaldo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013235	Marcos Vinicius França Bandeira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013236	Marcos Wellington De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013237	Maria Alves De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013238	Maria Aparecida Martins Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013239	Maria Clara Galende Acosta	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013240	Maria De Fátima Alves De Barros Barboza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013241	Maria Eduarda Corona Garcia	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013243	Maria Eduarda Costa Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013244	Maria Eduarda Escobar Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013245	Maria Eduarda Miranda Fraga	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013246	Maria Eduarda Paes Soares	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013248	Maria Fatima Scheunemann Miranda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013249	Maria Gabriela Faria De Campos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013250	Maria Gabriela Riveros Monteiro Salgado	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013251	Maria Jose Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013252	Maria Sueli Frazão De Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013255	Mariana Alves Pimenta	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013256	Mariana Arce Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013257	Mariana Beatriz Carvalho Franco	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013258	Mariana Da Silva De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013260	Mariana Ramires Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013261	Mariana Teixeira Carvalho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013262	Mariano Nascimento Azambuja	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013263	Maribel Mendonça Vasconcelos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013266	Marilza Campare	ASSO - Campo Grande	
2024097320013267	Marina Rodriguez Rocha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013268	Marinea Da Silva Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013269	Marineti Pereira Ribeiro Rezende	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013271	Maristela Batista Cavanha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013273	Marla Coelho De Freitas E Montalvão	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013274	Marrany Rinaldi Pulcherio	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013275	Maryelisa Carneiro Lima Cunha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013276	Mateus Felipe Lopes Antunes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013277	Matheus Da Costa Paes De Barros Visentin	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013279	Matheus De Morais Ramos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013280	Matheus De Oliveira Lemes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013281	Matheus Faria De Campos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013282	Matheus Felipe Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013285	Matheus Paiva Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013286	Matheus Ribeiro De Carvalho	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013287	Matheus Rodrigues Quintana Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013288	Matheus Rossanelli Da Silva Barros	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013289	Matheus Santos Souza Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013290	Matheus Taborga Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013293	Mauro Sergio Porto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013294	Mayara Fabricia Ferreira Mansour	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013295	Mayara Inacia Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013296	Mayara Miranda Shimabukuro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013300	Michael Pessoa Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013301	Michele Amaral Padia	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013302	Michele Santana De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013305	Miguel Antônio Da Silva Neto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013306	Miguel Rossanelli Da Silva Guilherme Rozalino	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013307	Mikael Santos Freitas	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013308	Milca Rebeca Vianna Ribeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013311	Milena Da Silva Marcal	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013312	Milena Dos Reis Insfran	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013314	Milena Romero De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013315	Milena Silva Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013317	Milena. Ataide Dias Borges	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013318	Milka Andressa De Brito Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013320	Miriam Amaral De Andrade	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013321	Miriam Fernanda Oliveira Nantes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013323	Mirian Kelly Vieira Dos Santos Garcia	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013324	Mirna Joana Valdez De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013325	Misleine Diaz Gomes Nammoura	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013326	Moacir Cardoso Santos Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas “b”
2024097320013327	Murilo Henrique Da Silva Lorentz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013328	Murilo Henrique Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013329	Murilo Luiz De Oliveira Lopes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013209	Márcio Brito Benites	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013210	Márcio Clay Cunha De Moraes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “b”
2024097320013214	Márcio Rogério Fernandes De Sousa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013332	Nadia Cristina Cordeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “b”
2024097320013333	Nadia Franco Pinheiro Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013334	Nadini Da Costa Simplicio	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013335	Naiara Regina De Oliveira Ramos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013336	Naira Ferreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013337	Nara Renata Borges Guimarães	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013339	Natalia Ajala	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013338	Natalia Aparecida Ribeiro Garnes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013342	Natalia Tertuliano Tedeschi	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013343	Natalina Auxiliadora De Campos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013345	Nathalia Aparecida Luiz Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013348	Nathan Espíndola Teles	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013349	Nathan Van Suypene De Araujo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013341	Natália Moreira Menezes De Araujo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013350	Nauali Uizab Duarte Roberti	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013351	Nayara Quirino Gomes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013352	Neia Oguino Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013354	Nelaon Martins Queiroz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013355	Nelice Duarte	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013358	Nelton Da Silva Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013362	Nhicolly Maria Da Silva Moura	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013364	Nicolle Soares Cabalero	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013365	Nilde Almeida De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013366	Nilmar De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013367	Nilson Nogueira De Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013368	Nilton Da Silva Eugenio	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013369	Nilza Aparecida Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013370	Noah Ortiz Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013373	Norlene Gomes Cardoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013372	Noélya Campozano Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013375	Numa Peixoto Neto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013331	Nádia Arguelho De Brito	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013376	Odailton Delmondes De Freitas	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013377	Odair José Teles De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013379	Oriovaldo Mengual Neto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013382	Osnei Alves Tamanaha	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013383	Otavio Henrique Candia Alagas	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013385	Otávio Henrique Karmouche Caamrgo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013386	Oziane Da Silva Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013388	Pablo Muniz Damasceno	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013391	Pamela Santana Goncalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013394	Pamella De Oliveira Vasconcellos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013396	Paola Sabrina Guilen Borges	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013399	Patricia De Oliveira Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013400	Patricia De Souza Melgar	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013402	Patricia Ferreira Davalo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013404	Patricia Gomes Do Amaral Prado	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013407	Patricia Paula Assis	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013410	Patricia Suszek	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013412	Patrini Ellen Maçacote Soares	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013405	Patrícia Kelly Souza Delgado	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013406	Patrícia Oliveira De Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013408	Patrícia Roberto Zanini	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013416	Paula Fernanda Prado Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013417	Paula Gessiane Smith De Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013418	Paula Karoline Mendonça Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013419	Paula Silva Arruda	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013420	Paula Soares De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013424	Paulo Fernando Gondim Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013426	Paulo Gabriel Vieira Mendonça	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013427	Paulo Guilherme De Souza Valdez Azevedo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013430	Paulo José Lopes Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013431	Paulo Ryan Figueiredo Ribeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013433	Pedro Adriano De Oliveira Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013435	Pedro Henrique Damasceno Fagundes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013436	Pedro Henrique Dos Santos Pugas	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013437	Pedro Henrique Leite Martines	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013438	Pedro Henrique Marin Correa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013439	Pedro Lechner Fernandes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013440	Pedro Lucas Ifran De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013441	Pedro Santana Portilho	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013442	Perciliana Dias Barbosa De Paula	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013443	Phelip Nogueira De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013444	Pietro Oliveira Do Amaral	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013446	Plinio Socorro Franco	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013448	Priscila De Jesus Candido	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013449	Priscilla De Oliveira Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013450	Priscilla Kodjaoglanian Cardoso Durães	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013451	Priscilla Medeiros Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013452	Priscilla Oliveira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013453	Queila Valhente Pinto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013456	Rafael Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013458	Rafael Fernandes Da Fonseca	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013459	Rafael Fiorani De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013461	Rafael Hyago Calazans Rezende	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013463	Rafael Paiolla Camilo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013465	Rafael Pereira Villalba	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013468	Rafael Theodoro Bogue	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013469	Rafael Zenteno Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013470	Rafaela Almeida De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013471	Rafaela Cristina Rodrigues De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013474	Rafaela Oliveira De Souza Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013475	Rafaela Pedreira Fanola	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013476	Raiza Calixto Da Rocha Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013477	Ramão Alberto Quadros De Moraes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013478	Randolfo Damasceno Gomes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013481	Raphaela Freitas Barbosa Ortiz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013482	Raul Martins Bergler	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013483	Rayane Egues Baggio	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013485	Rayanne Cardoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013487	Rebeca Pastora Borges	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013490	Regiane Vieira De Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013491	Regieli Cristini Da Silva Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013492	Regis Augusto Leao Figueiredo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013493	Reinaldo Augusto Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013496	Renan Marlon Reis Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013498	Renata De Souza Lacerda	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013501	Renata Silva Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013502	Renata Vieira De Oliveira Assola	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013503	Renato César Leon	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013504	Renato Gomes Da Silva Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013506	Renato Loreno Muhl	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013507	Renato Souza Vale Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013509	Rhayan Lucca Feltrin	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013510	Rhayssa Gubert Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013514	Ricardo Marques Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013516	Rita Perei Ra Candida	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013517	Rivka Isly Freitas E Silva Woeth	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013519	Roberto Kelsson Silveira Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013520	Roberto Leal De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013521	Robervaldo Da Cunha Saravy Draghichevich	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013522	Robinson Constant Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013523	Robson Cavalheiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013524	Robson Diniz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013525	Robson Gabriel Pinheiro Calonego	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013526	Robson Lopes Da Costa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013527	Robson Rodrigo De Toledo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013528	Robson Xavier Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013529	Rodineia Grandi Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013530	Rodolpho Rodrigues Carvalho Marin	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013531	Rodrigo Akira Moroto	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013532	Rodrigo Barros Escobar	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013534	Rodrigo De Jesus Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013535	Rodrigo De Souza Ribas	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013536	Rodrigo Ferreira Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013537	Rodrigo Oshiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013538	Rodrigo Pereira De Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013541	Rodrigo Silva Rocha Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013540	Rodrigo Sátiro Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "b" e "d"
2024097320013544	Rogério Fernandes Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013546	Romildo Alegre De Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013547	Romualdo Carlos Estevam	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013549	Ronaldo Ferreira De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013550	Ronei Graça Almeida	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013552	Rony Márcio Dos Santos Camargo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013553	Rosana Lopes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013558	Rosangela Siqueira Lopes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013559	Roseana Campos Da Cruz	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013560	Roseane Gonçalves Da Silva Sandim	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013561	Roselei Brites Larréia Camargo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013562	Roselene Malheiro Queiroz De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013563	Roseli De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013565	Rosemar De Souza Rosa De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013566	Rosilaine Silva Dos Anjos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013567	Rosilda De Lima Melo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013568	Rosilene Sanabria Campos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013569	Rosimar Rodrigues Solabarrieta	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013571	Rosineide França De Araújo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013556	Rosângela Cyrino Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013572	Rubiane De Almeida Saraiva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013574	Ruthi De Lima Brito	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013575	Ryhan Hesley De Almeida Mota	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013576	Salete Mendes De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013578	Samara Maria Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013579	Samara Rodrigues Lima Pimenta	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013580	Samir Alves De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013581	Samira Gomes De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013582	Samira Lopes Duarte	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013583	Samuel Araujo Nogueira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013585	Sandneia Francisca De Melo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013586	Sandra Alice Rodrigues Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013590	Sandra Mara Monteiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013594	Sanla Morgana Lucena	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013595	Sara Egues Limeira Miranda	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013596	Sarah Da Silva Barros	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013597	Sarah Quéren Oliveira Ribeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013598	Sarah Tahirih Meireles Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013599	Scarlat Da Silva Blondet	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013600	Sergio Camargo Neto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013601	Seyde Barbosa Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013602	Sidilene Silva E Santos Coxev	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013603	Sidnei De Moura Mansour	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013604	Sidnei Sabara	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013606	Silmara Alves Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013607	Silmara Soares Carreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013608	Silvio Aragao Nunes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013611	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013612	Simone De Souza Ramires	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013613	Simone Gomes Martins Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013615	Simone Linardi Marques	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013616	Sirlene Pamela Pereira Xemxem	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013617	Sirley Medina Ortiz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013618	Solayne Toledo Machado Okumoto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013619	Sonia Aparecida Dutra Miranda	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013622	Soraya Vilas Boas Gomes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013624	Stefany Da Silva Miranda	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013627	Stephanie Auxiliadora Alvares	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013628	Stephano Douglas Antunes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013631	Suelen Marli Santi Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013633	Suelen Thieza Gonçalves Vormittag	ASSO - Campo Grande	Alíneas “b”, “c” e “d”
2024097320013634	Sueli Figueiredo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013635	Suellen Fonseca Cavalcante	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013636	Suely Taveira Sandim Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013638	Suzana Alves Martinez	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013640	Suzett Aparecida Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013641	Taciane Escobar Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013644	Taina Garcia De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013645	Tainara Dos Santos Vila Verde	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013647	Tales Luiz Valejo Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013648	Tamara Moura Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013649	Tamires Martins Batista	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013653	Tania De Matos Lôbo Morales Ruiz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013655	Tania Oliveira Santander	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013657	Tatiana De Alvarez Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013658	Tatiane Almeida Brandao	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013659	Tatiane Cristina Correa Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013660	Tatiane De Almeida Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013661	Tatiane De Fatima Alves Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013663	Tatiane Dos Santos Fernandes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013664	Tatiane Maciel Reginaldo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013665	Tatiane Pereira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013667	Taynara Bráz De Paula	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013668	Taynara. Rocha Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013672	Thainara Batista Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013673	Thairilaine Karine Prudêncio De Lima	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013674	Thais Amanda Toledo Moretto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013675	Thais Aparecida Alves Correa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013676	Thais Camargo Bandeira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013677	Thais Da Cruz Teixeira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013678	Thais Duarte De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013679	Thais Ferreira Negris Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013683	Tharso Ramalho Pinto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013685	Thaynara Araujo Duarte Miguel	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013686	Thaynara Neves Biancao	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013687	Thays Adriana Colman Neves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013688	Thays Maria De Carvalho Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013689	Thaysa De Oliveira Moura	ASSO - Campo Grande	Alíneas “b” e “c”
2024097320013691	Thiago Cardoso	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013693	Thiago Diniz De Moura	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013694	Thiago Divino Da Silva De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013696	Thiago Henrique Evangelista Segovia	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013697	Thiago Henrique Martins Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013698	Thiago Mariano De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013700	Thiago Queiroz Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013701	Thiago Salazar Dionizio	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013702	Thiago Santana Quirino	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013704	Thielle Andrade Leandro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013706	Thyago Bruno Queiroz Areco	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013708	Tiago Fabrício Alves Marques	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013709	Tiago Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013710	Timóteo Goularte Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013711	Tioma Alencar De Andrade	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013650	Tânia Aparecida Chaves De Azevedo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013713	Uilton Henrique De Sousa	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013714	Ulisses Sanches Resende	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013715	Valdeci Dos Santos Queiróz	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013718	Valdinei De Aguiar Cordeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013722	Valeria Nunes Castanho	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013724	Valquiria Angelo Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013721	Valéria Mendes Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013725	Vanda Jardim Ribeiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013726	Vandeimi De Oliveira Azambuja	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013727	Vanderlei Moreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013728	Vanessa Bais Delvizio Arakaki	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013729	Vanessa Caroline Assuncao Da Rocha	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013730	Vanessa De Souza Santana	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013731	Vanessa Delgado Salles	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013732	Vanessa Dos Santos Teixeira Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013733	Vanessa Duarte	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013734	Vanessa Martins Das Neves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013735	Vanessa Paulino Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013737	Vanilza Apareida Dias Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “c”
2024097320013739	Vera Ferreira Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013741	Verônica Paula Do Vale	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013742	Victor Felipe Silva Cristaldo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013745	Victor Hugo De Oliveira Vasconcellos Camargo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013746	Victor Hugo Gonçalves Araujo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013748	Victor Souza Ricardo	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013749	Victor Tertuliano Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013750	Victoria Cote Crispim	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013751	Vilda Antonia Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013752	Vinicius Aparecido Pereira Felicio	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013753	Vinicius Candido De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013754	Vinicius De Matos Magalhães	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013757	Vinicius Souza Nascimento	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013759	Vinicius Tlas Ramão	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013756	Vinícius Oliveira Da Silva Torres	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013760	Vithor Freitas De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013762	Vitor Bueno Novaga	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013763	Vitor Silva De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013764	Vitoria De Freitas Pinto	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013766	Vitoria Hellen Alves Moreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013765	Vitória Cristina Silva Carneiro	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013769	Vivian Cristina De Almeida Lopes	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097320013770	Viviane Bezerra Gonçalves	ASSO - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097320013771	Viviane Borgo Dos Reis	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013772	Viviane Flores Da Silva Martins	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013761	Vítor Afonso Pinto Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013773	Wagner Luis Mendes E Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013774	Wagner Wilker Nunes De Jesus	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013775	Waldeir Lopes Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013777	Walisson Mota Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013778	Wallena Lúcia Ferra Santiago	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013779	Walmes Adriano Sampaio De Oliveira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013780	Wander Da Silva Rocha	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013781	Wanderley Aquino Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013782	Wanderley Lopes Magalhães	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013783	Wando Cabral Dos Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013784	Watusy Oliveira Dias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013785	Wdson Vargas Cassupa	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013786	Welington Castro De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013787	Welington Marques Do Vale	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013789	Wellington Da Silva Rodrigues	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013796	Wengrytty Raffaely Cabreira Centurião	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013797	Wesley Cazari Amaro	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013798	Wesley Gomes De Souza	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013799	Wesley Lopes Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013800	Wesley Silva Farias	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013801	Wesley Vieira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013804	Weverton De Oliveira Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013805	Wiliam Da Silva Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "c"
2024097320013806	William Regis Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013807	Willian Carrilho Arante	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013808	Willian Costa Ferreira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013810	Willian Lucas Da Silva Porcino	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013815	Wilson Ribeiro Lopes Junior	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013817	Yanka Ferreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013820	Yasmin De Lima Da Vera	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013821	Yasmin Gabrielly Martinez Balbuena	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013822	Yasmin Kemily Do Nascimento Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013823	Yhon Andres Serna Torres	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013824	Ynaê Renata Da Silva Santos	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013825	Yohaner Moraes Kosloski	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320013826	Yuri De Carvalho Torres	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012023	Ágatha Araújo	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012207	Áthina Quintino Pereira	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012422	Éder De Souza Baptista Nantes	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097320012515	Érika Yara Oliveira De Araújo Alves	ASSO - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212001	Ana Paula De Souza	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212002	Arlete Steinfels	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212004	Camila De Almeida Maranezi	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212005	Cicera Maria Ramalho De Lima	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212006	Cicero De Freitas Junior	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212007	Cleyton Aparecido Rodrigues	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212009	Dayana Cristina Kristium Kosloski	ASSO - Chapadão do Sul	
2024097420212010	Edmárcia De Sousa Luz	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212015	Jucelino Pereira Da Silva	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212016	Juliana Camargo Da Silva	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212017	Kely Bianca Da Rocha De Araujo	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097420212019	Pericles Agostinho Pereira	ASSO - Chapadão do Sul	
2024097420212020	Rosangela De Souza Borges	ASSO - Chapadão do Sul	
2024097420212022	Wedson Barbosa Gomes	ASSO - Chapadão do Sul	Alíneas "c"
2024097520062001	Adriano Queiroz Dos Santos	ASSO - Nioaque	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097520062002	Alaíde Guerreiro Cabrocha	ASSO - Nioaque	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097520062003	Alex Barreto Quirino	ASSO - Nioaque	Alíneas "c"
2024097520062005	Ana Carolyna Gomes Da Silva	ASSO - Nioaque	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097520062006	Ana Paula Nunes Coelho	ASSO - Nioaque	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097520062007	Bruna Silva De Matos	ASSO - Nioaque	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097520062008	Cinthia Aparecida Camargo Ferreira	ASSO - Nioaque	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097520062009	Claudineia Santana Vasconcelos	ASSO - Nioaque	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097520062012	Debora Vanessa Gauto Costa	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062016	Emannuelle Dias Carpes	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062017	Everton Fernando Peres Lima	ASSO - Nioaque	Alíneas “c”
2024097520062018	Fernando Aparecido Cansacao	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062019	Gabriel Lopes Da Conceição	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062020	Gisele De Oliveira Dos Santos	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062022	Ivanir Queiroz Dos Santos	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062023	Izaias Lourenço Cozer	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062024	Jeneffer Botelho Acunha	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062026	Julian Freitas Da Silva	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062028	Liverson Floriano Justino	ASSO - Nioaque	Alíneas “c”
2024097520062029	Loraine Saldanha Escobar	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062030	Maiqueli Silva De Oliveira	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062031	Mara Lucia Dos Santos	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062032	Marcelo Ferreira	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062033	Mariany Cintra Gimenez	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062034	Matheus Henrique Costa De Moraes	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062036	Pablo Ruan Pache Correa	ASSO - Nioaque	Alíneas “c”
2024097520062038	Pedro Eduardo Rossi	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062040	Ricardo Rodrigues Da Silva	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062043	Samara De Oliveira Souza	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062044	Silvia Aprecida Da Silva Gomes	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062045	Silvia Suelen Gonçalves Monteiro	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062046	Sonimara Parede Dos Santos	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062048	Thalison Aparecido Dutra Carvalho	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062049	Thayná Cristina Santos Melo	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062051	Vanessa Rios De Lima	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062052	Vera Lucia Bogado De Araujo	ASSO - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097520062053	Walmir De Souza Ferreira	ASSO - Nioaque	Alíneas “c”
2024097620372001	Alexander Fernandes Ferreira	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372002	Ana Claudia Paiva De Santiago	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372003	Ana Flávia De Souza Neves	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372004	Ana Karolina Matos De Camargo	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372006	Beatriz Mota Nogueira	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372007	Beatriz Vieira Dos Santos Martins Fernandes	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372008	Bruna Delavalentina Bizache	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372011	Carla Patricia Vasconcelos Martins	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372012	Cassiano Henrique De Oliveira Ribeiro	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372013	Claudeci Dos Santos De Araujo	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372014	Claudiane Garcia De Souza	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372015	Clebison Bezerra Lima	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372016	Cristiana Guimarães Dos Santos	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “c” e “d”
2024097620372017	Daiane Souza Moreira Bardelli	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”
2024097620372018	Deolinda Ferreira Machado Hernandes	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372019	Ecleiton Cruz Fernandes	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372020	Elcio Fernando Souza Silva	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372022	Evelyn Fabrizzi Marcelo Vitor	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372023	Fabiana Rubinho Dos Santos Ferreira	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372025	Francieli Cubilla Cardobas	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372028	Grasieli Santana Damasceno	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372031	Janaina Aparecida Da Silva	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “c”
2024097620372032	Jeferson Aparecido Almeida De Souza	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372033	Jeiel Felipe Ortiz De Oliveira	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372034	Joana Beatriz Almeida Assunçao Pita	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372035	Joao Augusto Claro Alves	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372037	Joao Vitor Ribeiro Lima	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372038	Jucélia Aragão Dos Santos	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372039	Júlia Aparecida Machado Neves	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372043	Lidia Tayane De Souza Batista	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372044	Livia Santos Calanca	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372045	Luana Mendnça	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372046	Luanna Biatriz Vieira Xavier	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372047	Lucicleide Satira Dos Santos	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “c”
2024097620372048	Luciede De Sousa Rocha	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372049	Luiz Alberto Vidal	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “c”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097620372050	Maicon Jhony Benites Gouveia	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372051	Marcia Barreto De Oliveira	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372052	Marcos Antonio De Souza	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372054	Mariana Dos Santos Demarchi	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372055	Marisete Gregol Soares	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372056	Mayara De Souza Silva	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372057	Mayara Vidotto Jeronimo	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372058	Melloren Araújo De Andrade	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372059	Micael Mariano Santos	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372060	Mizael Dário Machado Da Silva	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372061	Paloma Dos Santos Silva	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “c”
2024097620372062	Pâmela Dorneles Rodrigues	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372064	Rafaela Alves Dos Santos	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372065	Regina Dos Santos Araújo	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372068	Vanessa Costa Fortunato	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372069	Vanessa Neves Alves	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372070	Veronica Cristina Alencar Rodrigues	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097620372071	Viviane Gomes Da Cruz	ASSO - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412001	Adilson Rodrigues	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412002	Adriana C Chaves	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412003	Adrieli Parede Da Silva	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412006	Camila Almeida Fernandes	ASSO - Posto Avançado Itamarati	
2024097720412007	Carlos Leandro Rocha	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412008	Cleiciane Bombarda Da Silva	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412010	Eder Nevesteodoro	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412011	Edilson Carlos Monteiro Lucas	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412013	Elisangela Maria Da Cruz Vasconcelos	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412014	Emanuel Coutinho Flores	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412015	Eric Dione Dutra Lopes	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “c”
2024097720412016	Erika Barboza Sobrinho	ASSO - Posto Avançado Itamarati	
2024097720412019	Fernando Eduardo Silva Dos Santos	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412020	Franciele Correa De Souza	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412021	Gabriel Camargo Nunes	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412022	Gabriel De Almeida Souza	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412023	Geovanna Torraca Miranda	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412024	Geovany Antonio Ronchi De Oliveira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412025	Gilmar Arcanjo Reis	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “b”, “c” e “d”
2024097720412026	Higor Matheus Alencar De Melo	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412028	Jaime Areco Candia	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412029	Jessica Dayane Dos Santos Nogueira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412030	Kleber Santos De Paulo	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412033	Lenise Stedile Dos Santos Silva	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412036	Livia Vieira Klein Aquino	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “c”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097720412037	Luciane Baptista Duarte	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412040	Marciano Barbosa Meira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412041	Marcio Icassati De Oliveira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412042	Maria Rosicleia Beloni Oliveira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412043	Marilia Cristina Peres Martins Brunel	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412039	Marçal Oliveira Filho	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412044	Matheus De Oliveira Valmacedo	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412045	Odair Moura Da Silva	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412047	Rafael De Oliveira Kuhn	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412048	Ronaldo Meireles Valensuela	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “c”
2024097720412049	Samara Franco Becker	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412050	Sonimara Parede Dos Santos	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412051	Suzimeir Neubert	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097720412053	Valter De Paula Vieira	ASSO - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522001	Ana Flávia De Castro Lages Freitas	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522006	Fagner Angelo Da Silva E Oliveira	ASSO - Selviria	Alíneas “c”
2024097920522007	Fainny Cantares Da Silva	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522005	Fábio Rodrigo Pereira	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522008	Ingridi Janaina Silva Leite	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522009	Itamar Moreira Neres	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522010	Janaina Socorro Neves Diniz Dos Santos	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522011	Juliana Pereira De Paula	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522012	Jumael Dos Santos Silva Filho	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522013	Lucas De Jesus Faustino Di Nardi	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522015	Maria Rosa Pocaia Da Cruz	ASSO - Selviria	Alíneas “c”
2024097920522016	Marina Rossi De Queiroz	ASSO - Selviria	Alíneas “c”
2024097920522019	Monica Eduarda Ferreira Da Silva Barros	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522020	Najla Lorranni Tomaz Pereira	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522022	Shaieny Maria Domingos	ASSO - Selviria	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097920522023	Veronica Pocaia Da Cruz	ASSO - Selviria	Alíneas “b”
2024097820502002	Adriele Garcia Dos Santos	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502003	Bruna Janaina Lopes Vilhalva	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502005	Daiana Sara Pereira De Vasconcelos	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502007	Edson Dias De Moura	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502008	Elaine Andreazza	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502009	Elaine Dos Santos Espíndola	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502010	Elisandra De Oliveira Brandão	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502011	Elisangela De Oliveira Brandao	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502012	Emilly Do Vale Cioca	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502013	Fabiane Aparecida Bezerra Vieira	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024097820502014	Fabio Junior Dos Santos Silva	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024097820502015	Fernanda De Oliveira Gama	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502016	Gabriela Souza Brito	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "c"
2024097820502017	Giovane De Souza Silva	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502018	Gustavo Fernandes Siqueira	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "c"
2024097820502020	Joelia Ferreira Barbosa	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502021	Juliana Camargo Da Silva	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502022	Juliana Da Costa Lima Nogueira	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502024	Karine Montagna Da Cruz	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502027	Lucas De Jesus Faustino Di Nardi	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502028	Luis Eduardo Ferreira Fonseca	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502029	Marcos Roberto Viera	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502030	Maria Augusta Da Silva Benites	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502031	Maria Izabela Araujo Da Silva	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502032	Patricia Gonçalves Da Silva	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502033	Patrick Richard Arguelho Masiaga	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502035	Renata Dias Sobrinho	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502036	Roberta Socorro Da Costa Sousa	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502037	Tainara Vieira Tavares	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502038	Thiago Aparecido Ferraz	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502039	Valdecir Correa Nogueira	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502040	Vanusa Roberta Biccigo	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502041	Vitoria De Freitas Pinto	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097820502043	Ynaê Renata Da Silva Santos	ASSO - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552001	Adriana Ferreira Araújo	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552003	Alex Sander Ribeiro Sarques	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552004	Alice Camargo Da Silva	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552005	Aline Da Cruz Santana Neves	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552007	Ana Carla Alencar	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552009	Ana Paula Rosalina Dos Santos Raimundo	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552010	Andreza Maria Da Silva Santos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552011	Antonio Alves De Oliveira De Paula	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552012	Bruna Lauren De Oliveira Roque	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552013	Camila Previatti De Almeida Fattori Moraes	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552016	Celia Deodato Dos Santos Pereira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552017	Célia Ferreira De Souza	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552020	Danilo Garcia Soler	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552021	Dara Janayna Da Silva Santos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552022	Dayanny Karoliny Pedroso De Oliveira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552024	Denise Vicente De Almeida	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552026	Edivaldo Mendes Santos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552027	Eduardo De Oliveira Passos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552028	Elias Francisco Da Silva Junior	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552029	Elionice Santos Brandao	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552030	Erasmo Salvetti	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024098020552031	Estela Maris Oliveira De Almeida	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552032	Fabio Escobar Rodrigues	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552033	Fernanda Paulino Silva	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552034	Flavia Aparecida Medeiros Dos Santo S	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552035	Francisco Yan Macedo De Oliveira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552036	Gabriela Bazé De Lima Mundim	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552037	Gabriela Camilo De Souza	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552038	Gabriela Gomes Dos Santos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552039	Gabriela Marques Matte	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552044	Gizeli Do Nascimento Rodrigues	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552045	Hellen Rodrigues Dos Santos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "d"
2024098020552046	Ivanilda Militão Do Nascimento Santos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "d"
2024098020552047	James Henrique Santos Caldeira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "d"
2024098020552048	Jamille Martins De Oliveira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "d"
2024098020552049	Jarciel Domingues São Bernardo	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552050	Jean Carlos Martins Gonzales	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552051	Jose Irineu Da Silva	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552054	Juliani Dos Santos Freitas	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552052	Júlia Antunes Da Costa	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552056	Karina Dias De Assis	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552057	Kymberlly Hester Birkhahn Cabral De Lima	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552059	Learne Santos Pereira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552060	Leidiane Franco Penha De Souza	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552061	Leomar Tacio	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552062	Leonardo Ferreira De Araujo	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552065	Lucas De Jesus Faustino Di Nardi	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552066	Luciana Silva De Paiva	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552068	Luis Rogério Gonçalves	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552069	Luiza Geovania Vicente Pinheiro	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552070	Lya Cassia De Jesus Marques	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552071	Magna De Souza Nascimento Haywonon	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552072	Marck Denis Sabino De Souza	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552074	Maria Eduarda De Azevedo Lourenço	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552075	Maria Jose De Souza Faria	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552076	Marilia Da Silva Braga	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552077	Marizete Dos Santos Mendes	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552078	Micke Douglas Felix Alves	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552079	Miriam Nery De Sousa	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552080	Mirian Baldoino Da Silva Dias	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552081	Nilson Santiago Batista	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552082	Pablo Cavalcante Brasil	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552084	Patrick Weslei Pereira Brandão	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552083	Patrícia Pereira Cruz	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552085	Pedro Henrique De Almeida Fialho	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552086	Rafael Pinto Yasumaro	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552087	Rafaela Araujo Maia	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552088	Ramaiane Cristina Da Silva Martins	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552089	Ramao De Souza Rodrigues	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552090	Renata Freitas De Almeida De Oliveira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552091	Rodrigo Borges Gonçalves	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552092	Rosa Helena Da Silva Ramos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552093	Rosilene Alves De Oliveira Bonfim	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552094	Sabrina Mira Da Silva	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552095	Samiro Veiga Figueredo	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552096	Shaieny Maria Domingos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "c"
2024098020552097	Sonia Regina Fernandes	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552099	Tatiani Santos Dos Anjos	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552102	Valéria Pereira Barbosa Da Silva	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552103	Vitoria Lima Oliveira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552105	Wellington Barbosa Mariano Da Silva	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552106	Wenderson Marques Cardoso De Sá	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024098020552107	Winola Dafny Douglas De Oliveira	ASSO - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012001	Adriana Da Silva Pinheiro De Souza Lima Paes	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091120012002	Adriana Santos De Moraes	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012003	Adrya Milena De Alencar Sampaio	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012004	Alcineide Garcia Mota	GSOR - Campo Grande	Alíneas "b"
2024091120012005	Alexandre Zatera	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012006	Aline Dos Santos Alves Carneiro Leão	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012007	Amanda Luiza Rodrigues Rivarola	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012008	Amanda Micheli Mariano De Mello	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012009	Ana Carolina Da Silva Soares	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012012	Ana Claudia De Brito Yule Andrade	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012011	Ana Célia Da Conceição	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012013	Ana Paula Zitzke	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012014	Ana Priscila Chaves Rondon De Campos Vieira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012015	Andreia Pereira De Oliveira Ferreira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012016	Andressa Larissa Pereira Teixeira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012017	Anielly Pastro Franco	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012018	Anna Caroline Chrun Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012019	Antônio Hudson Carneiro De Souza	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012021	Arlete Ferreira Da Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012022	Barbara Elen De Almeida Rojas	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012023	Brenda Borges Rodrigues	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012024	Bruno Barbosa Da Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012026	Clara Alvarenga	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012027	Clarice Conceiçao Da Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012028	Claudia Lucia Pianta	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012029	Cleonice Ricarti De Souza	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012030	Cleris Gomes Moreira Junior	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012031	Daiara Calenti Radlinski	GSOR - Campo Grande	Alíneas "e"
2024091120012032	Darci Lima Da Silva Machado	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012033	Dayane Dos Santos De Souza	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012034	Deianira Cristine Ferreira Nascimento	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012035	Diego Dias Da Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012036	Dione Franco Almeida	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012037	Douglas Fedorowicz Fernandes	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012038	Douglas William Ferreira Nogueira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012039	Edilene Nogueira De Oliveira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012040	Edilson José Dos Santos	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012041	Eliane Dos Santos	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012042	Elizete Rodrigues De Oliveira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012043	Eliziane Xavier Silva Pereira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012044	Elton Johny Braga Candia	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012045	Feliciana Pereira Rodrigues	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012046	Fernanda Dos Santos Santos	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012047	Fernanda Paixao Oliveira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012048	Fernando Benites De Araujo	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012049	Francielle Erica Rodrigues Moreira De Franca	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012051	Gilson Aguiar Dutra	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012052	Guilherme Alves Pessoa De Almeida	GSOR - Campo Grande	Alíneas "b" e "e"
2024091120012053	Heida Lidiany Pires Dias	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012054	Heliete Clementino Gonçalves	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012055	Hélio Yarzon Silva Júnior	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012056	Iago Rodrigues Garcia Tenorio	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012057	Iasmin Vilela Menegueli	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012058	Ilma Alves De Araújo	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012059	Itamar Moreira Neres	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012060	Jamily Joanyda Da Silva Andrade	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012061	Janaína Pâmela Nóbrega Pacheco	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012062	Johnn Victor De Arrida	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012063	Jose Ostimiano Dias Neto	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012065	Julia Dedoja Medeiros	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012066	Juliana Rocha Mathias	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012067	Julliana Oliveira De Santana	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012068	Kamila Higa Pereira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012069	Karine Franca Torres	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012070	Karine Silveira Medeiros	GSOR - Campo Grande	Alíneas "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091120012071	Karlen Viviane Da Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012075	Layron Vinicius Da Costa Beserra	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012077	Leisa De Moura De Souza	GSOR - Campo Grande	Alíneas "b"
2024091120012079	Luciano De Oliveira Queiroz	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012080	Lucileide Luzia De Lima	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012081	Lucilene Corrêa	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012082	Luis Guilherme Brancher Formighieri	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012083	Luiz Abbadio Lima Catelan	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012084	Marcelo Victor Medina Ruiz	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012085	Marcia Cristina Sampaio Sussi	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012088	Maria Ivoneth Do Nascimento Costa	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012089	Maria Lourdes De Sousa Rolim	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012090	Maria Lucia Maciel Vera	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012087	Maria Maitê De Godoy Paré Mendonça	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012091	Marluce Campoçano Brasil	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012092	Mayara Pedroso Favela	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012094	Miltom De Barros Silveira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012095	Moises Marques Dos Santos	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012096	Naiara Pequeno Da Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012097	Natany De Assis Gonzaga	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012099	Noemi Amaral De Andrade	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012100	Nyagarah Yamashiro Marquetti Sanches	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012098	Náthaly Graziella Rosa	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012102	Paola Santos Martins	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012103	Poliane Matricardi Valadares	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012101	Pâmela Henrique Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012104	Raphael Fernando Ueda	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012105	Reginaldo Lopes De Oliveira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012106	Renata De Oliveira Gonçalves Cochev	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012107	Rivonete Maria Dos Santos	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012108	Roberto Alexandre Paiva Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012109	Rosa Célia Dos Reis Alves Béda	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012110	Rosangela Rodrigues De Araujo	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012111	Rosenildo Lima De Freitas	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012112	Rosiane Pereira Lima	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012114	Rute Rodrigues Ferraz	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012115	Sandra Ferreira Da Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012116	Sara Aparecida Caffaro Pereira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012117	Sara Egues Limeira Miranda	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012118	Sibele Da Cruz Garcia	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012119	Silvana Ferreira Arena	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012120	Silvana Soares Ayala	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012121	Simone Martins Da Rosa	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012122	Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012123	Sonia Regina Pereira	GSOR - Campo Grande	Alíneas "e"
2024091120012124	Tainá Sanches Rabal	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012125	Tania De Matos Lôbo Morales Ruiz	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012126	Tanivia Pinheiro Timbó	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012128	Thaysa De Oliveira Moura	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012129	Thiago Alberto Onça Martins	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012130	Vanessa Guimaraes Cabral	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012131	Vera Lúcia Pereira Dos Santos Desmarest	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091120012132	Vinicius Dos Santos Silva	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012133	Viviane Araujo De Souza	GSOR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091120012135	Williane Gonçalves De Arruda	GSOR - Campo Grande	Alíneas "d"
2024091720072001	Adilson Retamozo	GSOR - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091720072002	Claudia Benites	GSOR - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091720072003	Claudineia Morel Ocampo	GSOR - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091720072005	Diego Tomaz Prieto	GSOR - Coronel Sapucaia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091720072007	Patricia Santos Dos Reis	GSOR - Coronel Sapucaia	Alínea "b", "c", "d" e "e"
2024091720072008	Sidineia Vanessa De Souza Camargo	GSOR - Coronel Sapucaia	Alínea "e"
2024091520052001	Ademir Ferretti	GSOR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091520052002	Aldenice Da Silva Teixeira	GSOR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091520052004	Arilaine Silva Medeiros	GSOR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091520052005	Claudeomiro Boeing	GSOR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091520052007	Eunice Bueno Barbosa De Paula	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052009	Giovana Laura Garcia De Moura	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052010	Hermes José Dos Santos	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052011	Isabela Brusarosco Dos Santos	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052012	Jessica Da Silva Pereira	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052013	Jovana Constansi Bobadilha Pinheiro	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052015	Mara Dos Santos Marques	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052016	Michele Do Socorro Das Graças Teixeira Aquino	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052018	Priscila Pires De Melo Lima	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052019	Rafaela De Souza Silva	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052020	Reginaldo Alexsander Barros Teixeira	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052023	Sônia Maria De Araújo Dias	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052024	Valdirene Miranda De Oliveira Sandre	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052025	Vanderlei Martini	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091520052026	Vitor Augusto Pinotti Barreto	GSOR - Ivinhema	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062001	Adriel Da Costa De Abreu	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062002	Ana Kelly Oliveira Benicio	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062003	Ana Marcia Aristimunha Romeiro	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062004	Anibal Da Silva Galeano	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062005	Carla Graziela Preguiça	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062006	Clovis Amelio Da Silva	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062007	Denise Vicente De Almeida	GSOR - Nioaque	Alínea “c”,”d” e “e”
2024091620062008	Eurivaldo Marques Cotocio	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062009	Everton Fernando Peres Lima	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062011	Izaias Lourenço Cozer	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062012	Karoline Krauchemberg Rosa	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062013	Keith Hellen Monteiro Da Silva	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062015	Paulo Gustavo Lima Nogueira	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062016	Ramona Regina Aguillar Vieira	GSOR - Nioaque	Alínea “b”
2024091620062017	Ricardo Ximenes	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062019	Simone Martins Da Rosa	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091620062021	Thayná Cristina Santos Melo	GSOR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022002	Alcione Leite Vargas	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “b”
2024091220022004	Ana Marcia Aristimunha Romeiro	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alineas “a”,”b”,”c”,”d” e “e”.
2024091220022005	Ana Paula Fagundes Lavagnoli	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alineas “a”,”b”,”c”,”d” e “e”.
2024091220022008	Artêmio Miguel Versoza	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alineas “a”,”b”,”c”,”d” e “e”.
2024091220022009	Bruna Dias De Oliveira	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alineas “a”,”b”,”c”,”d” e “e”.
2024091220022010	Bruna Escobar Santos	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alínea “c” e “d”.
2024091220022011	Bruno Fernandes Vieira	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alineas “a”,”b”,”c”,”d” e “e”.
2024091220022012	Claudia Deolinda Ortiz Bernardes	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alineas “a”,”b”,”c”,”d” e “e”.
2024091220022013	Daiana Souza De Assis	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alineas “a”,”b”,”c”,”d” e “e”.
2024091220022015	Douglas Cristiano Ribeiro Dos Santos	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022016	Elcres Ribeiro Dos Santos	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022019	Eloisa Lemes Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022020	Expedita Elias Marques	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022023	Iago Rodrigues Garcia Tenorio	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022024	Iracema Ales Hall Ferreira	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alinea “c”
2024091220022026	Josirene Rodrigues Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	
2024091220022029	Kassia Karine Torales Palacios	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091220022030	Keyla Rodrigues Dos Santos Escobar	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022037	Nagilla Marques Pires Da Silva Ribeiro	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022040	Paulagiselle Vieira Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022041	Raiara Sobral Da Silva Santos	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022042	Roger Assef Cardinal Buainain	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022043	Rosana Teodoro Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alínea “b”
2024091220022045	Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091220022046	Suelen Cristina Pereira	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042002	Bruna Melotto Moreno Gomes	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042003	Bruno Fernandes Vieira	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042004	Claudinei Korb	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042005	Elias Da Silva Camilo	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042006	Janislei Lacerda De Assunção Lima	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042007	Jessica Machado Amaro	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042008	Kreila Vogado Da Silva Domingos	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042009	Renato Moreira	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042010	Saulo Da Silva	GSOR - Tacuru	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091420042011	Suyanne Andrioli Padilha	GSOR - Tacuru	Alínea “b”
2024091320032001	Akemy Albuquerque Higa	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032003	Aline Castro Rosa Ferrarezi	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032004	Aline Sanabria Alvarez Evangelista	GSOR - Terenos	AlÍnea “b”
2024091320032006	Amanda Thaisa Caetano Tochetto	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032007	Ana Kelly Oliveira Benicio	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032008	Ana Paula Cruz Roa	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032009	Ana Paula Da Silva Sandim	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032014	Danieli Ester De Lima Rezende Almeida	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032015	Deborah Cristhina Pedrosa Da Silva Sonoda	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032016	Eleandro De Freitas Barros	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032018	Emilly Do Vale Cioca	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032020	Felipe Gabriel Pessoa Do Nasci	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032021	Fernando Benites De Araujo	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032022	Fernando Dos Santos Pereira	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032023	Flavio Joao Dos Santos Souza	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032025	Gabrielly Tayane Rodrigues De Carvalho	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032027	Iro Alves Borges E Borges	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032028	Jacira Rondon Martins	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032029	Jercelene De Moraes Gauna	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032030	Jocimara Dias Juscelino Lemes	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032031	Jorge Luiz Ferreira	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032035	Karine Silveira Medeiros	GSOR - Terenos	Alínea “e”
2024091320032039	Leonardo Artur Santana Domingos	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032040	Lidia Moreira Costa	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032041	Lucas Lucio Nantes	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032042	Luci Neli Oliveira Corvalon	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032043	Lucia Gomes Costa Ramiro	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032044	Luciane Hodecker Sonvezzo	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032045	Lucilene De Barros	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032046	Lucilene Dos Santos Costa	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032048	Luis Guilherme Brancher Formighieri	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032051	Marcio Alexandre Nogales	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032055	Milena Monteiro Gonçalves	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032056	Monique Pereira De Rezende	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032059	Nilza Jose Barbosa	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032060	Panmela Bueno Do Nascimento	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032062	Patricia Tiemy Arakaki Nakashima De Andrade	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024091320032063	Pedro Camillo Braga De Jesus	GSOR - Terenos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024091320032065	Rosana Teodoro Da Silva	GSOR - Terenos	Alínea "b"
2024091320032066	Rosangela Rodrigues De Araujo	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091320032067	Sara De Camargo	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091320032068	Selma Kellis Alves Da Costa	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091320032069	Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091320032073	Valdereis Freitas De Souza	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091320032074	Vanderlei Moreira Da Silva	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091320032075	Vanessa Bernardo Maas	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091320032077	Vanessa De Souza Rabelo	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091320032080	Zenilda Da Silva Porto	GSOR - Terenos	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091920092001	Jenifer França Martins	TDR - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091920092002	Jessica Bezerra Ferreira	TDR - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091920092003	Mario Junior Silva De Amorim	TDR - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091920092004	Raime José Ferreira Paes	TDR - Alcinópolis	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091920092005	Randson Nonato Costa Freitas	TDR - Alcinópolis	Alínea "b"
2024092020102001	David Carvalho	TDR - Amambaí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092020102002	Débora Ferreira Rodrigues Coimbra	TDR - Amambaí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092020102004	Iolanda Almada Ajala	TDR - Amambaí	Alínea "c"
2024092020102005	Janaína Oliveira Galvão	TDR - Amambaí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092020102006	Josemara Sarmento Lopes Dias	TDR - Amambaí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092020102007	Katerine Helena Nunes De Lima	TDR - Amambaí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092020102008	Kelvin Willian Moreira Gadea	TDR - Amambaí	
2024092020102009	Nilvan De Souza Rosa	TDR - Amambaí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092020102011	Thais De Jesus Romeiro Ferreira	TDR - Amambaí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092020102012	Thallis Salina Moura	TDR - Amambaí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092120112001	Adilson Martins Da Silva	TDR - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092120112002	Bruna Faustino Dos Santos	TDR - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092120112003	Joao Pedro Alves Ribeiro	TDR - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092120112004	Nathan Leal Dos Santos Rodrigues	TDR - Anaurilândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092220122001	Alberes Fabrício Simões Da Silva	TDR - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092220122002	Andreia Tombini Nolasco Além	TDR - Angélica	
2024092220122003	Angélica Diornellas Nascimento	TDR - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092220122004	Luiz Otavio Silva Matos	TDR - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092220122005	Maria Eduarda Teixeira De Aquino	TDR - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092220122006	Maxsuel Almeida De Paula	TDR - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092220122007	Milena Dos Santos Penha	TDR - Angélica	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092220122008	Pedro Henrique Nogueira Mourao	TDR - Angélica	Alínea "b"
2024092220122009	Ricardo Aparecido Carvalho	TDR - Angélica	Alínea "d"
2024092320132001	Bruno Fernandes Vieira	TDR - Aral Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092320132002	Diego Tomaz Prieto	TDR - Aral Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092320132004	Jadson Teixeira Cavallo	TDR - Aral Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092320132005	Jucelia Riquelme Ferreira	TDR - Aral Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092320132006	Marcus Vinicius Da Silva Alves	TDR - Aral Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092320132007	Mildre Valeria Arevalo Mazacote	TDR - Aral Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092320132008	Ramão Edinaldo Alves De Souza	TDR - Aral Moreira	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092320132003	Éllen Laurindo Duarte	TDR - Aral Moreira	Alíneas "b" e "e"
2024092420142001	Bruno Del Valle De Oliveira Gomes	TDR - Bandeirantes	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092420142003	Gabriele Solabarrieta Dos Santos	TDR - Bandeirantes	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092420142004	Higor Ribeiro Racaneli	TDR - Bandeirantes	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092420142005	João Paulo Nunes Quirino	TDR - Bandeirantes	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092420142007	Mayane Rodrigues Dos Santos	TDR - Bandeirantes	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092420142008	Poliane Matricardi Valadares	TDR - Bandeirantes	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092420142009	Tatiane Dos Santos Silva Souza	TDR - Bandeirantes	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092420142010	Tatyanne Paniago Teixeira Mafra Moreira	TDR - Bandeirantes	Alíneas "c", "d" e "e"
2024092520152001	Ana Carolina Mendonça De Souza	TDR - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092520152002	Ana Flávia De Souza Neves	TDR - Bataguassu	Alíneas "c", "d" e "e"
2024092520152003	Caio Cesar Balesteiro	TDR - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092520152004	Daniel Jose Gomes De Figueiredo	TDR - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092520152006	Ronny Benites	TDR - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092520152007	Sandra Mara Rodrigues	TDR - Bataguassu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092620162001	Elson Viegas De Moura	TDR - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092620162002	Guilherme Cardinal Da Rosa	TDR - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092620162003	Jaime Fernandes De Oliveira Junior	TDR - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024092620162004	Mauricio Lins Santos	TDR - Bela Vista	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024092720172001	Braz Salomão Costa Junior	TDR - Bodoquena	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024092720172002	Gabriel Da Silva	TDR - Bodoquena	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024092720172004	Israel Oliveira De Almeida	TDR - Bodoquena	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024092720172005	Mirelle De Oliveira Divino Duarte	TDR - Bodoquena	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024092820182001	Claudio Leandro Santos Da Silva	TDR - Bonito	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024092820182002	Daiany Alves Ferreira	TDR - Bonito	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024092820182003	Jociane Da Silva Rios Vargas	TDR - Bonito	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024092820182004	Leticia Da Silva Ferreira	TDR - Bonito	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024092820182005	Sandra Regina Pelin	TDR - Bonito	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024092920192001	Emerson Pereira De Oliveira Amorins	TDR - Brasilândia	Alíneas “f”
2024092920192002	Juciléia Reinaldo Dos Santos	TDR - Brasilândia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024092920192003	Pedro Augusto Caetano Borges	TDR - Brasilândia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012008	Amanda Natália Timóteo	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012016	Bruno Del Valle De Oliveira Gomes	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012143	Cassio Henrique De Oliveira Machado	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012146	Elisangela Cavalcante Da Silva Da Paz	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012148	Gizele Maria De Almeida Leite	TDR - Campo Grande	Alínea “e”
2024093020012149	Jéssyca De Souza Carvalho	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012155	Lesliane Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012159	Paula Martin De Moraes	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012160	Rauhanne Ramos Do Nascimento	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012165	Thaila Dias Corrêa	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012168	Yasmin Lany Ventura Said	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093120202001	Amanda Dourado Alves	TDR - Cassilândia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093120202002	Wilvan Guimarães Silva	TDR - Cassilândia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093220212001	Antônio Marcos De Souza Assis	TDR - Chapadão do Sul	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093220212002	Camila De Almeida Maranezi	TDR - Chapadão do Sul	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093220212003	Edmárcia De Sousa Luz	TDR - Chapadão do Sul	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093220212004	Gabriela Aparecida De Alm Amorim	TDR - Chapadão do Sul	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093220212005	Juliano Lucas Cardoso Jesus	TDR - Chapadão do Sul	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093220212006	Kennedy Henrque Silva Garcia	TDR - Chapadão do Sul	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093220212007	Taís Moraes Navarro Miranda	TDR - Chapadão do Sul	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093220212008	Thales Gorgen Oliveira	TDR - Chapadão do Sul	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093320222001	Bruno Del Valle De Oliveira Gomes	TDR - Corguinho	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093320222002	Clemerson De Souza Santos	TDR - Corguinho	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093320222003	Cristina Gauto	TDR - Corguinho	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093320222004	Karen Jamail Haddad Yachouh	TDR - Corguinho	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093320222005	Marileide Saravy Nunes Araújo	TDR - Corguinho	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093420072001	Camila Barbosa Canan	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093420072002	Cristiane Caroline. Goncalves	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093420072003	Diego Tomaz Prieto	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093420072004	Erik. Caval Guerra	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093420072005	Iolanda Almada Ajala	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093420072006	Marcos Andrade Fernandes	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093420072007	Marlon Kelvin Carvalho Marques	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093420072008	Pedro Henrique Bernardo Dias	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093420072009	Tiago Da Silva Maciel	TDR - Coronel Sapucaia	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232001	Andre Luiz Paixão Da Silva	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232002	Angela De Oliveira Salerino	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232003	Bruno Justiniano De Oliveira	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232004	Christopher Torres Dos Santos	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232005	Conceição De Arruda Lobo Rondon	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232006	Edson Luis Ardaya De Souza	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232007	Eli Lemos De Carvalho	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232008	Elisa Da Silva Rojas	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232009	Ingrid Raldes De Ramos	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232010	Isaias Da Silva Vasconcelos	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232011	Jenifer Soares Gomes	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232013	Jocimar De Oliveira Silva	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232014	Juliano Gonçalves De Souza	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232015	Juliany Flores Andrade	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232012	Jéssica Fonseca De Cerqueira Souza	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232016	Laura Divina Oliveira De Arruda	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232017	Leandro Amorim Lara Da Silva	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232018	Leonardo De Oliveira	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024093520232019	Leticia Samara Da Silva E Silva	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232020	Luciano De Barros Lima	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232021	Maria José De Lourdes Da Costa	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232022	Myrela Conde Fernandes	TDR - Corumbá	Alíneas “b”
2024093520232023	Paulo Henrique De Campos Pereira	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232024	Pedro Henrique Caldeira Gonsales Padilha	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232025	Priscilla Vera Tejerina	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232026	Rafael Zenteno Da Silva	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232027	Selma Divina Oliveira De Arruda	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232029	Thais Maria Miranda Da Cruz	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232028	Thaís Marcelli Da Silva Carvalho	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093520232030	Veronica Murilo	TDR - Corumbá	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242001	Alexandre De Carvalho Barreto	TDR - Coxim	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093620242002	Bianca Guandalim Soares	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242003	Eduardo Ferreira Coutinho	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242005	Geovane Candido Da Silva Junior	TDR - Coxim	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093620242006	Hugo Do Nascimento Wosniak	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242007	Jeninfer Rodrigues Pereira	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242009	Larissa Caroline Fernandes Toledo	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242010	Lucas Hallawan Da Silva Amaro	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242011	Marislaine Alberto Da Silva	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242012	Maura Angela Da Cruz	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242014	Pricila Andrade Pedão	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093620242015	Renê Cançado Dos Santos	TDR - Coxim	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252001	Claudecir Machado	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252002	Danilo Diego Dos Santos Coêlho	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252003	Diego Da Silva Cunha	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252004	Douglas Cristiano Ribeiro Dos Santos	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252005	Elusan Fernandes De Almeida	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252006	Ivonete Fatima Falinski	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252007	Jonatan Pereira Silva Eugênio	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252008	Kaique Marques Almeida	TDR - Douradina	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093720252009	Lucas Da Silva Novaes	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252010	Luis Antonio Torro Reuter Sequeira	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252011	Marcio Inocencio De Avila	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252012	Mauricio Da Silva Assunção	TDR - Douradina	Alíneas “e”
2024093720252013	Rozangela Vieira Schneider	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093720252014	Shirley Bretas Sardinha	TDR - Douradina	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093720252015	Valber Brito Ramos	TDR - Douradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093820262001	Valquiria Marciano Rego	TDR - Figueirão	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272001	Ana Maria Poderoso Campos	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272003	Angélica Diornellas Nascimento	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272005	Everton Aparecido Pires Da Cunha	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272006	Guilherme Lopes Salles	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272007	Hevelyn Alves Dos Santos	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272008	Jeferson Demarchi De Jesus	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272009	Jose Sanchez Neto	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272010	Lucas Da Silva Novaes	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272011	Luiz Filipe Santos Pinheiro Azevedo	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272012	Naegely De Souza Silva	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272013	Nedson March Nunes Da Silva	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272014	Rodrigo Sutier Freires	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093920272015	Rosiane De Lima Fernandes	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093920272016	Wilian Antonio Moreira Amaral	TDR - Glória de Dourados	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094020282001	Arielle Arce Della	TDR - Guia Lopes da Laguna	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094020282003	Carlos Augusto Oliveira	TDR - Guia Lopes da Laguna	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094020282005	Geovanna Martins Cshiba	TDR - Guia Lopes da Laguna	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094020282006	Hans Miller Candado	TDR - Guia Lopes da Laguna	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094020282007	Luana Camargo Flores	TDR - Guia Lopes da Laguna	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024094020282008	Wellington Dos Santos Da Costa	TDR - Guia Lopes da Laguna	Alíneas "c", "d" e "e"
2024094120292001	Aline De Fátima Nunes Maciel	TDR - Iguatemi	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094120292002	Bruna Mayara Do Nascimento Temoteo	TDR - Iguatemi	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094120292003	Gustavo Erick De Souza Santos	TDR - Iguatemi	Alíneas "c", "d" e "e"
2024094120292004	Mariana Gamelo Passarini	TDR - Iguatemi	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094120292005	Ronaldo De Souza Ribas	TDR - Iguatemi	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094120292006	Vanessa Dos Santos Gomes	TDR - Iguatemi	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302001	Adila Toani Silva Fernandes	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302002	Alexandre Rodrigues Guilherme	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302003	Bruna Bom Fim Da Silveira	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302004	Bruno Gustavo Pedroso	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302005	Carla Taiza De Oliveira	TDR - Itaquiraí	Alíneas "b"
2024094220302007	Debora Evelyn Silva Costa	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302010	Isabela Yara Lourenço Ribeiro	TDR - Itaquiraí	Alíneas "d" e "e"
2024094220302011	Isabella Cristina Neves	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302012	Jaisnara Avelino Carneiro	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302013	Joao Carlos Inocencio	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302015	José Marcos Da Silva Oliveira	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302016	Juliano Cesar Alves Da Silva	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302017	Kassia De Barros Leite	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302018	Laís Castaldeli Rodrigues	TDR - Itaquiraí	Alíneas "d" e "e"
2024094220302019	Luciano Da Silva De Souza	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302022	Marli Alves De Sousa	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302023	Nayhoby Kellen Breklinger Da Rosa	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302024	Rafaela Varnier Da Silva	TDR - Itaquiraí	Alíneas "c", "d" e "e"
2024094220302025	Rosalvo De Souza Dourado Neto	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302026	Silezia De Oliveira Gonçalves	TDR - Itaquiraí	Alíneas "e"
2024094220302027	Thais De Oliveira	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302028	Vanildo Monteiro Da Silva	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094220302029	Veronica Dos Santos Barbosa	TDR - Itaquiraí	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094320052001	Ademir Ferretti	TDR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094320052002	Douglas Fabricio Lopes Duarte	TDR - Ivinhema	Alíneas "c", "d" e "e"
2024094320052003	Edmundo Bergo De Almeida	TDR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094320052004	Gledson Martins Faustino	TDR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094320052005	Joao Pedro Alves Ribeiro	TDR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094320052006	Maria Eduarda Teixeira De Aquino	TDR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094320052007	Naegely De Souza Silva	TDR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094320052008	Nathan Leal Dos Santos Rodrigues	TDR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094320052009	Odair Honorato De Oliveira	TDR - Ivinhema	Alíneas "c", "d" e "e"
2024094320052010	Sirlei Pusso Nazareno	TDR - Ivinhema	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094420312001	Carlos Alexandre Zancanaro	TDR - Japorã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094420312002	Eliane Wolf	TDR - Japorã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094420312003	Letícia De Jesus Aureliano	TDR - Japorã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094420312004	Mayna Da Silva Oliveira	TDR - Japorã	Alíneas "c", "d" e "e"
2024094520322001	Alexandro Ricarth De Brito	TDR - Juti	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094520322002	Alissondos Santos Silva	TDR - Juti	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094520322003	Antonio Carlos	TDR - Juti	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094520322004	Bianca Oliveira Dos Santos	TDR - Juti	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094520322005	Camila Tomazeli Santiago	TDR - Juti	Alíneas "c", "d" e "e"
2024094520322006	Diego Tomaz Prieto	TDR - Juti	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094520322007	Nivaldo Ferreira Gonçalves	TDR - Juti	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094620332001	Amanda De Arruda Goncalves	TDR - Ladário	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094620332002	Bruno Justiniano De Oliveira	TDR - Ladário	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094620332003	Elisa Da Silva Rojas	TDR - Ladário	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094620332004	Elizandra Nogueira Da Silva	TDR - Ladário	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094620332005	Matheus Pessôa Rojas	TDR - Ladário	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094620332007	Pedro Henrique Caldeira Gonsales Padilha	TDR - Ladário	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094720342001	Aline De Carvalho Jorge	TDR - Laguna Carapã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094720342002	Clarice Fernandes Montania	TDR - Laguna Carapã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094720342003	Cleimar França Maciel	TDR - Laguna Carapã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094720342004	Ramão Gilles Gilberto Ferreira	TDR - Laguna Carapã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094720342005	Renan Barros Peruci	TDR - Laguna Carapã	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094820352001	Aline Medeiros Da Cruz	TDR - Miranda	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024094820352002	Aline Ramos Peixoto	TDR - Miranda	Alíneas "e"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024094820352003	Anderson Clemente Loio	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352004	Andréa Da Paixão Viana	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352005	Braz Salomão Costa Junior	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352006	Daniel Abreu Irion	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352007	Dantieli Parana Maciel	TDR - Miranda	Alíneas “e”
2024094820352008	Fernando Benites De Araujo	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352010	Gean Souza Teixeira Da Cruz	TDR - Miranda	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024094820352011	Giovani Freitas Da Silva	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352012	Glauco Maciel Leite	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352014	Hugo Silva Varela	TDR - Miranda	Alíneas “e”
2024094820352016	Julio Cesar Rosario Lisboa	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352017	Mateus Bueno Serafim	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352018	Midian Acunha Nazar	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352020	Myrela Conde Fernandes	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352021	Rafael Botelho Neto	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352022	Rayane Alaman Ocampos	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352024	Romer Florenciano Pereira	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352026	Tiago Becker Erani	TDR - Miranda	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024094820352027	Valquiria Rodrigues Lopes	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352028	Vanilson Farias Francisco	TDR - Miranda	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094820352029	Wéderson Espíndola De Sousa	TDR - Miranda	Alíneas “e”
2024094920362001	Carlos Alexandre Zancanaro	TDR - Mundo Novo	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094920362003	Gabrielli Teodoro Da Silva	TDR - Mundo Novo	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094920362004	Ludmila Pereira De Sousa Silva	TDR - Mundo Novo	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094920362005	Pedro Vinicius Tel	TDR - Mundo Novo	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024094920362006	Pitágoras Cervantes Oliveira	TDR - Mundo Novo	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062001	Andre Luis Franco Fernandes	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062002	Diego Silva Oliveira	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062003	Eder Da Silva Dias	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062004	Everton Fernando Peres Lima	TDR - Nioaque	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095120062005	Gisele De Oliveira Dos Santos	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062006	José Hamilton Souza Barcelos	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062007	Lincoln Pereira Lopes	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062008	Magno Ricardo Calvis Vaz	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062009	Mstheus Feitosade Lima	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062010	Nilson Ricalde Medeiros	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062011	Quiteria Pastora Da Costa Pereira	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062012	Renan Gomes Miranda	TDR - Nioaque	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095120062013	Ricardo Ximenes	TDR - Nioaque	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095120062014	Roilton Da Costa Penha	TDR - Nioaque	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095120062015	Samara Birnfeld	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062016	Thiago De Lima Silva	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062017	Vinicius Gabriel Beltramin De Oliveira	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095120062018	Yuri Araujo Nogueira	TDR - Nioaque	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372001	Adilson Martins Da Silva	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372003	Andreia Monteiro De Oliveira	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372004	Bruna Da Silva Melo	TDR - Nova Andradina	Alíneas “e”
2024095020372005	Bruna Delavalentina Bizache	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372006	Claudinei Fernandes Junior	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372007	Diogo Souza	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372008	Elisângela Nunes De Lima	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372009	Ellen Rayane Dias Nunes	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372010	Fabiana Lopes De Souza	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372011	Joao Pedro Alves Ribeiro	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372012	João Pedro Corrêa Ramires De Oliveira	TDR - Nova Andradina	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095020372013	Júlia Aparecida Machado Neves	TDR - Nova Andradina	Alíneas “e”
2024095020372014	Kaio Gabriel Mistieri Valentim	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372016	Larissa Santos De Oliveira	TDR - Nova Andradina	Alíneas “e”
2024095020372017	Mateus Souza Gonçalves	TDR - Nova Andradina	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095020372018	Micael Bezerra Lima	TDR - Nova Andradina	Alíneas “e”
2024095020372019	Nathan Leal Dos Santos Rodrigues	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372020	Odair Bocchi	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372021	Rafaela Lopes Chaves	TDR - Nova Andradina	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095020372022	Raifer Daniel Vilhalva De Assis	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372023	Sonia Armbrust Rodrigues	TDR - Nova Andradina	Alíneas “e”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024095020372024	Veronica Cristina Alencar Rodrigues	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372025	Vinicius Henrique Souza Garcia	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095020372026	Wesley Santos Martins	TDR - Nova Andradina	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095320392001	Hananias Vera Morales	TDR - Paranhos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095320392002	Mauro Vinicius Oliveira De Souza	TDR - Paranhos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095320392003	Pedro Augusto De Souza Klaus	TDR - Paranhos	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095220382001	Ademir Martins Da Silva	TDR - Paraíso das Águas	Alíneas “e”
2024095220382002	Alisson Roberto Dos Reis Júnior	TDR - Paraíso das Águas	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095220382003	Larissa Daniely Teodoro De Araújo	TDR - Paraíso das Águas	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095420402001	Andrieli Ferreira Da Silva	TDR - Pedro Gomes	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095420402003	Elton De Jesus	TDR - Pedro Gomes	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095420402004	Maria Aparecida Alves De Oliveira	TDR - Pedro Gomes	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095420402005	Rhafael Dos Santos Drumond	TDR - Pedro Gomes	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095420402006	Rharllen Batista De Farias	TDR - Pedro Gomes	Alíneas “e”
2024095520412001	Alice Kelly Da Costa Cruz	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412002	Anderson Sanchez Andrade	TDR - Ponta Porã	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095520412003	Caio Cesar Capille	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412004	Carlos Alexandre Do Nascimento Oliveira	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412005	Dandara Waleska De Morais Rodrigues	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412006	Danieli Paredes Gomes	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412007	Edson Roa Ojeda	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412008	Ellen Rocha Lopes	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412009	Fabiula Gavilan Portilho	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412010	Francisco Augusto Veron Boeira	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412011	Francisco Pardo Neto	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412012	Gabriela Neves Bressan	TDR - Ponta Porã	Alíneas “e”
2024095520412013	Ieda Rodrigues Ristof	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412014	Jessica Dayane Dos Santos Nogueira	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412015	Jose Alcides Franco Ferreira	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412017	Lucas Matheus Alves Rodrigues	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”
2024095520412018	Luiz Fernando Lopes Domínguez	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412019	Maria Rosicleia Beloni Oliveira	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412020	Marilia Cristina Peres Martins Brunel	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412021	Mario Claudino Silva De Araujo	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412022	Miriam Graziela Pavon Sanguina	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412023	Natieli Mattoso De Mattos	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412024	Rafael Casco Afonso	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412025	Ronaldo Meireles Valensuela	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412027	Sergio Rodrigo Sousa Barua	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412028	Taiana Echeverria Da Silva	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412029	Thamiris De Oliveira Ramirez	TDR - Ponta Porã	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095520412030	Wesley Marcelo Dias Da Silva	TDR - Ponta Porã	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095620422002	Josyane Guerrero Gonzalez	TDR - Porto Murtinho	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095620422003	Lilian Rodrigues Villalba	TDR - Porto Murtinho	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095620422004	Maikon Anderson Diaz De Oliveira	TDR - Porto Murtinho	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095720022001	Henrique De Oliveira Silva	TDR - Posto Avançado Anhanduí	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095720022002	Marcia Crsitina Araujo Dos Reis	TDR - Posto Avançado Anhanduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095720022003	Matiellen Da Silva Dorneles	TDR - Posto Avançado Anhanduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095720022004	Silvana Aparecida Da Silva	TDR - Posto Avançado Anhanduí	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095820432001	Ademir Oliveira Da Silva	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095820432002	Alan Antunes Peixoto	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024095820432003	Alfredo Felipe Corra Klein	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “e”
2024095820432004	Carlos Vinicius Torraca Rocha	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “e”
2024095820432005	Dandara Waleska De Morais Rodrigues	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024095820432006	Diego Da Silva Cunha	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024095820432007	Gabrieli Olmedo De Oliveira	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095820432009	Jean Moreira Da Silva	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095820432010	Jessica Da Silva Pereira	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095820432012	Juliana Pereira Rios	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alínea "e"
2024095820432013	Junior Cesar De Souza Fonseca	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "c", "d" e "e"
2024095820432015	Lourenço De Oliveira Marques	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095820432016	Lourenço Rocha	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "e"
2024095820432017	Lucas Ajarve Salina	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "c", "d" e "e"
2024095820432018	Luiz Rogério Barbosa Armbrust	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "e"
2024095820432020	Sidnei Dos Santos	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "c", "d" e "e"
2024095820432021	Sidnei Ferreira Dos Santos	TDR - Posto Avançado Itamarati	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095920442001	Ademir Alves Ferreira	TDR - Ribas do Rio Pardo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095920442002	Ana Cláudia Dos Santos Tipo	TDR - Ribas do Rio Pardo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095920442003	Fernando Benites De Araujo	TDR - Ribas do Rio Pardo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095920442004	Jonas Jonathan Dos Santos	TDR - Ribas do Rio Pardo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095920442005	Marciane Furtado Freitas	TDR - Ribas do Rio Pardo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024095920442006	Ronny Benites	TDR - Ribas do Rio Pardo	Alíneas "c", "d" e "e"
2024095920442007	Rosyneth Siqueira Mendes Dutra	TDR - Ribas do Rio Pardo	Alínea "e"
2024096020452001	Alysson Ramos Do Nascimento	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452003	Douglas Cristiano Ribeiro Dos Santos	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452004	Edmar Dos Santos Pereira	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452005	Eva Maria Inácio Leite	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096020452006	Felipe Alves Do Nascimento	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452007	Gislaine Santana Dos Santos De Souza	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452008	Jose Raul Das Neves Junior	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096020452009	Letícia Dos Santos Guaragni	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452010	Ludimilla Marques Braga	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452011	Marcelo Lemes	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452012	Maria Lourdes Jarcem Da Silva Salustiano	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452013	Ramão Gilles Gilberto Ferreira	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452014	Thaisa Lima De Carvalho	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452015	Webster Pereira Da Silva	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096020452016	Wilian Vagner Gonçalves Dos Santos	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096020452017	Willian Trindade Do Nascimento	TDR - Rio Brilhante	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096120462001	Clemerson De Souza Santos	TDR - Rio Negro	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472001	Andriele Batista Floriano	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472002	Emilly Do Vale Cioca	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472003	Genildo Pereira Da Costa	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472004	Jussiei Silva Limonges	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472006	Luciano Da Cruz Lopes	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472007	Luiz Carlos Castro Pereira	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472005	Lívia Schmitt De Oliveira	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472008	Marcos Barbosa Sampaio	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096220472009	Max Willyan Assis Burema	TDR - Rio Verde de Mato Grosso	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096320482001	Chrystopher Garahi Da Silva	TDR - Rochedo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096320482002	Danilo Rodrigues Dos Santos	TDR - Rochedo	Alíneas "e"
2024096320482003	Gizelia Araújo Do Carmo	TDR - Rochedo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024096320482004	Helena Maria Machado Da Silva	TDR - Rochedo	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096320482006	Thainara Batista Da Silva	TDR - Rochedo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096320482007	Wellyngton Dos Santos Santana	TDR - Rochedo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096420492001	Allan Aparecido Gregório Da Paz	TDR - Santa Rita do Pardo	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096420492002	Herivelton Nunes Da Silva	TDR - Santa Rita do Pardo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096420492004	Osvaldo Martins Faustino	TDR - Santa Rita do Pardo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096420492005	Rhuan Cristhian Alves Miranda	TDR - Santa Rita do Pardo	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096420492006	Thiago Frantchiesco Gularte Faustino	TDR - Santa Rita do Pardo	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096720522002	Carlos Alberto Gomes Kaneki	TDR - Selviria	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096720522003	Fernanda Da Silva Cardoso	TDR - Selviria	Alíneas "d" e "e"
2024096720522004	Hildebrando Aparecido Ferreira Mariano	TDR - Selviria	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096720522005	Jumael Dos Santos Silva Filho	TDR - Selviria	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096720522007	Yasmin Santos De Melo	TDR - Selviria	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512001	Alex Gomes Lopes	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512002	Alex Junio	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512004	Alexandre Favaro	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512005	Ana Karoline De Alcântara Carvalho	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512006	Andressa Da Costa Pereira	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512007	Charles Henrique Nogueira De Souza	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512008	Clovis Amelio Da Silva	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512009	Daniel De Souza Da Costa	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512011	Darleno Pontes Leal	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512013	Fernando Benites De Araujo	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512014	Genilson Fernando Da Costa	TDR - Sidrolândia	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096620512015	Greisse De Oliveira Gomes	TDR - Sidrolândia	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096620512016	Kaio Da Silva La Rosa	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512017	Kaique Oliveira De Souza	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512018	Leandro Ortega Caceres	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512019	Luciana Pereira Luz	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512020	Marcilei Santos Da Silva	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512021	Marlon Barbosa Pereira	TDR - Sidrolândia	
2024096620512022	Oseias Luciano Da Silva	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512023	Pamela Batista Dos Santos	TDR - Sidrolândia	Alíneas "d" e "e"
2024096620512024	Pedro Silveira Calazans	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512025	Stella Moron De Souza Barbosa	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512026	Valeria Dutra Dal Moro	TDR - Sidrolândia	Alíneas "d"
2024096620512027	Vanilson Farias Francisco	TDR - Sidrolândia	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096620512028	Victória Viédes Ferreira	TDR - Sidrolândia	Alíneas "d" e "e"
2024096820532001	Elaine Dos Santos Espíndola	TDR - Sonora	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096820532002	Rafael Galvão Costa	TDR - Sonora	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096820532003	Ramão Espinoza Ocampos	TDR - Sonora	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502001	Alison Souza Dos Santos	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "d" e "e"
2024096520502002	Brenda Da Silva Brandão	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502003	Carlos Jose De Oliveira Junior	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502005	Eliane Pereira Ferreira	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502006	Felipe Pinheiro Rezende	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "c", "d" e "e"
2024096520502007	Fernando Cesar De Almeida Carvalho	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502008	Jeferson Alexandre Rocha De Lima	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502009	Jeferson Avelar De Bortoli	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502011	Jose Henrique	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502010	José Augusto Vieira	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502013	Kellen Cristina Kuffel	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502014	Leandro Rodrigues Dos Santos	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502015	Luyara Vale Campos	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024096520502016	Marcos Adriano Schmidt	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502017	Maria Izabela Araujo Da Silva	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502018	Roberta Francielle Figueiredo Bragas	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502019	Rodrigo Rech	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096520502020	Vinícius Henrique Dos Santos	TDR - São Gabriel do Oeste	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096920042001	Aline Eduarda Da Rosa Assunção	TDR - Tacuru	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096920042002	Autamir Cotócio Ortega	TDR - Tacuru	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096920042003	Camili Nogueira Da Silva	TDR - Tacuru	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096920042004	Carlos Eduardo Santana Da Cruz	TDR - Tacuru	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096920042005	João Alexanre Capeletto De Campos	TDR - Tacuru	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024096920042006	Mauro Vinicius Oliveira De Souza	TDR - Tacuru	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097020542001	Adilson Martins Da Silva	TDR - Taquarussu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097020542002	Bruna Da Silva Melo	TDR - Taquarussu	Alíneas "d" e "e"
2024097020542003	Emerson Sanches Teixeira	TDR - Taquarussu	Alíneas "c", "d" e "e"
2024097020542004	Grasieli Santana Damasceno	TDR - Taquarussu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097020542006	Jose Inácio Claudio Pereira	TDR - Taquarussu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097020542007	Larissa Santos De Oliveira	TDR - Taquarussu	Alíneas "e"
2024097020542008	Nathan Leal Dos Santos Rodrigues	TDR - Taquarussu	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552001	Adriely Louzada Barbosa	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552002	Beatriz Garcia Viana	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552003	Belarmino Da Silva França Neto	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552004	Caio Hen Da Silva	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552005	Guilherme Da Silva Muniz	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552006	Hellen Rodrigues Dos Santos	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552008	Juliana Garcia Ramos Da Silva	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552009	Jumael Dos Santos Silva Filho	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552007	Jéssica Alves Da Silva	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552010	Rafaela Ferreira Rodrigues	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024097120552011	Vanessa Leopoldo De Lima	TDR - Três Lagoas	Alíneas "c", "d" e "e"
2024097120552012	Vitor Eduardo De Lima Alves	TDR - Três Lagoas	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024091820082001	Cleimar Leite Silva	TDR - Água Clara	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024093020012002	Ademir Alves Ferreira	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012003	Alan De Almeida Frajado	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012005	Alex Sandro Affonso Martinez	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012140	Alexandre Da Silva Soares	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012006	Alice Porto Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012007	Aline Inês De Fátima Costa	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012141	Aline Nobre Emidio Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012009	Amanda Ramos Da Silva Abreu	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012010	Ana Karoline De Alcântara Carvalho	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012011	Ana Paula Dutra Da Silva Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012169	Ana Paula Dutra Da Silva Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012142	Anatilde Borges Da Silva Alencar	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012170	Andressa Morais Martins	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012012	André Luiz Lustosa	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012171	Apolo Moreno Rodrigues	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012013	Aslan Augusto Oliveira Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012014	Bruna Paula Gomes De Arruda	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012015	Bruno Corrêa Proença	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012017	Bruno Dos Santos Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012018	Bruno Ribeiro Oshita	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012019	Bruno Rodrigo Passos Moreira	TDR - Campo Grande	Alíneas "c", "d" e "e"
2024093020012020	Bruno Vieira Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012021	Clayton Aparecido Patricio	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012023	Clovis Aparecido Duarte Junior	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012024	Cristina Silva De Souza Garces	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012025	Daline Júlio Martins	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012026	Daniela Angela Dos Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
2024093020012027	Daniella Vieira De Oliveira Amaro	TDR - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024093020012028	Darleno Pontes Leal	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012029	Demenciano Selvim Vareiro	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012030	Denilson Correia Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012031	Diego Silva Toesca	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012032	Diogo Da Silva Freitas	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012033	Diogo Santana Freitas	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012034	Douglas Amira De Brum Leite	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012172	Douglas Fedorowicz Fernandes	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012173	Edgraucio Recalde Gomes Do Nascimento	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012145	Eduardo Felipe Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012035	Eduardo Macedo Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012037	Elton Bizachi Dos Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012039	Erineu Silva Lopo Benevides	TDR - Campo Grande	Alíneas “e”
2024093020012040	Evelyn Nogueira Castro	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012041	Fabrício Alexandre Soares Dourado Soutilha	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012042	Fanny Bispo Rolim Costa	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012043	Felipe Oliveira Dos Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012045	Fernanda Mansano Da Costa	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012046	Fernando Benites De Araujo	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012174	Fernando De Mattos Menezes	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012047	Fernando José De Almeida	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012048	Flavio Alexander Aparecido Benites	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012175	Flávia Regina Cristaldo Meiado	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012049	Gabriel Lucas Dos Santos Alencar	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012050	Gabriela Vilella Quirino	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012051	Gabriele Solabarrieta Dos Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012052	Gabriely Mainate Bazachi	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012176	Geraldo Fernandes Da Silva Filho	TDR - Campo Grande	Alíneas “c” e “d”
2024093020012053	Gessica Pires De Melo	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012177	Gilvan Vicente Barbosa	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012178	Girlan De Nazareno Pereira Brito	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012054	Gislaine Da Silva Souza	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012179	Gislane Castro Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012147	Giuliano Fialho Leite	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012055	Grazielly Patricia De Oliveira Hoffmann Do Amaral	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012180	Guilherme Herculano De Oliveira	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012056	Guilherme Motta De Siqueira De Souza	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012057	Iluska De Oliveira Morais	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012058	Isabela Toledo Yafusso	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012181	Isabelly Rezende Nogueira	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012059	Ivanei Alves De Almeida	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012060	Jean Luander Da Silva De Oliveira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012061	Jefferson Rodrigues Araújo	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012063	Joana Eliza Silva Soares	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012064	Johnn Victor De Arrida	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012065	Jonas Lima Antonio Neto	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012151	Jose Pedro Da Costa	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012150	João Vitor De Souza Santana	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012067	Juliane Escobar Pereira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012068	Kaique Oliveira De Souza	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012069	Karina Bielisk Dos Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012070	Karine Ananias Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012071	Karoliny Cabral Alencar De Souza	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012152	Katiucy Alves Dos Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012073	Kayo Alexan Souza Torres	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012153	Kelly Cristina Lacerda Pereira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012074	Khezya De Lima Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012075	Larissa Vieira Barros	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012076	Laura Tiemann Dos Santos	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012077	Lavinia Leite Pintan Careaga	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012154	Leandro Da Silva Brandão	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012078	Leonardo Aparecido Souza Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012079	Leonardo Batista Amaral	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012081	Letícia De Oliveira Pimentel	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024093020012156	Livia Rocha Ferreira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012157	Lizia Alves Martins	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012082	Luan Aparecido Correia Leite	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012083	Luanny Virgine Berge	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012084	Lucad Batista De Oliveira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012085	Lucas Angelo Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012086	Lucas Ribas Da Motta	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012087	Luis Augusto Zotti Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012088	Luis Henrique Araujo Borges	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012182	Luis Henrique Araujo Borges	TDR - Campo Grande	Alíneas “e”
2024093020012183	Luiz André Oliveira Aquino	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012089	Luiz Fernando Dos Santos Cavalcante	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012184	Manoel Abade Da Silva Filho	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012090	Marcelo Henrique Torres Pritsch	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012091	Marcia Crsitina Araujo Dos Reis	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012092	Maria De Moura Araujo	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012093	Maria Thaynara De Oliveira Pedreira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012094	Mariana Alves Pimenta	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012095	Marileide Saravy Nunes Araújo	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012098	Mateus Silva Alves	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012099	Matheus Araujo Duarte	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012100	Matheus De Morais Ramos	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012158	Matheus De Morais Ramos	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012185	Matheus De Morais Ramos	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012101	Maxswel De Aguillar Soares	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012102	Maxwell Cezar Do Nascimento Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012103	Maxwell Ribeiro De Castro	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012104	Melissa Da Silva Sousa	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012105	Natalia Scharlatty Alves Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012186	Nauany Aguilar Quelho Bonfim	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012107	Nicolas Fernando De Alencar Lima	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012109	Patricia Weber	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012111	Paulo Soares	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012112	Pedro Vilella Ângelo	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012113	Rafael De Oliveira Leite	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012187	Rafael De Oliveira Leite	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012114	Raquel Freitas Marques	TDR - Campo Grande	Alíneas “c”, “d” e “e”
2024093020012115	Reginaldo Roda Werdemberg	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012161	Renata Pache Matias	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012116	Rodrigo Akira Moroto	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012117	Rodrigo Antonio Fassini Goncalves	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012118	Rodrigo Gomes Amorim	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012119	Rodrigo Marques Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012120	Ronei Graça Almeida	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012162	Ronei Graça Almeida	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012188	Ronei Graça Almeida	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012121	Ronildo Fernando De Mello Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012122	Rosiane Silva Barroso	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012123	Rosielli Anathielli Neves Da Silveira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012124	Silvana Da Silva Dias	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012163	Silvana Pontes Pereira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012164	Silvana Teixeira Do Nascimento	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012125	Sirlei Carolina Romeiro Rocha	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012126	Thaiza Espirito Santo Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012127	Thayslla Danchen Teixeira Gonçalves	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012128	Thiago De Souza	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012129	Uesley Santos Goncalves	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012130	Vanderson Vanderlei Pereira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012131	Vanilson Farias Francisco	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012189	Vanilson Farias Francisco	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012132	Victor Hugo Correia Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012166	Vitória Machado Neres Gonçalves	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012134	Wellington Pinheiro De Jesus	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012167	Wellington Pinheiro De Jesus	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012136	Wendel Martins Da Silveira	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

Inscrição	Nome	Cargo	Justificativa
2024093020012137	William De Carvalho Batista	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012138	Willian Da Rocha Vilhalba	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”
2024093020012139	Willian Da Silva	TDR - Campo Grande	Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”

EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados aprovados na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, observando-se que:

1.1. A Entrevista de Verificação e a Avaliação Presencial será realizada no município de Campo Grande e de Ponta Porã, de acordo com a data, horários e locais especificados no anexo Único deste Edital

2. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

2.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

3.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

3.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

4. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

6. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

7. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

8. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

DATA: 12/11/2024 (terça-feira)

Horário de Abertura dos Portões: 08h
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/N, Bloco XII, Jardim Veraneio 79031-310 - AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Campo Grande MS

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
1	2024097220012020	Adriano Jose Dantas De Alcantara	ASSO - Campo Grande	08h30min
2	2024097320012049	Alexandro Costa Amorim	ASSO - Campo Grande	08h30min
3	2024097320012061	Aline Helen De Magalhães	ASSO - Campo Grande	08h30min
4	2024097320012106	Ana Karoline Dias De Arruda	ASSO - Campo Grande	08h30min
5	2024097320012131	Anderson De Souza Silva	ASSO - Campo Grande	08h30min
6	2024097320012138	André Alexandre Dos Santos Bezerra	ASSO - Campo Grande	08h30min
7	2024097320012140	André Eduardo Mascarenhas Da Costa	ASSO - Campo Grande	08h30min
8	2024097320012234	Brennon De Souza Quintino	ASSO - Campo Grande	08h30min
9	2024097320012256	Bruno Melo Dos Santos	ASSO - Campo Grande	08h30min
10	2024097320012320	Clistiane De Deus Vitorio	ASSO - Campo Grande	08h30min
11	2024097320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	ASSO - Campo Grande	08h30min
12	2024097320012331	Cristiano Rodrigues De Andrade	ASSO - Campo Grande	08h30min
13	2024097320012396	Dilson Marcos De Meireles	ASSO - Campo Grande	08h30min
14	2024097320012404	Dione Barros Jara	ASSO - Campo Grande	08h30min
15	2024097320012427	Edimar De Oliveira	ASSO - Campo Grande	08h30min
16	2024097320012466	Elber Da Silva Nascimento	ASSO - Campo Grande	08h30min
17	2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	ASSO - Campo Grande	08h30min
18	2024097320012610	Gabriel Fernando Bento De Lima	ASSO - Campo Grande	08h30min
19	2024097320012622	Gabriela Martins Dos Santos	ASSO - Campo Grande	08h30min
20	2024097320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ASSO - Campo Grande	08h30min
21	2024097320012698	Gustavo Lima De Souza	ASSO - Campo Grande	08h30min
22	2024097320012757	Isabeli Carina Da Silva Morais	ASSO - Campo Grande	08h30min
23	2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	ASSO - Campo Grande	08h30min
24	2024097320012785	Jadiane Fernandes Da Silva	ASSO - Campo Grande	08h30min
25	2024097320012873	Johnes Lemes Barbosa	ASSO - Campo Grande	08h30min
26	2024097320012889	José De Oliviera Fagundes	ASSO - Campo Grande	08h30min
27	2024097320012946	Juneide Souza Das Ilva	ASSO - Campo Grande	08h30min
28	2024097320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	ASSO - Campo Grande	08h30min
29	2024097320012960	Karen Romão Peixoto	ASSO - Campo Grande	08h30min
30	2024097320013022	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	ASSO - Campo Grande	08h30min
31	2024097320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	ASSO - Campo Grande	08h30min
32	2024097320013182	Manasses Alves Da Silva	ASSO - Campo Grande	08h30min
33	2024097320013445	Plincielly Ferraz De Oliveira	ASSO - Campo Grande	08h30min
34	2024097320013518	Roberto Carlos De Arruda Lisboa	ASSO - Campo Grande	08h30min
35	2024097320013542	Rodrigo Veron Afonso	ASSO - Campo Grande	08h30min
36	2024097320013632	Suelen Siguiura De Oliveira	ASSO - Campo Grande	08h30min
37	2024097320013692	Thiago Da Costa Silva	ASSO - Campo Grande	08h30min
38	2024097320013720	Valeria Lopes Santana	ASSO - Campo Grande	08h30min
39	2024097320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	ASSO - Campo Grande	08h30min
40	2024097320013791	Wellington Inacio Brito De Lima	ASSO - Campo Grande	08h30min
41	2024091020012220	Lennon De Souza Malta	Pesquisador	08h30min
42	2024093020012072	Kathiane Francelina Dias	TDR - Campo Grande	08h30min
43	2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	TDR - Campo Grande	08h30min

DATA: 12/11/2024 (terça-feira)

Horário de Abertura dos Portões: 08h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Escritório de Ponta Porã (Regional) - Av. Brasil, 3372 – Centro
CEP: 79.904-628AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Horário
44	2024095520412016	Kathiane Francelina Dias	TDR - Ponta Porã	08h30min
45	2024095820432014	Kathiane Francelina Dias	TDR - Posto Avançado Itamarati	08h30min
46	2024095820432019	Paulo Davi Rehbein De Jesus	TDR - Posto Avançado Itamarati	08h30min

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 421/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boasaúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Novembro de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **421/2024** – PRODHS/UEMS - **RESCISÃO CONTRATUAL**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06/11/2024**

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000252/2024 do professor **Marcela Luzio Ferreira Moquiuti**, em **30 horas** no período de 01/03/2024 a 19/12/2024, para o curso de Letras bacharelado e Psicologia – Campo Grande, a partir de 05/11/2024.

ANEXO I - EDITAL Nº**421/2024** – PRODHS/UEMS - **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **04 de novembro de 2024**;			
– Edital de Seleção **n°51/2022** PRODHS/PROE/UEMS,18/11/2022 - D.O 10.992 de 21/11/2022, p. 74 – Edital do resultado final **n°06/2023**-RTR/UEMS.09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti - Atendimento Educacional Especializado. 06/11/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Letras bacharelado e Psicologia – Campo Grande	**20h**

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital n° 04/2024-- COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, republicado em de 4 de novembro de 2024, publicado no D.O. n°. 11.659, página 113 e 114, do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Onde constou:

1.	Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo

2.	Cleber José de Oliveira
3.	Dejair Dionísio
4.	Eder Damião Goes Kukiel
5.	Estéfano Rogério Santana Oliveira
6.	Jaqueline Machado Vieira
7.	Job Lopes Evangelista
8.	Laércio de Jesus Café
9.	Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima
10.	Luan Vinicio de Mattos Ferreira Silva
11.	Mauricio Macedo Vieira
12.	Orlando José Bastidas Betancourt
13.	Rute Lages Gonçalves

Passe a constar:

1.	Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo
2.	Ana Itamara Paz de Araújo
3.	Cleber José de Oliveira
4.	Dejair Dionísio
5.	Eder Damião Goes Kukiel
6.	Estéfano Rogério Santana Oliveira
7.	Jaqueline Machado Vieira
8.	Job Lopes Evangelista
9.	Laércio de Jesus Café
10.	Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima
11.	Luan Vinicio de Mattos Ferreira Silva
12.	Mauricio Macedo Vieira
13.	Orlando José Bastidas Betancourt
14.	Rute Lages Gonçalves

Em 4 de novembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.658, de 01/11/2024, página 144.

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 827, de 17 de junho de 2024**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do Edital N° 79/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 1º de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.633, de 02 de outubro de 2024, páginas de 189 a 201.
2. **Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelo** candidato que impetrou recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Dourados, conforme o Edital Nº 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial n. 11.655 de 30/10/2024, páginas 101 a 103, **estando convocados os** candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 8h00 (horário de MS)
LOCAL: Sala 04, Bloco D (Superior)

Dioelen Virgínia Borges Souza de Aquino Coelho

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 8h00 (horário de MS)
LOCAL: Sala 05, Bloco E (Superior)

Felipe Augusto Arguello de Souza
Izabel Rodrigues Leite

Dourados, 31 de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P" / UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023,** torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia, conforme o Edital Nº 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 29/10/2024, páginas 181 e 182, **estando convocados** os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 9:00 horas (MS)

1	Flávio Ferreira Freitas
2	Leandro Nunes dos Santos

Cassilândia, 04 de novembro de 2024.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 06/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1407, de 24 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do **Edital nº 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial n. 11.632 de 01 de outubro de 2024, páginas 192 a 204.

2. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme o Edital Nº 04/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 29/10/2024, páginas 164 a 165, estando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 11h (MS)

01	Alison de Oliveira Sanabria
02	Bento Pereira Cabral Júnior
03	Graciele Vieira Barbosa
04	Robson Carlos de Andrade

Mundo Novo/MS, 01 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 07/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1407, de 24 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do **Edital nº 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial n. 11.632 de 01 de outubro de 2024, páginas 204 a 216.

2. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos que impetraram recurso contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme o Edital Nº 05/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 29/10/2024, página 169 a 170, **estando convocado** o candidato a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 8h (MS)
LOCAL: Sala 3, Bloco 2

01	Aline de Gregorio
02	Maria Rita Mendonça Vieira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais / LIBRAS
SORTEIO: 12/11/2024
HORÁRIO: 13h (MS)
LOCAL: Sala 3, Bloco 2

01	Cibele Otoni de Oliveira Frangiotti

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital n° 77/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Maria Rita Mendonça Vieira	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior).

Mundo Novo/MS, 01 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Nova Andradina

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P" / UEMS nº 587, de 04 de maio de 2023,** torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos que impetrou recurso contra a não homologação de sua inscrição, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme o Edital Nº 80/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 02 de outubro de2024, **estando convocados** os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática da candidata do processo seletivo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Data sorteio: 11/novembro/2024
Horário: 14:30hs (MS)
Link: https://meet.google.com/sth-fnxg-zez

1	Thiago Augusto dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Data sorteio: 11/novembro/2024
Horário: 14hs (MS)
Link: https://meet.google.com/njj-payj-ehd

1	Leandro Nunes dos Santos

Nova Andradina, 04 de novembro de 2024.

Sonner Arfux de Figueiredo
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02 /2024 - PRODHS/ PROE/UEMS - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. Fica deferida a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 88/2024- PRODHS /PROE /UEMS, de 2 de outubro de 2024, após recurso apresentado e homologado pela comissão. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº88/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA
SORTEIO: 11/11/2024 HORÁRIO: 13H
LOCAL: UEMS CAMPO GRANDE, Bloco A, Sala de Reuniões - Piso Superior

01	Lenita Maria Rodrigues Calado

3. Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 88/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 2 de outubro de 2024, após recurso apresentado.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

Camila Ledesma Santana de Almeida	Não atendimento ao item 4.2.1 do edital - Não enviou requerimento de recurso assinado.

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

Edital nº 74/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 68/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 25 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 68/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

Área de Conhecimento: Agronomia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Ganancini Zimmermann	13,22	1°
Júlio César Antunes Ferreira	13,05	2°
Maurício Rocha Kintschev	12,96	3°
Marcos Massuo Kashiwaqui	11,33	4°

Art. 2° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL N.º 133/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 04 de novembro de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com o Resultado Preliminar do Processo de Seleção de Professores Supervisores para a composição de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme as normas do Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024 e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Torna público a relação de inscrições homologadas e indeferidas no processo seletivo previsto no Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024.

1.1. Conforme previsto no cronograma publicado no Edital nº 125/2024/PIBID/SPPE/DEPPE/ PROE/UEMS, de 18 de outubro de 2024, os candidatos terão dois dias úteis, a partir desta data, para interposição de recursos.

2. Inscrições Indeferidas:

Unidade	Curso	Nome	Motivo
Amambai	Pedagogia Intercultural	Josiel Martins	O(a) candidato(a) não atende ao inciso IV do Item 8.1 do Edital Nº 115/2024.
Bela Vista - Polo UAB	Matemática	Cibele Souza Castro	A área de inscrição do(a) candidato(a) não está contemplada para o município, conforme especificado no Item 12 do Edital Nº 115/2024.
Campo Grande	Ciências Biológicas	Rhayane de Souza Martins	A área de inscrição do(a) candidato(a) não está contemplada para o município, conforme especificado no Item 12 do Edital Nº 115/2024.

Unidade	Curso	Nome	Motivo
Campo Grande	Ciências Biológicas	Gilson da Rocha Santos	A área de inscrição do(a) candidato(a) não está contemplada para o município, conforme especificado no Item 12 do Edital Nº 115/2024.
Campo Grande	História	Alberto Aparecido Wolf	O(a) candidato(a) não atende ao inciso II do Item 8.1 do Edital Nº 115/2024.
Costa Rica - Polo UAB	Ciências Sociais – UAB	Daiane Santana dos Santos	O(a) candidato(a) não atende ao inciso II do Item 8.1 do Edital Nº 115/2024.
Dourados	Dança	Jucira de Almeida	A área de inscrição do(a) candidato(a) não está contemplada para o município, conforme especificado no Item 12 do Edital Nº 115/2024.
Dourados	Letras - Inglês	Pablo Eduardo Becker	O(a) candidato(a) não atende ao inciso II do Item 8.1 do Edital Nº 115/2024.
Dourados	Pedagogia	Jucelia Ferreira Gonçalves	O(a) candidato(a) não atende ao inciso II do Item 8.1 do Edital Nº 115/2024.
Dourados	Teatro	Priscila de Lima Poti Kontze	A área de inscrição do(a) candidato(a) não está contemplada para o município, conforme especificado no Item 12 do Edital Nº 115/2024.
Maracaju	Pedagogia	Sandra Marleide Rotilli Loro	O(a) candidato(a) não atende ao inciso IV do Item 8.1 do Edital Nº 115/2024.
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Hildo Penner Gomes	O(a) candidato(a) não atende ao inciso II do Item 8.1 do Edital Nº 115/2024.

3. A relação dos candidatos com inscrições homologadas, juntamente com a pontuação final e a classificação, encontra-se no Anexo 1 deste edital.

3.1. A classificação foi realizada conforme o critério descrito no item 13.4 do Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024.

3.2. No caso em que houve empate na nota final, aplicaram-se os critérios de desempate definidos no item 13.4.3 do Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024.

4. Foi publicada, por meio do Edital n.º 132/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 01 de novembro de 2024, a lista de escolas que receberão os núcleos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da UEMS. Esta lista inclui, para cada escola, os respectivos núcleos, as áreas dos subprojetos e os níveis de ensino onde cada núcleo deverá ser implantado.

4.1. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) melhor classificados(as) para as escolas previstas no Edital 132/2024, desde que atendam aos seguintes requisitos:

a) Estar em pleno exercício da docência em sala de aula;

b) Atuar na área e nível de ensino definidos no Edital nº 132/2024 para o respectivo núcleo.

Dourados-MS, 04 de novembro de 2024.

Jaqueline dos Santos Vieira
Pró-Reitora de Ensino em Exercício - PROE/UEMS

ANEXO I do edital nº133/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 04 de novembro de 2024.

TABELA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Legenda: (E) – Efetivo(a); (C) – Contratado(a); (P.F.) – Pontuação Final; (Cl) - Classificação

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Amambai	Ciências Sociais	Amambai	EE Dr Fernando Correa da Costa	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	E	232	1º
Amambai	Ciências Sociais	Amambai	EE Vespasiano Martins	Dayane Menezes de Oliveira Moreira	C	198	1º
Amambai	História	Amambai	EE Cel Felipe de Brum	Sonia Vanessa Langaro	E	238	1º
Amambai	História	Amambai	EE Vespasiano Martins	Carlos Monteiro Alves	E	209	1º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Amambai	História	Amambai	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Makiel Aquino Valiente	C	209	1º
Amambai	Pedagogia Intercultural	Amambai	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Renata Maria Vasques	C	159	1º
Amambai	Pedagogia Intercultural	Amambai	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Einiweger Barrios Ribeiro	C	158	2º
Amambai	Pedagogia Intercultural	Amambai	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá	Rosinete Lima Benites	C	146	3º
Amambai	Pedagogia Intercultural	Amambai	EM Indígena Tupã'i Nandeva -Pólo	Dalva Freitas Nelson	C	149	1º
Amambai	Pedagogia Intercultural	Amambai	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Sonia Martines	C	157	1º
Amambai	Pedagogia Intercultural	Caarapó	EM Indígena Nandejara Polo	Silvia Fernandes Paulo	E	173	1º
Amambai	Pedagogia Intercultural	Caarapó	EM Indígena Nandejara Polo	Isaías Lemes	E	167	2º
Amambai	Pedagogia Intercultural	Caarapó	EM Indígena Nandejara Polo	Alexquison da Silva Cepre	C	179	3º
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Aparecida do Taboado	CMEI Ana Maria do Nascimento	Neuze Vânia Batista da Silva	E	162	1º
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Aparecida do Taboado	CMEI Ana Maria do Nascimento	Rúbia Alexandra Poltronieri Ortiz	E	155	2º
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Aparecida do Taboado	EM Joao Chama	Victoria Neris Rondom	E	219	1º
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Aparecida do Taboado	EM Joao Chama	Alana Santos Oliveira	C	174	2º
Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Aparecida do Taboado	EM Professor Jesus Jose de Souza	Mônica Ferreira Pedroso	E	190	1º
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Bataguassu	EM Marechal Rondon	Alexandra Rocha Okidoi Felipe	E	213	1º
Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Bataguassu	EM Marechal Rondon	Andreia Barbosa Magri	E	198	2º
Bela Vista - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Bela Vista	EM Jarbas Passarinho	Simoni Aparecida Sanches da Rosa	E	182	1º
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Camapuã	EE Eurico Gaspar Dutra	Regina de Carvalho Nogueira	C	150	1º
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Camapuã	EM Ernesto Solon Borges	Mariana Lima de Souza	C	212	1º
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Camapuã	EM Ernesto Solon Borges	Patrícia Paula Pereira Rocha	C	194	2º
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Camapuã	EM Ernesto Solon Borges	Prisciele Nipoti Cardoso Ramires	C	190	3º
Camapuã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Camapuã	EM Lucas Alves do Valle - Polo	Rafael Soares dos Santos	C	172	1º
Campo Grande	Dança	Campo Grande	EM Cel Antonino	Suzane dos Santos Fernandes	E	200	1º
Campo Grande	Dança	Campo Grande	EM Etalivio Pereira Martins	Maria Helena Santana Moreira	E	191	1º
Campo Grande	Dança	Campo Grande	EM Joao de Paula Ribeiro	Flávia Laís de Araujo Alarcon Costa	E	198	1º
Campo Grande	Dança	Campo Grande	EMEI Paulo Siufi	Natasha Prado Muniz	E	182,5	1º
Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Gal Malan	Alan de Oliveira Quadros.	E	190	1º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Joaquim Murtinho	Ana Flavia Alexandre	E	193	1º
Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Joaquim Murtinho	Natália de Assis Rodrigues	C	174,5	2º
Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Lucia Martins Coelho	Renata Barrocas	E	238	1º
Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE São Francisco	Ilidia Pereira Rodrigues	E	190	1º
Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Thainara Luiz da Silva	C	196	1º
Campo Grande	História	Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado	Rose Mary Vargas Toledo	E	186	1º
Campo Grande	História	Campo Grande	EE Profª Izaura Higa	Oscar Rocha	E	201	1º
Campo Grande	História	Campo Grande	EE Profª Izaura Higa	Késia Serafim de Sousa	C	187	2º
Campo Grande	História	Campo Grande	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Luciano Mendes e Silva	E	191	1º
Campo Grande	História	Campo Grande	EE Waldemir Barros da Silva	Guilherme Madeira	E	187	1º
Campo Grande	História	Campo Grande	EE Waldemir Barros da Silva	Mariana Rodrigues de Oliveira	C	203	2º
Campo Grande	História	Campo Grande	EM Padre Heitor Castoldi	Aline Rafaela Portílio Lemes	E	208	1º
Campo Grande	História	Campo Grande	EM Prof Mucio Teixeira Jr	Jorge Ribeiro Diacopulos	E	202	1º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	CEEP Hercules Maymone	Ana Paula Gomes	E	232	1º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	CEEP Hercules Maymone	Jânder Baltazar Rodrigues	E	211	2º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	CEEP Hercules Maymone	Márcia Renata da Silva Droppa	E	195	3º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE 26 de Agosto	Mauro César da Silva	E	202	1º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE Amelio de Carvalho Bais	Katherine Cristine Costa Camargo	C	213	2º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE Aracy Eudociak	Luiz Junior Rodrigues de Carvalho	C	196	2º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE Aracy Eudociak	Adelita Franco Montalvo	C	193	3º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado	Jaqueline Oliveira de Lira	E	200	1º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado	Juliana Gutierrez de Oliveira	E	196	2º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado	Doralenir Rodrigues Barbosa	E	189	3º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Janaina de Castro Salgado do Nascimento	C	180	1º
Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EM Profª Elizabel Maria Gomes Salles	Maria Alice D' Aviz Andrade	E	175	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Adventor Divino de Almeida	Regina Rojas Maciel	C	193	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Amelio de Carvalho Bais	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	E	211	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Amelio de Carvalho Bais	Thalita Rodrigues Miranda	C	203	3º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Aracy Eudociak	Ana Rúbia Delfin Ávila	E	179	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Aracy Eudociak	Marcela Regiane da Silva Messa	C	184	4º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Aracy Eudociak	Elizângela Jara	C	171	5º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Lucia Martins Coelho	Ana Andréa Costa de Souza Dalloul	E	172	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EM Des Carlos Garcia de Queiroz	Sonia Gonçalves Batista Dias	E	229	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EM Des Carlos Garcia de Queiroz	Luana da Silva Borges	C	182,5	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EM Profª Danda Nunes	Maria do Carmo Barros Duarte Gazzaneo	E	189	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EM Profª Eulalia Neto Lessa	Gabrielli de Oliveira Echeverria	E	190	1º
Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EM Santos Dumont	Valdinéia Marcondes Vieira Carvalho	E	195	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Consulesa Margarida Maksoud Trad	Ana Cristina Rocha Amaral	E	206	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Elpidio Reis	Kaismaram Soares Paniago de Oliveira	E	194	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Elpidio Reis	Loren Katiuscia Paiva da Silva Godoi	C	208	2º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Etalivio Pereira Martins	Ana Almeida Graça	E	184	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Nicolau Fragelli	Leandro Jimenes de Melo	E	203	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Nicolau Fragelli	Ediane Nascimento Mota Torres.	C	198	2º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Osvaldo Cruz	Ana Paula Pereira de Carvalho	E	206	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Leticia da Rocha de Araújo	E	192	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Cristiane Vidal de Melo Ferreira	E	188	2º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Leticia da Rocha de Araújo	E	183	3º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos	Banilda Fatima Gomes Silva	E	166	4º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Prof Luis Antônio de Sa Carvalho	Rosana Alaman Herrera do Prado	C	191	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Prof Luis Antônio de Sa Carvalho	Crisna de Lima Tenório	C	187	2º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Prof Nelson de Souza Pinheiro	Luciana de Assis	C	173	1º
Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EMEI Lar de Sheila	Daniele Cristine Alves Pompeu Tomaz	E	196	1º
Campo Grande	Teatro	Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado	Khattelyn Lorrayne Ferreira dos Santos	E	213	1º
Campo Grande	Teatro	Campo Grande	EM Des Carlos Garcia de Queiroz	Jhonatan Soares da Silva	E	210,5	1º
Campo Grande	Teatro	Campo Grande	EM Joao de Paula Ribeiro	Yasmin Fróes de Souza	E	211	1º
Campo Grande	Teatro	Campo Grande	EM Prof Luiz Cavallon	Meiryene dos Santos Ortiz	E	201	1º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Campo Grande	Teatro	Campo Grande	EMEI Lucia Ângela de Castro Costa	Glaucia Vieira Pires de Oliveira	E	211	1º
Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	CME Vereadora Ilma Alves da Costa	Bruno Aguinaldo Feitosa	C	200	1º
Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal	Lazara Narcizo de Oliveira Moura	C	182	1º
Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EE Rui Barbosa	Averilda Silverio Ferreira Paimel	E	212	1º
Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EE Rui Barbosa	Claudina Henrique Silva	C	207	2º
Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EM Adriele Barbosa Silva	Juliana Oliveira de Lima Geraldi	E	192	1º
Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EM Adriele Barbosa Silva	Sindolei Glória Martins Silva	E	184	2º
Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EM Adriele Barbosa Silva	Elizeth Nolasco das Neves	C	196	3º
Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EM Antônio Paulino	Ingrid Oliveira Martins	C	181	1º
Cassilândia	Letras - Inglês	Chapadão do Sul	EE Jorge Amado	Bárbara Stefani Barreto Xavier	E	207	1º
Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal	Renata Patrícia Paulino Brandão Machado	C	204	1º
Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal	Tamires Silva Chagas	C	183	2º
Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE Rui Barbosa	Flávio Ferreira Freitas	E	233	1º
Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE Rui Barbosa	Ângela Maria da Rocha Alonso	C	216	2º
Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE Rui Barbosa	Flavio José de Queiroz Borges	C	165	3º
Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE São Jose	Barbara Freires Ferreira	C	220	1º
Costa Rica - Polo UAB	Ciências Sociais – UAB	Costa Rica	EE Santos Dumont	Jucelino Aparecido Feliciano Junior	C	179	1º
Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Costa Rica	CEI Sonho da Vovó Luzia Gomes da Costa	Deborah Yane Pinheiro dos Santos	E	186	1º
Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Costa Rica	EM Joaquim Faustino Rosa	Simone de Souza Moura	E	221	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Abigail Borralho	Noemi Aparecida de Souza Jara	E	210	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Castro Alves	Tatiane Melo da Silva Tago	E	219	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	João Carlos Magri	E	165	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	E	214	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Elaine Novak	C	204	2º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Pres Vargas	Daiane Francine Meinerz	E	206	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Profª Floriana Lopes	Marcio Jorge Manoel Pitno	E	188	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Amanda de Almeida Parra	E	200,5	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EM Aurora Pedroso de Camargo	Washington Reginaldo Yukishique Kubo	E	215	1º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EM Neil Fioravanti	Tatiany Franchi Perrupato	E	184	1º
Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EM Weimar Goncalves Torres	Jussara Gonçalves Fonseca	E	194	1º
Dourados	Física	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	E	226	1º
Dourados	Física	Dourados	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Gledison Pereira Silva	C	200	1º
Dourados	Física	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Gabriela Peterson Vargas	C	192	1º
Dourados	Física	Dourados	EE Pres Tancredo Neves	Katleen Suliany Scoca Rocha	E	195	1º
Dourados	Física	Dourados	EE Pres Vargas	Cleiton Feitosa do Nascimento	E	215	1º
Dourados	Física	Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Flávia Almeida Silva	C	217	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	CEEJA de Dourados-CEEJA MS	Talita da Cruz Carlos	C	173	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Jolnei da Silva Cavalheiro	C	216	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira	Marilei dos Santos Alves	C	191	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Aline Olivia dos Santos.	E	196	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EE Profª Floriana Lopes	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	E	209	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EE Professor Jose Pereira Lins	Regiane Ferreira Araujo Rodrigues	C	185	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EE Ramona da Silva Pedroso	Valéria Sales Menezes Matos	C	211	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EM Profª Efantina de Quadros	Elisiane Natividade de Sales	E	172	1º
Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EM Weimar Goncalves Torres	Irení Aparecida Moreira Brito	E	207	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Abigail Borralho	Bárbara Silva Zandoná Amaral	E	198	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Castro Alves	Giselle Aparecida Marques Bungart	E	180	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Marcal de Souza Tupa-Y	Ianara Valesca de Souza	C	195	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Marcal de Souza Tupa-Y	Nely Basilio	C	189	2º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Ana Paula Gomes de Lima Poti	E	203	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Ana Claudia Brida	E	202	2º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Karina Pedroso Lopes	E	195	3º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Pastor Daniel Berg	Patrícia Pereira Nascimento	E	198	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Prof Alicio Araujo	Leila de Almeida Barros	E	216	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Prof Celso Muller do Amaral	Noemi Marques de Carvalho	E	174	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Vilmar Vieira Matos	Hiroco Luíza Fujii Iwassa	E	221	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Vilmar Vieira Matos	Maycon Henrique dos Santos Pereira	E	202	2º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EM Aurora Pedroso de Camargo	Reinaldo Antônio Valentim	E	205	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EM Laudemira Coutinho de Melo	Aline Morales Moreti Cavalcante	E	211	1º
Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EM Neil Fioravanti	Rafael de Jesus Braz	C	198	1º
Dourados	Matemática	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Fernanda Mendonça Ferreira	C	186	1º
Dourados	Matemática	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Danubio Casari Angelico	C	179	2º
Dourados	Matemática	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Keli Cristina de Lima	C	202	1º
Dourados	Matemática	Dourados	EE Pres Vargas	Adriani Denisia Martini de Barros	E	219	1º
Dourados	Matemática	Dourados	EE Pres Vargas	Cleia Fabiane Winck	E	197	2º
Dourados	Matemática	Dourados	EE Pres Vargas	Emerson de Lima Garcia	C	193	3º
Dourados	Matemática	Dourados	EM Loide Bonfim Andrade	Juliana Gonçalves Fonseca	E	189	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	CEIM - Maria do Rosario Moreira Sechi	Tatiane Galvão Moraes	E	180	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	CEIM - Maria do Rosario Moreira Sechi	Mariele de Souza Sanches	E	160	2º
Dourados	Pedagogia	Dourados	CEIM Vittorio Fedrizzi	Nair Santos Machado Silva	E	215	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	CEIM Vittorio Fedrizzi	Tatiane Ribeiro da Silva Fernandes	E	196	2º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EE Abigail Borralho	Gelson Marangueli de Assis	C	171	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EE Castro Alves	Vanise Gomes Carneiro Locatelli Bortolanza	C	201	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Michele Liliane Pereira	C	216	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Aurora Pedroso de Camargo	Iranete Vieira dos Santos Magalhães	E	216	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Lidimara Francisco Valério	E	201	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Joany Freitas Valério Costa	E	186	2º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Adriana Henrique Rodrigues	E	165	4º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo	Rosana Aedo Morales	E	165	3º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Joaquim Murtinho	Patrícia de Fátima de Souza Godoi Balz	E	195	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen	Maria Élida Brandão de Almeida	E	215	1º
Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Rotary Dr Nelson de Araujo	Patricia Lopes Leal	C	190	1º
Dourados	Química	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Juliana Rodrigues Ferraz	E	212	1º
Dourados	Química	Dourados	EE Floriano Viegas Machado	Riberto Nunes Peres	E	211	2º
Dourados	Química	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso	Glaucia Almeida Nunes	E	232	1º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Dourados	Química	Dourados	EE Pres Tancredo Neves	Priscila Alves Ferreira	E	232	1º
Dourados	Química	Dourados	EE Pres Vargas	Maydla dos Santos Vasconcelo	E	220	1º
Dourados	Química	Dourados	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Elizabete Maria Maximiano	C	225	1º
Ivinhema	Ciências Biológicas	Ivinhema	EE Reynaldo Massi	Ângela Pereira de Novais Rodrigues	E	199	1º
Ivinhema	Ciências Biológicas	Ivinhema	EE Sen Filinto Muller	Adriana Marcia dos Santos	E	242	1º
Ivinhema	Ciências Biológicas	Ivinhema	EE Sen Filinto Muller	Rosemeire Matos Rodrigues	E	180	2º
Ivinhema	Ciências Biológicas	Ivinhema	EE Sen Filinto Muller	Jéssica Quéren Alves de Lima	C	196	3º
Japorã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Japorã	CEI - Odina Goncalves Franzoni	Silvana Domingos Rocha	C	162	1º
Japorã - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Japorã	EM Indígena de Educação Infantil E Ensino Fundamental Mbo'ehao Tekoha Guarani – Polo	Fidêncio Vera	C	198	1º
Jardim	Geografia	Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes	Pedro Antônio Ovelar Garcete	E	179	1º
Jardim	Geografia	Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes	Luciana Ibanhes Rodrigues	C	154	2º
Jardim	Geografia	Guia Lopes da Laguna	EE Salomé de Melo Rocha	Evânia Cristina de Oliveira Rocha	E	189	1º
Jardim	Geografia	Jardim	EE Cel Juvêncio	Francieli de Oliveira Meira	E	229,5	1º
Jardim	Geografia	Jardim	EE Cel Pedro Jose Rufino	Márcio Roberto Cabreira Dias	C	184	1º
Jardim	Letras - Inglês	Bela Vista	EE Ester Silva	Richard Pereira Martins	C	187	1º
Jardim	Letras - Inglês	Guia Lopes da Laguna	EE Salomé de Melo Rocha	Elvis Aldeires Ferreira da Silva	C	186	1º
Jardim	Letras - Inglês	Jardim	EE Antônio Pinto Pereira	Ritalice do Prado	E	209	1º
Jardim	Letras - Inglês	Jardim	EE Cel Juvêncio	Kelly Patricia de Souza Silva	E	222	1º
Jardim	Letras - Inglês	Jardim	EE Cel Juvêncio	Laudenilson Maciel de Lima	E	195	2º
Jardim	Letras - Inglês	Jardim	EE Cel Pedro Jose Rufino	Lucimar Pereira Ratier	E	208	1º
Jardim	Letras - Inglês	Nioaque	EE Odete Ignez Resstel Villas Boas	Aniely Aparecida de Lara	C	180	1º
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	CIEI Gregoria Martins	Ludeci Ovelar Lopes	E	185	1º
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	CIEI Nossa Senhora Auxiliadora	Ronicrei Fernandes	C	193	1º
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	CIEI Waltrudes Ferreira Muzzi	Thatiane Morais	E	174	1º
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Joao Batista Lino Braga	Julia dos Santos Dantas	E	197	1º
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Joao Batista Lino Braga	Eliana Nascimento Soares	E	164	2º
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Joao Pedro Fernandes	Angeluce Maikot Michelson	E	217	1º
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Joao Pedro Fernandes	Emerson Prado Colman	C	207	2º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Professora Cecilia de Castro Minervini	Maria de Lurdes Valençuela de Souza	E	191	1º
Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Professora Irma de Lima Matos	Rudimara Cândido Machado Ramos Marques	E	199	1º
Miranda - Polo UAB	Ciências Sociais – UAB	Miranda	EE Caetano Pinto	Vanuza Alves da Gama Ortega	C	180	1º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Castelo Branco	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	E	204	1º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Castelo Branco	Sandra Mara Ströher	C	232	2º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Castelo Branco	Maria Silvina de Lima	C	197	3º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Mal Rondon	Poliana Gonçalves Costa	C	227	1º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Mal Rondon	Adriana Soares Balejo de Matos	C	195	2º
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Profª Iolanda Ally	Ana Paula Mendonça	E	222	1º
Naviraí	Química	Naviraí	EE Eurico Gaspar Dutra	Érica Rodrigues Costa	C	217	1º
Naviraí	Química	Naviraí	EE Juracy Alves Cardoso	Jaqueline Candido Machado da Silva	C	221	1º
Naviraí	Química	Naviraí	EE Vinicius de Moraes	Natali Amarante da Cruz	C	229	1º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Austrilio Capilé Castro	Valgleice de Souza Ravaze	C	171	1º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Edilson Araujo do Nascimento	E	177	1º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Andreia de Cássia Tavares Araujo	C	158	2º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Luiz Soares Andrade	Castorina de Oliveira Amorim	C	164	1º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Mal Rondon	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	E	187	1º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Mal Rondon	Lucicléia Encizo Martins Silva	C	208	3º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Mal Rondon	Marcus Vinicios da Silva Favaretto	C	208	2º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Mal Rondon	Mainara das Dores Leite Santos	C	160	4º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Padre Anchieta	Celia Regina de Oliveira	C	175	1º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Profª Fatima Gaiotto Sampaio	Edson Francisco de Souza	C	207,5	1º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Profª Nair Palacio de Souza	Naiguiel Alventino da Silva	C	237	1º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Profª Nair Palacio de Souza	Anderson de Oliveira Chaves Negreli	C	225	2º
Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Profª Nair Palacio de Souza	Adrieli Fernanda de Melo	C	201	3º
Paranaíba	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Jose Garcia Leal	Alison Menezes Freitas	C	184	1º
Paranaíba	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Manoel Garcia Leal	Dirceu Lorenzi de Matos	E	170	1º
Paranaíba	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Wladislau Garcia Gomes	Cláudio Ferreira da Silva	E	201	1º

Unidade	Curso	Cidade	Escola	Candidato(a)	Vínculo	P.F.	Cl.
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	CEINF - Dona Marlene Maria de Sene Souza - Polo	Gisele Rocha da Silva Aguiar	E	170	1º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin	Elizangela Ferreira de Andrade	E	226	1º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EE Dr Ermirio Leal Garcia	Estefani Gabrieli Alves de Souza	C	216,5	1º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Major Francisco Faustino Dias	Noely Costa Dias Garcia	E	230	1º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Major Francisco Faustino Dias	Juscelaine Martins de Freitas	E	199	2º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Major Francisco Faustino Dias	Juliane Pivetta Ferro	E	193	3º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Major Francisco Faustino Dias	Suely de Souza Cruz	E	138	4º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Prof Ignacio Jose da Silva	Daiane Ferreira Lima	E	210	1º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Prof Maria Luiza Correa Machado	Odezângela de Souza Maciel	E	194	1º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Prof Maria Luiza Correa Machado	Gesley de Oliveira Ribeiro	E	188	2º
Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Profª Liduvina Motta Camargo	Joice Ferreira de Paula	E	213	1º
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Paranhos	CEI Crianca Feliz	Norma Beatriz Fernandes	C	194	1º
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Paranhos	EM Dr Mitsuro Saito	Denise Helena Araujo Gracia	E	216	1º
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Paranhos	EM Dr Mitsuro Saito	Debora da Silva Proença	E	183	2º
Paranhos - Polo UAB	Pedagogia – UAB	Paranhos	EM Dr Mitsuro Saito	Adrieli dos Santos	C	198,5	3º

EDITAL Nº03/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Naviraí

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P" / UEMS nº 1272, de 06 de outubro de 2023,** torna público o seguinte:

1. Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizado pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024– Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de **Naviraí**, publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 28/11/2024, página 163 a 164, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO – Núcleo de Práticas Jurídicas

1	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital **N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência de documentação de inscrição ativa na Ordens dos Advogados do Brasil e falta de comprovação de tempo de atuação como advogado).
2	Rosana de Paula Lavall da Silva	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital **N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência de comprovação de tempo de atuação de 2 anos como advogado).

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO – Engenharia de Alimentos

1	Juliana Lopes de Lima	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital **N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Graduação fora dos requisitos do edital).

Naviraí, 04 de novembro de2024.

Lineker Gomes Pereira de Moura
Presidente-ComissãoOrganizadoradaSeleçãodeDocentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 079/SAD/2023 – Contratação de Empresa na Prestação de Serviço para Fornecimento de Coffe Break.
PROCESSO N°: 77/007.154/2023;
OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de novembro de 2025, conforme justificativa exarada pela Secretária-Executiva de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122 de 09/03/2023 C/C com o Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: PRIME BUFFET MS LTDA					
1	Coffee break, conforme cardápio	1 - pess	43.570		R$ 14,99	R$ 653.114,30
	ITEM 002: PRIME BUFFET MS LTDA					
1	Coffee break, conforme cardápio 2	1 - pess	127.286		R$ 24,37	R$ 3.101.959,82
	VALOR GLOBAL					**R$ 3.755.074,12**

Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/SAD/2024-3
PROCESSO N° 77/009.950/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 047/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de novembro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA					
1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	Emb - 500 - Grs.	56.130 (COTA PRINCIPAL)	ODEBRECH	R$ 22,00	R$ 1.234.860,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.234.860,00**

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2129 - 2139), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.648, do dia 22 de outubro de 2024, página 228, referente aos itens 07, 08, 09, 12, 24 e 25, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2024/SAD – Processo n.º 77/010.130/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISISÇÃO DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETAS**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/010.130/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETAS.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar**

documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023

JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

Muriel Moreira.
Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024
PROCESSO: 27/014.191/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 27 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2024
PROCESSO: 83/024.181/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 do dia 26 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento** dos itens **006, 009, 014, 020, 021, 027, 028, 030, 032, 036 e 039** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2024
PROCESSO: 77/006.330/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 26 de novembro de 2024 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa- COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2273, de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna-se público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2023
PROCESSO: 77/002.149/2023

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
003	01	CIRÚRGICA MS LTDA	13,40
	02	CIRÚRGICA MS LTDA	13,40
		VALOR TOTAL DO LOTE 003	26,80

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
Equipe de pregão 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 4 de 2 de janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020.
PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **07 de novembro de 2024 às 08:00 H** (HORÁRIO LOCAL)
Endereço: Secretaria de Estado de Administração– SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho 2024 e RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, de 11 de setembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2024
PROCESSO: 77/009.981/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	13,89
002	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	1,20
002.1	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	0,84
003	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	7,29
004	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	5,73
005	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	5,82
006	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	6,51
007	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	2,61
007.1	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	2,61
008	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	4,59
009	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	7,18
010	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	3,70
011	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	4,60
012	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	4,60
013	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	6,65
014	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	4,60
015	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	1,48
015.1	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	1,48
016	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	16,00
017	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	15,00
018	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	17,00
019	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	15,00
020	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	35,00
021	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	6,78
022	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	5,35
023	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	5,35
024	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETÂNIA LTDA.	3,55
025	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	4,00
026	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	4,00
027	D. da SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.	1,50

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 51/009.915/2023
OBJETO: Contratação de Serviços de Seguro Aeronáutico Tipo Casco Aditivo "A" e Responsabilidade Civil LUC/ Dano Moral e Guerra, para atender a frota de aeronaves por demanda.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura do termo de contrato, sob pena de responsabilização, nos termos do Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023, devendo, na ocasião, comprovar documentalmente o cumprimento das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no art. 18, § 4º do Decreto Estadual 16.122, de 9 de março de 2023.

Razão Social	CNPJ/MF
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38

CAMPO GRANDE, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR CABREIRA
Superintendente de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MARIA LEITE, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.074.803-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MARIA LEITE, conforme abaixo:
- Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 5, 15, 17, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 13.686,85 (treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (2): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 3, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 16.296,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa e seis reais);
- Empresa (3): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 1, 10, 14, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 9.287,59 (nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
- Empresa (4): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 26, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 11.222,91 (onze mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).
CORUMBA/MS, 1 de novembro de 2024.

ROSEANE DA SILVA ARRUDA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA LEITE
CPF N. xxx.632.541-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024
PROCESSO N. 29.076.556-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, conforme abaixo:
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R$ 7.286,00 (sete mil e duzentos e oitenta e seis reais).
DOURADOS/MS, 4 de novembro de 2024.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES
CPF N. xxx.955.021-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.083.303-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 18 de novembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Miguel Sutil, CAMAPUA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL, situada à R. Francisco Faustino Nº 340, Bairro Centro, Cep 79.420-000.
CAMAPUA/MS, 4 de novembro de 2024.

Debora Carneiro de Oliveira e Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL
CPF N. xxx.435.061-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.066.908-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, conforme abaixo:
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 7, totalizando o contrato

no valor de R$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 5, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais);
- Empresa (3): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R$ 2.216,00 (dois mil e duzentos e dezesseis reais);
- Empresa (4): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 17.794,50 (dezessete mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 14.125,00 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais);
- Empresa (6): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 8.595,00 (oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 11, 13, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 6.704,00 (seis mil e setecentos e quatro reais);
- Empresa (8): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 9, 12, 14, 15, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 18.813,00 (dezoito mil e oitocentos e treze reais);
- Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R$ 3.028,40 (três mil e vinte e oito reais e quarenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 4 de novembro de 2024.

Maria Benvinda de Carvalho Dias
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
CPF N. xxx.695.408-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.083.334-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de novembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Paróquia São José Operário, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO, situada à Av. Marcelino Pires Nº 696, Bairro Centro, Cep 79.820-101.
DOURADOS/MS, 4 de novembro de 2024.

Shirlei Mary Figueiredo
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL BORRALHO
CPF N. xxx.381.921-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.072.504-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, conforme abaixo:
- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 13, 18, 22, 28, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 37.024,64 (trinta e sete mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 3, 6, 11, 15, 16, 21, 23, 24, 26, 27, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 34.010,98 (trinta e quatro mil e dez reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (3): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 10, 12, 14, 17, 19, 20, 25, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 36.966,44 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
NAVIRAI/MS, 4 de novembro de 2024.

Joana Valdirene Castello Galvão
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI
CPF N. 690.746.582-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.083.438-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 18 de novembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Afonso Pena, TRES LAGOAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, situada à R. Zuleide Peres Tabox Nº 444, Bairro Centro, Cep 79.601-100.
TRES LAGOAS/MS, 4 de novembro de 2024.

Xenia Aparecida Marques Onofre
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA
CPF N. xxx.819.626-xx

Secretaria de Estado da Cidadania

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Cidadania – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e as suas alterações, considerando o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação 87/000.983/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta n° 01/2024, conforme segue:
Objeto: Contratação de serviços para a criação da arte de Histórias em Quadrinhos (HQ) da Turminha da Cidadania, de ilustração para versão impressa e digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vencedor(es): THAIS BARROS DE ANDRADE - CNPJ: 54660844/0001-98, COM VALOR TOTAL DE: R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Campo Grande -MS, 04 de novembro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Agência Estadual de Metrologia

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO PUBLICA:

Extrato da Ata de Registro de Preços sob o nº 06/2024, referente é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de uniformes para os colaboradores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão nº 90010/2024, Processo nº 83036944/2023.

RESULTADO POR FORNECEDOR

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 145.495,00;

Valor Global da Ata: R$ 145.495,00.

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado do Pregão nº 90007/2024, Processo nº 52636.000416/2024-31.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado e integrado para gestão

de frota de veículos da AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.048.539/0001-05, melhor lance: Valor estimado ofertado (total) ao ano R$ 975.130,40;

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS- INMETRO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ANULAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **ANULADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto na Lei 14.133/21 c/c as Súmulas 346 e 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRÊNCIA N°: 005/2024-DLO/AGESUL.

PROCESSO N°: 79/008.177/2024.

OBJETO: OBRA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.652, pág. 6, de 25 de outubro de 2024.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LANÇAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **012/2024 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.012.735-2024**
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CG-150, TRECHO: ENTR. BR-262, KM 310 – LIMITE MUNICIPAL CAMPO GRANDE/JARAGUARI, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – PONTE SOBRE RIBEIRÃO BOTAS, COM EXTENSÃO DE 5,08 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Onde se lê:

ABERTURA**: 13 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL).**

Leia-se:

ABERTURA**: 22 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL).**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE ANULAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **ANULADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto na Lei 14.133/21 c/c as Súmulas 346 e 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRÊNCIA n°: 011/2024-DLO/AGESUL.
Processo n°: **79/002.685/2024.**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA –PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CANALIZAÇÃO DOS CÓRREGOS FAZENDINHA NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES E CANAL COBERTO NA AVENIDA CÉSAR MANCINI, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.**

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação
Processo n. 83/024.513/2023– Objeto: Aquisição de tubetes, bandejas, conectores e tubos – Convênio n. 799.486/2013.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA os representantes legais das Empresas Casa da Semente Comércio e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 11.162.527/0001-39 e HD Miyahara Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 20.220.317/0001-40, para assinatura dos contratos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação.

Campo Grande – MS, 4 de novembro de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos Termos do Inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do processo administrativo abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa, planejamento, apoio e aconselhamento imparcial às decisões estratégicas e em tecnologia da informação.
PROCESSO Nº: 31/185.171/2024
CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.657.800,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais
PRAZO: 24 (vinte e quatro)meses.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-presidente
DETRAN-MS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MS, por meio da Gerência de Compras e Licitações, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 31/110.825/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e utilização das caixas cênicas no projeto de teatro.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
ABERTURA DA SESSÃO: 7h30min do dia 08 novembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
O termo de referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br
Aplica-se a esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de novembro de 2024.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração
DETRAN-MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo: 31/215.079/2024
Objeto: Aquisição de porta crachá e cordão para crachá.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MS, convoca por meio deste, as empresas abaixo relacionadas, para apresentar até às 08h30 dia 11/11/2024, as amostras dos produtos do ITEM 001 e ITEM 002, do processo licitatório supracitado, na Sala de Reuniões da Gerência de Compras e Licitações – BLOCO 18, sito à Rodovia MS 080 km 10 – saída para Rochedo – Campo Grande - MS.

ITEM	COLOCAÇÃO	EMPRESA CONVOCADA
001	1º	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.
002	1º	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Fica notificado e facultado os demais interessados a participarem da reunião de avalição das amostras, a se realizar no dia 11/11/2024 às 09h00.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, Inciso III alínea f, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, bem como adjudico e homologo, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 31/243.797/2024
Favorecido: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de Curso especializado para Lei n° 14.133/2021, "Contratação Fase a Fase com Formação de Agente de Contratação/Pregoeiro Operacionalização Prática no Sistema Compras.gov.br", objetivando a capacitação de 10 Servidores do Setor de Compras e Licitações.

Amparo Legal: Artigo 74 Inciso III alínea f, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da Homologação: 04/11/2024

Assina: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**
Diretor Presidente
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 85/012.232/2024

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.654, de 29 de outubro de 2024, páginas 205 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Onde se lê:

"…Encontro Nacional da Abracen ... "

Leia –se:

"... Aniversário do Município de Paranhos..."

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0160031201
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/025.744/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos Quimioterápicos (Metotrexato e Tioguanina).	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001	R$ 36.715,92

ITEM CANCELADO: 002

Em 31 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0160031201
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total

27/028.803/2024	Aquisição emergencial de medicamentos (Hidralazina e Metilprednisolona de 125 mg e 500 mg)	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	002	R$ 75.359,00
		INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL).	003	R$ 21.398,75

Item 001: Deserto

Em 31 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/FUNSAU/2024

PROCESSO N° **27/009.436/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **0019/2023 - FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SONDAS FOLEY**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CIRUMED COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 26.853.028/0001-65.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	001 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 6 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-un	680	MEDIX	R$ 6,56	R$ 4.460,80
	002 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	. Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 8 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-un	170	MEDIX	R$ 7,50	R$ 1.275,00
	003 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 10 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-un	390	MEDIX	R$ 6,84	R$ 2.667,60
	004 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 12 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-un	310	MEDIX	R$ 6,84	R$ 2.120,40
	005 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					

1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 14 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-un	1.170	MEDIX	R$ 7,50	R$ 8.775,00
	007 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 18 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-un	1.980	MEDIX	R$ 6,84	R$ 13.543,20
	009 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 22 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-un	220	MEDIX	R$ 7,15	R$ 1.573,00
	010 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 24 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1-un	220	MEDIX	R$ 7,50	R$ 1.650,00
	027 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 20fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-un	4.320	MEDIX	R$ 3,50	R$ 15.120,00
	028 – CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 22fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-un	510	MEDIX	R$ 3,49	R$ 1.779,90
	VALOR GLOBAL					**R$ 52.964,90**

Campo Grande – MS, 31 de outubro de 2024

Dr. ª Marielle Alves Côrrea Esgalha
Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/FUNSAU/2024-2

PROCESSO N° **27/009.436/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **0019/2023 - FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES SONDAS FOLEY**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e

nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 45.508.404/0001-29.

	Especifição	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	017 – JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 10Fr; Balão: 3ml a 5ml; Quantidade de via: 2, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-un	80	medix	R$ 4,00	R$ 320,00
	025 – JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 30ml a 50ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-un	220	medix	R$ 3,70	R$ 814,00
	026 – JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
1	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 18fr; Balão: 1,5ml a 30ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-un	90	medix	R$ 3,85	R$ 346,50
	029 – JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					

1	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 24fr; Balão: 30ml a 50ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	1-un	80	medix	R$ 3,75	R$ 300,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.780,50**

Campo Grande – MS, 30 de outubro de 2024.

Dr. ª Marielle Alves Côrrea Esgalha
Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica o resultado da licitação descrita abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO Nº 29/034.400/2024
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – Aparelhos Navegador GPS (Sistema de Posicionamento Global) e Medidor Portátil de Concentração de Gases, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS.

Resultado da Licitação (ITEM 01 e 02): DESERTA

Dourados – MS, 04 de novembro de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva
Pregoeira/UEMS

AVISO DE 1ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, comunica a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – 1
PROCESSO Nº 29/034.400/2024
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 (vinte e um) de novembro de 2024.
HORÁRIO: 09:00 h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul
OBJETO: Aquisição de GPS e Medidor portátil de concentração de gases para atender ao Conv. n.1076/2020 – UEMS/MPMS.

REPETIÇÃO DOS ITENS 01 e 02.
ALTERAÇÃO: Itens abertos para ampla concorrência.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados/MS, 04 de novembro de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva
Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeira – UEMS

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.242, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 – Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente a servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, conforme OCDJ/GE/MS/PP/Nº 300/2024, pertinente aos autos da ação nº 0800010-75.2022.8.12.0019 (NUP: 29.068.245-2024):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
114808023	Sandra Maria Portilho da Silva	600	I	II

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.253, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar JÚLIO CÉSAR BRANT DE ALMEIDA, matrícula nº 814714021, a se ausentar do País, com destino a Barcelona, Espanha, no período de 6 a 9 de novembro de 2024, conforme informações constantes no Ofício nº 14844/2024/SEGOV.

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.710, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 995, DE 12 DE JUNHO DE 2024, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 020/2022,** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).	
PROCESSO Nº	51/005.308/2022	**GCONT** 19582.2
VIGÊNCIA	01/09/2024 a 31/08/2025	

FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600027
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026
GESTOR DO CONTRATO	**Titular**: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula n. 70217024
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato

Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato

Fiscal Setorial Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.711, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 996, DE 12 DE JUNHO DE 2024, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 021/2022,** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (tendas).	
PROCESSO Nº	51/005.309/2022	**GCONT** 19583.2
VIGÊNCIA	01/09/2024 a 31/08/2025	
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600027	
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026	
GESTOR DO CONTRATO	**Titular**: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022	
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula n. 70217024	

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.
Assinaturas:
Gestor Setorial de Contrato Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato Fiscal Setorial Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.712, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 997, DE 12 DE JUNHO DE 2024, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 025/2022,** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.675.871/0001-10, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
PROCESSO Nº	51/005.721/2022	**GCONT** 19759.2
VIGÊNCIA	15/09/2024 a 14/09/2025	
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600027	
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026	
GESTOR DO CONTRATO	**Titular**: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022	
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula n. 70217024	
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Campo Grande, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato Fiscal Setorial Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.713, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.609, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 026/2022,** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **MEGA STANDS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.394.356/0001-70, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.	
PROCESSO Nº	51/005.933/2022	**GCONT** 20140.2
VIGÊNCIA	18/10/2024 a 17/10/2025	
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600027	
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026	
GESTOR DO CONTRATO	**Titular**: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022	
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula n. 70217024	
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Campo Grande, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato Fiscal Setorial Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.714, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 999, DE 12 DE JUNHO DE 2024., para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 01/2023,** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.389.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).	
PROCESSO Nº	51/006.746/2022	**GCONT** 21082.1
VIGÊNCIA	13/02/2024 a 12/02/2025	
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600027	
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026	
GESTOR DO CONTRATO	**Titular**: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022	
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula n. 70217024	
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Campo Grande, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato

Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato

Fiscal Setorial Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.715, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.000, DE 12 DE JUNHO DE 2024, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 02/2023,** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.389.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (leds).	
PROCESSO Nº	51/006.744/2022	**GCONT** 21084.1
VIGÊNCIA	13/02/2024 a 12/02/2025	

FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600027
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026
GESTOR DO CONTRATO	**Titular**: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula n. 70217024
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORAL do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020.

Assinaturas:

Gestor Setorial de Contrato

Gestor Setorial Substituto de Contrato

Fiscal Setorial de Contrato

Fiscal Setorial Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.753, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FERNANDO AFONSO CABRERA RUBIO PEREIRA, matrícula nº 512689021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.754, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 24 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 01 de novembro de 2024, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a **APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Cleberson Wainner Poli Silva Matrícula: 100897023 Cargo: Procurador de Entidades Públicas
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Rosana Lúcia de Oliveira Matrícula: 33764028 Cargo: Direção Especial e Assessoramento	Nome: Daniel Montello Filho Matrícula: 72505021 Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

REFERENTE:
Processo administrativo: 77/010.4712024 **GCONT**: 26265
Vigência Contratual: 05/11/2024 a 04/01/2026
Objeto: Aquisição de computador da marca Apple, modelo MacBook, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao presente contrato.

Campo Grande - MS, 01 de novembro de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO : 4.926
PROTOCOLO : EAC/6226
PROCESSO N. : 29/088883/2023
INVESTIGADA : **ZULMIRA VERA CANALE**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONSº. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA- ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO – ACUMUALÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CUMULADO COM CARGO DE PROFFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA-MS – FOLHAS DE FREQUÊNCIAS DEMONSTRANDO INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – ART 37, XVI, "B" DA CF – ILICITUDE.

1- A servidora investigada detentora do cargo-função de Assistente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Educação, cumpre jornada no período das 17h10m às 23h10m, cumulado com cargo em comissão de Professor Coordenador Pedagógico na Secretária Municipal de Educação de Miranda-MS, exercido nos períodos das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2- A acumulação do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função de Assistente de Atividades Educacionais, com o cargo em comissão de Professor Coordenador Pedagógico na Secretária Municipal de Educação de Miranda-MS, é ilícita, haja vista que o art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal, permite a acumulação de um cargo de professor com outro de professor ou, então, com cargo técnico ou científico, e dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, desde que haja compatibilidade de horários. No caso, sob exame, incontroverso que a situação da servidora, não se amolda às exceções apontadas no mencionado dispositivo constitucional.

3- Nesta fase, fica afastada a má-fé da servidora investigada, porém, configurará a sua má-fé pela permanência na acumulação ilícita, ficando, desta forma intimada para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria-Geral deste Conselho, para regularizar sua situação funcional, sob pena de incorrer nas medidas previstas no artigo 226 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 4°, da Lei

Estadual n. 1.756, de 15 de julho de 1997.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024, por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024, por *unanimidade*, em reconhecer a ilicitude na acumulação dos cargos públicos acima mencionados, nos termos do voto do relator.

CRASE (MS) - Campo Grande, 30 de outubro de 2024.

Oriovaldo Lino Leite
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. .4.926 PUBLIQUE-SE

EM 4/11/2024.

Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.454, de 3 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.603, de 4 de setembro de 2024, páginas 335 e 336, que lota a servidora FÁTIMA MACK, matrículas n. 74136021 e 74136022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.044.288-2024 – CORLOT/SED/2024):

ONDE CONSTA:
"...matrícula n. 741336022...";

PASSE A CONSTAR:
"...matrícula n. 74136022...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.867, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.645, de 17 de outubro de 2024, páginas 256 e 257, na parte que designa o servidor JOSÉ CARLOS SEVERIANO DE SOUZA, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-A, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.082.844-2024 – COGES/SED/2024):

Nome	Função	Onde consta:	Passe a constar:
José Carlos Severiano de Souza	Diretor	68358021 68358021	68358021 68358022

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.044, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANILDA ANA DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n. 64285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, em gozo de férias (NUP: 29.082.258-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.045, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 424501027, como fiscal de contrato, e FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.083.397-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/081256/2024	063/2024	ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.046, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Luzair Casadias, matrícula n. 78766021, em gozo de férias (NUP: 29.028.307-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.047, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel - Hoyeno'Ó, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 2 a 21 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Eronilde Rodrigues de Araújo Andrade, matrícula n. 84752021, em gozo de férias (NUP: 29.082.067-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.048, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LYSI MORETTI, matrícula n. 80566021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, com validade a contar da data de publicação, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de prestação de serviços de copa e cozinha, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme processo administrativo abaixo relacionado, ficando revogada a designação do servidor JULIO MARCOS DOMINGUES DA CUNHA, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 481814022, como fiscal de contrato, ratificando-se todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 105, de 23 de janeiro de 2023.

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/011108/2019	052/2020	PRIME CLEAN, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.049, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JUCELIA CALIXTO CUSTÓDIO**,** matrícula n. 502131021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual "Kopenotti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias, no município de Sidrolândia/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 30 de outubro de 2024 (NUP: 29.082.092.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.050, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NADIA LUCIA DOS SANTOS TOLEDO matrícula n. 118505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola e no centro estadual abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 17 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.062.054-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	6	vespertino
Biologia	EM	3	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	vespertino

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.051, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA CRISTINA DE MORAIS, matrícula n. 89437021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 18 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.037.436-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual José Antônio Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	10	integral
Ciências	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	1	matutino
Biologia	EM	8	vespertino
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.052, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIRLEY GUERRA DEL BARCO, matrícula n. 64552021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 24 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 16 de agosto de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.062.555-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.053, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.048.541-2021 – PAD n. 16/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.061, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.576, de 06 de agosto de 2024, páginas 337/338, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.048.541-2021 – PAD n. 16/2024, a contar de 05 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.054, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, ex *officio*, o servidor JHONATHAN ROGER LEVINO ALENCAR DA SILVA, matrícula n. 476409025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, para a escolas estaduais

abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 28 de outubro de 2024 (NUP: 29.081.411-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	12	noturno

Escola Estadual 11 de Outubro

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 698, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou a servidora Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa, matrícula n. 500043021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI, a contar de 23 de outubro de 2024.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 699, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Ivone do Carmo Reginaldo de Souza matrícula n. 65983024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Ações e Metas de Imunização - GAMI, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV, a contar da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 696, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **RENATA MENEZES MEIRELES**, matrícula n. 813123021, ocupante do cargo ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função ENFERMEIRA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2025 a 08 de abril de 2025, com base no § 1°, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 672, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar as resoluções abaixo, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, referentes ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Cintia Dutra Araujo de Oliveira, matrícula n.74097023, com base na manifestação ATE/SES n. 954/2024 (Processo n. 27.100.308-2001).

Resolução	Anos de Efetivo Exercício	Onde Consta	Passe a Constar
Resolução "P" SES n. 0482, de 30 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial n. 3.886 de 05 de outubro de 1994.	05 anos	24/09/1994	23/09/1994
Resolução "P" SES n. 338, de 19 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.571 de 27 de outubro de 2009.	20 anos	16/09/2009	21/09/2009
Resolução "P" SES n. 0291, de 16 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.761 de 19 de setembro de 2014.	25 anos	15/09/2014	20/09/2014
Resolução "P" SES n. 472, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.022 de 05 de novembro de 2019.	30 anos	15/09/2019	19/09/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 673, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	05	35	19/09/2019 a 16/09/2024	27.100.308-2001	17/09/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/031.221/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		**Matrícula**
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		**Matrícula**
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/028.139/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		**Matrícula**
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 680, de 01 de novembro de 2024, que CREDENCIA o servidor a conduzir veículo oficial, publicada no Diário Oficial n. 11.659, de 04 de novembro de 2024, à página 169, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Jefferson Balcere Moreira ... "
PASSE A CONSTAR: " ... Jefferson Baicere Moreira ... "

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 182, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor HERMES VIEIRA BORGES, matricula n. 115019023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS n. 011/2024, objeto do Processo Administrativo n. 83.038.962-2024.

Campo Grande (MS), 4 de novembro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 81, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR com validade a contar de 07 de outubro de 2024 a Resolução "P" SEILOG n. 27, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.454, de 4 de abril de 2024, pág. 127, que designou a servidora GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA, matrícula 469180024, ocupante do cargo comissionado de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenhar a função de Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade, e para, sem aumento de custo para administração e sem prejuízo de suas funções responder, cumulativamente, pela Gerência de Finanças e Contabilidade da vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 077, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MELANIA ARAUJO**, matrícula n. 472161027, cargo de Direção Especial e Assessoramento, Assessor III, para responder pela Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, desta Secretaria de Estado, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2024, em substituição à titular Luciana Cassia de Azambuja Roca, matrícula n. 74977029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 561 de 31 de outubro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia Geral da Polícia Civil**, que usufruíram as **FÉRIAS** no mês de **SETEMBRO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR).**

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 561 de 31 de outubro de 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	01/09/22 a 31/08/23	26/09/24 a 10/10/24
119807023	ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	15/07/22 a 14/07/23	30/09/24 a 09/10/24
127715023	AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	01/02/23 a 31/01/24	05/09/24 a 19/09/24
485384022	ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA	20/07/23 a 19/07/24	01/09/24 a 30/09/24
96132023	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	09/10/22 a 08/10/23	15/09/24 a 29/09/24
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	28/03/22 a 27/03/23	02/09/24 a 16/09/24
500303023	ALINE LIMA BENITES	22/05/23 a 21/05/24	12/09/24 a 26/09/24
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	01/12/21 a 30/11/22	24/09/24 a 08/10/24
424351022	AMANDA DE AMORIM	01/09/23 a 31/08/24	12/09/24 a 26/09/24
485386022	AMAURI PAULO BORSATTO	20/07/23 a 19/07/24	23/09/24 a 02/10/24
119703023	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	01/02/22 a 31/01/23	09/09/24 a 28/09/24
424485022	ANA ELISA DE MOURA	03/09/23 a 02/09/24	30/09/24 a 09/10/24
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	12/07/22 a 11/07/23	30/09/24 a 19/10/24
114847023	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	01/02/22 a 31/01/23	05/09/24 a 14/09/24
102746025	ANDERSON IBANEZ NEVES	14/10/22 a 13/10/23	01/09/24 a 15/09/24
60858023	ANDRE BELLO	14/10/22 a 13/10/23	02/09/24 a 16/09/24
117091023	ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	01/02/23 a 31/01/24	09/09/24 a 18/09/24
131396023	ANDRE LUIZ SILVA DA CRUZ	14/10/22 a 13/10/23	12/09/24 a 26/09/24
101135023	ANDREY ELESBAO SILVA	02/05/22 a 01/05/23	09/09/24 a 23/09/24
124870024	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	15/07/22 a 14/07/23	16/09/24 a 30/09/24
70256023	ANTONIO SOUZA RIBAS JÚNIOR	28/03/23 a 27/03/24	02/09/24 a 11/09/24
424306022	ANTONIONI FERNANDES	01/09/22 a 31/08/23	02/09/24 a 16/09/24
485320022	AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	20/07/23 a 19/07/24	16/09/24 a 25/09/24
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	01/12/22 a 30/11/23	06/09/24 a 15/09/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
485230022	BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS	20/07/22 a 19/07/23	30/09/24 a 14/10/24
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATELANDREASI	01/09/23 a 31/08/24	03/09/24 a 02/10/24
485588022	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	20/07/22 a 19/07/23	10/09/24 a 24/09/24
485233022	BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	20/07/23 a 19/07/24	30/09/24 a 29/10/24
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	01/09/23 a 31/08/24	11/09/24 a 20/09/24
485301022	CAMILA DA SILVA DEZINHO	20/07/23 a 19/07/24	02/09/24 a 16/09/24
485234022	CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	20/07/22 a 19/07/23	30/09/24 a 14/10/24
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 01/10/24
128165023	CARLOS PETERSON CALVES MENDES	01/02/23 a 31/01/24	16/09/24 a 15/10/24
424138022	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	01/09/22 a 31/08/23	18/09/24 a 27/09/24
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	01/09/22 a 31/08/23	02/09/24 a 01/10/24
500318022	CAROLINE FERREIRA SIMONATO	22/05/23 a 21/05/24	12/09/24 a 01/10/24
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	27/07/22 a 26/07/23	10/09/24 a 29/09/24
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 01/10/24
495610022	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	11/07/23 a 10/07/24	09/09/24 a 18/09/24
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	07/08/22 a 06/08/23	02/09/24 a 11/09/24
424251022	CLAUDINO CORDOVA	01/09/22 a 31/08/23	03/09/24 a 02/10/24
79805023	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	01/02/23 a 31/01/24	02/09/24 a 01/10/24
15141025	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	11/07/23 a 10/07/24	16/09/24 a 25/09/24
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	29/03/23 a 28/03/24	02/09/24 a 01/10/24
96315023	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	09/10/22 a 08/10/23	09/09/24 a 23/09/24
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO LAGEANO	01/09/23 a 31/08/24	17/09/24 a 26/09/24
432035022	CRISTIANO BORBA	27/07/23 a 26/07/24	01/09/24 a 15/09/24
117941023	DALTON MESSIAS GONDA	14/10/22 a 13/10/23	09/09/24 a 23/09/24
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	01/09/22 a 31/08/23	17/09/24 a 16/10/24
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	01/09/23 a 31/08/24	01/09/24 a 30/09/24
424396022	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/09/23 a 31/08/24	16/09/24 a 30/09/24
120125023	DANIEL GONDA	07/05/22 a 06/05/23	26/09/24 a 10/10/24
484821022	DANIEL PENALVA VERDOLIN	20/07/23 a 19/07/24	16/09/24 a 30/09/24
115969025	DANIELA PEREIRA LIMA	14/10/22 a 13/10/23	01/09/24 a 15/09/24
500367022	DANIELE OLIVEIRA BARBOSA	22/05/23 a 21/05/24	16/09/24 a 30/09/24
131228023	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	07/08/22 a 05/09/23	26/09/24 a 10/10/24
495652022	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	11/07/23 a 10/07/24	10/09/24 a 24/09/24
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	01/09/23 a 31/08/24	09/09/24 a 18/09/24
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	01/09/22 a 31/08/23	02/09/24 a 01/10/24
424373022	DONIZETE CANALE	01/09/22 a 31/08/23	09/09/24 a 08/10/24
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA	06/09/22 a 05/09/23	02/09/24 a 16/09/24
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	01/09/22 a 31/08/23	16/09/24 a 30/09/24
14976023	EDUARDO DENIS MILHORANCA	14/10/21 a 13/10/22	27/09/24 a 11/10/24
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	29/03/23 a 28/03/24	16/09/24 a 25/09/24
123664023	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	04/02/23 a 03/02/24	02/09/24 a 16/09/24
500415022	ELDILENE GUIMARAES TUDEIA	22/05/23 a 21/05/24	18/09/24 a 27/09/24
439624023	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	20/07/23 a 19/07/24	16/09/24 a 30/09/24
82371023	ELVIS ESPINDOLA DELGADO	27/10/22 a 26/10/23	09/09/24 a 08/10/24
124740023	EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA	09/10/22 a 08/10/23	03/09/24 a 22/09/24
79298024	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	28/01/23 a 27/01/24	18/09/24 a 27/09/24
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	27/07/23 a 26/07/24	09/09/24 a 08/10/24
500320022	EVELISE AYUME UEHARA MONTEIRO	22/05/23 a 21/05/24	09/09/24 a 28/09/24
424399022	FABIANO DE ABREU	01/09/22 a 31/08/23	16/09/24 a 30/09/24
36797023	FABIANO VILERA	01/02/23 a 31/01/24	20/09/24 a 19/10/24
121707024	FAGNER PAREDES GOMES	01/02/23 a 31/01/24	30/09/24 a 09/10/24
343884022	FAGNER RODRIGUES LIMA	20/07/22 a 19/07/23	09/09/24 a 23/09/24
474684023	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	12/07/22 a 11/07/23	19/09/24 a 03/10/24
477889026	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	11/07/23 a 10/07/24	24/09/24 a 13/10/24
485656022	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	20/07/22 a 19/07/23	23/09/24 a 02/10/24
426327022	FERNANDO BUENO	01/12/22 a 30/11/23	16/09/24 a 30/09/24
43613023	FERNANDO FURTADO MENDONCA CASATI	28/03/23 a 27/03/24	23/09/24 a 02/10/24
485306022	FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA	20/07/23 a 19/07/24	02/09/24 a 01/10/24
104843023	FLAVIA CASTRO PAES	07/05/22 a 06/05/23	20/09/24 a 29/09/24
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 11/09/24
125077023	FLAVIO DE ALMEIDA	01/02/23 a 31/01/24	30/09/24 a 09/10/24
54754023	FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	01/04/23 a 31/03/24	17/09/24 a 26/09/24
485253022	FRANCIELLE ROCHA LIZ	20/07/23 a 19/07/24	18/09/24 a 02/10/24
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	01/09/22 a 31/08/23	18/09/24 a 27/09/24
91552022	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	14/04/23 a 13/04/24	18/09/24 a 02/10/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
65866022	FRANCISCO SILVA DE FREITAS	18/05/22 a 17/05/23	09/09/24 a 08/10/24
485375022	GABRIELA LOPES ALCANTARA	20/07/23 a 19/07/24	26/09/24 a 10/10/24
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	27/07/23 a 26/07/24	16/09/24 a 30/09/24
483937024	GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	20/07/23 a 19/07/24	23/09/24 a 02/10/24
89273023	GLACIELA GRACA DE SOUZA	07/05/23 a 06/05/24	16/09/24 a 25/09/24
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	09/06/22 a 08/06/23	01/09/24 a 15/09/24
43675023	GUILHERME DALL AQUA	03/05/23 a 02/05/24	23/09/24 a 02/10/24
474696023	GUILHERME SARIAN	12/07/22 a 11/07/23	16/09/24 a 30/09/24
5551023	GUILHERME TEMPORIM	09/10/21 a 08/10/22	23/09/24 a 07/10/24
495636022	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	11/07/22 a 10/07/23	16/09/24 a 25/09/24
67121023	HELDER LUIZ CHARAO RODRIGUES	01/02/23 a 31/01/24	01/09/24 a 15/09/24
133872023	HÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR	17/09/22 a 28/09/23	27/09/24 a 06/10/24
43928023	HILDEBRANDO JOSE CUNHA RAMOS	27/10/22 a 26/10/23	01/09/24 a 15/09/24
495615022	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	11/07/23 a 10/07/24	16/09/24 a 30/09/24
500376022	IEDA NOGUEIRA GOMES CHAVES	22/05/23 a 21/05/24	16/09/24 a 25/09/24
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	01/09/22 a 31/08/23	05/09/24 a 14/09/24
115680022	IZALTINO OJEDA PEREIRA	07/05/23 a 06/05/24	15/09/24 a 04/10/24
307243023	JACKSON FREDERICO VALE	12/07/23 a 11/07/24	23/09/24 a 02/10/24
313209022	JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	20/07/23 a 19/07/24	02/09/24 a 01/10/24
424196022	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 01/10/24
495565022	JEAN JORGE SILVA CASTRO	11/07/23 a 10/07/24	09/09/24 a 28/09/24
52828022	JOÃO DA SILVA MELO	19/05/22 a 18/05/23	09/09/24 a 18/09/24
500410022	JOAO FELIPE COIMBRA FERRAZ	22/05/23 a 21/05/24	11/09/24 a 20/09/24
119398023	JOARIR DELMIRO DA SILVA	11/02/23 a 10/02/24	01/09/24 a 30/09/24
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE	27/07/22 a 26/07/23	08/09/24 a 17/09/24
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	01/09/22 a 31/08/23	16/09/24 a 30/09/24
424289022	JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	01/09/23 a 31/08/24	09/09/24 a 08/10/24
424330025	KAREN VIANA DE QUEIROZ	12/07/22 a 11/07/23	20/09/24 a 04/10/24
424197022	KARINE ALVARES NOVAES	01/09/23 a 31/08/24	01/09/24 a 10/09/24
45059023	KATIA ZAMBALDE VITORINO	09/10/22 a 08/10/23	30/09/24 a 29/10/24
432200022	KELI FABINE BRANCO	27/07/23 a 26/07/24	29/09/24 a 08/10/24
424453022	KELLER ARAR FALCAO	01/09/22 a 31/08/23	30/09/24 a 09/10/24
6915023	KLEITON GUITI HIGA	20/07/23 a 19/07/24	30/09/24 a 29/10/24
495647022	LAIS MENDONCA ALVES	11/07/22 a 10/07/23	16/09/24 a 25/09/24
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 11/09/24
500362022	LEANDRO DE MELO PASSOS	22/05/23 a 21/05/24	20/09/24 a 29/09/24
462387022	LEONARDO ZANATA AMARO	22/05/23 a 21/05/24	18/09/24 a 27/09/24
106570025	LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ	07/05/23 a 06/05/24	23/09/24 a 02/10/24
129187023	LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON	09/10/21 a 08/10/22	28/09/24 a 07/10/24
128395025	LOURIVAL GOMES DE LIMA JUNIOR	09/10/21 a 08/10/22	23/09/24 a 07/10/24
424454022	LUANA SECCO BOTEGA COELHO	01/09/22 a 31/08/23	09/09/24 a 18/09/24
495633022	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	11/07/22 a 10/07/23	02/09/24 a 11/09/24
432213022	LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	27/07/23 a 26/07/24	15/09/24 a 29/09/24
424450022	LUCIANA RIBEIRO IUNES	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 01/10/24
115494024	LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA	01/02/22 a 31/01/23	16/09/24 a 25/09/24
500316022	LUIZ EDUARDO RAMIRES ARGUELO	22/05/23 a 21/05/24	02/09/24 a 11/09/24
424200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	01/09/23 a 31/08/24	16/09/24 a 30/09/24
468334023	LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	20/07/23 a 19/07/24	30/09/24 a 09/10/24
113633023	MAÍRA PACHECO MACHADO	11/02/23 a 10/02/24	16/09/24 a 25/09/24
484899022	MANUEL GROBA CASAL	20/07/22 a 19/07/23	02/09/24 a 16/09/24
80762025	MARCELO ARANDA DE MELLO	06/02/22 a 05/02/23	18/09/24 a 02/10/24
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	01/09/22 a 31/08/23	16/09/24 a 30/09/24
3856023	MARCIA ADRIANI GARCIA	01/02/22 a 31/01/23	02/09/24 a 01/10/24
52657023	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	01/02/22 a 31/01/23	02/09/24 a 16/09/24
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	20/07/22 a 19/07/23	30/09/24 a 09/10/24
98892023	MARCOS YUKIO COMARELLA MEGURO	07/05/23 a 06/05/24	05/09/24 a 04/10/24
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO	01/04/22 a 31/03/23	09/09/24 a 28/09/24
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	01/09/22 a 31/08/23	23/09/24 a 07/10/24
357151023	MAURICIO CESCON	20/07/22 a 19/07/23	16/09/24 a 30/09/24
487014022	MICHELLE ANDRADE VIEIRA	20/07/23 a 19/07/24	17/09/24 a 01/10/24
10498023	MONIK LORENZANO RIVERO	14/10/22 a 13/10/23	09/09/24 a 23/09/24
132952024	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	02/05/23 a 01/05/24	02/09/24 a 01/10/24
432325022	NAILTON DOS SANTOS COSTA	04/05/23 a 03/05/24	16/09/24 a 30/09/24
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	01/12/22 a 30/11/23	16/09/24 a 30/09/24
487024022	NATALIA PAGAN DIESEL	20/07/22 a 19/07/23	16/09/24 a 30/09/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424301022	NATAN AGUIAR COSTA	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 01/10/24
251837023	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	20/07/22 a 19/07/23	16/09/24 a 30/09/24
500365022	NUBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	22/05/23 a 21/05/24	16/09/24 a 25/09/24
93861023	OSNI DE SOUZA MARTINS	27/10/22 a 26/10/23	02/09/24 a 01/10/24
500385022	OTAVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES	22/05/23 a 21/05/24	03/09/24 a 02/10/24
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES EPAEL	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 11/09/24
424309022	PATRÍCIA PAIVA BRAZ	01/09/22 a 31/08/23	30/09/24 a 19/10/24
114284024	PATRICK PINHEIRO DA SILVA	27/07/23 a 26/07/24	02/09/24 a 01/10/24
495632022	PAULA BARRETO ARAUJO	11/07/23 a 10/07/24	09/09/24 a 23/09/24
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	01/09/23 a 31/08/24	16/09/24 a 15/10/24
485681022	PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	20/07/23 a 19/07/24	04/09/24 a 18/09/24
485192022	PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	20/07/22 a 19/07/23	09/09/24 a 08/10/24
121356024	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	03/05/23 a 02/05/24	30/09/24 a 14/10/24
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	01/09/22 a 31/08/23	09/09/24 a 18/09/24
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	01/12/22 a 30/11/23	09/09/24 a 23/09/24
495554022	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	11/07/22 a 10/07/23	01/09/24 a 15/09/24
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	01/12/22 a 30/11/23	01/09/24 a 30/09/24
485159022	RAMON MATTOS DA SILVA	20/07/23 a 19/07/24	02/09/24 a 01/10/24
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 16/09/24
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	01/12/22 a 30/11/23	11/09/24 a 25/09/24
44823024	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	20/07/22 a 19/07/23	11/09/24 a 20/09/24
44823024	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	20/07/22 a 19/07/23	23/09/24 a 02/10/24
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	01/09/23 a 31/08/24	14/09/24 a 28/09/24
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	01/09/22 a 31/08/23	11/09/24 a 25/09/24
500327022	RENATO AHAD DE OLIVEIRA	22/05/23 a 21/05/24	02/09/24 a 01/10/24
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	01/02/23 a 31/01/24	03/09/24 a 17/09/24
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	01/12/22 a 30/11/23	18/09/24 a 02/10/24
485360022	RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	20/07/22 a 19/07/23	23/09/24 a 07/10/24
124372024	RICARDO PALLAORO	02/05/22 a 01/05/23	24/09/24 a 08/10/24
24938023	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	07/08/22 a 06/08/23	02/09/24 a 11/09/24
424319022	ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA	01/09/23 a 31/08/24	12/09/24 a 26/09/24
500357022	RODRIGO CADORE	22/05/23 a 21/05/24	02/09/24 a 11/09/24
485687022	ROGERIO STRUZIATO ARCHILLA	20/07/23 a 19/07/24	09/09/24 a 23/09/24
500305023	ROMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA	22/05/23 a 21/05/24	30/09/24 a 09/10/24
107130022	RONICLEITON MATOSO DA SILVA	14/04/22 a 13/04/23	09/09/24 a 23/09/24
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	21/04/23 a 20/04/24	02/09/24 a 11/09/24
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	01/12/22 a 30/11/23	16/09/24 a 30/09/24
114641024	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	01/02/22 a 31/01/23	02/09/24 a 11/09/24
495623022	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	11/07/23 a 10/07/24	17/09/24 a 26/09/24
117567023	SIDNEY SPATT GONCALVES	01/02/23 a 31/01/24	17/09/24 a 16/10/24
484927022	SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA	20/07/23 a 19/07/24	16/09/24 a 30/09/24
485207022	SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	20/07/23 a 19/07/24	23/09/24 a 02/10/24
485146022	TELURYCA LUCRECYA FLORIANO GONCALVESPINHEIRO	20/07/23 a 19/07/24	27/09/24 a 26/10/24
56020025	TEREZINHA REZENDE ZANATA NAVARRO BAVIA	27/10/21 a 26/10/22	02/09/24 a 01/10/24
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANCA	28/03/22 a 27/03/23	30/09/24 a 09/10/24
485163022	THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO	20/07/22 a 19/07/23	02/09/24 a 21/09/24
108644024	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	20/07/23 a 19/07/24	02/09/24 a 11/09/24
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	27/07/22 a 26/07/23	02/09/24 a 01/10/24
500324022	THIAGO DA SILVA MARTINS	22/05/23 a 21/05/24	04/09/24 a 18/09/24
52053027	TIMÓTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES	27/10/22 a 26/10/23	26/09/24 a 10/10/24
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	18/01/23 a 17/01/24	26/09/24 a 10/10/24
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 01/10/24
110045023	VANIA ASSUNCAO DA ROCHA	09/10/22 a 08/10/23	26/09/24 a 10/10/24
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES REZENDE	01/09/21 a 31/08/22	09/09/24 a 18/09/24
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	01/09/22 a 31/08/23	02/09/24 a 16/09/24
495533022	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	11/07/23 a 10/07/24	30/09/24 a 29/10/24
495665022	VITOR GOMES GIACOMINI	11/07/23 a 10/07/24	16/09/24 a 25/09/24
117856023	WAGNER AUGUSTO RIGONI	27/10/22 a 26/10/23	03/09/24 a 17/09/24
84435023	WALTER HUGNEY SILVA	01/02/23 a 31/01/24	09/09/24 a 08/10/24
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	01/09/23 a 31/08/24	02/09/24 a 16/09/24
98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	27/07/22 a 26/07/23	09/09/24 a 18/09/24
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	01/09/22 a 31/08/23	16/09/24 a 30/09/24
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	02/05/22 a 01/05/23	20/09/24 a 29/09/24
122691024	WILLIAN VILALBA XAVIER	27/10/22 a 26/10/23	16/09/24 a 25/09/24
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	09/10/21 a 08/10/22	05/09/24 a 04/10/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
97698024	WILSON GRACIANO LEITE	27/10/22 a 26/10/23	09/09/24 a 18/09/24
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	01/09/22 a 31/08/23	06/09/24 a 20/09/24
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	01/09/23 a 31/08/24	21/09/24 a 05/10/24

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 562 de 31 de outubro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia Geral da Polícia Civil**, que usufruíram as **FÉRIAS** no mês de **OUTUBRO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR).**

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 562 de 31 de outubro de 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
45276024	ADILSON BERNAL	01/02/22 a 31/01/23	14/10/24 a 28/10/24
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	01/12/22 a 30/11/23	01/10/24 a 10/10/24
108226023	ADRIANNE REGIS DE ASSIS	27/07/22 a 26/07/23	08/10/24 a 17/10/24
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 28/10/24
40790023	ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA	14/10/23 a 13/10/24	15/10/24 a 24/10/24
117895024	AGNES ALVES DA SILVA	09/10/23 a 08/10/24	17/10/24 a 31/10/24
495592023	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	11/07/23 a 10/07/24	29/10/24 a 17/11/24
120829023	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 28/10/24
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	01/09/23 a 31/08/24	17/10/24 a 15/11/24
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	27/07/23 a 26/07/24	14/10/24 a 28/10/24
118304023	ALEX GOMES ROSA	27/10/22 a 26/10/23	22/10/24 a 05/11/24
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	01/09/22 a 31/08/23	01/10/24 a 15/10/24
33075023	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO	29/03/22 a 28/03/23	14/10/24 a 02/11/24
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	27/07/23 a 26/07/24	01/10/24 a 20/10/24
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	01/09/23 a 31/08/24	14/10/24 a 28/10/24
432007022	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	27/07/22 a 26/07/23	01/10/24 a 10/10/24
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	27/07/23 a 26/07/24	08/10/24 a 06/11/24
484725022	AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	20/07/23 a 19/07/24	01/10/24 a 15/10/24
119703023	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	01/02/23 a 31/01/24	31/10/24 a 14/11/24
480960025	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	20/07/23 a 19/07/24	09/10/24 a 28/10/24
485017022	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA	20/07/23 a 19/07/24	23/10/24 a 01/11/24
116545026	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	27/07/22 a 26/07/23	07/10/24 a 05/11/24
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	12/07/23 a 11/07/24	21/10/24 a 30/10/24
33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	28/03/22 a 27/03/23	14/10/24 a 23/10/24
114847023	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	01/02/23 a 31/01/24	29/10/24 a 17/11/24
126935026	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	04/05/22 a 03/05/23	07/10/24 a 16/10/24
112363023	ANDERSON MIRANDOLA	01/02/23 a 31/01/24	16/10/24 a 30/10/24
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	28/03/22 a 27/03/23	01/10/24 a 15/10/24
424469023	ANDRE SANTOS MELO	01/12/22 a 30/11/23	01/10/24 a 20/10/24
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 23/10/24
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA	16/05/23 a 15/05/24	14/10/24 a 23/10/24
487414022	ANTONIO ABRATE NETO	20/07/23 a 19/07/24	15/10/24 a 29/10/24
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/23 a 31/08/24	08/10/24 a 06/11/24
107249024	ARGEU BATISTA PRATES	27/10/21 a 26/10/22	14/10/24 a 23/10/24
495559022	ARIANA DA SILVA GOMES	11/07/23 a 10/07/24	15/10/24 a 24/10/24
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	01/12/22 a 30/11/23	07/10/24 a 21/10/24
67992024	AROLDO APARECIDO VALERIO	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 23/10/24
487415022	ARY BRITES JUNIOR	20/07/23 a 19/07/24	16/10/24 a 30/10/24
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	30/07/23 a 29/07/24	01/10/24 a 30/10/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
485320022	AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	20/07/23 a 19/07/24	28/10/24 a 06/11/24
72961023	AURO PEREIRA COELHO JUNIOR	27/10/22 a 26/10/23	07/10/24 a 16/10/24
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	01/09/23 a 31/08/24	01/10/24 a 15/10/24
432017022	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	27/07/23 a 26/07/24	07/10/24 a 21/10/24
485175022	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	20/07/23 a 19/07/24	21/10/24 a 04/11/24
495692022	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	11/07/23 a 10/07/24	14/10/24 a 23/10/24
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	29/03/23 a 28/03/24	14/10/24 a 28/10/24
108919025	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	09/10/22 a 08/10/23	02/10/24 a 11/10/24
128289023	CARLA VANESSA DA SILVA	05/05/23 a 04/05/24	01/10/24 a 15/10/24
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	19/06/23 a 18/06/24	14/10/24 a 02/11/24
485235022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	20/07/23 a 19/07/24	15/10/24 a 29/10/24
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	27/07/23 a 26/07/24	03/10/24 a 12/10/24
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	01/09/22 a 31/08/23	01/10/24 a 10/10/24
106483022	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	14/04/23 a 13/04/24	15/10/24 a 29/10/24
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	01/12/22 a 30/11/23	16/10/24 a 04/11/24
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	27/07/22 a 26/07/23	29/10/24 a 12/11/24
12947023	CENI AZEVEDO FONTELLA	27/10/23 a 26/10/24	28/10/24 a 26/11/24
78674023	CHARLES SOARDI NOGUEIRA	01/02/23 a 31/01/24	15/10/24 a 24/10/24
82283022	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	14/04/22 a 13/04/23	01/10/24 a 10/10/24
423167022	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	01/12/22 a 30/11/23	14/10/24 a 23/10/24
80399023	CLAUDEMIR VEZU	06/02/23 a 05/02/24	23/10/24 a 01/11/24
101986023	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO	07/05/22 a 06/05/23	21/10/24 a 30/10/24
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SILVA	01/12/22 a 30/11/23	01/10/24 a 15/10/24
424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 02/11/24
15141025	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	11/07/23 a 10/07/24	29/10/24 a 17/11/24
96315023	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	09/10/22 a 08/10/23	14/10/24 a 28/10/24
126712023	CRISTIANE PEGORARO	09/10/22 a 08/10/23	13/10/24 a 22/10/24
95375023	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	06/02/23 a 05/02/24	14/10/24 a 23/10/24
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	27/07/23 a 26/07/24	16/10/24 a 30/10/24
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	01/09/22 a 31/08/23	17/10/24 a 31/10/24
343910023	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	11/07/23 a 10/07/24	14/10/24 a 23/10/24
485177022	DANIELLE INSABRALDE CHAIA	20/07/23 a 19/07/24	01/10/24 a 30/10/24
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	09/12/22 a 08/12/23	08/10/24 a 17/10/24
432070022	DEIVES ANDRE BEZ	27/07/22 a 26/07/23	07/10/24 a 21/10/24
67445022	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	14/04/22 a 13/04/23	14/10/24 a 23/10/24
432077022	DIEGO DE ARAÚJO CORRÊA	27/07/22 a 26/07/23	23/10/24 a 06/11/24
85387023	DOUGLAS ANTÔNIO DE SOUZA	01/02/23 a 31/01/24	01/10/24 a 15/10/24
81122022	EDEMILSON JOSE HOLLER	26/05/23 a 25/05/24	14/10/24 a 23/10/24
109223024	ÉDER DE JESUS COSTA REZENDE	01/02/23 a 31/01/24	09/10/24 a 07/11/24
74208023	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 23/10/24
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	27/07/22 a 26/07/23	07/10/24 a 21/10/24
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	01/09/23 a 31/08/24	03/10/24 a 17/10/24
474637023	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/22 a 11/07/23	29/10/24 a 12/11/24
57507023	EDUARDO LUCENA	29/03/23 a 28/03/24	29/10/24 a 07/11/24
54295026	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	01/02/22 a 31/01/23	15/10/24 a 24/10/24
39710023	ELIS REGINA HERNANDEZ PASA	09/10/22 a 08/10/23	03/10/24 a 17/10/24
106776023	ELIZEU ALVES DE SOUZA	01/02/23 a 31/01/24	07/10/24 a 21/10/24
75670023	EMERSON CABRAL	27/10/21 a 26/10/22	01/10/24 a 10/10/24
59213023	ERASMO MARTINES GONZALES	27/10/22 a 26/10/23	03/10/24 a 01/11/24
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	01/09/22 a 31/08/23	28/10/24 a 06/11/24
128765023	EUGENIO FERNANDES JUNIOR	01/09/23 a 31/08/24	17/10/24 a 15/11/24
424278022	EUYSMARLEM ARAGAO BORGES	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 23/10/24
485153022	EVERTON SENA PEREIRA	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 23/10/24
131664023	FABIANO ALECIO MANFRIN	14/10/22 a 13/10/23	14/10/24 a 28/10/24
117796024	FABIANO NACASATO CAPPI	02/05/23 a 01/05/24	29/10/24 a 12/11/24
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	01/09/23 a 31/08/24	02/10/24 a 31/10/24
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	01/12/22 a 30/11/23	15/10/24 a 29/10/24
424480023	FABIO REGIS BRITO	09/12/22 a 08/12/23	08/10/24 a 17/10/24
487018022	FABRICIA DA SILVA SOARES	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 28/10/24
500477022	FABRICIO IBARRA DE ORNELAS	22/05/23 a 21/05/24	28/10/24 a 11/11/24
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	01/09/22 a 31/08/23	05/10/24 a 19/10/24
15117023	FELIPE JURIATI	27/10/22 a 26/10/23	05/10/24 a 03/11/24
485252022	FELIPE KOHL	20/07/23 a 19/07/24	16/10/24 a 25/10/24
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	20/07/23 a 19/07/24	15/10/24 a 24/10/24
90411023	FERNANDA TELLES DE BRITO	14/10/22 a 13/10/23	01/10/24 a 10/10/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	27/07/22 a 26/07/23	01/10/24 a 10/10/24
485186022	FERNANDO JEFFERY NETO	20/07/22 a 19/07/23	22/10/24 a 31/10/24
16283023	FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	28/01/23 a 27/01/24	01/10/24 a 15/10/24
121529023	FRANCISCO SILVA LEITE	07/05/22 a 06/05/23	05/10/24 a 14/10/24
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	01/09/22 a 31/08/23	21/10/24 a 04/11/24
474641023	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	12/07/22 a 11/07/23	06/10/24 a 04/11/24
86838023	GABRIELA STAINLE PACETTA	29/03/23 a 28/03/24	01/10/24 a 10/10/24
96371023	GENILDO FERREIRA BUENO	03/05/23 a 02/05/24	14/10/24 a 28/10/24
424304022	GIOVANI ALVES SOARES	01/09/22 a 31/08/23	01/10/24 a 30/10/24
454466022	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	20/07/22 a 19/07/23	07/10/24 a 16/10/24
118959023	GLAUBER ALVES RODRIGUES	14/10/22 a 13/10/23	01/10/24 a 10/10/24
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO	01/09/23 a 31/08/24	04/10/24 a 02/11/24
495627022	GUILHERME OLIVEIRA PENA	11/07/23 a 10/07/24	14/10/24 a 23/10/24
38174023	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	07/08/22 a 06/08/23	14/10/24 a 02/11/24
31421024	GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	04/07/21 a 03/07/22	07/10/24 a 16/10/24
495661022	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	11/07/23 a 10/07/24	13/10/24 a 27/10/24
114692023	HARRISON HAINER YUKIO SATO CHESMA SEPOL ACCHOR	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 24/10/24
88376023	HECTORE OCAMPO FILHO	15/07/22 a 14/07/23	16/10/24 a 25/10/24
423962022	HEITOR ALEF GONCALVES RIBEIRO DOS SANTOS	22/05/23 a 21/05/24	14/10/24 a 23/10/24
109272023	HELIO CARLOS BIBERG BENITES	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 28/10/24
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	27/07/23 a 26/07/24	09/10/24 a 18/10/24
133872023	HÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR	17/09/22 a 28/09/23	14/10/24 a 23/10/24
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	01/09/22 a 31/08/23	07/10/24 a 21/10/24
85116023	HENRIQUE JORGE ALVES LIMA	28/10/22 a 27/10/23	14/10/24 a 28/10/24
73311023	HILSON ROCA SILES	01/02/23 a 31/01/24	15/10/24 a 13/11/24
69276023	HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	28/03/23 a 27/03/24	14/10/24 a 28/10/24
485337022	HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	20/07/23 a 19/07/24	01/10/24 a 30/10/24
104391022	HUDSON PARRA MIRANDA	12/06/22 a 11/06/23	01/10/24 a 10/10/24
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	24/10/22 a 23/10/23	09/10/24 a 18/10/24
107828024	IRA CAMARGO SUETUGU	27/10/23 a 26/10/24	29/10/24 a 12/11/24
484878023	ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN	20/07/22 a 19/07/23	29/10/24 a 27/11/24
98933025	IZAIAS DE CASTRO MOREIRA LIMA	27/10/23 a 26/10/24	29/10/24 a 12/11/24
432247022	JANDHER LELES COUTINHO	27/07/22 a 26/07/23	15/10/24 a 29/10/24
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 23/10/24
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	01/09/23 a 31/08/24	23/10/24 a 01/11/24
88297023	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	01/02/23 a 31/01/24	31/10/24 a 14/11/24
485260022	JOANILCE DE MATOS	20/07/22 a 19/07/23	14/10/24 a 28/10/24
424402022	JOAO CARLOS PERES	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 02/11/24
40207025	JOAO FERNANDO FLORIANO GONCALVES PINHEIRO	01/09/22 a 31/08/23	01/10/24 a 30/10/24
76553023	JOAO PAULO NATALI SARTORI	29/03/23 a 28/03/24	01/10/24 a 10/10/24
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE	27/07/22 a 26/07/23	10/10/24 a 19/10/24
432253022	JOHNNY JEFFERSON DE MOURA	27/07/23 a 26/07/24	01/10/24 a 30/10/24
84723023	JONILSON DA SILVA RIBEIRO	01/02/23 a 31/01/24	15/10/24 a 13/11/24
108141023	JONY CARLOS MOREIRA	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 23/10/24
52628023	JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 02/11/24
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	01/09/22 a 31/08/23	10/10/24 a 19/10/24
120997023	JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA	27/10/23 a 26/10/24	28/10/24 a 11/11/24
474598023	JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA	12/07/23 a 11/07/24	21/10/24 a 30/10/24
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	01/02/23 a 31/01/24	01/10/24 a 30/10/24
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	01/09/23 a 31/08/24	14/10/24 a 28/10/24
432235022	JUNIOR DA LUZ MENEZES	27/07/22 a 26/07/23	10/10/24 a 29/10/24
28655022	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	14/04/22 a 13/04/23	14/10/24 a 28/10/24
83768023	KATIA DUARTE PACHECO	30/12/21 a 29/12/22	31/10/24 a 14/11/24
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	03/05/23 a 02/05/24	07/10/24 a 16/10/24
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	01/09/22 a 31/08/23	15/10/24 a 29/10/24
20569023	KLEBER COPINI	01/02/23 a 31/01/24	23/10/24 a 01/11/24
484888022	LARISSA BARRETO PINHEIRO	20/07/23 a 19/07/24	20/10/24 a 18/11/24
485395022	LARISSA ORTEGA MACHADO	20/07/22 a 19/07/23	01/10/24 a 15/10/24
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	27/07/23 a 26/07/24	10/10/24 a 24/10/24
119760023	LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	01/02/23 a 31/01/24	15/10/24 a 29/10/24
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	28/03/23 a 27/03/24	14/10/24 a 28/10/24
500362022	LEANDRO DE MELO PASSOS	22/05/23 a 21/05/24	22/10/24 a 31/10/24
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	01/09/23 a 31/08/24	28/10/24 a 06/11/24
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	01/09/23 a 31/08/24	28/10/24 a 06/11/24
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	27/07/22 a 26/07/23	14/10/24 a 28/10/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
500403022	LETICIA ROCHA NOVAES	22/05/23 a 21/05/24	14/10/24 a 23/10/24
127249023	LIDIANI GONCALVES MILFONT	09/10/22 a 08/10/23	14/10/24 a 23/10/24
88219024	LILIAN VILHALVA SILVA	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 28/10/24
123151023	LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	01/02/22 a 31/01/23	15/10/24 a 24/10/24
495545023	LUCAS ALBE VEPPO	11/07/23 a 10/07/24	16/10/24 a 25/10/24
495624022	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	11/07/23 a 10/07/24	21/10/24 a 30/10/24
131575023	LUCIA AZEVEDO DUARTE	01/02/23 a 31/01/24	21/10/24 a 30/10/24
125649023	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA	27/10/23 a 26/10/24	29/10/24 a 07/11/24
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 02/11/24
90259023	LUCIMAR TEODORO PINHEIRO	01/02/22 a 31/01/23	09/10/24 a 23/10/24
129017025	LUIGY LOBO MOURA	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 23/10/24
485396022	LUIS FERNANDO ZAUPA	20/07/23 a 19/07/24	01/10/24 a 30/10/24
485273022	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	20/07/22 a 19/07/23	14/10/24 a 28/10/24
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 02/11/24
130473024	MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA	28/01/23 a 27/01/24	14/10/24 a 23/10/24
420703022	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	20/07/22 a 19/07/23	16/10/24 a 30/10/24
485274022	MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 28/10/24
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	27/07/22 a 26/07/23	07/10/24 a 21/10/24
118936023	MARCELO BATISTELA DAMACENO	07/08/23 a 06/08/24	14/10/24 a 23/10/24
114626024	MARCELO DA LUZ VERISSIMO	06/02/22 a 05/02/23	18/10/24 a 01/11/24
87447024	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	02/05/23 a 01/05/24	14/10/24 a 23/10/24
60110024	MARCIA REGINA NAVARROS DOS SANTOS	27/10/23 a 26/10/24	28/10/24 a 06/11/24
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	28/03/22 a 27/03/23	14/10/24 a 28/10/24
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 02/11/24
94865023	MARCIO DE QUEIROZ VASQUES	01/02/23 a 31/01/24	01/10/24 a 15/10/24
111295023	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 02/11/24
485280022	MARCOS MOREIRA MACIEL	20/07/23 a 19/07/24	07/10/24 a 21/10/24
474659023	MARCOS WERNECK PEREIRA	12/07/22 a 11/07/23	25/10/24 a 08/11/24
96401024	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON	14/10/22 a 13/10/23	14/10/24 a 02/11/24
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	13/12/21 a 12/12/22	01/10/24 a 10/10/24
71911023	MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 28/10/24
90197023	MARIOMAR CORREA DOS SANTOS	01/02/23 a 31/01/24	12/10/24 a 26/10/24
485285022	MARISA DANIELE SCHERER	20/07/22 a 19/07/23	08/10/24 a 06/11/24
122898025	MARLENE JACOB DA SILVA	09/10/23 a 08/10/24	10/10/24 a 24/10/24
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 28/10/24
73226023	MARTINHO ANTONIO AQUINO	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 28/10/24
495779022	MATEUS CROVADOR DA SILVA	11/07/23 a 10/07/24	09/10/24 a 18/10/24
96938023	MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA	28/03/23 a 27/03/24	14/10/24 a 23/10/24
495532022	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	11/07/22 a 10/07/23	16/10/24 a 04/11/24
426311022	MAX ROBERT BIEHL	01/12/22 a 30/11/23	07/10/24 a 16/10/24
125873023	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	01/02/23 a 31/01/24	29/10/24 a 07/11/24
125782025	MILENA GLAUCE ANES VEIGA	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 23/10/24
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 02/11/24
103968023	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	05/05/23 a 04/05/24	16/10/24 a 14/11/24
485344022	NADIA GALEGO FIGUEIREDO	20/07/23 a 19/07/24	29/10/24 a 12/11/24
400780022	NADIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO	20/07/22 a 19/07/23	14/10/24 a 28/10/24
101931023	NAILSON LIMA MONTEIRO	06/02/20 a 29/06/24	01/10/24 a 30/10/24
424492022	NARALÍGIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ	03/09/23 a 02/09/24	14/10/24 a 12/11/24
485191022	NATHALIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 23/10/24
500294022	NATHALIA PILEGGI MELLO	22/05/23 a 21/05/24	08/10/24 a 17/10/24
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	12/07/22 a 11/07/23	21/10/24 a 30/10/24
65991023	NELSON MOTA VIEIRA	27/10/22 a 26/10/23	01/10/24 a 10/10/24
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	01/12/22 a 30/11/23	08/10/24 a 06/11/24
111949023	NELSON SANTOS DA COSTA	31/01/23 a 30/01/24	07/10/24 a 05/11/24
109293023	NILSON FERRAZ RAMIRO	01/02/23 a 31/01/24	21/10/24 a 30/10/24
84323022	NILSON GONCALVES CACERES	25/08/23 a 24/08/24	03/10/24 a 01/11/24
131425023	OLGA NARA FREMIOT LOPES	01/02/22 a 31/01/23	14/10/24 a 12/11/24
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	01/12/22 a 30/11/23	22/10/24 a 05/11/24
133878023	PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL LARANGEIRA	09/10/23 a 08/10/24	16/10/24 a 25/10/24
500378023	PAULA DECIAN	22/05/23 a 21/05/24	30/10/24 a 08/11/24
432191022	PAULA MARIA LEITE	27/07/22 a 26/07/23	14/10/24 a 23/10/24
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 02/11/24
66334024	PAULO DE SOUZA LIMA	07/05/23 a 06/05/24	14/10/24 a 23/10/24
118872023	PAULO GEOVANI CRISTALDO	27/10/21 a 26/10/22	07/10/24 a 21/10/24
485404022	PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 23/10/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
89809023	PAULO JOSE GOMES	07/05/23 a 06/05/24	01/10/24 a 30/10/24
60540022	PAULO ROBERTO DINIZ	14/04/22 a 13/04/23	07/10/24 a 16/10/24
64769022	PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO	05/07/22 a 04/07/23	01/10/24 a 20/10/24
474663023	PEDRO GUIMARAES RAMALHO	12/07/23 a 11/07/24	14/10/24 a 02/11/24
500399022	PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS	22/05/23 a 21/05/24	14/10/24 a 23/10/24
123761023	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	01/02/23 a 31/01/24	21/10/24 a 30/10/24
485349022	RAFAEL DUARTE MARTELLO	20/07/22 a 19/07/23	14/10/24 a 28/10/24
46146023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	01/09/22 a 31/08/23	15/10/24 a 29/10/24
487011023	RAFAEL MATOS DE LIMA	20/07/23 a 19/07/24	11/10/24 a 30/10/24
485350022	RAFAEL PIRES MARGIOTTE	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 28/10/24
47800025	RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCAO	01/02/22 a 31/01/23	07/10/24 a 21/10/24
102056023	RAMAO RODRIGUES DA SILVA	27/10/22 a 26/10/23	21/10/24 a 04/11/24
110122023	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	01/02/23 a 31/01/24	07/10/24 a 05/11/24
119949023	REGINALDO NANTES DA SILVA	09/10/22 a 08/10/23	05/10/24 a 19/10/24
129848023	REINALDO DOS SANTOS GOMES	27/07/23 a 26/07/24	01/10/24 a 15/10/24
89965023	REJANE CRISTINA MACEDO	09/10/23 a 08/10/24	28/10/24 a 26/11/24
20864023	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	20/07/22 a 19/07/23	09/10/24 a 07/11/24
485433023	RENATA NOTTE SILVA ZANELATO	20/07/23 a 19/07/24	07/10/24 a 21/10/24
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	27/10/22 a 26/10/23	01/10/24 a 10/10/24
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	27/10/23 a 26/10/24	31/10/24 a 14/11/24
54455026	ROBERTO JOSE JOAQUIM	01/02/23 a 31/01/24	01/10/24 a 10/10/24
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	01/09/22 a 31/08/23	16/10/24 a 30/10/24
130259023	ROBSON HOLOSBACK DE ÁVILA	01/02/23 a 31/01/24	16/10/24 a 30/10/24
353265022	RODRIGO ARRUDA DO NASCIMENTO	22/05/23 a 21/05/24	14/10/24 a 28/10/24
114404023	RODRIGO DE FREITAS	29/03/23 a 28/03/24	07/10/24 a 05/11/24
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	01/09/23 a 31/08/24	14/10/24 a 23/10/24
485687022	ROGERIO STRUZIATO ARCHILLA	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 28/10/24
426438022	RONALDO SIMÕES DOS SANTOS	01/12/21 a 30/11/22	31/10/24 a 14/11/24
85952023	ROSALINO BRAMBILLA SILVA	27/10/22 a 26/10/23	16/10/24 a 30/10/24
105612023	ROSILENE FREITAS GALDINO	09/10/23 a 08/10/24	09/10/24 a 23/10/24
89547023	ROSIMEIRE ETSUKO HARADA	09/10/23 a 08/10/24	09/10/24 a 23/10/24
61524028	RUYMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 28/10/24
71997023	SEBASTIAO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	01/02/23 a 31/01/24	21/10/24 a 19/11/24
485206022	SERGIO OHERBE MAGALHAES DE OLIVEIRA	20/07/22 a 19/07/23	16/10/24 a 25/10/24
130466024	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 23/10/24
74398023	SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	09/10/22 a 08/10/23	01/10/24 a 10/10/24
70495025	SILVIO RAMOS PEREIRA	12/07/23 a 11/07/24	14/10/24 a 28/10/24
432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	27/07/23 a 26/07/24	02/10/24 a 16/10/24
485089022	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	20/07/22 a 19/07/23	20/10/24 a 03/11/24
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 23/10/24
500388022	STEFANNY SILVA COQUEMALA ALLEGRETTI	22/05/23 a 21/05/24	14/10/24 a 23/10/24
485207022	SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	20/07/23 a 19/07/24	21/10/24 a 09/11/24
59267023	TANIA CRISTINA DE CARVALHO	09/10/22 a 08/10/23	01/10/24 a 10/10/24
31307024	TATHYANE CYLES CUNHA	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 28/10/24
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	12/07/22 a 11/07/23	26/10/24 a 04/11/24
485209022	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	20/07/23 a 19/07/24	01/10/24 a 10/10/24
495684022	THATIANA ISABELA COLOMBO	11/07/23 a 10/07/24	21/10/24 a 30/10/24
108644024	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	20/07/23 a 19/07/24	14/10/24 a 23/10/24
125414023	THIAGO LOPES CAMPOS	07/05/22 a 06/05/23	14/10/24 a 28/10/24
424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	01/09/23 a 31/08/24	23/10/24 a 21/11/24
500389023	TIAGO AUGUSTO BARRETO	22/05/23 a 21/05/24	01/10/24 a 10/10/24
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 28/10/24
127968025	VANDERLÉIA COELHO PEREIRA	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 23/10/24
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	02/05/22 a 01/05/23	14/10/24 a 28/10/24
96652024	VEIMAR GONÇALVES	07/05/23 a 06/05/24	18/10/24 a 01/11/24
23959023	VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	01/02/22 a 31/01/23	01/10/24 a 15/10/24
484935022	VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/07/22 a 19/07/23	14/10/24 a 28/10/24
423665022	VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	20/07/23 a 19/07/24	21/10/24 a 19/11/24
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	01/09/23 a 31/08/24	23/10/24 a 06/11/24
24132023	VIVIANE MADRID RODRIGUES	07/05/23 a 06/05/24	05/10/24 a 19/10/24
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 23/10/24
25130023	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE	15/07/23 a 14/07/24	01/10/24 a 10/10/24
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	27/07/22 a 26/07/23	14/10/24 a 28/10/24
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	01/09/22 a 31/08/23	01/10/24 a 30/10/24
32854022	WALTER ANTUNES ROSA	14/04/23 a 13/04/24	01/10/24 a 30/10/24

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
124696023	WENDEL OLIVEIRA DA SILVA	27/10/22 a 26/10/23	01/10/24 a 15/10/24
98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	27/07/22 a 26/07/23	01/10/24 a 10/10/24
36851023	WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI	09/09/22 a 08/09/23	01/10/24 a 10/10/24
119803023	WILSON BATISTA DE ARRUDA	01/02/23 a 31/01/24	27/10/24 a 25/11/24
97698024	WILSON GRACIANO LEITE	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 23/10/24
80255024	WILSON MACEDO DE CARVALHO	03/05/23 a 02/05/24	10/10/24 a 19/10/24
85746023	YOSABURO AKIMURA	27/10/22 a 26/10/23	14/10/24 a 23/10/24
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	19/08/23 a 18/08/24	17/10/24 a 15/11/24

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 566/2024 – de 1º de novembro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **AIRTON BISPO DOS SANTOS**, Subtenente PM, PFIS 88949, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Contratos da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar de 24 de outubro de 2024.**

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 565/2024 – de 1º de novembro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor Major PM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, PFIS 46084, da função de Chefe da Unidade de Contratos da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 24 de outubro de 2024**, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 427/2023 de 25 de setembro de 2023, na parte do servidor Vinicyus Ribeiro Cabral**.** (NUP 31.275.504-2024)**.**

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 536 de 04 de novembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias do titular **NILSON ELIAS FERREIRA,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65757022, no período de **01/11/2024 a 10/11/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo nº 31.260.014-2024)**.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 569 de 04 de novembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas /MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante os dias adquiridos por doação de sangue do titular **NILSON ELIAS FERREIRA,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65757022, no período de **11/11/2024 a 14/11/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo nº 31.260.014-2024)**.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 563, de 31 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31.274.563-2024).

Campo Grande, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 563/2024

Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**
Função: **Escrivão de Polícia Judiciária**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	III	28/11/2024
39710023	ELIS REGINA HERNANDEZ PASA	IV	05/10/2024
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	IV	04/11/2024
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	III	28/11/2024
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	III	28/11/2024
90090023	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	IV	05/10/2024
73782026	RONALDO DIAS GONÇALVES	IV	09/10/2024

Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Função: **Investigador de Polícia Judiciária**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	III	28/11/2024
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	III	28/11/2024
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	III	28/11/2024
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	III	28/11/2024
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	V	06/11/2024
424469023	ANDRE SANTOS MELO	III	28/11/2024
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	III	28/11/2024
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	III	28/11/2024
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	III	28/11/2024
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	III	28/11/2024
426233022	ATAEL ALVES OLIVEIRA	III	28/11/2024
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	III	28/11/2024
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	III	28/11/2024
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	III	28/11/2024
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	III	28/11/2024
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	III	28/11/2024
426249022	CARLOS CESAR PAVON	III	28/11/2024
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	III	28/11/2024
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	III	28/11/2024
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	III	28/11/2024
423167022	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	III	28/11/2024
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SIVA	III	28/11/2024
111568024	CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA	III	28/11/2024
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	III	28/11/2024
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	III	28/11/2024
425580023	DENIS WILIAN LIMA	III	28/11/2024
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	III	28/11/2024
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA SOUZA	III	28/11/2024
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	III	28/11/2024
118068024	EDIVALDO SALVADOR DO OURO	V	11/11/2024

114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	III	28/11/2024
426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	III	28/11/2024
85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	III	28/11/2024
426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	III	28/11/2024
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	III	28/11/2024
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	III	28/11/2024
119737024	FABIO DE SOUZA BORGES	V	28/11/2024
426327022	FERNANDO BUENO	III	28/11/2024
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	III	28/11/2024
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	III	28/11/2024
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	III	28/11/2024
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	III	28/11/2024
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	III	28/11/2024
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	III	28/11/2024
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	III	28/11/2024
118959023	GLAUBER ALVES RODRIGUES	IV	28/11/2024
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	V	28/11/2024
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	III	28/11/2024
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	III	28/11/2024
115679024	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	V	28/11/2024
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	III	28/11/2024
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	III	28/11/2024
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	III	28/11/2024
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	III	28/11/2024
23497023	JULIANO CANDIDO PICOLI	III	28/11/2024
426375022	KAMYLA MACHADO DE LIMA	III	28/11/2024
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	III	28/11/2024
426383022	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	III	28/11/2024
87862024	LINCOLN SILVA CRISTOVÃO	V	01/11/2024
105498024	LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES	V	22/11/2024
97714023	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	V	07/11/2024

92739023	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	V	13/11/2024
90975023	LUCIANO MENDES DE AZEVEDO	IV	09/11/2024
426326022	MARCIA DA SILVA BARROS	III	28/11/2024
1188024	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	IV	21/11/2024
426323022	MARCO ANTONIO ARICINI	III	28/11/2024
15585024	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	III	28/11/2024
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	III	28/11/2024
426311022	MAX ROBERT BIEHL	III	28/11/2024
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	III	28/11/2024
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	III	28/11/2024
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	III	28/11/2024
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	III	28/11/2024
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	III	28/11/2024
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	III	28/11/2024
131541023	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA	III	12/11/2024
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	III	28/11/2024
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	III	28/11/2024
76542024	REGINALDO BARROS NOGUEIRA	V	03/11/2024
426320022	REGINALDO DONISETE FERREIRA	III	28/11/2024
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	III	28/11/2024
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	III	28/11/2024
426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	III	28/11/2024
426441022	ROGERIO SABEH DE CASTRO	III	28/11/2024
426438022	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	III	28/11/2024
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	III	28/11/2024
117736024	ROSIMAR DA SILVA NECO	V	22/11/2024
132390023	RUBENS ALVES DOS SANTOS	V	25/11/2024
426431022	SAMARA GARCIA NUNES	III	28/11/2024
73445023	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	V	20/11/2024
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	III	28/11/2024
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS	III	28/11/2024

110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	III	28/11/2024
424481023	VAINI CARBONARI	III	28/11/2024
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	III	28/11/2024
115061023	WELLINGTON TAQUES FRANÇA	V	01/11/2024
425627023	WENDEL MARQUES LINO	III	28/11/2024
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	III	28/11/2024
122691024	WILLIAN VILALBA XAVIER	V	23/10/2024

Cargo: **PERITO PAPILOSCOPISTA**
Função: **Perito Papiloscopista**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
426432021	ANA LUIZA SANTANA	III	28/11/2024
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	III	28/11/2024
426445021	DEBORA ROSA HIGA	III	28/11/2024
426462021	FABIO LEANDRO RECH	III	28/11/2024
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	III	28/11/2024
49255022	GEORGE FELIX FRANCO	III	28/11/2024
426471021	JANICE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	III	28/11/2024
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	III	28/11/2024
426479021	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	III	28/11/2024
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	III	28/11/2024
426473021	MAIRA GASQUES CHAVES	III	28/11/2024
114987022	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	III	28/11/2024
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	III	28/11/2024
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	III	28/11/2024
108975023	MELISSA CORREIA SANTANA DIAS	III	28/11/2024
426495021	RENATA SILVA BARBOSA	III	28/11/2024
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	III	28/11/2024
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	III	28/11/2024
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	III	28/11/2024
426502021	VALERIA DE FARIAS MAIA	III	28/11/2024

Cargo: **PERITO OFICIAL FORENSE**
Função: **Perito Criminal**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	III	28/11/2024
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	III	28/11/2024
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	III	28/11/2024
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	III	28/11/2024
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	III	28/11/2024
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	III	28/11/2024
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	III	28/11/2024
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	III	28/11/2024
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	III	28/11/2024
426824021	YURI MALUF HOKAMA	III	28/11/2024

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 125/GABCMTG/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o **TEN CEL QOPM CLEITON DOUGLAS DA SILVA** - Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de **Subcomandante do Comando de Policiamento Ambiental - CPAmb**, sem prejuízo a função que já exerce de **Comandante do 1º BPMA / CPAmb/ Campo Grande – MS.**

Campo Grande -MS, 4 de novembro de 2024

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.183, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 071/DEIP/PMMS, de 30 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.657, de 31 de outubro de 2024, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 4 de novembro de 2024**, na categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), os candidatos abaixo relacionados, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009, conforme segue:_____

INSCRIÇÃO	NOME
938304	IGOR LIMA DA SILVA
938291	DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES
1051094	MATEUS INSFRAN AMATE
988224	GABRIEL FLORES ARCARI

951915	**ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS**
941975	**GABRIELA LORRAYNE BONATTO DE SOUZA**
1019751	**SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA**
1024724	**ISADORA GREGORIO DE SOUZA**
988095	**FELIPE LOUREIRO DE BARROS**
950253	**LEONARDO MATHEUS HICKMANN**

(Solução ao Processo n. 31.275.634-2027).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.184, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CESAR FREITAS DUARTE,** Mat 73042021, do **Comando Geral/ Ajudância Geral (AJG) Campo Grande-MS** para o **Comando Geral/ Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) – Campo Grande – MS.**
(Solução ao Processo n. 31.275.878-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.185, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES**, Mat. 43213021, para responder pela função de confiança de Comandante da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO**, Mat. 93780021, no periodo de **1º a 16 de novembro de 2024**.
(Solução ao Processo n. 31.276.207-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.186, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1),** conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425099021	**EVERSON RODINEY GONÇALVES CHAPARRO**	Copom / Dourados-MS	9ª CIPM/Dourados-MS

CB QPPM	425354021	**ALAN JAMES GOMES**	9ª CIPM/ Dourados-MS	Copom / Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.276.305-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.187, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) Campo Grande - MS,** para as **respectivas OPM's**, conforme Segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM destino
3º Sgt QPPM	425365021	**HENRIQUE LEMES DA COSTA**	1º BPMA/CPAmb/Campo Grande-MS
SD QPPM	509335021	**ERIC GOMES PEREIRA MACIEL**	1º BPMA/CPAmb/Campo Grande-MS
SD QPPM	509127021	**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DOMINGOS**	1º BPMA/CPAmb/Campo Grande-MS
SD QPPM	364762021	**ANIELLY PIRES COSTA**	1º BPMA/CPAmb/Campo Grande-MS
SD QPPM	509208021	**MAICON DOUGLAS FÉLIX DO NASCIMENTO MOREIRA**	1º BPMA/CPAmb/Campo Grande-MS
SD QPPM	509290021	**ALISSON BARROS ANTUNES DE OLIVEIRA**	1º BPMA/CPAmb/Campo Grande-MS
SD QPPM	509104021	**RODNEY MARCEL ALVES**	1º BPMA/CPAmb/Campo Grande-MS
SD QPPM	509103021	**MAYARA FATTAH PEREIRA**	1º BPMA/CPAmb/Campo Grande-MS
SD QPPM	509159021	**LUCAS DA SILVA MANARI**	2º BPMA/CPAmb/Dourados-MS
SD QPPM	509124021	**LETICIA DE OLIVEIRA PASE**	2º BPMA/CPAmb/Dourados-MS
SD QPPM	509489021	**SAULO MATUOKA DA COSTA**	2º BPMA/CPAmb/Dourados-MS
SD QPPM	509002021	**WESLEI RICARDO SOUZA MARTINS**	2º BPMA/CPAmb/Dourados-MS
SD QPPM	509044021	**GUSTAVO CABRAL ARQUERLEI**	2º BPMA/CPAmb/Dourados-MS
SD QPPM	509315021	**FELLYPE MESSIAS COELHO**	2º BPMA/CPAmb/Dourados-MS
SD QPPM	509325021	**ADRIELI GOMES OZÓRIO**	2º BPMA/CPAmb/Dourados-MS
SD QPPM	483641021	**VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA**	2º BPMA/CPAmb/Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.276.717-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM
Comandante do CPAmb

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.188, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QPPM **MILENA DO NASCIMENTO SANTOS,** Mat. 330924021, da **Aj-Geral,** que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **MILENA DO NASCIMENTO SANTOS SALES,** conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2017 3 00233 248 0031148 34, do Cartório 2º Oficio Donini, da Comarca de Campo Grande– MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.239.031-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.189, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a AL SD QPPM **BEATRIZ CARVALHO SOTTOLANO,** Mat. 377191021, do **3º BPM,** que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **BEATRIZ CARVALHO SOTTOLANO MISSIO,** conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 062646 01 55 2022 2 00009 110 0001252 20, do Cartório de registro Civil, da Comarca de Douradina – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).
(Solução ao Processo n. 31.274.648-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.190, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Ten Cel QOPM **CESAR FREITAS DUARTE,** Mat 73042021**,** agregado conforme Diário Oficial n. 11.439, de 13 de março de 2024, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Prefeitura Municipal de Cprumbá - MS**, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 30 de outubro de 2024.**
(Solução ao Processo n. 31.274.420-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/DGP-4/PMMS/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT QPPM RR RONALDO ANEZ SALVATIERRA mat. 64239022, para que compareça na DGP-4/PMMS para tomar ciência sobre o pedido de pagamento de Diferença de Subsídio. Após o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data desta publicação, o processo de Nup. 31.156.066-2024 será arquivado.

Campo Grande - MS, 01 de novembro de 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 201, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente RODRIGO SALES COELHO – 3º SGT BM		Matrícula 31.306-021
Nome da Dependente: THAYS ALENCAR DE SOUZA	Tipo de Dependente: esposa	Solução ao Processo 31.258.583-2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 209, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Aluno Soldado BM, a contar de 4 de outubro de 2024, por ter sido desligado, por decisão judicial n. 1400170-40.2024.8.12.0000., do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, conforme se fez público no BG n. 1372, de 15 de outubro de 2024.

Posto/Graduação	Nome	CPF
AL SD BM	RUDICLEI RIBEIRO DE LIMA	XXX.285.801-XX

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 217, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 016, de 3 de fevereiro de 2011, publicada no DOEMS n. 7.884, de 8 de fevereiro de 2011, de averbação de 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 4 (quatro) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro, pelo TC QOBM o VINÍCIUS CETRARO MOREIRA, matrícula n. 90.273-021, a pedido do mesmo, conforme requerimento constante no Processo NUP 31.243.903-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 038/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, **Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula,** no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;
CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.209.658-24;
CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelo Departamento de Polícia da Capital/DPC/DGPC/MS, que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
RETIFICA O EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 035 e CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA II"**, na modalidade presencial, que ocorrerá no GARRAS, localizado na Avenida Ministro João Arinos, 4.300, Jardim Flamboyant, nos dias **05 e 06.11.2024**, no período das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Os servidores deverão comparecer ao local de treinamento trajados com vestimenta operacional, coldre externo, armamento da carga funcional e colete balístico.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 038/2024 (Curso: "CQB E ABORDAGEM VEICULAR – TURMA II"– Presencial)

NOME
EDSON CAETANO DOS SANTOS
ANTONIO ABRATE NETO
CYNTHIA GOMES TAPIAS
FELIPE PEREIRA DE O. BRAGA
FERNANDO FELIX DE SOUZA
FERNANDO MAZZONI MARQUES
FRANCK PEREIRA DE PAULA E SILVA
GUSTAVO HENRIQUES BARROS
ROSIMAR DA SILVA NECO
JOÃO FRANCO DE LIMA JUNIOR
LUIGY LOBO MOURA
MARCELO ARANDA DE MELLO
LAÍS MENDONÇA ALVES
PRISCILLA ANUDA QUARTI
RAPHAEL DA COSTA PAIM
RODRIGO ALENCAR CAMAPUM
ROMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA
ROSANGELA PALHAO FERREIRA
ROSELAYNE ANDREA DA S. P. COTRIM
TIAGO AUGUSTO BARRETO

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 130, DE 04 NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do Convênio n. 33.420/2023 – Processo n. 79/001.269/2023, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Jardim/MS, visando a contratação de empresa, mediante processo licitatório, para prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos, Conjunto Habitacional Oswaldo Fernandes Monteiro, matrícula n. 20874, contendo 121 (cento e vinte e um) lotes,

com área de aproximadamente 45.404,925 m², no município de Jardim/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	André Aparecido Araújo Campos	511506021	Direção Intermediária e Assessoramento
Substituto:	Rapahel Bacchi de Barros	814370021	Direção Intermediária e Assessoramento

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a PORTARIA "P" AGEHAB N. 158, DE 28 AGOSTO DE 2023.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 997, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **PABLO ROCHA LAZARINO,** matrícula n. 467919022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**,** lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 02 de agosto de 2024** (Processo n. 31.258.385-2024).

Campo Grande MS, 01 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 998, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA**, matrícula n. 116099022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência Psicossocial ao Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/10/2024 a 27/11/2024**, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, durante sua licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 999, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula n. 115616022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Paranaíba, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/11/2024 a 27/11/2024**, em substituição a titular **TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES**, matrícula n. 116142022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro

de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1000, de 04 de novembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 556, de 04 de julho de 2024, publicada nas páginas 216/217 do Diário Oficial nº 11.546, de 05 de julho de 2024, no interesse da Sindicância nº 31/600.380/2018, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.
Lotação: AGEPEN/MS
Situação: Da ativa
Interessados:
Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	494810022	Adalberto Eligio Gauna Fernandez	31.079.363-2022	Deferido	08/10/24 a 05/12/25
2	110214023	Afonso Henrique L. de Carvalho	31.266.977-2024	Deferido	15/10/24 a 14/04/26
3	467949021	Ailton de Brito Silva	31.078.391-2021	Deferido	02/10/24 a 30/03/26
4	123915022	Alexandre Magno Beijoza Dias	31.019.870-2023	Deferido	26/09/24 a 24/03/26
5	468100022	Ambroze Luiz dos Santos	31.015.845-2022	Deferido	30/09/24 a 02/01/26
6	119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	31.004.743-2022	Deferido	17/10/24 a 15/08/25
7	68259022	Claudia Andreia de Queiroz Oliveira	31.082.505-2021	Deferido	24/09/24 a 18/03/26
8	107256022	Clea Ramos Campos	31.031.518-2022	Deferido	03/10/24 a 02/04/26
9	65165022	Clovis Pereira	31.270.055-2024	Deferido	24/10/24 a 14/04/26
10	100980023	Douglas Assad Arruda	31.040.591-2022	Deferido	30/10/24 a 12/10/26
11	127983021	Eder Custodio Borges de Oliveira	31.014.371-2022	Deferido	30/09/24 a 26/03/26
12	477639022	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	31.033.198-2022	Deferido	27/09/24 a 23/03/26
13	52788022	Edmilson Andrade Jarcem	31.078.027-2021	Deferido	06/10/24 a 14/03/26
14	115435022	Elcio Blanes Moralles	31.020.480-2022	Deferido	27/09/24 a 12/02/26
15	128770027	Fabio Ribas da Rosa	31.018.985-2022	Deferido	26/09/24 a 18/10/26
16	477626022	Fabio Rodrigues Ferreira da Siva	31.083.474-2021	Deferido	16/09/24 a 10/03/26
17	6002023	Gilmar Ferreira Barbosa	31.091.070-2021	Deferido	27/08/24 a 02/02/26
18	477661022	Guilherme Cristiano Presotto	31.086.759-2022	Deferido	26/09/24 a 21/09/26
19	468328022	Jhonatan Jara Gonzalez	31.076.981-2021	Deferido	02/10/24 a 11/03/26
20	476888022	Luciana Pereira	31.013.034-2022	Deferido	30/09/24 a 30/03/26
21	494796022	Manedi Moreira dos Santos	31.247.106-2024	Deferido	24/09/24 a 24/03/26
22	468207022	Marcus Jhames Alves De Matos	31.027.605-2022	Deferido	03/10/24 a 02/04/26
23	477895022	Meliane Higa C. K. do Nascimento	31.004.740-2022	Deferido	28/09/24 a 24/07/25
24	129712022	Nadir de Figueiredo	31.015.184-2022	Deferido	24/09/24 a 11/03/26
25	105927023	Neide Aparecida Flores dos S. Goes	31.037.222-2022	Deferido	16/10/24 a 24/02/26

26	10802022	Paulo Cesar da Silva	31.081.339-2021	Deferido	21/10/24 a 02/04/26
27	83934021	Ramao Luiz Victor	31.037.217-2022	Deferido	16/09/24 a 28/02/26
28	467885023	Regiany Barbosa de Lima	31.078.580-2021	Deferido	24/09/24 a 24/03/26
29	477757022	Renata de S. P. Lopes Gonçalves	31.083.830-2021	Deferido	25/09/24 a 25/03/26
30	79234021	Ricardo Prandini Pereira	31.033.364-2022	Deferido	26/09/24 a 26/03/26
31	109738022	Rozania Pereira de Souza	31.085.212-2021	Deferido	17/10/24 a 14/04/26
32	20539031	Sandro de Souza Silva	31.078.030-2021	Deferido	24/09/24 a 13/03/26
33	468058022	Tatyane Oliveira Santinoni Carvalho	31.091.157-2021	Deferido	25/10/24 a 25/04/26
34	129079021	Vanderlei Cortes	31.014.457-2022	Indeferido	----------

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0884, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADEMIR DE OLIVEIRA, matrícula n. 61266021, ocupante do cargo de Professor Leigo, classe C15, nível 8, código 60029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023347/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0885, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA CELIA FARIAS MOREIRA, matrícula n. 87428021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058511/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0886, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 83190021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º,

inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032887/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0887, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDUARDO FONTOURA DE FREITAS, matrícula n. 103338021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe H, nível 8, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e Trabalho, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/004755/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0888, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRENE PEREIRA BATISTA, matrícula n. 75843021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036703/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0889, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JAIME CORREA TEIXEIRA, matrícula n. 3945021, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, símbolo 133/FNC/1/G, código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/186864/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0890, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUSIMEIRE DA SILVA GONCALVES FIGUEREDO, matrícula n. 78466021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011155/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0891, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA ALVES VALENTIM, matrícula n. 69549021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe G2, nível 8, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/063044/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0892, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OLDAIR DE FARIAS, matrícula n. 70310022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe E, nível 5, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, 1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, a contar de 18 de maio de 2024 (Processo n. 79/007679/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0893, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSA DECIAN MIYASHITA, matrícula n. 55862024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, símbolo 637/E2/6, código 60096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da

Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/006377/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0894, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ, matrícula n. 59477021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/027203/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0895, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SIDINEIS FERREIRA ALVES, matrícula n. 71188021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041628/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0896, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZA DE FATIMA CAVALARO SOUZA, matrícula n. 125413021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047670/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0897, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZUNILDA MEDINA, matrícula n. 44536021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuário, classe H, nível 8, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/031076/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0898, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELIEDA BORGES DA COSTA, matrícula n. 70766022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/QUI/1/3, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/073263/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0899, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ADMILSON CARDOZO RIBEIRO, matrícula n. 85138021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/181007/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0900, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula n. 59765021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/126094/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0901, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-BM JOSE ODENIR DE OLIVEIRA, matrícula n. 26778024, símbolo 644/CB/1/3, código 40040, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/123676/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0902, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CARLOS SEVERIANO BORGES MACHADO, na condição de Cônjuge de MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, matrícula n. 127293021, que detinha o cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 01 de maio de 2023 (Processo n. 77/006367/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0903, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA CELIA VAZQUEZ PEREIRA, na condição de Cônjuge de OSVALDO PEREIRA, matrícula n. 76086024, aposentado no cargo de Perito Oficial Forense, símbolo 646/ES7/6, código 40295, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012915/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0904, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MELISSA VALE DOS SANTOS, representada por DANIELA VALE GUIMARÃES, na condição de Filha de NILTON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 494804022, que detinha o cargo de Policial Penal, símbolo 667/INI/1, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 08 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012499/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0905, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NEIDE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, na condição de Companheira de MILTON MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 3202023, aposentado no cargo de Diretor Assistente da Polícia Civil, símbolo 645/DAP/6, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 03 de julho de 2024 (Processo n. 77/011111/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008767/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARMENSINHA RIBEIRO D'OLIVEIRA, matrícula n. 511199021, na condição de Pensionista, a contar de 01 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.599/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012508/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DARCI DEOLINDA ROCHA SILVA, matrículas n. 73633023 e 73633025, aposentada nos cargos de Especialista de Educação/ Professor, a contar de 01 de novembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.612/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007641/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSEFA DE PAULA

BARBOSA DIAS, matrículas n. 69651021 e n. 69651022, aposentada no cargo de Professor e na condição de Pensionista, a contar de 01 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.379/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012410/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LORENA MARTA SCHWENGBER, matrículas n. 53739021 e 53739023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.644/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012088/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOELY FIORE CARCANO, matrícula n. 85472021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.580/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011967/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WALDIR FRANCISCO CHAVES, matrícula n. 47206022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 30 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.602/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014417/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WILLIAN JORGE GALEV, matrícula n. 122696022, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.010/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009801/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JULIO CESAR

COELHO DE SOUZA, matrícula n. 34832021, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.972/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL N. 303, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA), vinculada à Comissão Central de Avaliação de Documentos de Arquivo (CCADA), conforme Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, c/c Decreto 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com efeito à partir da publicação, bem como REVOGAR a PORTARIA "P" AGESUL n. 267, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.230, de 1º de agosto de 2023, página 145.

Matrícula n.	Servidor	Função
485965023	Carlos Eduardo Saffe Rebelo	Coordenador
44699024	Edson Machado Rocha	Membro
486863022	Milton Roberto Filho	Membro

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:
PROCESSO: 83/033.572/2024
ASSUNTO: Procedimento Disciplinar/ Sindicância

DECISÃO:

a) Decido acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão de Processante, aplicando a penalidade de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias, com fulcro no art. 234 da Lei 1.102/1990, à Servidora Alda Maria Campo Rebello, Auxiliar de Escritório II, matrícula n. 21564021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em razão do descumprimento do dever funcional previsto no inciso VI, do art. 218 da Lei citada , aplicando no que couber , o que preceitua o artigo 251 da lei 1.102/1990, em seus parágrafos 1º e 2º.

CAMPO GRANDE-MS, 1 de novembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 585 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395023, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, oito (8) dias de Licença por Luto, no período de 15 a 22 de outubro de 2024, com base no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.261.725-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 586 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, conforme período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.261.725-2024)

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
499400022	Jessica Alves de Souza	Gestão Operacional e Assistência -CCA-17	2023/2024	14/10/2024 a 28/10/2024	15/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 587 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jessica Alves de Souza, matrícula nº 499400022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência - CCA-17, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, no período de 15/10/2024 a 22/10/2024, em virtude de licença por Luto do titular David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395023. (NUP: 31.261.725-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 589 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MS), com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013. (NUP: 31.247.409-2024)

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
130109021	Andre Luiz Souza	xxx97072xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 590 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o servidor abaixo relacionado como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes

de Fiscalização de Trânsito. (NUP: 31.250.887-2024)

Matrícula	Nome	Período
1147776471	Bruno Missao Ono	02/10/2024 a 23/05/2027

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 591 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 553, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.634, de 3 de outubro de 2024, páginas 387 e 388, referente à designação da servidora Priscilla Miyahira Borges, matrícula nº 20412021, para responder pelo expediente da Diretoria de Educação para o Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, onde constou: nos dias 24, 25, 29 e 30/10/2024, passe a constar: nos dias 24, 25, 28 e 29/10/2024. (NUP 31.243.049-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 592 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 554, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.634, de 3 de outubro de 2024, página 388, referente à designação da servidora Iara Fratine Campos, matrícula nº 116724021, para responder pelo expediente do Setor de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, onde constou: no período de 14/10/2024 a 25/10/2024, passe a constar: no período de 14/10/2024 a 28/10/2024. (NUP 31.243.709-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 593 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 556, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.634, de 3 de outubro de 2024, página 388, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, designados para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MS) em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Nome	Setor	Onde constou:	Passe a constar:
61710021	Adnilson da Costa Pinheiro	Agência de Trânsito de Jateí	14/10/2024 a 25/10/2024	14/10/2024 a 28/10/2024
120681021	Denis Villela da Costa	Setor de Execução Financeira	14/10/2024 a 25/10/2024	14/10/2024 a 28/10/2024
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	Agência Regional de Trânsito de Dourados	14/10/2024 a 25/10/2024	14/10/2024 a 28/10/2024
104506021	Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	Setor de Cadastro e Controle Funcional	14/10/2024 a 25/10/2024	14/10/2024 a 28/10/2024

93188021	Jose Marcio dos Santos	Agência de Trânsito de Bandeirantes	14/10/2024 a 25/10/2024	17/10/2024 a 28/10/2024
106265021	Nery Miranda Lima	Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário	14/10/2024 a 25/10/2024	14/10/2024 a 28/10/2024
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsal	Agência de Trânsito de Cassilândia	14/10/2024 a 25/10/2024	14/10/2024 a 28/10/2024
117418021	Thais de Oliveira Bueno	Unidade de Controle Interno	14/10/2024 a 25/10/2024	14/10/2024 a 28/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 605 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de SETEMBRO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/07/22 a 21/07/23	30/09/24 a 09/10/24	10
74738021	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	23/05/23 a 22/05/24	11/09/24 a 10/10/24	30
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/01/23 a 01/01/24	30/09/24 a 09/10/24	10
429112021	ANGELA DUTRA GOVEIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/23 a 23/03/24	23/09/24 a 12/10/24	20
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/12/22 a 01/12/23	09/09/24 a 23/09/24	15
65802021	ARMINDO DOS SANTOS CAETANO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	12/11/21 a 11/11/22	11/09/24 a 10/10/24	30
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/04/22 a 15/04/23	16/09/24 a 25/09/24	10
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/22 a 27/11/23	09/09/24 a 23/09/24	15
506190021	CASSIO MACIEL DA SILVA JUNIOR	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/09/23 a 31/08/24	09/09/24 a 08/10/24	30
113288021	CELMA BASILIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	20/02/22 a 19/02/23	11/09/24 a 20/09/24	10
106930021	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/22 a 31/08/23	02/09/24 a 21/09/24	20
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/02/23 a 01/02/24	16/09/24 a 25/09/24	10
99189021	CLEICIENE JANAINE C. DE FREITAS SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	06/02/23 a 05/02/24	16/09/24 a 15/10/24	30
80596021	CLEONICE INACIO DE A. LANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/23 a 30/05/24	23/09/24 a 02/10/24	10
80596021	CLEONICE INACIO DE A. LANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/23 a 30/05/24	09/09/24 a 18/09/24	10
475341024	DANIEL RIQUELME DE RICARDE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	24/01/23 a 23/01/24	11/09/24 a 10/10/24	30

28550021	DANILO GARCÊS BRESSAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/03/23 a 29/02/24	16/09/24 a 30/09/24	15
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/21 a 25/11/22	23/09/24 a 12/10/24	20
92395021	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	14/04/22 a 13/04/23	26/09/24 a 10/10/24	15
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/03/22 a 03/03/23	20/09/24 a 04/10/24	15
50234022	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/07/23 a 03/07/24	30/09/24 a 29/10/24	30
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/02/23 a 19/02/24	26/09/24 a 10/10/24	15
117955021	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/02/23 a 31/01/24	16/09/24 a 25/09/24	10
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/22 a 15/11/23	09/09/24 a 18/09/24	10
107071022	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	06/02/23 a 05/02/24	18/09/24 a 27/09/24	10
24253026	ELIS REGINA RAULINO SILVA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/01/23 a 02/01/24	16/09/24 a 05/10/24	20
4995022	ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/22 a 25/03/23	09/09/24 a 28/09/24	20
470675022	EVAM LUCAS SANDIM DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	24/01/23 a 23/01/24	30/09/24 a 14/10/24	15
432189022	FABIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	30/09/24 a 14/10/24	15
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/23 a 20/05/24	11/09/24 a 10/10/24	30
32668023	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	17/09/24 a 16/10/24	30
88067023	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/03/23 a 08/03/24	02/09/24 a 11/09/24	10
505911021	GILSON ALVES MARCONDES	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	10/08/23 a 09/08/24	02/09/24 a 11/09/24	10
67142021	GILVAN FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/08/23 a 01/08/24	02/09/24 a 01/10/24	30
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/05/22 a 15/05/23	24/09/24 a 08/10/24	15
20411027	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/07/23 a 03/07/24	30/09/24 a 29/10/24	30
5391021	HELIANA DE OLIVEIRA P. GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/01/23 a 16/01/24	16/09/24 a 30/09/24	15
467873021	IZADORA DE ALMEIDA C. OTSUKA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/22 a 10/11/23	03/09/24 a 17/09/24	15
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/23 a 20/05/24	09/09/24 a 23/09/24	15
93090021	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIV.DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	26/01/23 a 25/01/24	02/09/24 a 16/09/24	15
468166021	JOAO PAULO SOUZA REZEK	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	01/03/23 a 29/02/24	25/09/24 a 09/10/24	15
438585022	JONADAVI CABRAL BENITES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	20/09/24 a 04/10/24	15
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/10/22 a 09/10/23	16/09/24 a 30/09/24	15
488728022	JOSE MILTON DE SOUSA JUNIOR	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	03/02/23 a 02/02/24	02/09/24 a 16/09/24	15
326650021	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/23 a 11/04/24	16/09/24 a 30/09/24	15
90284021	KATIA SIMONE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/22 a 01/02/23	25/09/24 a 09/10/24	15

305460021	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/22 a 11/04/23	09/09/24 a 18/09/24	10
359204022	LEANDRO RICARDO DE M. TAVARES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	16/01/23 a 15/01/24	10/09/24 a 09/10/24	30
502954021	LEI DIMEIRA DOS REIS	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	03/02/23 a 02/02/24	23/09/24 a 06/10/24	14
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/22 a 31/03/23	09/09/24 a 23/09/24	15
433823024	LIMIRO PAULINO NETO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	16/01/23 a 15/01/24	05/09/24 a 04/10/24	30
429340021	LUCAS BRUNO CHAVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	19/10/21 a 18/10/22	16/09/24 a 30/09/24	15
102931021	LUCAS DE CASTRO GARCETE	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	01/12/18 a 20/04/23	09/09/24 a 08/10/24	30
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	16/11/21 a 15/11/22	09/09/24 a 18/09/24	10
486884024	LUIS CARLOS XAVIER	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	28/02/23 a 27/02/24	20/09/24 a 04/10/24	15
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/02/22 a 31/01/23	09/09/24 a 23/09/24	15
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/11/21 a 26/11/22	16/09/24 a 30/09/24	15
11976021	MARCELO MAXIMO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	09/09/24 a 23/09/24	15
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	18/09/24 a 02/10/24	15
493168021	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/01/22 a 11/01/23	09/09/24 a 18/09/24	10
37035025	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 01/10/24	30
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/06/23 a 25/06/24	16/09/24 a 30/09/24	15
483078021	MARIA DO CARMO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/12/21 a 02/12/22	02/09/24 a 01/10/24	30
71939021	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIV.DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	07/02/22 a 06/02/23	02/09/24 a 16/09/24	15
74063021	MARIO FERNANDO I. JUSTINIANO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/11/21 a 11/11/22	16/09/24 a 30/09/24	15
505002021	MAYKO JHONATHA MARTINS	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	25/05/23 a 24/05/24	09/09/24 a 08/10/24	30
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/22 a 21/03/23	19/09/24 a 08/10/24	20
505739021	MILTON CESAR BRANCALEAO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	31/07/23 a 30/07/24	02/09/24 a 01/10/24	30
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/22 a 05/04/23	23/09/24 a 02/10/24	10
57969021	PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/22 a 02/07/23	16/09/24 a 25/09/24	10
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/22 a 22/02/23	23/09/24 a 07/10/24	15
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/22 a 09/05/23	09/09/24 a 23/09/24	15
20412021	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	26/09/24 a 10/10/24	15
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/23 a 24/02/24	16/09/24 a 25/09/24	10
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	02/09/24 a 21/09/24	20

122000021	REBECA DOS SANTOS M. SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/11/22 a 01/11/23	25/09/24 a 24/10/24	30
105471021	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	TECNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	08/03/23 a 07/03/24	02/09/24 a 16/09/24	15
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	23/09/24 a 07/10/24	15
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARPDA VEÍC.	02/07/23 a 01/07/24	02/09/24 a 11/09/24	10
114905026	RODRIGO MAIA SILVA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	09/08/23 a 08/08/24	09/09/24 a 23/09/24	15
119169021	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	13/07/22 a 12/07/23	16/09/24 a 30/09/24	15
43136028	ROMILDE GONCALVES DE PAULA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/05/23 a 17/05/24	09/09/24 a 08/10/24	30
96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/12/21 a 30/11/22	03/09/24 a 02/10/24	30
108760021	SANDRO MARCELO . DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/23 a 01/02/24	26/09/24 a 10/10/24	15
504589021	SARA DE SOUZA PEDROSO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	26/04/23 a 25/04/24	09/09/24 a 23/09/24	15
130976025	SILVANE HELENA FUNES SODRE	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 01/10/24	30
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/05/22 a 15/05/23	30/09/24 a 14/10/24	15
82792022	SOILA DE SOUZA ELIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/12/22 a 14/12/23	16/09/24 a 05/10/24	20
3600022	SUELI PEDROZA	TÉCNICO CONTÁBIL	07/12/21 a 06/12/22	02/09/24 a 01/10/24	30
8563021	TADEU VILELA LEAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/03/23 a 23/03/24	02/09/24 a 01/10/24	30
87025021	TEREZINHA MARTINS CABRAL	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/22 a 22/01/23	09/09/24 a 23/09/24	15
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/21 a 10/11/22	23/09/24 a 30/09/24	8
503856021	THIAGO VALENCOELA COUTINHO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	17/03/23 a 16/03/24	09/09/24 a 08/10/24	30
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/22 a 30/03/23	23/09/24 a 02/10/24	10
32300021	VALDEIR SIMAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/05/22 a 29/05/23	09/09/24 a 08/10/24	30
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	11/09/24 a 20/09/24	10
50944021	VERENNA DALMOLIN CARLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/12/21 a 05/12/22	03/09/24 a 12/09/24	10
455666021	WAGNER ROSEMBERG F. F. DA SILVA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	02/03/23 a 01/03/24	23/09/24 a 12/10/24	20
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/22 a 31/08/23	11/09/24 a 20/09/24	10
429228021	WILLIAM AQUINO SENGER	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 a 30/03/24	16/09/24 a 25/09/24	10
31059021	WILLIAN DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/22 a 20/11/23	23/09/24 a 02/10/24	10
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	28/11/21 a 27/11/22	27/09/24 a 06/10/24	10
495687022	YGOR ROSSALES DE SOUZA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	13/02/23 a 12/02/24	17/09/24 a 01/10/24	15

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 609 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Robson Danilo Antunes Lui, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, para exercer a função de Diretor de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 24 de outubro de 2024, em substituição ao Sr. Robson Roberto Duarte Alencar.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 612 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada de Vistoria e Identificação de Veículos os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, com validade a partir de 6 de julho de 2024, em virtude do afastamento para o desempenho de atividade política nas Eleições de 2024, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome
93188021	José Marcio dos Santos
60566021	Gilberto Mortene

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 613 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN N° 556, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n° 11.634, de 3 de outubro de 2024, na página 388, na parte referente à designação da servidora Shenia de Moraes Rocha , matrícula nº 107713021. (NUP: 31.245.989-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 621 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **16.549/2021**, do **processo n. 31/704.364/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **INOVVATI TECNOLOGIA LTDA**, constante na Portaria "P" nº 165, de 06 de março de 2023, publicado nas páginas 206/207, do D.O.E. nº 11.097, de 09 de março de 2023, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividade de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 622 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **16.547/2021**, do **processo n. 31/704.369/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **INOVVATI TECNOLOGIA LTDA**, constante na Portaria "P" nº 166, de 06 de março de 2023, publicado na página 207, do D.O.E. nº 11.097, de 09 de março de 2023, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividade de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 623 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **16.901/2021**, do **processo n. 31/704.368/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **INOVVATI TECNOLOGIA LTDA**, constante na Portaria "P" nº 167, de 06 de março de 2023, publicado nas páginas 207/208, do D.O.E. nº 11.097, de 09 de março de 2023, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 624 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **16.548/2021**, do **processo n. 31/703.843/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, constante na Portaria "P" nº 342, de 12 de abril de 2023, publicado na página 210, do D.O.E. nº 11.140 de 26 de abril de 2023, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 625 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **17.003/2022**, do **processo n. 31/703.844/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, constante na Portaria "P" nº 921, de 29 de novembro de 2022, publicado nas páginas 95/96, do D.O.E. nº 11.004 de 05 de dezembro de 2022, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 626 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **17.490/2022**, do **processo n. 31/703.844/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, constante na Portaria "P" nº 921, de 29 de novembro de 2022, publicado nas páginas 95/96, do D.O.E. nº 11.004 de 05 de dezembro de 2022, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 627 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **18.366/2022**, do **processo n. 31/026.839/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **FREE WAY TECNOLOGIA LTDA**, constante na Portaria "P" nº 171, de 06 de março de 2023, publicado nas páginas 209/210, do D.O.E. nº 11.097 de 09 de março de 2023, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 628 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **21.260/2023**, do **processo n. 31/089.304/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CLARO S.A.**, constante na Portaria "P" nº 302, de 21 de março de 2023, publicado na página 352, do D.O.E. nº 11.109 de 22 de março de 2023, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 629 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **25.994/2024**, do **processo n. 31/165.850/2024**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, constante na Portaria "P" nº 537, de 17 de setembro de 2024, publicado páginas 274/275, Do D.O.E. nº 11.617, de 18 de setembro de 2024, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividade de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito
Substituto:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 630 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº **25.911/2024**, do **processo n. 31/019.805/2022**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, constante na Portaria "P" nº 526, de 10 de setembro de 2024, publicado na página 152, do D.O.E. nº 11.611, de 12 de setembro de 2024, **passando a constar** conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodré	74703023	Assistente de Atividade de Trânsito
FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1156/2024, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1249/2024, Processo 85/012.177/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** S4 - Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical)**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1157/2024, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1250/2024, Processo 85/012.351/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical)**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 057/24, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

SUSPENDER, por motivo de superior interesse público, as férias referentes ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 24/06/2022, que estavam agendadas para o período de 01/12/2023 a 20/12/2023, da servidora CLÁUDIA ROJAS FRANCO, matrícula n. 86296021, ocupante de cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Editor de Pós-Produção, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande (MS), 01º de novembro de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 058/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de novembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004**.**

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Carlos Roberto de Abreu	100377021	Assistente de Serviços de Comunicação / Assistente de Serviços de Comunicação	24/06/2022 a 23/06/2023	25/11/2024 a 09/12/2024	15
Iasmin Padilha Biolo	470131025	Dir. Executiva e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	05/11/2024 a 14/11/2024	10
Kátia Juliane Lopes de Oliveira	78835024	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação e Jornalismo	01/06/2023 a 31/05/2024	01/11/2024 a 10/11/2024	10
Laucídio Melo Nogueira	55311021	Profissional de Atividades de Comunicação / Engenheiro Eletricista	03/07/2022 a 02/07/2023	04/11/2024 a 23/11/2024	20
Rodynei Pereira Nolasco	38839022	Assistente de Serviços de Comunicação / Assistente de Serviços de Comunicação	15/07/2023 a 14/07/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	10

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° DE 67 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jordania Barros de Azevedo Gutierrez,** matrícula nº 480848026, para responder pela Controladoria Interna e Assessoria da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 dias, de 04 a 13 de novembro de 2024, em substituição a Thalyta Aguiar Simplívcio, matrícula nº 475068026**,** durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" Nº 67, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)** e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul **(OAB/MS)**. Processo Administrativo nº 83/011.410/2023 e n. 83/043.063/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.
Art. 2º Revogar a Portaria n. 68, publicada no DOE n.11.274, página n. 217, de 21 de setembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gerusa Cella Puntel Ferreira	42492028	Presidente
Maria Eduarda de Souza Nunes	334093021	Membro
Graciely Ferreira Dias	469075025	Membro

Campo Grande – MS, 1º de novembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 396 de 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Alessandra Ocampos Bittencourt - matrícula n. 108356021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Nutricionista, a contar de 23/11/2024, referente ao período aquisitivo 16/01/2023 – 15/01/2024, prevista para ser usufruída no período de 21/11/2024 a 05/12/2024, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 391, DE 01 de Novembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eigla do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, para desempenhar a função de Assessora Especial da Presidência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, em substituição ao titular Carine Beatriz Giaretta, matrícula n. 427488032, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 392, DE 01 de Novembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 30/10/2024 a 08/11/2024, em substituição ao titular Viviani Teixeira dos Santos, matrícula n. 40751021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 393, DE 01 de Novembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriana Duarte Lopes, matrícula n. 75126021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Internação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, em substituição ao titular Luciane Rodrigues Borges, matrícula n. 76324021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 394, DE 01 de Novembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de

abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Bianca Stavis Conte, matrícula n. 53691021, para desempenhar a função Gerente da Gerência da Linha Assistencial Materno infantil do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/10/2024 a 03/11/2024, em substituição ao titular Vanessa Chaves Miranda, matrícula n. 84766021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 395, DE 01 de Novembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sabrina Lima dos Santos, matrícula n. 130758022, para desempenhar a função Chefe da Unidade da Linha Materno infantil do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 14/10/2024 a 02/11/2024, em substituição ao titular Neide Alves de Deus, matrícula n. 44238021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADO: VANESSA FERRO DE ALENCAR

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
27467022	Emilia Andrade de Alencar	Profissional de Serv. hospitalares	Enfermeiro	27.035.992-2024

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho Nº 4918/2024/FUNSAU/SFOL/GGP/DAD/HR e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de Outubro de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1572, de 04 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CASSIANO ROGERIO DA SILVA, matrícula nº. 488513021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A3, nível I, código 60097, da Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, designado na Portaria "P" UEMS 380, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.442 de 18 de março de 2024, à página 208, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de novembro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1573, de 04 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL, matrícula nº. 489879021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A2, nível I, código 60097, para exercer Função de Confiança como Gestor de Processor I, código 60120, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 04 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1574, de 04 de novembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a lotação do servidor abaixo relacionado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 685, de 06 de junho de 2024, a partir de 01 de outubro de 2024.

Matrícula	Nome /Cargo	Lotação Anterior/ Código	Nova Lotação/ Código
91421021	Cleverson Daniel Dutra Professor de Ensino Superior	Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias – PROAP	Assessoria Jurídica da Pró-Reitoria de Ensino – PROE

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1575, de 04 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Rosiane de Souza Silva 54174029	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096 29/083383/2024	111	03/11/2024 a 21/02/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1576, de 04 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 26 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, a Licença Maternidade de GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO, matrícula nº. 468008022, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, classe A4, nível II, código 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n° 29/059729/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de Outubro de 2024:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
506283021	Cristiane Rosa Barauna de Oliveira	24/10/2024 a 06/11/2024	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	18/10/2024	Atestado
16214021	Edmur Lavezo Gomes	21/10/2024	Atestado
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	01/10/2024 a 04/10/2024	Atestado
58741021	Elza Maria Cardoso	15/10/2024 a 13/11/2024	Boletim 229534
4174022	Fernando Vicente Ferreira	20/10/2024 a 26/10/2024	Atestado
120976021	Igor Camilo Silva	17/10/2024 a 15/12/2024	Boletim 230128
5744024	Isabela Gonçalves soares	23/10/2024 a 25/10/2024	Atestado
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	22/10/2024	Atestado
98348026	Luciany Torres Dias	25/10/2024	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	01/10/2024 a 30/10/2024	Boletim 228753
39193021	Maria Helena Salomão	21/10/2024 a 25/10/2024	Atestado
45079023	Nattana Mendonça Nunes	28/10/2024	Atestado
435264024	Pamela Aparecida Correia Sanches	08/10/2024	Atestado
512068021	Pedro Henrique do Nascimento Furlan	23/10/2024 a 24/10/2024	Atestado
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	09/10/2024 a 15/10/2024	Atestado
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	30/10/2024	Atestado

CAMPO GRANDE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

REPUBLICA-SE o ATO/CGDP nº 008/2024, de 01 de novembro de 2024, publicado no D.O.E. nº 11.659, de 4 de novembro de 2024, à página 197:

ATO/CGDP nº 008/2024, de 01 de novembro de 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juízes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores e Defensoras	Endereço
22 de novembro de 2024	15h às 19h	Defensoria Pública de Terenos	**Ester Quintanilha Nogueira**	Rua Pedro Celestino, s/n, Fórum – CEP 79190-000 – Terenos/MS
27 de novembro de 2024	13h às 15h	Defensoria Pública de Nova Alvorada do Sul	**Cássio Sanches Barbi**	Rua Marcelino Risdem, nº 1.040, Jardim Eldorado - Fórum – CEP 79140-000 – Nova Alvorada do Sul/MS
28 de novembro de 2024	13h às 19h	1ª Defensoria Pública Cível de Ponta Porã	**Juliane de Assis Holmes Lins**	Avenida Presidente Vargas, nº 1.850, Vila Luiz Curvo - CEP 79904-410 – Ponta Porã/MS
28 de novembro de 2024	13h às 19h	1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã	**Tulio Cruz Nogueira**	Avenida Presidente Vargas, nº 1.850, Vila Luiz Curvo - CEP 79904-410 – Ponta Porã/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 006/DPGE/2024
Processo SEI n. 33/003101/2024
Partícipes: Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e Projeto Fábrica do Som
Objeto: O objeto deste instrumento é a implementação de um desconto facultativo em folha de pagamento, a ser operacionalizado pela Defensoria Pública, referente a doações autorizadas e devidamente registradas pelos Defensores e Defensoras Públicas Estaduais, bem como pelos servidores e servidores da Defensoria, em favor do Projeto Fábrica do Som.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto n. 11.261, de 2003 e demais legislações aplicáveis.
Publicação: A publicação relativa ao presente instrumento e aos seus eventuais aditivos ficará a cargo da DEFENSORIA, na forma e no prazo previstos na legislação de regência.
Foro: Os partícipes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Ângela Rosseti Chamorro Belli

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 040/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.
I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações **CONVOCA o** candidato nominado no quadro abaixo, **que atendeu aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo,** para, Escolha de Vaga, Posse e Exercício, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado neste Edital:

CANDIDATO NOMEADO

INSCRIÇÃO	NOME	ATO DE NOMEAÇÃO
3660030993	Victor Hugo Oliveira Silva	Portaria S DPGE N. 693/2024 D.O.E n. 11.623

ESCOLHA DE VAGA – POSSE E EXERCÍCIO

EVENTO	CARGO	DATA/HORA	LOCAL
Escolha de Vaga, Posse e Exercício (lotação)	Técnico de Defensoria	06/11/2024 – 9h	Auditório Pantanal – Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS

O candidato deverá observar rigorosamente a data e o horário estabelecidos para a escolha de vaga e posse. Destacamos que qualquer ausência ou solicitação de posse e exercício em data ou horário distintos dos previamente convocados poderá resultar, entre outras consequências, na perda do direito de preferência na escolha de vagas (lotação).
Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.188/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá, Ladário), **no período de 1º a 8 de novembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005697/2023)
Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.189/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 8276731, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS, para, sem prejuízo de função, participar do XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a ser realizado no período de 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luís/MA. (Processo SEI n. 33/005651/2024)

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.190/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO, matrícula n. 55314541, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública de Eldorado/MS e na Defensoria Pública de Iguatemi/MS, para, sem prejuízo de suas funções participar do curso ***Regime Próprio de Previdência Social***, no dia 4 de novembro de 2024, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005745/2024)

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.191/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 551174411, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Bandeirantes/MS, designado Coordenador da 3ª Regional de Coxim, para, sem prejuízo de suas funções participar do curso ***Regime Próprio de Previdência Social***, no dia 4 de novembro de 2024, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005712/2024)

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.192/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, para, sem prejuízo de suas funções participar do curso ***Regime Próprio de Previdência Social***, no dia 4 de novembro de 2024, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005714/2024)

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "S" DPGE n. 881/2024, datada de 31 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.658, de 1º de novembro de 2024, páginas 270/271, que designou servidores para participarem com o Atendimento

Móvel – da Ação Social no Distrito de Anhanduí, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS
55331101	MATHEUS TEIXEIRA Imprensa	31/10 e 01/11/2024

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS
55331101	MATHEUS TEIXEIRA Imprensa	31/10/2024

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 900/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55291503	ALINE LOPES FRANCISCO	11/10/2024
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	05 e 19/10/2024

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 901/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002438/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
30564061	MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA Diretor da SEINFRA	02/11/2024
55280163	ANGELO ULPIANO FACIONI Arquiteto	02/11/2024
55282503	KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO/ Engenheiro	02 e 03/11/2024
55283043	RICARDO GARCIA NARDONI Arquiteto	02 e 03/11/2024
55273863	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO Suporte Técnico	02 e 03/11/2024

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 902/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora EDILCE PAHINS DUARTE, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 834/2024, de 27 de outubro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.653, de 28 de outubro de 2024, página 167, para o período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2024. (Requerimento n. 02230/2024).

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 903/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Julia de Pinho Silvano Corrêa	5528898-3	19/11 a 18/12/2024

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 904/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo,** conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/004445/2024)

EMPENHO	2024NE000443 – Processo SPF n. 33/004445/2024	
FAVORECIDO	TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para realizar o curso "Novas Regras de aposentadorias voluntárias no RPPS do Estado de Mato Grosso do Sul após a Emenda Constitucional n. 82, de 18 de dezembro de 2019 e Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 – em busca do melhor benefício", a ser realizado no dia 4 de novembro de 2024, das 9h às 12h20min, com uma carga horária total de 4 horas/aula, na modalidade presencial, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS – conforme Termo de Referência n. 0241741, da Secretaria de Gestão Administrativa.	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	Matrícula: 55273143 Cargo: Assessor de Defensor Público de Primeira Instância
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A CONTRATUALIZAÇÃO 01/2021
PROTOCOLO Nº 88870/2021
VIGÊNCIA: 30.06.2025
OBJETO: Anulação Parcial do empenho no presente termo de contratualização em virtude á readequação dos serviços prestados, com finalidade de atender aos serviços de interesse público, usuários do através do Sistema Único de Saúde (SUS).
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº2.844/2023, Lei Orçamentária Anual nº 2.862/23, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 14133/21, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
SUPRIMIR R$ 155.964,84
Empenho: 5144
Ficha: 921
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.50.43.05– Instituição de Caráter Essencial d Saúde
10.302.0009.2114.0000- MAC Teto Financeiro
Conta: 7.678-3 EC-29 REC. PRÓPRIO
ASSINAM: Pela concedente: Dirlene Silveira dos Santos Rodrigues – Secretária de Saúde
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
Amambai/MS, 21 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS", item 3.1., do Contrato Administrativo n.º 119/2024, passando o seu valor global de R$ 471.533,17 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos) para R$ 567.635,03 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos).
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Jessica Priscila de Magalhães Ibanhes Moraes, da empresa **JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME** – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME
OBJETO: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS", item 3.1., do Contrato Administrativo n.º 160/2024, passando o seu valor global de R$ 1.138.000,00 (um milhão cento e trinta e oito mil reais) para R$ 1.253.738,99 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa **NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME** – P/ contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 160/2024 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 26/09/2024 até 26/01/2025.
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa **NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME** – P/ contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 186/2023 por mais 03 (três) meses, a contar de 07 de outubro de 2024 até 07 de janeiro de 2025.
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa **NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME** – P/ contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 90/2023 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de outubro de 2024 até 11 de dezembro de 2024.
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Rafael Tognini Pereira, da empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP** – P/ contratada.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23/2024
RATIFICO a Inexigibilidade de Chamamento Público para Formalização de parceria entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS**, entidade inscrita no CNPJ: 00.162.034/0001-82, localizada na Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, para *"repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) para ações de manutenção e desenvolvimento na modalidade Educação Especial"*, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 10, I do Decreto Municipal n. 1.209/17, no valor de R$ 3.513,84 (três mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
ANAURILÂNDIA/MS, 05 de outubro de 2024.
LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição futura de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de botijão P-13 e cilindro P-45, para atender diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.
O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:
Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sr. Murilo Faustino Rodrigues(...).
Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sra. Aline Aparecida Cardoso Valério(...).
Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 177/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos ESF Anorinda Marcelina, Santo Antônio e Sebastião Martins de Oliveira do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05366, processo administrativo n° 177/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA (46602691000102) com os lotes: 1,

2 e 3 no valor total de R$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Batayporã-MS, 04 de novembro de 2024.
GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do Município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05086, processo administrativo n° 188/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 21/11/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 04 de novembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Bonito

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 21 de novembro de 2024.
HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).
LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br
RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.
Bonito/MS, 04 de novembro de 2024.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para a sessão de continuidade de abertura de proposta de preços, referente à licitação a seguir informada:
CONCORRÊNCIA: 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.980/2022-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA ATENDER AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CMDCA
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
SESSÃO DE CONTINUIDADE: às 09h00min do dia 08 de novembro de 2024
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CP&numcom=056
Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2024.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
YONARA TAVARES NEPOMUCENO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 30766/2024. Transferência de recursos públicos à título

de subvenção à Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto "Melhorando os atendimentos", no valor de R$ 37.430,31 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos) repasse de recursos oriundos de Emendas Individuais Impositivas de vereadores.
Corumbá-MS 04 de novembro de 2024.
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 30769/2024. Transferência de recursos públicos à título de subvenção à Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto "Melhorando os atendimentos - continua", no valor de R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais) repasse de recursos oriundos de Emendas Individuais Impositivas de vereadores.
Corumbá-MS 04 de novembro de 2024.
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu – Secretário Municipal de Governo.

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo nº 28.535/2023.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado da sessão da licitação para Aquisição de 06 (seis) motores de popa para atender as Unidades Escolares localizadas na região das águas. Empresas vencedoras valor total: R$ 335.289,94 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos): ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (41950966000177) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 335.289,94 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
CORUMBÁ - MS, 04 de novembro de 2024.
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
Extrato do Termo Aditivo a adesão da Ata de Registro de Preço n° 06/2024, Processo Administrativo n° 21.373/2023, para a contratação de Empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Promefarma medicamentos e produtos hospitalares Ltda.
Objeto: cláusula primeira: Por este termo aditivo ao contrato, com fulcro no art. 65,II, b,c, d c/c o § 2, II da lei 8.666/93, e com base na justificativa da contratada a respeito da diminuição do valor do medicamento, corrige-se o preço unitário do item 48 da Ata de Registro de Preços n° 06/2024 de R$ 60,80 para R$ 60,07.
Cláusula segunda: Em razão dessa supressão, o valor unitário do item 48 (BRINZOLAMIDA, 10MG), após o reequilíbrio passou a ser de R$ 60,07, correspondendo ao montante de R$ 30.035,00, haja vista as 500 unidades do referido produto. Dito isso, altera-se o quadro expositivo, modificando-se o valor unitário, assim como o valor total do item supracitado, da seguinte forma:

ITEM 48	CÓDIGO 006.033.017	BRIZOLANAMIDA, 10 MG/ML	FR	UNID. 500	VALOR UNID. R$60,07	VALOR TOTAL R$ 30.035,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CPNJ 81.706.251/0001-98, Rua João Amaral de Almeida, 100- CIC- CEP: 81.170-520, CURITIBA - PARANÁ.
Cláusula terceira: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 30 de outubro de 2024.
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 69/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
O Município de Corumbá – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 1 – Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sra. Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, n° 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a Empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.706.251/0001-98, com sede Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n° 487, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de medicamentos previstos no contrato, diminuindo ao contrato o valor de R$ 82,56 (oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO
A Secretária Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 31 de outubro de 2024.
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.867/2024
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA; SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA; E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de softwares integrados de gestão pública para implantação, migração e co,nversão de dados, customização, treinamento, manutenção, suporte técnico e licenciamento mensal de softwares de direito de uso não permanente para atendimento a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e Instituto de Previdência Social dos funcionários municipais de Costa Rica - MS e demais serviços conforme especificações e necessidades que serão descritos neste termo de referência, visando atender às necessidades de serviços da Administração Pública.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.042.971,31 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 22 de novembro de 2024.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 13:00h. A prorrogação é decorrente de alterações no edital.
Costa Rica – MS, 04 de novembro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação

Processo administrativo Nº 350/2023. Inexigibilidade Nº 019/2023. Chamamento Público N° 019/2023.Edital Nº 054/2023.Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de profissionais da área da saúde, sendo ele: Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Urologista, Médico Pneumologista, Fonoaudiólogo e para prestação de serviços de procedimentos ginecológicos, disponibilizando um profissional médico com capacidade técnica para a realização dos mesmos, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde da rede municipal, em atendimento à Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Coxim/MS. Coxim MS,04 de novembro de 2024.Contratado (S): Ingrid Delamare Teixeira Bonini - ME.....R$ 51.480,00.

Leila de Almeida Silva Kohl
Secretária Municipal de Saúde. {Gestora do fundo municipal de saúde}

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N°080/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 080/2024
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024
OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,7,17,23,28,40,48,53,54, totalizando R$ 52.745,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais); COMPANY HOSPITALAR LTDA (CNPJ 51.640.302/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,21,22,24,25,37,38,45,46,50,52, totalizando R$ 47.330,00 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta reais); FUNCIONAL MAT. HOSPITALARES (CNPJ 33.475.145/0001-06), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,8,10,16,18,44,47, totalizando R$ 43.341,60 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); ID FARMA LTDA (CNPJ 46.796.127/0001-60), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,19,32,33,34,35,42, totalizando R$ 3.821,00 (três mil e oitocentos e vinte e um reais); SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 54.534.012/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,30, totalizando R$ 1.517,00 (um mil e quinhentos e dezessete reais);
Eldorado/MS, 04 de novembro de 2024.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado
Despacho de Homologação
Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n° 080/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.
Eldorado/MS, 04 de novembro de 2024.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviço disponível nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharia, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jato, concessionárias, tapeçarias, etc...) incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veiculo e a mão-de- obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, troca de óleo e filtros alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparo dos pneus), chaveiro tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque (guincho) por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, visando atender as necessidades dos veículos, rodoviários e maquinas pertencentes à frota oficial das DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IVINHEMA/MS, sendo a execução dos serviços em todo território NACIONAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - termo de referência.EMPRESA VENCEDORA: CAF GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-MATRIZ, vencedora do item: 01 com a taxa administrativa de 150,00% (cento e cinquenta por cento), que corresponde ao mesmo que a taxa administrativa de – 50,00% (cinquenta por cento negativo).Ivinhema-MS, 31 de Outubro de 2024.Jacimara Zanesco Crivelaro"Pregoeira".Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o presente resultado.**Juliano Ferro Barros Donato"Prefeito Municipal**"

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar

o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE DE SAUDE (GESTÃO EM SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ATENÇÃO PRIMARIA) DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos e no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 04 de NOVEMBRO de 2024. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS / CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ 49.557.348/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como, o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração publicada da entidade nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativa e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
22.661.004.2078	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0037	RED
1.500.0000	FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **PRAZO DA EXECUÇÃO:** por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **ASSINAM: Erado Jorge Leite** – Prefeito Municipal pela Contratante, **Mateus da Silva Leite** pela Contratada, o fiscal de contrato e a testemunha constante no contrato. **FORO:** Fátima do Sul/MS. **DATA:** 04 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2024
A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 186/2024 – Pregão Eletrônico nº. 084/2024.**
O Adendo está disponível na página eletrônica: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3qre0iioouKKRBSxig4yI5Vdfql%2Fwjg9_gux3_NU1NeBsQekUW4SxkcitBsX5DlHVurRszYmTKmJm35jrMiHCOITY_SHXL2bvEtVJOC63Efc%3D
Naviraí/MS, 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: a) N. Processo: 2922/2024; b) N. Licitação: 71/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: ; e) Objeto: Aquisição de artigos de maquiagem para atender a banda municipal e conviver vinculados a esta secretaria municipal.
SEMCIAS: Participante: Karla Karoline Fontes Meneses: Total do Participante: R$ 10.354,15
SEMEC: Participante: Karla Karoline Fontes Meneses: Total do Participante: R$ 6.605,03
Total Geral: R$ 16.959,18

Nova Andradina, 04/11/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ORDENADOR DE DESPESA

DELMA PRADO CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ORDENADOR DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Hospedagem em Campo Grande – MS (local de Apoio), compreendendo os seguintes serviços: Hospedagem completa, Hospedagem diurno, Hospedagem Noturno, Refeição cardápio variado, café da manhã, serviços incluso transportes, para atender pacientes e acompanhantes do T.F.D, (Tratamento Fora do Domicílio), regulado pelo SISREG e CORE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br e no site do município https://portomurtinho.ms.gov.br/.
VALOR TOTAL REFERENCIAL: R$ 1.125.863,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três Reais).
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/11/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 19/11/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 19/11/2024 09:30
TIPO DE LANCE: [MENOR PREÇO] / POR [ITEM]
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA (DF)
LOCAL: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal n° 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.
Porto Murtinho MS, 31 de outubro de 2024.
RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Resultado/Adjudicação/Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Processo nº 147/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho/0$ 54.958,68 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
FAVORECIDO: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ N°. 44.873.952/0001-95 com os Itens: 10, 30, 45, 51, 84, 108, 120, 127, 140, 141, 150, 152, 153, 154, 155 no valor total de R$ 29.269,50 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
FAVORECIDO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ N°. 29.843.035/0001-74 com os Itens: 32, 33, 34, 111 no valor total de R$ 2.460,70 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).
FAVORECIDO: MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 54.167.555/0001-51 com os Itens: 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 38, 80, 81, 85, 95, 98, 114 no valor total de R$ 20.518,20 (vinte mil e quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).
FAVORECIDO: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ N°. 27.518.373/0001-05 com os Itens: 99, 129 no valor total de R$ 34.406,10 (trinta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e dez centavos).
FAVORECIDO: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N°. 53.640.621/0001-04 com os Itens: 27, 29, 39, 46, 50, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 148, 151 no valor total de R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais).
FAVORECIDO: W LED ELETRICA LTDA, CNPJ N°. 53.760.213/0001-88 com os Itens: 117, 118, 119, 121, 133, 134 no valor total de R$ 12.575,00 (doze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
FAVORECIDO: MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ N°. 13.460.002/0001-05 com os Itens: 17, 23, 25, 26, 28, 79 no valor total de R$ 10.244,70 (dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
FAVORECIDO: ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LDA ME, CNPJ N°. 66.643.107/0001-66 com os Itens: 11, 125, 126, 130, 135, 136, 137, 147, 156, 157 no valor total de R$ 7.094,00 (sete mil e noventa e quatro reais).
FAVORECIDO: GRAND COMMERCE LTDA, CNPJ N°. 43.471.316/0001-74 com os Itens: 22, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 82, 109, 128 no valor total de R$ 14.495,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
FAVORECIDO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N°. 17.889.948/0001-42 com os Itens: 9, 31, 35, 36, 37, 86 no valor total de R$ 17.132,40 (dezessete mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).
FAVORECIDO: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ N°. 52.785.146/0001-93 com os Itens: 40, 41, 52, 53, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 76, 77, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 110, 113 no valor total de R$ 69.724,44 (sessenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

FAVORECIDO: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°. 20.164.580/0001-60 com os Itens: 131, 132 no valor total de R$ 58.220,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais).
FAVORECIDO: SOLUTIONS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 50.056.441/0001-83 com os Itens: 5, 6, 158 no valor total de R$ 3.392,35 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos). PORTO MURTINHO (MS), 04 de novembro de 2024.
Alexandre Viana Garcia Elias - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE ANULAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, PROCESSO 121/2024.

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS torna público o edital de Chamamento Público Nº 005/2024 que tem como objeto a Organização da Sociedade Civil – OSC, PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, para celebrar Contrato de Gestão objetivando A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE nas seguintes unidades: *Unidade de Saúde da Família Guadalupe, Unidade Básica de Saúde Celio Moura da Silva, ESF III Estratégia de Saúde da Família Rural, Hospital e Maternidade Municipal Anésio Cabeconi, Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cassia, Departamento de vigilância em Saúde de Selvíria, Farmácia Municipal de Selvíria, Central de Regulação Municipal* e implantação das seguintes unidades *Centro de Reabilitação Psicomotora de Selvíria*, por meio de Termo de Parceria, em conformidade à Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 085/2023. FICA **ANULADA** POR DECISÃO ADMINISTRATIVA para readequar as recomendações do TCE e abrir novo processo para 2025. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, no horário de 08 h às 14 h BR. Selvíria - MS, 04 de novembro de 2024. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM N° 144/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021;

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, tendo objeto da presente licitação trata-se da Contratação de Empresa Especializada para Execução do Objeto **Pavimentação asfáltica no município de Selvíria**, por meio do **Contrato de Repasse OGU nº 895339/2019/MDR** - **Operação 1066803-82/2019** Programa Planejamento Urbano, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado Pela Caixa Econômica Federal, conforme planilhas, Memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos, integrantes do presente edital. Sessão ocorrerá dia 22/11/2024 às 08 h MS através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br e na plataforma do Concorrência Eletrônica. Dúvidas ligar (67)3579-1486 e pelo e-mail licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria – MS, 04 de novembro de 2024. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Analisadas as razões apresentadas pelas recorrentes e as contrarrazões apresentadas pela recorrida, bem como com base nas informações prestadas pela equipe técnica da engenharia do município e pela agente de contratação, **DOU PROVIMENTO** aos recursos interpostos, com base no que dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICO** a decisão da agente de contratação, **INABILITANDO** a licitante ENGPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Diante da inabilitação da 1ª colocada, CONVOCO a 2ª colocada (**TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA)** a apresentar os seguintes documentos no prazo máximo de 48 horas a partir da publicação desta decisão:
1. PROPOSTA READEQUADA, de acordo com seu lance final;
2. COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que comprovem que o valor ofertado é suficiente para cobrir todas as despesas de materiais e serviços para a execução completa do objeto da licitação, considerando o desconto oferecido.
Restitua-se o processo ao Setor de Licitações para prosseguimento do feito.

Sete Quedas/MS, 04 de novembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários às famílias acompanhadas no âmbito dos Benefícios Eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/

MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
NNC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	R$ 414.999,55	Quatrocentos e Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

(assinado digitalmente)
VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – PARQUE RESIDENCIAL OSMAR FERREIRA DUTRA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA EIRELI	10.909.325/0001-45	R$ 4.284.763,83

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO VILA ALEGRE (ETAPA 2), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	R$ 15.977.435,34

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 07/11/2024
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme **DESPACHO DSP – G.RC - 23996/2024**,

expedida pelo Tribunal de Contas do Estado/MS.
NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo) e Auxílios do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2024
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS (STPCP) DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, NOS TERMOS DO EDITAL, CONTRATO E RESPECTIVOS ANEXOS" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ADJUDICO e HOMOLOGO, na Menor Valor da Tarifa Técnica de Remuneração, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR DO CONTRATO
1	VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA	20.530.158/0001-80	R$ 78.204.796,96

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO MUDANÇA DE TITULARIDADE

AGROPECUÁRIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Lageado, zona rural, situada na Rod. BR 262 Km 444 DIR 30 KM SEDE, s/nº, zona rural, no município de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul; CEP 79215-000, torna publico que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração da titularidade no pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação protocolo nº 83/038462/2023, de 09/08/2023, em andamento, de AGROPECUÁRIA CFM LTDA, CNPJ/MF nº 51.837.284/0023-11 para AGROPECUÁRIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ/MF nº 18.788.970/0004-01, com endereço mencionado acima.
Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.658, de 01 de novembro de 2024, páginas 288.

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 00.864.611/0001-88
EDITAL

O Presidente da Junta Governativa do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, atendendo ao disposto na Lei 3.857/1960, em conformidade ao estabelecido de acordo com a Lei 3.857/1960, Resolução OMB/CF nº 02/2023 (D.O.U seção1 ISSN 1677-7042 nº.09, de 09/02/2023); Resoluções OMB/CF nºs 027/2022 e 028/2022; Decisão nº 01/2022 OMB/CF e Ata nº 07/2022, registrada em 25/12/2022, no 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, torna público que a chapa única de candidatos à renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste Conselho Regional, ao Pleito Eleitoral a realizar-se no dia 15 de novembro de 2024, conforme Edital publicado em 15/10/2024 no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 11.643, pagina 358 é a seguinte: ***CANDIDATOS EFETIVOS:*** Deyvid Junior Felizardo, Jhon Keener da Silva, Marcos André da Silva, Rodrigo Araújo Parducci, Ronildo dos Santos, Wladimir Benedito de Carvalho, Thiago Sanchez Afonso, **CANDIDATOS SUPLENTES**: Alex Pereira Antunes, Ana Eduarda Fernandes César, Anne Melissa da Silva Greffe, Pablo Alexandre Gimenes Cristaldo, Teresinha Aparecida Paranhos Gama, Valéria Rosas de Souza Costa, Rafael Rodrigues do Nascimento. Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024. JUCILEI INACIO MARTINS – Presidente da Junta Governativa CROMB/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada, dos municípios de Alcinópolis, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paranaíba, Paraíso das Aguas, Selvíria e Três Lagoas - SINTIESPAV-MS; no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocam todos os filiados para a Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas do Exercício Relacionado ao Ano calendário de 2023 e Previsão Orçamentária para o Ano calendário de 2025, que será realizado no dia 08/11/2024; às 17:00 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação com qualquer numero de presentes, na sede do Sindicato sito á Rua: Elmano Soares, nº 2.320, Vila Nova, Próximo da Rodoviária, CEP 79.645-095, Três Lagoas-MS, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: **1 - Discutir e Aprovar os Balancetes Contábeis Referente à Prestação de Contas Relativo ao Exercício de 2023; 2 - Discutir e Aprovar a Previsão Orçamentária para o Exercício de 2025; 3 – outros assuntos**. Três Lagoas-MS, 04 de outubro 2024.

NIVALDO DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
SINTIESPAV-MS.

EDITAL

Safira Holding S.A, CNPJ: 13.522.948/0001-59, torna público que está requerendo a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS, a licença Previa, para atividade 2.40.2 subestação coletora, localizada na zona rural do Município de Paranaíba-MS, na fazenda Nova Santos Reis.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAÍ/MS)

Irael Antonini, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade de Instalação e Operação para a atividade de 3.25.1 - IRRIGAÇÂO localizada ou por aspersão para área acima de 15 há até 1000 ha, localizada na Fazenda Palmeira, Zona Rural, no município de Amambaí – MS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) dos Municípios de Água Clara, Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados,

Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraiso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025 que será realizada de forma ITINERANTE no período de **11 de Novembro de 2024 a 14 Fevereiro de 2025**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2025 **- LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e, artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **CCR MS VIA, EMPRESA DE RODOVIA SULMATROGROSSESNSE S/A**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **14 de Novembro de 2024,** das negociações salariais da Data Base do ano de 2024 e ano 2025, as 9horas em primeira convocação e as 9:30horas em segunda convocação, que será realizado de forma remota, através do link de participação meet.google.com/has-uneu-ydk. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2025 **- LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**